RELATORIO

APRESENTADO

AO

CONSELHO MUNICIPAL

EM 7 DE JANEIRO DE 1898

PELO

Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães

INTENDENTE

DO

MUNICIPIO DA CAPITAL DA BAHIA

BAHIA
Typographia da «Cidade do Salvador»
RUA DO BISPO

1898

Senhores Membros do Conselho Municipal.

TENDO reassumido em 20 de Dezembro ultimo, o exercicio do cargo de Intendente d'este Municipio, do qual me havia afastado em 27 de Abril, passando-o a meu substituto legal, o digno presidente do Conselho, Dr. Manoel de Assis Souza, por ter de tomar parte nos trabalhos do Congresso Nacional, cumpre-me apresentar-vos o Relatorio da gestão dos negocios municipaes ralativo ao anno de 1897, obedecendo assim ao determinado no numero 8 do Art. 110 da Constituição do Estado e n. 8 do Art. 76 da lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891.

Permitti que, ao fazel-o, me congratule com o Municipio, pelo facto auspicioso de vossa reunião, certo como estou de que das resoluções que tomardes provirá sem duvida alguma o bem-estar desta terra que, infelizmente, está ainda longe do progresso que todos lhe desejamos.

Não se accuse, porém, de prompto o poder municipal por tudo quanto se devia fazer e ainda não foi feito.

Já vol-o disse e relevae-me repetir do publico: «A angustia financeira em que se extorce nossa pobre patria, aggravada pela desorientação impatriotica de um partidarismo que não escolhe meios para conseguir os fins, repercute dolorosa e directamente sobre a vida municipal, e embaraça, se não impossibilita no momento a realisação de melhoramentos radicaes, que modificariam estheticamente o aspecto da cidade e influiriam beneficamente sobre suas condições hygienicas, mas que dependem

de avultadas sommas, que não podemos obter do capital retrahido, ante nosso credito profundamente abalado, como tive occasião de verificar pela improficuidade dos esforços que empreguei nesse sentido.»

Se o momento, porém, é excepcionalmente difficil e não ha quem o negue, devemos entretanto haurir estimulos no patriotismo que nos anima, e reduplicar de zelo para não retrogradarmos, e manter-se o que se tem obtido, esforçando-nos, na medida do possivel, em melhorar, lenta, mas seguramente, os variados serviços a cargo da municipalidade.

Para esse *desideratum* faz-se mister, mais do que nunca, pleno accordo e inteira cohesão entre os dous ramos do poder municipal.

Essa harmonia, essa confiança mutua, não nos faltará, ouso affirmal-o.

—Somente em 27 de Abril começou a vigorar o novo orçamento municipal, publicado em 12 do mesmo mez, e sobre elle encontrareis mais adeante informações detalhadas.

Conheceis os embaraços com que se lucta para arrecadar impostos.

Sabeis quantos se eximem a satisfazer esse dever civico e, muitas vezes, os que mais relutam, são os que com maior grita reclamam melhoramentos, esquecidos de que «á Intendencia não foi dada, com a investidura do cargo, a vara magica de Moysés» e que, como já tive occasião de dizer—«não é com phrases que se pagam dividas, nem com portarias que se executam obras.»

Em geral, só se paga, quando mais não se pode demorar, e sob a ameaça do executivo fiscal, cujo processo deveria ser modificado para, a exemplo do que se faz na Capital Federal, serem garantidos com mais rapidez e certeza os direitos do fisco municipal.

Julgo não exaggerar, calculando pelas informações que me são fornecidas, em mais de 400 contos a divida activa da municipalidade.

Será tambem muito para desejar uma revisão de lei do Estado, dando mais equitativa distribuição ao Municipio, sem o que vegetará este em posição de dependencia, incompativel com a autonomia que lhe garante a Constituição.

A receita municipal no exercicio findo foi de 3.063:668$627, e a despeza em egual periodo attingio a 3.040:381$094, passando para o corrente exercicio o saldo de 23:287$533.

Infelizmente continùa a ser apparente, como já vos disse no Relatorio anterior, o saldo que passa de um exercicio para outro, desde que na receita se acham computadas ás quantias retiradas dos Bancos e não poderam ser saldados os compromissos do Municipio.

No anno findo, dos Bancos da Bahia e Mercantil foi retirada a quantia de 577:000$000 e recolhida, no mesmo espaço de tempo, a de 526:500$000, sendo portanto a receita real do Municipio (entrando o rendimento do gaz, 352:063$120) de 2.358:007$629, a despeza de 2.513.881$094 (sendo 782:522$271 com o gaz).

A 31 de Dezembro os encargos municipaes attingiam a pouco mais de 1.500:000$000 computando-se a divida do asseio da cidade, na importancia de 40:000$000, Banco Auxiliar das Classes e Monte-Pio cerca de 90:000$000, juros vencidos, obras e outros serviços já realisados pouco mais ou menos 100:000$000 e mais 1.287:458$000, assim distribuidos: Apolices 600:000$000, Banco da Bahia, conta corrente 387:450$000, Banco Mercantil, conta corrente 200:000$000, Banco Commercial, conta corrente. . . . . . 100:000$000

Hoje, porém, a menos ascende a divida por ter sido pago o emprezario do asseio, estando em dia a subvenção devida, satisfeitos tambem outros compromissos de obras e serviços realisados, tendo ainda sido recolhida ao Banco da Bahia a quantia de 50:500$000.

Como vedes, continuam no mesmo estado as finanças da municipalidade, responsavel ainda ante o Estado pelo gravame da divida do gaz, sendo urgente providenciar-se para que o

primeiro Municipio deste Estado possa desembaraçadamente satisfazer as obrigações constitucionaes, que lhe são commettidas e attender aos justos reclamos da população.

Julgo merecer a attenção do digno Conselho, como primeiro passo a dar-se para a reorganisação das finanças municipaes, a consolidação da divida fluctuante, por meio de emissão de apolices ou por outro qualquer que entenderdes mais vantajoso aos interesses do Municipio.

Bem quizera poder affirmar-vos que os differentes serviços a cargo da municipalidade «são dignos de apreço e merecedores de applauso», mas sou forçado a reportar-me ao que está declarado no Relatorio que tive a honra de apresentar-vos no anno passado.

Os serviços mais onerosos, como os da instrucção primaria, asseio e illuminação, exigem sérios cuidados.

Não se tem descurado esta Intendencia da illuminação publica, assumpto de capital importancia.

No intuito de ter bases solidas para resolver com segurança sobre o melhor caminho a seguir, trouxe em minha companhia, da Capital Federal, graças á gentileza da administração da «Société Anonyme du Gas» o distincto engenheiro C. W. Snellebrand, chefe desse serviço naquella Capital, que esteve aqui estudando a materia de que se trata, devendo em breve apresentar um relatorio, que me apressarei em remetter-vos.

Convém não esquecer, neste particular, os embaraços e prejuizos que nos causa a profunda depressão cambial que afflige o paiz.

Sobre o asseio, thema obrigado das reclamações diarias da imprensa, espero tomar definitiva resolução em breve praso, auctorisado como fui, pela lei n. 319 de 30 de Dezembro ultimo, a contractar o serviço com quem mais vantagens offerecesse.

Em virtude dessa lei, immediatamente abri concurrencia, por espaço de poucos dias, é verdade, urgido, porém, por circumstancias e impellido pelo desejo de melhorar o mais breve possivel

primeiro Municipio deste Estado possa desembaraçadamente satisfazer as obrigações constitucionaes, que lhe são commettidas e attender aos justos reclamos da população.

Julgo merecer a attenção do digno Conselho, como primeiro passo a dar-se para a reorganisação das finanças municipaes, a consolidação da divida fluctuante, por meio de emissão de apolices ou por outro qualquer que entenderdes mais vantajoso aos interesses do Municipio.

Bem quizera poder affirmar-vos que os differentes serviços a cargo da municipalidade «são dignos de apreço e merecedores de applauso», mas sou forçado a reportar-me ao que está declarado no Relatorio que tive a honra de apresentar-vos no anno passado.

Os serviços mais onerosos, como os da instrucção primaria, asseio e illuminação, exigem sérios cuidados.

Não se tem descurado esta Intendencia da illuminação publica, assumpto de capital importancia.

No intuito de ter bases solidas para resolver com segurança sobre o melhor caminho a seguir, trouxe em minha companhia, da Capital Federal, graças á gentileza da administração da «Société Anonyme du Gas» o distincto engenheiro C. W. Snellebrand, chefe desse serviço naquella Capital, que esteve aqui estudando a materia de que se trata, devendo em breve apresentar um relatorio, que me apressarei em remetter-vos.

Convém não esquecer, neste particular, os embaraços e prejuizos que nos causa a profunda depressão cambial que afflige o paiz.

Sobre o asseio, thema obrigado das reclamações diarias da imprensa, espero tomar definitiva resolução em breve praso, auctorisado como fui, pela lei n. 319 de 30 de Dezembro ultimo, a contractar o serviço com quem mais vantagens offerecesse.

Em virtude dessa lei, immediatamente abri concurrencia, por espaço de poucos dias, é verdade, urgido, porém, por circumstancias e impellido pelo desejo de melhorar o mais breve possivel

este ramo do serviço municipal, estando a extinguir-se o contracto do actual emprezario e sendo inadiavel uma resolução sobre a especie.

O ensino primario, que passou para este municipio nas condições precarias e onerosas que conheceis, exige alterações na lei n. 219 e regulamento annexo, principalmente quanto á distribuição de cadeiras, fiscalisação e direcção do serviço, que julgo dever ficar a cargo de uma secção especial na repartição central.

Não terá passado despercebida ao vosso alto criterio a necessidade de uma reorganisação das repartições municipaes, de modo a poder a Intendencia contar com um serviço regular e prompto, relativamente aos multiplos ramos em que se subdivide a administração.

Exposta em rapidos traços a situação do Municipio, cabe-me apresentar-vos, em seguida, noticia circumstanciada dos diversos serviços, de accordo com as informações colhidas nas notas da Secretaria e relatorios parciaes dos chefes de repartição, que serão tambem submettidos ao vosso estudo.

Salubridade Publica

Desfeitas, bem a pezar da salubridade publica, se acham as esperanças que nutriamos da posse proxima de um serviço de saneamento regular, interessando a toda a área da cidade, a effectuar-se sob os rigorosos moldes da engenharia sanitaria moderna, qual o contracto com os engenheiros Morales de Los Rios e Justino Franca, em 31 de Janeiro de 1895, *ex-vi* da caducidade decretada pelo acto de 28 de Setembro do anno seguinte, conforme vos dei noticia em meo relatorio do exercicio proximo passado.

Embora o maior esforço e ingontes cuidados dispensados com este melindroso ramo da administração publica local, viu-se esta adistricta ao emprego de paliativos, attento a exiguida-

este ramo do serviço municipal, estando a extinguir-se o contracto do actual emprezario e sendo inadiavel uma resolução sobre a especie.

O ensino primario, que passou para este municipio nas condições precarias e onerosas que conheceis, exige alterações na lei n. 219 e regulamento annexo, principalmente quanto á distribuição de cadeiras, fiscalisação e direcção do serviço, que julgo dever ficar a cargo de uma secção especial na repartição central.

Não terá passado despercebida ao vosso alto criterio a necessidade de uma reorganisação das repartições municipaes, de modo a poder a Intendencia contar com um serviço regular e prompto, relativamente aos multiplos ramos em que se subdivide a administração.

Exposta em rapidos traços a situação do Municipio, cabe-me apresentar-vos, em seguida, noticia circumstanciada dos diversos serviços, de accordo com as informações colhidas nas notas da Secretaria e relatorios parciaes dos chefes de repartição, que serão tambem submettidos ao vosso estudo.

Salubridade Publica

Desfeitas, bem a pezar da salubridade publica, se acham as esperanças que nutriamos da posse proxima de um serviço de saneamento regular, interessando a toda a área da cidade, a effectuar-se sob os rigorosos moldes da engenharia sanitaria moderna, qual o contracto com os engenheiros Morales de Los Rios e Justino Franca, em 31 de Janeiro de 1895, *ex-vi* da caducidade decretada pelo acto de 28 de Setembro do anno seguite, conforme vos dei noticia em meo relatorio do exercicio proximo passado.

Embora o maior esforço e ingentes cuidados dispensados com este melindroso ramo da administração publica local, viu-se esta adistricta ao emprego de paliativos, attento a exiguida-

de de seus recursos e circumstancias outras inherentes a educação civica em geral, geradora de habitos de difficil extirpação.

As innumeras providencias que lhe são correlatas, como as que incidem sobre a hygiene dos açougues e estabulos, da canalisação geral e particular de esgotos (pelo velho systema), dos syphões, boccas de lobo, calçamentos, etc., tomadas no decurso do anno, encontrareis mais ou menos desenvolvidas nos relatorios annexos, dos directores das repartições de Hygiene e de Obras, e do chefe do commissariado, ou do serviço da fiscalisação municipal.

Muito preoccupou a municipalidade a epidemia da variola que, do meiado para o fim do anno, explodiu neste municipio, fazendo consideravel ceifa, embaraçando a marcha de seu progredir, levando o luto ás familias e estabelecendo quasi um panico.

E' de justiça accentuar-se a solicitude com que o poder municipal acudiu, parallelamente ao Estado, aos reclamos publicos, vindo em auxilio deste para a debellação do mal, já promovendo a maior extensão dos meios prophylaticos, já os de desinfecção e beneficiação de predios e logradouros particulares ou publicos, etc,

---

Assim é que, de harmonia com a Intendencia, decretastes a lei n. 302, enviada em 27 de Agosto, com o officio n. 354, e mandada publicar e cumprir em egual dia, do theor seguinte:

LEI N. 302

O Conselho Municipal da Capital da Bahia decreta:

Art. 1.º Fica o intendente autorisado a abrir credito extraor-

dinario ou a fazer qualquer outra operação de credito que habilite, de accordo com o governo do Estado, a attender á calamitosa situação das classes pobres victimadas pela peste da variola, até a extincção do mal.

Art. 2.º Em logares designados por profissionaes competentes estabelecerá a Intendencia enfermarias apropriadas ao tratamento dos variolosos, em numero correspondente á progressão da epidemia, sendo nellas recebidos todos os que necessitarem da assistencia publica.

Art. 3.º O intendente contractará os medicos que julgar necessarios para auxiliar a vaccinação e revaccinação nos collegios, escolas, fabricas, quarteis e outros estabelecimentos, onde o ajuntamento de individuos possa dar causa ao densenvolvimento da variola, enpregando tambem neste serviço os medicos funccionarios do municpio, sem prejuizo dos deveres a que são obrigados.

Paragrapho unico. Feita a revaccinação das escolas munipaes, suspender-se-hão, por espaço de 15 dias, os trabalhos escolares.

Art. 4.º O intendente porá á disposição da Inspectoria de Hygiene os commissarios municipaes para verficarem se nos predios onde foram feitas desinfecções procedeu-se ao saneamento regular e na falta deste imporem a respectiva multa, na forma da lei.

Art. 5º. Na execução da presente lei o intendente irá informando ao Conselho das medidas que tomar, afim de que em caso de difficuldades que, por acaso possam occorrer, sejam tomadas as providencias.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 20 de Agosto de 1897.—(Assignado). O presidente interino, *Horacio Urpia Junior.*—*Antonio José Machado*—*José Alves Ferreira,* 2º secretario,

Publique-se e cumpra-se.—Gabinete da Intendencia Municipal da capital do Estado da Bahia, 27 de agosto de 1897.—(Assignado), Dr. *Manoel de Assis e Souza*, intendente interino.

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia foi publicada, sob n. 302, a presente lei, em 27 de Agosto de 1896.—(Assignado), o secretario interino, *Ernesto Barbosa Coelho.*

Para os fins da execução da predita lei foram, por acto de 30 do referido mez, nomeados os Drs. João B. Barros Palacio, José Fernandes Villa-Verde e Joaquim Manoel Lopes, para auxiliares da vaccinação e revaccinação no municipio, obedecendo ás instruções ministradas pela Directeria de Hygiene Municipal.

Reconhecida a insufficiencia do numero de profissionaes chamados a exercer a especialidade, fôra mais encarregado de egual incumbencia, por acto de 6 Setembro, o Dr. José Adeodato de Souza, mediante a gratificação mensal de 300$, egual a de cada um dos primeiros.

Posteriormente, exonerando-se o Dr. Barros Palacio, foi nomeado para substituil-o o Dr. Americo Francellino de Magalhães, com as mesmas attribuições e vantagens.

Ainda, para maior efficacia deste justo empenho publico pediu-me o solicito Dr. Intendente interino, por via telegraphica, por duas vezes, a remessa de tubos com lympha vaccinica do Instituto Technico da Capital Federal, cujo director, o illustrado Dr. Henrique Dodswsrth, prompta e generosamente prestou-se a fornecer-m'a, sem indemnisação alguma do erario municipal, acção meritoria esta a que dei, daqui, official agradecimento em 27 de Dezembro proximo findo.

Pelos dados exhibidos pela repartição competente tereis opportuno ensejo de verificar que, durante o trimestre de Setembro a

Dezembro ultimo, registrou ella a vaccinação de 3064 pessoas, iniciando-se o serviço pelas escolas municipaes, urbanas e suburbanas, e continuando pelas officinas, fabricas, collegios e domicilios particulares, e onde, em summa, se fazia sentir a necessidade da policia sanitaria.

Ao respectivo instituto do Estado deu-se conta dos trabalhos effectuados para os justos fins da estatistica geral.

Por ultimo, devo orientar-vos que tivera a maior extenção a applicação das providencias ordenadas, na medida da urgencia reclamada pela calamidade, recommendando-se por egual, aos medicos dos Matadouros, da Casa de Correcção e ao Dr. inspector dos cemiterios que prestassem o auxilio profissional indispensavel em taes emergencias, quer em suas habitações, quer nos estabelecimentos a que servem, sem prejuizo das obrigações inherentes aos cargos que nelles exercem, entendendo-se neste particular com a directoria do serviço.

As despezas então feitas, especialmente, em virtude da lei, que autorisou-as, encontrareis devidamente especificadas nos demonstrativos do Thesouro, enviados com o relatorio da Contadoria.

E' me grato, ao encerrar esta ligeira exposição, annunciar-vos que muito tem decrescido a molestia, affagando a esperança de que em breve estará de todo extincta, e restituida assim a Cidade do Salvador á posse de sua proverbial salubridade.

Asseio da cidade

Continuou este serviço a ser feito no anno findo pelo emprezario capitão Marcos do Rego Gomes, de accordo com o contracto celebrado em 16 de Novembro de 1893, por espaço de quatro annos.

Tendo terminado a 16 de Novembro proximo findo o praso acima referido, o mesmo empreiteiro está ainda encarregado desse serviço, conforme o estatuido na clausula 20 do contracto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia, 5 de Março de 1897.—(Assignado) Dr. *Manuel de Assis Souza.*—*Polydoro Bittencourt*, 1.º Secretario.—*José Rodrigues da Costa Doria.*

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 10 de Março de 1897.—(Assignado) *F. de Paula O. Guimarães.*

Nesta Secretaria foi publicada, sob n. 2, a presente resolução, em 10 de Março de 1897.—(Assignado) O secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

Tornando-se, porém, dia a dia, mais urgente uma solução sobre o assumpto, em ordem a sanar os inconvenientes existentes, a Intendencia dirigiu ao Conselho a seguinte mensagem:

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 19 de Março de 1897.—Exms. Srs. Presidente e Membros do Conselho Municipal.—A necessidade imperiosa em que se acha o executivo municipal de prover os multiplos serviços a cargo do Municipio e reclamados pelo bem-estar da população, obriga-me a solicitar a attenção do illustre Conselho, afim de que possa a Intendencia collocal-os em condições dignas desta importante Capital, pois, como sabeis, actualmente não satisfazem aos interesses publicos.

Entre os demais, julgo que devem ter prompta e immediata solução, os do asseio e esgoto, porquanto delles principalmente depende a salubridade desta cidade, preservando-a de consequencias sempre fataes.

O prazo do contracto para o primeiro está quasi a terminar, sendo indispensavel que a administração tenha os meios imprescindiveis para evitar uma interrupção, que será de effeitos desastrosos ou uma continuação forçada do contracto sempre prejudicial ao publico serviço.

Quanto ao de saneamento, foi a 31 de Janeiro de 1895, cele-

brado contracto com os engenheiros Justino da Silveira França e Adolpho Morales de los Rios para levar a effeito tão importante melhoramento, deixando, porém, o mesmo de ter execução em virtude do não cumprimento da clausula 24, que determinou o acto da Intendencia de 28 de Setembro do anno findo, considerando caduco o referido contracto.

Nestas condições é necessario que resolvaes sobre o assumpto, para que possa a Intendencia, com a brevidade reclamada pela urgencia e importancia deste serviço, dispôr de recursos, na occasião opportuna, em ordem a poder agir de accordo com as conveniencias publicas e desta administração, tanto mais quando já pende de solução desse illustre Conselho uma proposta attinente á especie.

Convencido do vosso patriotismo, confio que dareis á Intendencia as auctorisações precisas para a completa e prompta realisação desses inadiaveis e urgentes serviços municipaes.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração.

Saude e fraternidade.—Dr. *Manuel de Assis Souza*, Intendente interino.

O Conselho, tomando em consideração as razões apresentadas pela Intendencia, nomeou uma commissão especial para apresentar parecer sobre o assumpto.

Depois do estudo da commissão, foi approvada a seguinte resolução:

ACTO N. 311

O Dr. Intendente interino do Municipio desta Capital, etc.

Faço saber aos seus municipes que o Conselho Municipal decretou e eu mandei publicar e cumprir, sob n. 6, a resolução que a este vae annexa.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 22 de Setembro de 1897.—(Assignado) Dr. *Manuel de Assis Souza*.

RESOLUÇÃO N. 6

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia resolve:

Art. 1.º Fica o Intendente auctorisado a rescindir desde já o contracto com o arrematante do asseio da cidade e a chamar concurrencia para a limpeza e asseio da mesma, nas seguintes condições:

a) O serviço do varrimento da viação publica e extirpação da vegetação, bem como a lavagem dos syphões e boccas de lobo, será contractado por districtos em que se dividirá a area urbana, não podendo o numero destes ser inferior a 5, nem recahir o contracto de mais de um destes em um mesmo cidadão; sendo o serviço de conducção do lixo feito em seus districtos por cada um dos contractantes do varrimento, até que os fornos de incineração fiquem promptos, quando então será feita a conducção pela forma que o Intendente julgar mais apropriada.

b) Nos contractos para o varrimento da viação publica se exigirá que os emprezarios mantenham o pessoal necessario para realisar o mais rigoroso asseio, sendo esses agentes obrigados a permanecer durante todo o dia nos logares cujo asseio lhes incumbe, afim de providenciarem immediatamente sobre as necessidades de momento.

c) Os emprezarios do transporte do lixo serão obrigados a ter o material nas condições exigidas pela Directoria de Hygiene, que formulará as regras indispensaveis para a garantia da salubridade publica, cuja observancia será rigorosamente exigida pela Intendencia.

d) Logo que estejam promptos os fornos de incineração, todo o lixo será incinerado, podendo a Intendencia designar novos pontos de deposito até que se realise esse melhoramento.

e) Nas clausulas dos diversos contractos, a Intendencia estabelecerá multas rigorosas, afim de alcançar perfeito serviço, bem como a rescisão immediata, quando houver desidia por parte do emprezario.

f) Esses contractos serão submettidos á approvação do Conselho.

g) Logo que se inaugurar o novo serviço, a Intendencia providenciará, afim de que seja terminantemente vedado o abuso de depositar-se lixo nas ruas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia, 17 de Setembro de 1897.—(Assignado) O Presidente interino, *Horacio Urpia Junior*.—1.º Secretario, *Antonio José Machado*.—2.º Secretario, *José Alves Ferreira*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 22 de Setembro de 1897.—(Assignado) Dr. *Manuel de Assis Souza*, Intendente interino.

Nesta secretaria da Intendencia Municipal foi publicada sob n. 6, a presente resolução em 22 de Setembro de 1897.—(Assignado) *Ernesto Barbosa Coelho*, Secretario interino.

De conformidade com a resolução acima citada, a Intendencia abrio, em 24 de Setembro, concurrencia, por espaço de 30 dias, com as bases estatuidas no edital abaixo transcripto:

EDITAL

Pela Intendencia Municipal desta Capital, faz-se publico que está aberta concurrencia por espaço de trinta dias (30), a contar desta data, para o serviço do asseio e limpeza da cidade, de conformidade com o disposto na Resolução n. 6, de 22 do corrente, sob as seguintes bases:

1.ª Fazer o serviço do asseio da cidade por tempo de 4 annos, comprehendendo os districtos da Sé, S. Pedro, Victoria, Santa Anna, Conceição da Praia, Rua do Paço, Santo Antonio, Pilar, Mares, Penha e Brotas, que ficam divididos nos cinco districtos seguintes. 1.º Sé e Sant'Anna; 2.º Victoria e S. Pedro; 3.º Rua

do Paço, Santo Antonio e Brotas; 4.º Pilar e Conceição da Praia; 5.º Mares e Penha.

2.ª O asseio consistirá:

a) Em varrer diariamente as ruas, praças, caes, beccos e viellas comprehendidos nos districtos acima, recolhendo o lixo em carros fechados, de construcção solida e numerados;

b) Em remover a varredura das ruas e o lixo das habitações para os logares que forem designados pela Intendencia, assim como as materias organicas e inorganicas, encontradas na viação publica, ás quaes deverão os contractantes dar o destino que lhe fôr por ella ordenado;

c) Em limpar, lavar, desinfectar e desobstruir os alveos, boccas de lobo, syphões, mictorios, fontes e mais logares de servidão publica;

d) Em capinar e remover a vegetação que nascer nas ruas, praças, muralhas, estradas, etc., etc., conservando-se completamente limpas;

e) Em receber diariamente das 5 ás 7 horas da manhã o lixo em vasilhas fechadas, das casas particulares e repartições publicas, usando de meios de aviso para a perfeita execução do serviço;

f) Em asseiar nas terças, quintas e sabbados de cada semana, os parques e jardins, de modo a remover todas as folhas, ramos cahidos e qualquer especie de lixo e a ficarem completamente limpos o chão, as fontes e quaesquer outras dependencias desses logradouros publicos;

g) Em limpar e asseiar os mercados publicos duas vezes por dia, sendo a 1.ª das 5 ás 6 horas da manhã e a 2.ª das 4 ás 5 da tarde, varrendo-os, lavando os alveos e logares de esgotos e bem assim toda a area dos mesmos mercados, que deve ser supprida d'agua para esse mister e usando dos desinfectantes proprios e que forem approvados pela Secção de Hygiene Municipal.

h) O serviço do asseio das ruas, praças, beccos, viellas,

alvéos, mictorios, boccas de lobo, syphões, etc., começará a 1 hora da manhã e terminará ás 6 horas impreterivelmente.

i) O lixo será depositado em logar designado pela Intendencia e o seu transporte feito com a rapidez indispensavel.

j) Os contractantes terão o pessoal necessario para realisar o mais rigoroso asseio, sendo esses agentes obrigados a permanecer, durante todo o dia nos logares, cujo asseio lhes incumbe, afim de providenciarem immediatamente sobre as necessidades de momento.

k) Deverão ter os contractantes, para execução de seus contractos o numero de carros sufficiente e bem assim pessoal habilitado decentemente uniformisado, que usará de chapa numerada no bonet ou chapéo, ficando sujeito á approvação e inspecção immediata da Intendencia, e matriculado o pessoal.

l) Para maior facilidade do serviço, os contractantes são obrigados a ter carros de mão que possam ter accesso nas ruas e beccos estreitos, os quaes, recolhido o lixo, o conduzirão para os carros grandes.

m) São obrigados os contractantes a desinfectar diariamente, nas épocas normaes, pelo processo indicado pela Directoria do Laboratorio Municipal, os carros destinados á conducção do lixo.

n) O deposito de carros e do material destinado ao asseio da cidade, bem como os estabulos dos respectivos animaes, será feito sob planta em local approvado pela Intendencia.

o) Os contractantes sujeitam-se ás seguintes multas: 1.ª 5:000$000 pela interrupção do serviço por mais de oito dias consecutivos; 2.ª 200$000 pela interrupção de cada dia de serviço; 3.ª 500$000 pela infracção das demais clausulas.

p) Estas multas serão cobradas em dobro nas reincidencias, e serão descontadas das mensalidades a que tiveram direito os contractantes.

q) Nenhum proponente poderá contractar o asseio de mais

de um districto, nem sob seu nome individual, nem sob a apparencia de terceiro.

r) Dada a circumstancia figurada na clausula acima, não só incorre na 1.ª multa do contracto, como á Intendencia reserva-se o direito de rescindil-o sem indemnisação de natureza alguma,

s) São competentes para impor essas multas os membros do Conselho, o Intendente e seus prepostos.

t) Os contractos consideram-se rescindidos, cessando os contractantes de fazer o serviço por mais de oito dias, a juizo da Intendencia.

u) São obrigados os contractantes a dar, como fiança o valor de 6:000$000 em apolices da divida publica, municipal, ou em titulos de credito a contento da Intendencia para garantia do cumprimento de seus contractos.

v) A Intendencia obriga-se:

1 o A fazer aos contractantes os respectivos pagamentos em prestações, de accordo com os contractos;

2.º A confeccionar uma postura prohibindo terminantemente que sejam collocadas junto ás portas quaesquer vasilhas contendo lixo, ou que seja este despejado na viação publica.

E, para constar a quem interessar possa, este se publique pela imprensa e registre-se onde couber.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 24 de Setembro de 1897.—(Assignado) Dr. *Manuel de Assis* e *Souza*, Intendente Interino.

Não tendo se apresentado nenhum concurrente, foi prorogado o prazo da concurrencia, por mais 30 dias.

Apresentaram-se então tres coucurrentes além da preferencia pedida pelo emprezario Marcos do Rego Gomes, de accordo com a clausula 20 do contracto: mas não estando as propostas de accordo com as bases do edital, a Intendencia enviou-as ao

Conselho, afim de resolver a respeito, como consta do officio de 30 de Novembro.

«Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 30 de Novembro de 1897.

N. 2797.—Transmitto-vos, inclusos, os originaes das propostas apresentadas para o contracto do serviço do asseio da cidade, abertas em 26 do corrente.

Dentre ellas somente a do cidadão Joaquim Carneiro de Oliveira Lima para o districto dos Mares e Penha, está nas condições da concurrencia aberta pelo edital, *ex-vi* da Resolução n. 6, de 22 de Setembro ultimo; reconheço, porém, ser elevado o preço pedido, por se tratar de districto onde menos difficultoso é o trabalho; removida, todavia, esta difficuldade e circumstancia, não hesitaria em firmar o contracto parcial nas bases exigidas pelo edital.

As duas outras de Carlos Teixeira Gomes e Eduardo Coutinho de Vasconcellos por 300 contos e de Antonio Florencio Pinto da Costa por 500:000$000, são ambas para o serviço de toda a cidade e não para districtos isolados, como determina a lei e pelo edital.

E' verdade que a dos primeiros obriga-se a terem estações especiaes em cada districto, procurando assim de alguma forma adaptar o serviço ás exigencias da lei.

Todavia sendo esta clara e concisa, importando ellas modificação da lei é a vós que compete deliberar a respeito.

O actual contractante, em petição dirigida a esta Intendencia, apresenta-se para nova arrematação de accordo com a vigessima clausula estipulada no contracto celebrado em 16 de Novembro de 1893.

Ora, esta clausula reza o seguinte:

«Vigesima: o contractante terá preferencia a qualquer outro para a continuação do serviço findo o praso, em egualdade de circumstancias.»

Da leitura della resalta a idéa da concurrencia entre diversos, preferido em egualdade de circumstancias, porém, o que já o está executando; e não por esta forma, o que importaria a eliminação da concurrencia publica, que prescreve a lei.

Remettendo-vos estes documentos, peço-vos solução a respeito, com a brevidade que o caso exige.

Reitero-vos os protestos de minha estima e consideração.

Saude e fraternidade.—Ao illustre Sr. Vice-Presidente do Conselho Municipal.—Dr. *Manuel de Assis Souza*, Intendente Interino. (Despacho)—A's commissões de Justiça e de Fazenda.

Em officio de 11 de Dezembro foi remettido infra das commissões de Fazenda e Justiça, approvado pelo Conselho, opinando por nova concurrencia por espaço de 15 dias.

N. 94.—Das commissões de Fazenda e Justiça. concebido nos seguintes termos:

«As commissões de Fazenda e Justiça, reunidas, examinando as propostas apresentadas á Intendencia em 26 do mez de Novembro, proximamente findo, para o contracto do serviço do asseio e limpeza da cidade, remettidas a este illustre Conselho pelo Dr. Intendente Interino, verificou:

que o cidadão Joaquim Carneiro de Oliveira Lima pretende fazer o asseio dos districtos—Penha e Mares—pelo preço de sessenta contos de réis (60:000$000), quantia elevada, opina o illustre Dr. Intendente, «por se tratar de districtos onde menos difficultoso é o trabalho»;

que o cidadão Antonio Florencio Pinto da Costa propõe-se a fazer o asseio e limpeza da cidade de conformidade com as condições do edital, exceptuando as estradas, pela quantia de quinhentos contos de réis, (500:000$000);

que os cidadãos Carlos Teixeira Gomes e Eduardo Coutinho de Vasconcellos obrigam-se a fazer o serviço do asseio da Capital, de accordo com o edital de 25 do passado, pelo preço de trezentos contos de réis (300:000$000), annuaes, estabelecendo

cinco estações sob uma unica administração e responsabilidade.

Ora, a lei n. 6, de 17 de Setembro do anno corrente determina no seu art. 1.º, lettra *a*: o serviço do varrimento da viação publica, extirpação da vegetação, bem assim a lavagem dos syphões e boccas de lobo será contractado por districtos em que se dividirá a área urbana, não podendo o numero destes ser inferior a cinco nem recahir o contracto de mais de um destes em um mesmo cidadão, assim as propostas, salvo a primeira, que não pode ser acceita em virtude da elevada quantia que pede não estão nos termos da lei, pelo que entendem as commissões que, reenviando-se todos os papeis relativos ao assumpto á Intendencia se mande abrir nova concurrencia por espaço de quinze dias, pelo menos, visto como sem essa nova prova da inexequibilidade da alludida lei em vigor não deve ser ella alterada, salvo melhor juizo.

Sala das Commissões do Conselho, em 10 de Dezembro de 1897—*Leopoldino Antonio de Freitas Tantú.—J. Alves Ferreira.—Manuel Querino.—Durval Hermelino Ribeiro.*—Dr. *Glicerio Velloso.*»

Immediatamente a Intendencia publicou novo edital pelo tempo acima referido, sendo enviadas as propostas ao conselho por officio de 28 de Dezembro, do seguinte theor:

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 28 de Dezembro de 1897.

N. 2835.—Ao Illm. Sr. Dr. Presidente do Conselho Municipal.

Transmitto-vos as inclusas propostas abertas em audiencia publica de hoje, apresentadas para o serviço do asseio e limpeza da cidade, *ex-vi* do edital de prorogação de 13 de Agosto, afim de que esse illustre conselho se sirva de resolver a respeito, com a urgencia que a natureza do assumpto e o praso contractual, estabelecido na clausula 11.ª do contracto em vigor, reclamam a bem dos interesses da administração e financeiros do Municipio.

Como verificareis, somente para tres dos cinco districtos em que dividiu-se esse serviço, em cumprimento do disposto no art. 1.º da lettra *a*, da Resolução n. 6 de 22 de Setembro ultimo, houve concurrencia regular, sendo que a do actual emprezario não pode ser contractada no mesmo pé, visto affastar-se das condições impostas pela lei e reproduzidas pelos editaes publicados em 24 de Setembro e 25 de Outubro proximo findos e 13 do corrente mez.

Reitero-vos os protestos de minha alta consideração.

Saude e fraternidade.—(Assignado) *F. de Paula O. Guimarães.*

Tornando-se cada dia mais urgente uma solução sobre a especie, foi votada a lei n. 319.

ACTO N. 334

O Dr. Intendente do Municipio desta Capital:

Faço saber a todos os seus municipes que o Conselho Municipal decretou e eu mandei publicar e cumprir, sob n. 319, a lei que a este vae annexa.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia, 30 de Dezembro de 1897.—(Assignado) Dr. *Francisco de Paula Oliveira Guimarães.*

LEI N. 319

O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia decreta:

Art. 1.º Fica a Intendencia auctorisada a contractar com quem melhores vantagens offerecer o serviço do asseio e limpeza desta cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado Federado

da Bahia, 29 de Dezembro de 1897, (Assignados) —Dr. *Manoel de Assis Souza*, presidente.—*Antonio Jose Machado*, 1.° Secretario.—*Jose Alves Ferreira*, 2.° Secretario.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 30 de Dezembro de 1897. (Assignado).—Dr. *Francisco de Paulà Oliveira Guimarães.*

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia foi publicada, sob n. 319, a presente lei.

Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 30 de Dezembro de 1897, (Assignado).—O Secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

De conformidade com a disposição legal acima citada, confeccionou novo edital e abriu concurrencia por espaço de sete dias que terminou hoje, esperando em breve poder dotar esta cidade com um serviço regular de asseio, de accordo com a nossa civilisação.

EDITAL

O Dr. Intendente Municipal desta Capital faz publico que de accordo com a lei n. 319, de 30 do corrente, fica aberta concurrencia até o dia 7 de Janeiro proximo, para o serviço da limpeza e asseio da cidade com as seguintes obrigações:

a) Em varrer diariamente as ruas, praças, caes, beccos e viellas, comprehendidos no perimetro da decima urbana, recolhendo o lixo em carros fechados, de construcção solida e numerados.

b) Em remover a varredura das ruas e o lixo das habitações para os logares que forem designados pela Intendencia, assim como as materias organicas e inorganicas, encontradas na viação publica, as quaes deverão os contractantes dar o destino que lhe for por ella ordenado.

c) Em limpar, lavar, desinfectar e desobstruir os alveos,

boccas de lobo, syphões, mictorios, fontes e mais logares de servidão publica.

d) Em capinar e remover a vegetação que nascer nas ruas, praças, muralhas, estradas, etc., etc., conservando-as completamente limpas.

e) Em receber diariamente das 5 as 7 horas da manhã, o lixo em vasilhas fechadas, das casas particulares e repartições publicas, usando de meios de aviso á perfeita execução do serviço.

f) Em asseiar, nas terças, quintas e sabbados de cada semana os parques e os jardins, de modo a remover todas as folhas, ramos cahidos e qualquer especie de lixo e a ficarem completamente limpos o chão, as fontes e quaesquer outras dependencias desses logradouros publicos.

g) Em limpar e asseiar os mercados publicos duas vezes por dia, sendo a 1.ª das 5 as 9 horas da manhan e a 2.ª das 4 ás 5 da tarde, varrendo-os, lavando os alvéos e logares de esgotos e bem assim toda a área dos mesmos mercados, que deve ser supprida de agua para esse mister e usando dos desinfectantes proprios e que forem approvados pela secção de hygiene municipal.

h) O serviço do asseio das ruas, praças, beccos, viellas, alvéos, mictorios, boccas de lobo, syphões, etc, começará á 1 hora da manhã e terminará ás 6 horas impreterivelmente.

i) O lixo será depositado em logar designado pela intendencia e o seu transporte feito com a rapidez indispensavel.

j) Os contractantes terão o pessoal necessario para realisar o mais rigoroso asseio sendo estes agentes obrigados a permanecer durante todo o dia nos logares, cujo asseio lhes incumbe, afim de providenciarem immediatamente as necessidades de momento.

k) Deverão ter os contractantes, para execução de seus contractos, o numero de carros sufficientes e bem assim pessoal habilitado, decentemente uniformisado, que usará de chapa nume-

rada no bonet ou chapéos, ficando sujeito á approvação e inspecção immediata da Intendencia, e matriculado o pessoal.

l) Para maior facilidade do serviço, os contractantes são obrigados a ter carros de mão que possam ter accesso nas ruas e beccos estreitos, os quaes, recolhido o lixo, o conduzirão para os carros grandes.

m) São obrigados os contractantes a desinfectar diariamente nas epocas normaes, pelo processo indicado pela Directoria do Laboratorio Municipal, os carros destinados á conducção do fixo.

n) O deposito de carros e de material destinado ao asseio da cidade, bem como os estabulos dos respectivos animaes, será feito sob planta, em local approvado pela Intendencia.

o) E' obrigado o contractante a dar, como fiança, o valor de 33:000$000 em apolices da divida publica geral, estadual, municipal ou em titulos de credito a contento da Intendencia para garantia de cumprimento de seu contracto.

A Intendencia obriga-se:

A fazer aos contractantes os respectivos pagamentos em prestações de accordo com as clausulas que em contracto forem estipuladas.

As propostas serão em audiencia publica abertas e lidas, ás 12 horas do dia 7 de Janeiro proximo futuro, acima referido, preferindo-se a que melhores vantagens offerecer, devendo aquellas serem selladas e trazerem reconhecidas as firmas dos proponentes.

E, para constar a quem interessar possa, este se publique pela imprensa e registre-se onde couber.

Bahia, 31 de Dezembro de 1897.—*Francisco de Paula Oliveira Guimarães.*

Obras Municipaes

O melhoramento material do Municipio continua a merecer

a attenção do executivo e no anno findo foram feitas s seguintes obras:

Reparos nos calçamentos a parallelipipedos nas Praças 15 de Novembro e do Conselho Municipal e na rua Pedro Luiz.

Calçamentos novos e reparos nos já existentes com pedras «coração de negro» nas ruas Visconde do Rio Branco, Saldanha, S. Miguel, Ferrão, Sodré, Almeida Couto, Cabral, Gravatá, na Fonte do Desterro, no Campo dos Martyres, nos Perdões e no Castro Neves; nas ladeiras de S. Francisco, Gameleira, Gabriel, Santa Theresa, Souza Vieira, Preguiça, Pilar, Barbalho, Campo Santo, Mizericordia; nas travessas das Pedreiras e do Cantagallo.

Foram concertados os calçamentos com pedra do «Mar Grande» da Praça 13 de Maio, Rua do Paço e Ladeira do Carmo.

Foram desobstruidos os canos dos seguintes locaes: ruas do Saldanha, Laranjeira, Maciel de Cima, Lama, Ajuda, Rocinha do Amparo, Pedro Luiz, Sodré, Carlos Gomes, Gravatá, Mangueira, Fonte do Desterro, Algibebes, Preguiça, Caes Dourado, Caminho Novo, Baixa do Bomfim e Caes Novo; nas ladeiras do Gabriel, Alvo, Preguiça, Carmo e S. Gonçalo; nas travessas de S. Bento, Conceição, Negrão e Martinelli.

Collocaram-se dous syphões na rua da Lama, 4 na do Saldanha, 1 em S. Bento, 1 na rua da Poeira e 4 na Preguiça.

Assentaram-se 4 grades na rua do Saldanha, 2 na da Lama, 2 na de Pedro Luiz, 2 em S. Bento, 1 na Rocinha do Amparo, 3 no Sodré, 1 na rua Nova de S. Bento, 1 na Preguiça, 1 na rua da Mouraria e alguns na Fonte do Desterro.

Tambem collocaram-se diversos tampões, sendo: 1 na rua Visconde do Rio Branco, 1 na do Saldanha, 1 na Independencia, 1 no Sodré, 1 no Castanheda, 1 na Ladeira do Alvo, 1 no Taboão, 1 na ladeira do Carmo, 1 na Preguiça e 1 no largo dos Afflictos.

Com a conservação e continuação da obra do Parque Duque

de Caxias, despendeu-se o anno findo a quantia de 14:598$040.

Continuaram os trabalhos de concerto nas prisões da Casa de Correcção, já tendo sido despendida quantia superior a 2:000$000.

Passou por uma reforma quasi total a casa da escola de S. José, que se achava bastante estragada, tendo sido gasta a importancia de 11:401$444,

Na fabrica de gaz em virtude do desabamento que houve em parte das carvoeiras e da urgencia de concertos no local aonde se achão collocados os purificadores dispendeu-se a somma de 14:473$881.

Alem destas obras, outras foram realisadas nos diversos districtos em que se subdivide o municipio, como reparos no Paço Municipal, notadamente a grande reforma porque passou o commodo occupado pelo Laboratorio: continuação da fachada do Arsenal de Marinha, reparos no deposito do Cantagallo, Matadouro do Barbalho, concertos na muralha do caes da Pedreira, Pimenta e S. João, bem como na ladeira do Taboão e alto do Mont-Serrat: limpeza dos rios Camorogipe, das Tripas, das Fontes do Matatú e Paciencia.

Na Ilha de Maré foram executados melhoramentos no Cemiterio e extinção de um pantano, na importancia de 1:695$584, sob a direcção do administrador districtal.

A Directoria de Obras continua sob a direcção do intelligente e honesto dr. Francisco Lopes da Silva Lima.

No anno findo, de accordo com a lei n. 308 foram dispensados os funccionarios: Pedro Ribeiro da Costa, engenheiro fiscal da illuminação, Antonio José Guimarães do Amaral, Luiz da França Pessoa da Silva, João Benicio da Silva Bahia, Manoel de Souza Pitanga, Felix Volois Garcia, inspectores da illuminação, e Francisco Lopes Nuno, inspector de machinas.

Por contarem mais de dez annos de serviço publico foram addidos a esta repartição os srs. Luiz da França Pessoa da Silva e Antonio Guimarães do Amaral.

Tendo pedido exoneração o inspector da illuminação, Gustavo Rocha, foi substituido pelo funccionario municipal Caetano Lopes Villasboas, que voltou a occupar o seu logar effectivo na Recebedoria Municipal, em vista do dispositivo da citada lei n. 308.

A 22 de novembro foi exonerado o cidadão Francisco Leão Gama, que exercia as funcções de almoxarife, por ter abandonado o lugar.

Afim de poder ser satisfeito com a presteza e regularidade necessarias os diversos encargos d'esta repartição, julgo necessaria a sua reforma, de accordo com o desenvolvimento e progresso d'esta grande capital.

Chamo n'este particular vossa esclarecida attenção para as justas ponderações feitas pelo digno engenheiro director das Obras Municipaes em seu relatorio.

Illuminação Publica

O serviço da illuminação publica desta capital continua a ser feito por administração, e da mesma forma porque foi estatuida quando passou do Estado para o Municipio este encargo, de accordo com o dispositivo Constitucional.

No decurso do anno findo falleceu o sr. Frederico Hope, que conforme o contracto celebrado com a Intendencia achava-se encarregado da administração do serviço relativo á fabricação do gaz, tendo assumido interinamente este cargo o funccionario Eduardo V. de Souza.

Tornando-se cada vez mais necessaria uma seria providencia no intuito de regularisar tão importante serviço, pude alcançar, como já tive occasião de vos communicar, da digna direcção da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, a vinda a esta capital do illustre e competente engenheiro C. W. Snellbrand, afim de examinar minuciosamente a canalisação, fabrica, quali-

dade de carvão etc., apresentando um relatorio, para que a Intendencia possa resolver com segurança sobre o assumpto.

A receita de 1.º de Novembro de 1896 a 31 de Outubro de 1897 foi de 984:019$617, incluindo a quantia de 580:113$824, importancia da illuminação publica, sendo calculado o custo pelo mesmo preço estabelecido no contracto com a extincta Companhia Ingleza.

A despeza em egual periodo foi de réis 582:943$178, não incluindo a mortisação e juros a que está obrigado o municipio pelo convenio feito com o Estado.

No decurso do referido prazo foram importadas 585 tonelladas de carvão Boghead, 7532 de New Castle, 1285 de Cardiff, perfazendo o total de 9402 tonelladas, importando em réis 348:012$323 o custo e as mais despezas como verificareis na tabella n. 1 do annexo sobre este serviço.

Havendo demora na chegada dos navios da Europa, a Intendencia teve necessidade de comprar nesta praça e na do Rio de Janeiro carvão, sendo a Wilson Sons & C., 50 tonelladas de Cardiff, a Azevedo Filhos & C., 500 da mesma qualidade e no Rio por intermedio da casa Benn & Sons 300 tonelladas de New-Castie, cujo custo encontrareis na referida tabella.

Entraram em carbonisação no mesmo espaço de tempo 8101 tonelladas de carvão que produziram 18:664,000 pés cubicos de gaz, sendo a media mensal de 675 tonelladas e a producção de 9110 °/° por tonelladas da materia prima carbonisada.

A differença entre o registro da fabrica e a distribuição foi de 15.182,222 °/₀, sendo a distribuição calculada da seguinte forma: illuminação publica 3319500 °/₀, estabelecimentos publicos, 6113690 °/₀ casas particulares 2333430 °/₀, total 62642272.

Foi augmentada com 28 combustores a illuminação publica, existindo actualmente 2281.

Como nos annos anteriores continuaram a ser approveitados

os residuos da carbonisação, coke e pixe, que produziram a somma de 119:262$140.

Sendo a receita do gaz, não incluindo o preço da illuminação publica, de 403:905$193 e a despeza com todo serviço de 582:943$178, se verifica que o deficit foi de 179:037$385.

As alterações que houve no pessoal desse serviço constam do relatorio da secção competente, achando-se como já vos disse sob a direcção do zelozo funccionario Eduardo V. de Souza.

Terminando informo-vos que algumas obras já foram iniciadas no intuito de melhorar este importante serviço e esta intendencia espera em breve poder dotar esta capital com uma regular illuminação compativel com o seu progresso.

Illuminação do Rio Vermelho

A illuminação do arrabalde do Rio Vermelho, ainda é feita por meio de kerozene e de accordo com o contracto firmado com o cidadão Virgilio Francisco Coelho.

Não houve alteração no exercicio findo do numero de combustores, que continua a ser de 138; tendo a municipalidade despendido de Dezembro de 1896 a Novembro de 1897 a quantia de 11:538$600.

Emprezas de ferro carris urbanos

Continua a ser feito o serviço de locomoção urbana por meio de *bondes* (carros ou vehiculos apropriados) pelas emprezas Trilhos Centraes, Linha Circular e Transportes Urbanos por tracção animal; por este meio e a vapor o ramal do Rio Vermelho, desta ultima; e, á electricidade, pela Carris Electricos, successora da Vehiculos Economicos, em virtude da fusão realisada com a de um ramal da Linha Circular, conforme a resolução tomada em

Assembléa Geral extraordinaria dos seus respectivos accionistas e proprietario, em 11 de Novembro de 1895, devidamente registrada na Junta Commercial, em 5 do mez seguinte e transcripta em seguida ao *termo de declaração e obrigação* lavrado na Secretaria da Intendencia, aos 9 de Julho do anno proximo findo; ficando subrogados a predita Carris Electricos todos os direitos e deveres constantes das concessões dadas ao Coronel Antonio Francisco Brandão pelas leis municipaes, ns. 69 de 16 de Maio e 90 de 23 de Agosto de 1894 e 154 de 16 de julho de 1895, e dos respectivos termos de contracto assignados em 2 de Junho de 1894 e 30 de Agosto de 1895.

—Sujeitas ao regulamento que baixou com a lei n. 31, de 16 de Setembro de 1893, achão-se todas as emprezas de ferro carris urbanos, no tocante a technica e policia do serviço de suas linhas.

Quanto ao seu funccionamento, relativamente a parte em que cabe a intervenção do poder municipal, transcrevo o que a respeito tive occasião de externar o anno passado :

« Infelizmente longe está de satisfazer as exigencias de uma
« capital adiantada, como fôra para desejar, o serviço por ellas
« realisado; o que deve-se a differentes causas, umas oriundas da
« situação topographica e do arruamento da cidade, outras das
« condições economicas, a que têm sido arrastadas geralmente as
« emprezas no paiz e ainda outras inherentes a especie de moto-
« res, de que se servem, sobre os quaes tem de longa data a
« peste do *mormo* feito larga ceifa, alem da falta de educação
« apropriada nos empregados encarregados deste serviço. »

Apezar, porém, de se achar removido um dos escolhos—o motor animal, que concorria para as irregularidades que assignalo, ainda ha muito a esperar da perfeição no desenvolvimento do serviço a cargo da Carris Electricos».

—Foi solemne e officialmente inaugurado em 6 de junho, do anno que relato, o serviço completo da Carris Electricos,

com a assistencia das principaes autoridades publicas, por meu digno substituto legal o Dr. Manoel de Assis Souza.

—Referentemente a esta companhia occorre-me reproduzir a lei que me enviastes, acompanhando o officio n. 181, de 20 de Abril, concebida nos seguintes termos:

«O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia decreta:

Art. 1.º O Conselho Municipal permitte á Companhia Ferro Carris Vehiculos Economicos elevar o preço das passagens em seus vehiculos, pela forma seguinte:

a) As passagens do Elevador da Conceição á Ribeira de Itapagipe custarão quatrocentos réis, ida ou volta;

b) As passagens do Elevador da Conceição á estação da Jequitaia, e vice-versa; as da estação á Ribeira de Itapagipe e vice-versa custarão duzentos réis.

Art. 2.º E' permettido á companhia estabelecer viagens directas, de um extremo a outro, onde o preço da passagem será o total de quatrocentos réis, qualquer que seja o percurso feito pelo passageiro.

Art. 3.º Em cada partida, seja da estação central ou do Elevador, haverá pelo menos dois carros, e em viagem alguma a companhia poderá ter maior numero de carros directos do que intermediarios: exceptuados bagageiros.

Art. 4.º O carro directo terá distinctivo claro durante o dia e a noite a luz será dupla.

Art. 5.º Continua em vigor o horario approvado pela Intendencia, e as disposições da lei de 16 de Setembro de 1893, que não são revogadas pela presente.»

Tive então de devolver-vol-a, na forma do disposto no n. 12 do Art. 76 do estatuto organico dos municipios, baseando-me para isso nas seguintes razões:

«Não posso dar meu assentimento á presente lei, por julgal-a inconveniente ao municipio.

Não desconhece esta Intendencia as difficuldades com que tem lutado ultimamente a companhia ferro carril « Vehiculos Economicos», e acompanha, com a consideração que merece, a louvavel iniciativa com que, desviando-se da rotina dominante animou-se a emprehender a substituição do systema de tracção animal pela electrica. Dahi a tolerancia diante de faltas e transgressões occasionadas principalmente pelos trabalhos necessarios á transição citada.

Por mais respeitaveis, porem, que sejam os interesses e direitos da Companhia, não o são menos, e antes para o poder municipal sobrelevam em importancia os dos cidadãos que lhe commetteram a incumbencia difficil, mas honrosa de velar pelos que lhes pertencem.

Se se pode, em rigor, justificar o augmento das passagens para os pontos terminaes—quando o serviço estiver completo, bem organisado e feito com a desejada rapidez, embora esteja plenamente provado que a affluencia de passageiros está na razão directa da facilidade e barateza dos transportes, de onde provém maiores lucros as emprezas :

Se pode ser acceito o estabelecimento de carros directos para aquelles que o procurarem, visando celeridade nas viagens e selecção nos transeuntes, deve, em compensação, nos carros intermediarios ser feita a divisão das passagens em mais pontos, e não somente na estação á Jequitaia, expressão ambigua que, para maior claresa, convinha fosse substituida por estação da estrada de ferro.

Releva ainda não esquecer a tendencia natural para o abuso de insensivelmente irem apparecendo maior numero de carros directos, com prejuizo dos outros; sendo de conveniencia tambem, para attender a justas reclamações, que sejam fornecidas obrigatoriamente, em horas certas, á parte menos favorecidas da população que transita na linha de que se trata, carros de 2.ª classe (bagageiro) por preço inferior, uma vez que pelo § 1.º do art. 24 do Regulamento das emprezas de ferro-carril urbanos não

podem nos vehiculos «ser admittidas pessoas, cujo fato demonstre sordidez, que não estejam decentemente vestidas e calçadas ou que levem comsigo aninaes, ou embrulhos, etc.

Por acto de 30 de Dezembro de 1893, meu illustre antecessor o honrado cons. Almeida Couto, usando das attribuições conferidas pela lei n. 31 de 16 de Setembro do mesmo anno, alterou os preços das passagens das linhas urbanas e estabeleceu as divisões que presentemente vigoram na dos Vehiculos Economicos.

Dentro da mesma lei, poderia a Intendencia, sem prejuizo da competencia do digno Conselho, effectuar opportunamente as modificações acima indicadas ou outras que a experiencia suggerir, conciliando os interesses da empreza com os direitos do publico.

Assim pensando, devolvo a presente lei.

Bahia, 23 de Abril de 1897.—*Francisco de Paula Oliveira Guimarães.*»

Pelo Conselho Municipal foram estas approvadas, apoiando assim as conclusões do parecer da commissão especial nomeada para esse fim, na forma da lei, conforme a communicação constante do officio n. 302 de 13 de Julho do mesmo anno.

Uma vez estabelecido o serviço electrico, acertadamente confeccionastes a lei sobre o exercicio da profissão de motorneiros, a qual fôra por acto de 23 de Julho mandada publicar e cumprir, sob n. 299 abaixo transcripta:

LEI N. 299

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia resolve:

Art. 1.° Não poderão exercer a profissão de motorneiro de carros electricos os individuos que não se mostrarem devidamente habilitados para esse fim, por titulo passado pela Intendencia, em virtude de exame a que se deverão sujeitar.

Paragrapho unico. Ficam isentos deste exame os que apresentarem titulos de habilitação nesta profissão, concedidos por estabelecimentos nacionaes ou estrangeiros, os quaes deverão ser registrados na Secretaria da Intendencia, pagando os respectivos emolumentos.

Art. 2.º Os motorneiros em exercicio nas companhias de carris electricos deverão, dentro do praso de quatro mezes, a contar da data da promulgação desta lei, satisfazer os requisitos do Art. 1.º

Art. 3.º A Intendencia poderá cassar os titulos dos motorneiros, que por incuria ou qualquer outro motivo derem logar a desastres e accidentes de qualquer natureza.

Art. 4.º As companhias de carros electricos que em desrespeito á presente lei, findo o praso estipulado no art. 2.º, tiverem a seu serviço motorneiros não habilitados, incorrerão na multa de 30$000, por motorneiros que estiverem nestas condições, podendo esta multa repetir-se de 10 em 10 dias, até o fiel cumprimento da lei

Art. 5.º O Intendente regulamentará a presente lei, applicando aos motorneiros as disposições estabelecidas na lei que regula o serviço dos machinistas e os cocheiros.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 13 de Julho de 1897.—*Horacio Urpia*, Presidente interino.—*Antonio José Machado*, 1.º Secretario.—*José Alves Ferreira*, 2.º Secretario.—

Publique-se e cumpra-se.—Bahia e Gabinete da Intendencia Municipal, 23 de Julho de 1897.—Dr. *Manuel de Assis Souza*, Intendente interino.

Nesta Secretaria foi publicada, sob n. 299, a presente lei.

Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 23 de Julho de 1897.—O Secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

Por acto de 12 do mesmo mez foram attendidas as solicitações contidas na exposição de motivos, offerecida pela mesma empreza em petição de 10 do mez anterior, com relação á necessidade de serem augmentados os preços das passagens de seus vehiculos, em vista de já se acharem em trafego os carros electricos, como da transcripção abaixo vê-se:

N. 299.—ACTO DE 12 DE JULHO DE 1897

O Dr. Intendente Municipal interino, no uso das attribuições que lhe conferem a lei estadual n. 4 de 20 de Outubro de 1891 e a municipal de n. 31 de 16 de Setembro de 1893, e attendendo as razões apresentadas pela Companhia de Carris-Electricos da Bahia no requerimento em que pede approvação da tabella de preços das passagens em seus vehiculos, e julgando justas e acceitaveis, resolve approvar a referida tabella, pela forma seguinte:

Os pontos de partida e chegada dos vehiculos, as horas em que começa o serviço e termina, serão os fixados na lei municipal acima citada, (n. 31 de 16 de Setembro de 1893) a qual é mantida em todas as suas disposições.

O preço da passagem nos vehiculos ordinarios será de (200 réis) duzentos réis do Elevador da Conceição á estação electrica, em Roma, ou vice-versa, e dahi á egreja da Penha e vice-versa outros (200 reis) duzentos réis.

Além dos vehiculos ordinarios é a empreza obrigada a estabelecer serviço especial de carros bagageiros, fazendo uma viagem por hora de Itapagipe, e da Praça do Conde dos Arcos, ou (24) vinte e quatro por dia; das 6 horas da manhã ás 6 da tarde e cuja tabella de preços será:

Da Praça do Conde dos Arcos á Roma e vice-versa, 200 réis,

De Roma á estação do Bomfim e vice-versa, 100 réis.

Da estação do Bomfim á da Ribeira e vice-versa, 100 réis.

A Companhia continuará com o serviço de trolys, para carga especial ás necessidades das familias, o qual alargará em ordem a preencher o fim a que são destinados.

Tem inteira applicação aos vehiculos electricos as disposições do capitulo 5.º da lei citada de 16 de Setembro de 1893.

Expeçam-se, neste sentido, as communicações necessarias, para os fins devidos.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 12 de Julho de 1897.—(Assignado) Dr. *Manuel de Assis e Souza.*

Logo após á expedição e publicação deste acto, resolveu o Conselho Municipal decretar a seguinte lei, attinente a especie:

LEI N. 302

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia decreta:

Art. 1.º A attribuição conferida ao Intendente pelo art. 10 do Regimento de 16 de Setembro de 1893, não dispensa as emprezas de carris urbanos da prévia auctorisação, por lei especial do Conselho, para alterarem as tabellas dos preços de passagens em suas linhas.

Art. 2.º A tabella de preços de transporte de passageiros e cargas nos carros da empreza «Carris Electricos» é a mesma que vigorava para a Companhia «Vehiculos Economicos» antes da nova incorporação e do acto da Intendencia que alterou-a.

Ar. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 30 de Julho de 1897.—*Horacio Urpia Junior*, Presidente interino.—*Antonio José Machado*, 1.º Secretario.—*José Alves Ferreira*, 2.º Secretario.

Remettida esta com o officio n. 336, de 11 de Agosto, fôra em 16 do dito mez votada, conforme verifica-se pelos officios e razões abaixo:

«Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 16 de Agosto de 1897.

N. 2.656.—Passo ás vossas mãos, na forma do disposto no n. 12 do art. 76 do Estatuto organico dos Municipios, a lei que manda subsistir para a Companhia «Carris Electricos» a tabella de preços que vigorava para a extincta «Vehiculos Economicos», enviada com vosso officio n. 336, de 11 do corrente, em virtude de haver negado-lhe publicação e execução, pelas razões que encontrareis exaradas no proprio autographo, por julgal-a infringente dos preceitos constitucionaes.

Retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

Saude e fraternidade.—Ao illustre Sr. Vice-Presidente do Conselho Municipal.—Dr. *Manuel de Assís Souza.*»

A lei n. 31 de 16 de Setembro de 1893, que regulou as relações entre o governo municipal e as Companhias Tramways, determina no art. 10 o seguinte:

«A tabella dos preços (dos transportes) de passageiros e cargas, os pontos intermediarios das linhas, que de ora em diante se assentarem, quer sejam das emprezas estabelecidas, quer das novamente creadas, bem como qualquer alteração posterior, não poderão ter execução senão depois da approvação da Intendencia Municipal.»

Em nenhum outro artigo firma asserto contrario, nem deixa ao menos transparecer duvida sobre esta faculdade, que por esta lei é attribuição da Intendencia.

Della usou em pleno direito o Intendente de então o Sr. Conselheiro Dr. Almeida Couto nos actos de 30 de Dezembro de 1893, e no contracto assignado em 2 de Junho de 1894, em execução da lei do Conselho n. 69 de 16 de Maio de 1894, que concedeu ao cidadão Antonio Francisco Brandão permissão para assentamento de trilhos com o fim de ligar o trecho do Corpo Santo ao Caes do Ouro, ao ramal de Itapagipe.»

O poder judiciario por sentença do Tribunal de 1.ª instancia, de 11 de Outubro de 1893, já assim o tinha comprehendido.

Historiando a sua origem, se a encontra no Regulamento Municipal organisado pela Intendencia Municipal e approvado pelo Conselho em sessão de 29 de Abril de 1893, e nas de 1873 e 1881 elaborados pelos presidentes da Provincia, em virtude da lei da Assembléa Provincial de 28 de Maio de 1872.

No art. 8, estabelecia esse regulamento que:

«O horario, a tabella dos preços de transportes, de passageiros e cargas, os pontos dos logares em que devem começar e terminar as linhas que de ora em diante se assentarem, não podem ter execução senão depois da approvacão do Governo.»

Vê-se claramente que a lei de 16 de Setembro não creou direito novo, conferiu ao executivo municipal o que o Conselho anterior já tinha discriminado, e era muito antes lei da Provincia: foi simples transladação de um dispositivo antigo, acceito e em uso, pois, no actual regimen compete ao executivo municipal attribuições que então eram affectas aos presidentes das Provincias, entre as quaes está a que discuto.

Não é pois materia sobre que paira duvida no espirito do legislador; o dispositivo do art. 10 é claro e decisivo, não tem significação ambigua, é principio acceito e confirmado na legislação municipal.

Por este motivo não posso publicar a lei que o Conselho creou em 30 do mez proximo findo, pois ella procura deslocar o sentido exacto da de 16 de Setembro, com o fim de a todo transe annullar um acto da Intendencia no pleno exercicio de suas attribuições sob a égide da lei.

Competencia não falta ao Conselho para derogar uma lei por elle feita, nunca se o negou; nego porém a de derogar um acto legal assentado sob o regimen da lei vigente.

A lei cuja devolução justifico fere de frente a Constituição estadual no direito de retroactividade que quer crear; estabelece

principio de encontro ás disposições da Constituição Federal que garantio os direitos firmados em lei.

Nestas condições, obrigado a suspeitar a lei como executivo municipal que sou, nego-lhe a publicação.

Bahia, 16 de Agosto de 1897. – Dr. *Manuel de Assis Souza*, Intendente interino.

Em sessão deste mesmo dia resolveu o Conselho approvar o parecer da commissão especial nomeada para tomar conhecimento das razões de devolução da citada lei, deliberando incontinente a sua promulgação, por edital e pela imprensa, na forma do dispositivo do n. 8 do art. 64 da lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891, pelo modo seguinte:

CONSELHO MUNICIPAL

Horacio Urpia Junior, Presidente interino do Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia:

Usando da attribuição que lhe é conferida pelo n. 8 do art. 64 da lei n. 4 de 20 da Outubro de 1891, torna publico, para os devidos fins, que o referido Conselho decretou a seguinte

LEI N. 302

O Conselho Municipal da Capital da Bahia decreta:

Art. 1.º A attribuição conferida ao Intendente pelo art. 10 do Regimento de 15 de Setembro de 1893 não dispensa as emprezas de carris urbanos da prévia auctorisação, por lei especial do Conselho, para alterarem as tabellas dos preços de passagens em suas linhas.

Ar. 2.º A tabella de preços de transporte de passageiros e cargas nos carros da Empreza Carris Electricos é a mesma que vigorava para a Companhia Vehiculos Economicos antes da nova incorporação e do acto da Intendencia que alterou-a.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 30 de Julho de 1897.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa, na forma da lei.

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 16 de Agosto de 1897.—(Assignado) *Horacio Urpia Junior*, presidente interino.

Em vista desta formal antinomia em que se collocaram a Intendencia e o Conselho, resolveu aquella recorrer da definitiva deliberação deste para a Assembléa Geral do Estado, nos termos do n. 43, do art. 56 da lei de Organisação dos Municipios e dispositivo Constitucional correlato, em do mesmo mez pela forma seguinte:

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 19 de Agosto de 1897.

Exms. Srs. presidente e mais membros da Assembléa Geral do Estado —Firmado no dispositivo do n. 43, do art. 76 da lei organica do municipio, que dá a Intendencia a attribuição de recorrer para esta respeitavel corporação de decisões do Conselho Municipal, na forma do estatuido no art. 114 da Constituição do Estado, venho, no exercicio dessa attribuição, recorrer da lei municipal n. 302, de 16 de Agosto corrente, por julgal-a infractora do disposto no n. 1 do citado art. 114 da lei magna do Estado.

E' principio cordeal de direito, inserto no art. 136 § 32 da Constituição Bahiana que a lei jámais terá effeito retroactivo, principio já consagrado na Constituição da União no art. 11 n. 3.

O Conselho Municipal no exercicio das attribuições, que lhe confere a lei n. 4, de 20 de Outubro de 1891, votou a lei n. 31 de 16 de Outubro de 1893, que a este recurso junto, regulando o funccionamento das linhas de ferro carris urbanos.

—No art. 10, dispõe, de modo claro e inilludivel, a lei municipal citada o seguinte.

«Art. 10—A tabella dos preços de transportes de passageiros e cargas, os pontos intermediarios das linhas que de ora em deante se assentarem, quer sejam de emprezas estabelecidas, quer das novamente concedidas, bem como qualquer alteração posterior, uso poderão ter execução senão depois de approvação da Intendencia Municipal,

Da leitura do artigo que transcrevo, vê-se que não só compete á Intendencia Municipal approvar as tabellas de preços de transportes, passageiros e cargas das linhas de carris existentes, e qualquer alteração posterior, que as emprezas façam nessas tabellas, como as que de futuro forem assentadas.

Esta attribuição está no artigo transcripto, exarada de modo a não poder suscitar duvida alguma sobre o direito da Intendencia neste particular, como tambem a não carecer de interpretação o artigo predito, desde que os seus termos são claros e expressos, a sua redacção sem equivocos nem obscuridade.

Procurando penetrar no espirito da lei e na intenção do legislador municipal, se remontarmos mesmo a disposições outras, contidas em leis anteriores, facilmente chegaremos á conclusão de que, assim dispondo, o Conselho Municipal attendeu a natureza dessa funcção, de caracter exclusivamente administrativo, logicamente conferido ao chefe do executivo municipal, que é o Intendente.

Nas razões que justificam a devolução da lei, e que vão annexas, por copia a este recurso, demonstra este ponto.

No exercicio, pois, da attribuição conferida ao Intendente, pelo citado art. 10 transcripto, approvei por acto de 12 de Julho do corrente anno a alteração feita pela linha de *Carris Electricos*, não só nos preços de suas passagens, como ainda nos pontos intermediaes da linha, de accordo com o mesmo art. da lei n. 31 de 16 de Setembro de 1893.

O Conselho Municipal, sem, aliás, lhe ter sido apresentado recurso contra o meu acto, volveo a lei n. 392 de 16 de Agosto corrente, tornando a competencia que é conferida a Intendencia dependente de prévia decisão delle emanada, como se vê do art. 1º da alludida lei, e revoga em seu art. 2º o acto desta Intendencia de 12 de Julho citado.

Desde que o acto desta Intendencia tem o seu fundamento em lei, que está em plena execução, qualquer alteração desse dispositivo só poderia prevalecer nos casos que de futuro occorressem e não em um que já estava produzindo todos os effeitos legaes.

O art. 2º, porém, da lei devolvida pelo Conselho sustentada, procurando invalidar o acto de 12 de Julho, manifestamente fere o principio da não retroactividade das leis, porquanto revogando o art. 10 da lei n. 31, invalida um acto praticado na vigencia delle.

Nem aproveita o caracter de lei interpretativa que se procura emprestar á lei n. 302, porque a interpretação das leis obedece a regras immutaveis, que não podem ser illudidas.

E' assim que, para que uma lei seja interpretada, é necessario que haja nella confusão, falta de clareza, obscuridade de redacção que a torne difficil, quando não impossivel de execução.

Porque sendo claros os termos da lei, manifesta a intenção do legislador, desnecessaria se torna a sua interpretação

E' axioma juridico que—«Interpretatio cessat in claris.»

O eminente jurisconsulto e mestre de direito, Paula Baptista, definindo a interpretação da lei, assim se exprime:

«Interpretação é a exposição do verdadeiro sentido de uma lei obscura por defeitos de sua redacção, ou duvidosa com relacão aos factos occorrentes. Por conseguinte, não tem logar sempre que a lei, em relação aos factos sujeitos ao seu dominio é clara e precisa.

Tão claros e precisos, tão escoimados de duvidas ou obscu-

ridade, são os termos do Art. 10 da Lei n. 31, que a pretendida interpretacão a elle dada pelo Conselho não é mais do que a sua revogacão.

Admittindo, porèm para os effeitos da argumentação, sómente que o Art. 10 da Lei n. 31 fosse de redacção obscura ou duvidosa, e, portanto, carecesse de interpretação, nem por isso podia a lei que a désse, retrotrahir.

E' ainda o jurisconsulto citado, Paula Baptista, quem diz, na nota 4.ª de seu compendio de hermeneutica juridica:

« Ella (a lei interpretativa) é essencialmente uma verdadeira Lei que fica sendo contemporanea da Lei interpretada, para produzir effeito desde a publicacão desta, sem, todavia, retrotrahir.

Ainda, pois, que no meu modo de julgar a clareza do art. 10 da Lei n. 31 pudesse haver duvida, ainda quando o que se me afigura manifesto no dito artigo o pensamento do legislador não fosse real, ainda que fosse realmente, necessaria a interpretação desse artigo, ainda assim a Lei que a desse, apesar de ser considerada contemporanea da Lei interpretada nem por esse principio pode retrotrahir, pode invalidar actos praticados na vigencia do dispositivo interpretado.

E como a Lei n. 302, procurando invalidar o acto de 12 de Julho, é claramente contraria, quer aos principios e regras de direito, a que não póde fugir, quer ainda ao disposto na Constituição de 2 de Julho de 1891, a cujo respeito não pôde poder algum illudir, interponho, na forma da lei organica do municipio, o recurso de que trata o n. 43 do Art. 76, esperando que devidamente ponderadas as rasões de ordem publica, que me levam a não conformar-me com a decisão do Conselho, seja annullada por inconstitucional a citada lei n 302 de Agosto corrente.

Confiante na integridade e justiça deste conspicuo Tribunal aguarda seu veredictum e reitera as seguranças de sua alta consideração e profundo acatamento.

Saude e Fraternidade.—Dr. *Manoel de Assis Souza.*

Não havendo numero legal de representantes da assembléa geral do Estado para deliberar sobre o recurso interposto que, entretanto, já se achava em mãos da respectiva commissão da Constituição e Legislação, já em dias de encerrar-se os trabalhos daquella legislatura, resolveu a Intendencia, em 28 do predito mez, interpor de novo o mesmo recurso para o Exm. Sr. Governador do Estado, na conformidade do officio, que reproduz na integra:

N. 130.--«Gabinete da Intendencia Municipal da capital do Estado da Bahia, 28 de Agosto de 1897.

Ao Exm. Sr. Cons. Dr. Governador do Estado.—Havendo, em 19 do corrente mez, recorrido na forma do dispositivo do n. 43, do art. 76, da lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891, para a Assembléa Geral do Estado, da definitiva deliberação do Conselho Municipal desta capital, relativamente á lei n. 302, de 16 do corrente, que manda etc., e por mim devolvida nos termos do n. 12 do mesmo art. do estatuto organico referido, e como não tivesse essa conspicua Assembléa podido dar solução ao recurso affecto a sua sabedoria, por não reunir numero legal até o dia de seu encerramento, vol-o dirijo agora, *ex-vi* do que estatue o § unico do art. 114 da Constituição do Estado, em ordem a que decreteis a suspensão da alludida lei n. 302 promulgada por edital do mesmo Conselho do dito dia 16 do fluente, em cumprimento do determinado no n. 8 do art. 64 da predita organisação municipal.

As razões e os documentos comprobatorios em que se firma esta Intendencia para sustentar o presente recurso, encontral-os-heis apponsos e em numero de sete, que confiantemente offereço á vossa alta apreciação e esclarecido julgamento.—Reitero-vos os protestos de minha subida consideração. Saude e fraternidade.—Dr. *Manuel de Assis e Souza.*

Em 1.º de Setembro deu o Governo do Estado, provimento a

esse recurso, suspendendo a execução da lei em questão; até ulterior deliberação da Assembléa Geral do Estado, nos termos do decreto dessa data, e que em seguida ao officio de communicação, sob n. 5, 2.ª secção, vae reproduzida.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, em 1.º de Setembro de 1897.

2.ª secção.—N. 5—Sr. Intendente municipal d'esta capital.—Communico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que dando nesta data provimento ao recurso que interpuzestes da decisão do Conselho Municipal desta capital, pela qual mandou o mesmo Conselho executar a lei n. 302 de 16 de Agosto findo, suspendi a execução da dita lei, nos termos do paragrapho unico do Art. 114 da Constituição do Estado, até ulterior deliberação da Assembléa geral.

Saude e fraternidade.—*Luiz Vianna.*

2.ª secção.—Decreto.—O Cons. Governador do Estado, tomando conhecimento do recurso que nos termos do paragrapho unico do art. 114 da Constituição estadual, lhe foi interposto pelo Intendente Municipal desta Citade, da decisão do respectivo Conselho que mandou executar a lei Municipal n. 302 de 16 de Agosto, ultimo, á qual negara publicação o mesmo Intendente; e

Considerando que do exame da lei citada e das razões com que o Intendente a devolvera ao Conselho Municipal se verifica que ainda quando fora ella uma lei de caracter interpretativo, e portanto contemporanea da lei inierpretada, não podia levar os seus effeitos ao ponto de retroagir annullando actos anteriormente praticados em virtude de dispositivos legaes vigentes e incontroversos, sob pena de ferir o principio da não retroactividade das leis, consagrado nas Constituições do Estado e da União; e

Considerando mais que exactamente a este ponto de direito constitucional se oppõe a mencionada lei n. 302 do Conselho

Municipal desta capital, annullando em seu art. 2.º o acto de 12 de Julho ultimo, pelo qual o Intendente approvou, firmado no art. 10 da lei Municipal n. 31 de 16 de Setembro de 1893, a tabella de preços das passagens da empreza «Carris Electricos»:

Resolve, no uso da attribuição constitucional, dar provimento ao alludido recurso, para suspender, como pelo presente suspende, a execução da supracitada lei n. 302 de 16 de Agosto findo, até ulterior deliberação da Assembléa Geral do Estado.

Palacio do Governo do Estado da Bahia, 1.º de Setembro de 1897.—*Luiz Vianna.*

—Nesta mesma data tiveram conhecimento do provimento desse recurso o Conselho Municipal e o Engenheiro-fiscal da empreza «Carris Electricos», com a expedição dos officios sob ns. 2687 e 2688.

A companhia Transportes Urbanos, após uma vida difficultosa, deliberou levar á hasta publica todo o seu material rodante e fixo, animaes e direitos que lhe pertenciam, o que effectuou-se em 24 de Agosto, adquirindo-os a sua congenere —Linha Circular—conforme communicou, em officio de 28 de Outubro, a seu director, cidadão Manoel Francisco Gonçalves.

Continuam ambas sob a gerencia ou direcção da ultima, constituindo, porém, até o presente emprezas distinctas perante a municipalidade, até que definitivamente resolva-se a respeito das pretenções que, sobre a encorporação da primeira ás condições de privilegios da ultima, tem a directoria desta.

A 15 de Dezembro ultimo foi attendida a Companhia Linha Circular, por seu director-presidente, em petição que endereçou á Intendencia solicitando alteração e augmento da tabella de preços de passagens na Transportes Urbanos, attento á carestia dos salarios, animaes, forragem, conservação das linhas e difficuldades outras, e, com o restabelecimento ordenado do ramal da Graça ao Pharol da Barra, nos termos e condições impostos pelo acto de 17 do dito mez, adeante transcripto:

«N. 331.—Acto de 17 de Dezembro de 1897.—O Dr. Intendente Interino do Municipio desta Capital, usando da faculdade que lhe confere a lei organica *ex-vi* do disposto no Art. 10 do regimento n. 31 de 16 de Setembro de 1893 e attendendo á procedencia das razões adduzidas pela directoria da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, em seu requerimento, a que acompanhou uma tabella de preços de passagem para as linhas da Victoria e da Barra, que fazem parte da empreza Transportes Urbunos; adquirida por aquella, resolveu approvar a dita tabella, obrigada a companhia directora a fazel-a vigorar nunca antes de 1º Janeiro proximo futuro, como a restabelecer o trafego das linhas da Barra até seu ponto terminal e do Rio Vermelho effectuando-se o da primeira dentro deste prazo, e o segundo no de sessenta dias desta data, pelos systemas anteriormente adoptados.

Neste sentido expeçam-se as communicações devidas e registre-se onde couber.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 17 de Dezembro de 1897.—(Assignado) Dr. *Manuel de Assis Souza.*

Tabella a que se refere o acto desta data sob n. 331:

Do Elevador Hydraulico á Praça Duque de Caxias, 200 réis.

Da Praça Duque de Caxias ao largo da Graça, 100 réis.

Do Largo da Graça á Praça da Barra, 100.

Da Praça da Barra ás Quintas do Pharol da Barra, 100 réis.

Gabinente da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 17 de Dezembro de 1897.—(Assignado) Dr. *Manuel de Assis Souza.*

— —

Por egual apresentou-se em documeuto datado de 4 de Novembro e assignado por sua direcção a companhia «Trilhos Centraes» pedindo alteração da divisão das secções e agumento das respectivas passagens appellando para a crise economica por que atravessa todo o paiz, reflectindo-se nos encargos que pezam sobre ella.

Pende ainda de solução o assumpto.

—

Estes, os traços geraes do movimento das emprezas de ferro-carris urbanos, quanto a sua inspecção e fiscalisação, no anno decorrido revelando accentuar que nunca descurou de agir como cumpria-lhe, o poder municipal sobre tão importante ramo do serviço publico.

Posturas

Está se impondo, dia a dia, a necessidade de uma nova codificação de posturas, escoimada das velharias e improprie-dades de que se mostra inçado o actual codigo que, sobretudo é deficiente no tocante aos multiplos serviços que entendem com a policia, economia e hygiene do Municipio, quanto « *a declaração de penalidade dos crimes ou delictos contra ellas não especificados no Codigo Penal*».

Manifestamente omisso é, ainda, com referencia ao grande numero de leis desta natureza, confeccionadas desde 1887 até hoje, epocha essa em que a camara municipal de então ordenou semelhante trabalho.

As desvantagens que ao serviço publico, as partes e aos agentes da fiscalisação e ao proprio executivo traz a dispersão dessas posturas são obvias, excusão de mais provas, quando não compendiadas em ordem, systematicamente colleccionadas e enfeixadas em um só todo de facil e prompto manuseamento.

Ao patriotismo e á proficiencia da commissão do Conselho, a quem foi incumbida esta tarefa dirijo um sincero appello, no sentido de, no mais breve praso, dotar a municipalidade de um codigo de posturas consoante á civilisação desta Capital.

— —

No anno decorrido foram as seguintes as posturas que elaborantes e tiveram execução.

POSTURA N. 26 A

O Conselho Municipal da capital do Estado Federado da Bahia resolve:

E' expressamente prohibido o transito de carros, carroças e outros quaesquer vehiculos pelas ruas planas desta cidade, conduzindo carga superior ao peso de meia tonelada metrica ou 500 kilogrammas.

Os que do bairro commercial demandarem a cidade alta não poderão carregar peso superior a tres quintaes metricos ou 300 kilogrammas, salvo se vierem pela rua da Montanha que neste caso poderão trazer até quatro quintaes ou 400 kilogrammas ou se forem tirados por mais de um animal.

Pela infracção do disposto cobrar-se-ha trinta mil réis de multa, sendo por esta responsavel o proprietario do vehiculo e o seu conductor obrigado a immediatamente descarregar o excesso.

A inobservancia deste por parte do conductor, será punida com a multa de dez mil réis ou tres dias de prisão.

O intendente publicará a tabella declarativa da quantidade de volumes, que, pelo seu peso, satisfaçam o que está prescripto nesta postura, e bem assim a de madeira de construcção e o de lenha que, deva ser conduzida por cada vehiculo puxado por um só animal.

Paço do Conselho Municipal da capital do Estado Federado da Bahia, 26 de Dezembro de 1896.—(Assignado) *Affonso G. C. Maciel*, presidente do conselho.—Dr. *Glycerio Velloso*, 1.º Secretario.—*Polydoro Bittencourt*, 2.º Secretario, Publique e cumpra-se.

Gabinete da Intendencia, 31 de Dezembro 1896.—(Assignado) *Francisco de Paula Oliveira Guimarães*, intendente.

Foi publicada nesta Secretaria a presente postura n. 26 A.

Bahia, 31 de Dezembro de 1896—(Assignado)—O Secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*

POSTURA N. 27 A

O Conselho Municipal, da capital do Estado Federado da Bahia resolve:

Art. 1.º Fica prohibido o estabelecimento de botequins contiguos a vendas ou tavernas ou no interior d'ellas, as quaes, em virtude da postura n. 23 A tenham que fechar ás 9 horas da noite nos dias uteis e ás 2 horas da tarde, nos domingos e dias santificados.

Art, 2.º Os que existem em taes condições e que como botequins tenham pago e imposto municipal só poderão manter-se abertos as horas estabelecidas para as vendas e tavernas na postura 23 A.

Art. 3.º Pela infracção da presente postura ficam os proprietarios de taes botequins sujeitos á multa de trinta mil reis e o dobro nas reincidencias.

Paço do Conselho Municipal da capital do Estado da Bahia, 23 de Fevereiro de 1897.—(Assignado) *Manoel de Asiss e Souza*, presidente interino.—*Polydoro Bittencourt*, 1.º Secretario. —*Franz Wagner*, 2.º Secretario. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Intendencia Municipal da capital do Estado da Bahia, 24 de Fevereiro de 1897.—(Assignado) *F. de Paula O. Guimarães.*

Nesta secretaria foi publicada a presente postura sob n. 27 A, em 27 de Fevereiro de 1897.—(Assignado) o secretario, *Luiz José de Oliveira Junqueira*.

MONTE-PIO

Felizmente continúa em estado animador esta utilissima instituição creada no intuito de amparar as familias dos funccionarios municipaes,

Regida ainda pela lei reguladora de 20 de Julho de 1893, já tem e está prestando reaes e incontestaveis resultados.

No anno findo falleceram os dignos funccionarios do municipio, professor José Daniel Silvany, Pedro Antonio de Souza Severo, curralleiro do Matadouro do Retiro, João José dos Santos, ajudante do porteiro e o aferidor coronel Pedro Affonso de Moura.

Actualmente são pagos mensalmente pensões na importancia de 187$080.

Pelo demonstrativo apresentado pela secção competente vereis que a receita no anno proximo passado foi de 35:594$560 e a despeza 13:559$471, sendo o saldo 22:045$089 que reunidos ao do exercicio de 1896 de 94:392$775 prefaz a quantia de 116:437$864 réis.

Tendo sido dispensados alguns empregados do municipio, requereram de accordo com a lei a restituição das quotas com que entraram para o monte-pio, razão pela qual houve accressimo na despeza.

CORPO DE BOMBEIROS

A cargo do municipio se acha de conformidade com o estatuido na lei n. 124 de dezembro de 1894 e regulamento de 30 de Janeiro de 1896, o serviço de extincção de incendio.

No relatorio apresentado pelo commandante interino do Corpo de Bombeiros, encontrareis informações sobre a alteração que houve no pessoal no decurso do ultimo anno, bem como a lista de todo material existente.

No anno de 1897 houve 10 incendios, sendo extincto seis immediatamente, quasi sem perda alguma; em tres houve algumas avarias e sómente em um a propriedade foi completamente destruida.

No intuito de ter esta cidade um serviço de incendio digno de seu progresso e de sua civilisação, julgo necessarias diversas

providencias, entre as quaes augmento do pessoal e transformação da tracção em animal para o serviço das bombas, para que seja effectuado com a maior regularidade e rapidez.

Repartições municipaes

Actualmente acham-se organisadas as diversas repartições municipaes, de accordo com a lei n. 125 de 27 de Dezembro de 1895, julgo, porém, necessario reformal-as, collocando-as em condições de satisfazerem melhor os multiplos e variados encargos que pezam sobre o mnnicipio, dando-se-lhes uma feição mais pratica e economica.

No anno findo foram feitas as seguintes alterações:

Por acto de 22 de Abril, foi nomeado o continuo da Secretaria da Intendencia, Constantino Carlos Borges para curraleiro do Matadouro do Retiro, na vaga aberta pelo fallecimento do serventuario Pedro Antonio de Souza Severo, sendo nomeado para o logar de continuo da Secretaria o carteiro Antonio José Teixeira, e para o de carteiro José do Prado.

A 30 de Agosto, foram nomeados para as vagas existentes no corpo do commissariado os cidadãos Virgilio Correia de Moraes e Miguel de Oliveira Moraes e o carteiro da Secretaria, Jacob de Britto Gouveia, para porteiro do Pequeno Jury.

Em virtude da lei n. 302 de 27 de Agosto, foram nomeados, por acto de 30 do mesmo mez, para vaccinadores municipaes, os Drs. João Bergamo Barros Palacio, José Fernando Villa Verde e Joaquim Manuel Lopes e a 6 de Setembro o Dr. José Adeodato de Souza.

A 22 de Novembro, foi declarado vago, por abandono, o logar de almoxarife.

A lei n. 308 de 22 de Setembro de 1897 supprimiu os seguintes logares, dispensando os respectivos funccionarios:

SECRETARIA

Sub-secretario: Coronel Ernesto B. Coelho; praticante, Abelino Cerqueira Dantas; conservador do Archivo, Honorato Martins de Oliveira; ajudante do porteiro, Damazio Franco Dias Lima; carteiros, José do Prado e Jacob de Britto Gouveia.

CONTENCIOSO

Procurador. Dr. Antonio Araponga; ajudante do procurador, Joaquim José de Oliveira; carteiro, João Simplicio de Pinho.

CONTADORIA

Escrivão do caixa, João Maria Rebello; praticantes, Eduardo de Aquino Gaspar e José de Barros Reis.

THESOURO

Secretario, Dr. Alfredo Devoto; 3.os escripturarios, João da Silva Miranda e Januario Cezar Correia de Araujo; praticante, José dos Santos Capirunga; continuo, Joaquim Ramos Mascarenhas; carteiro, Joaquim Pedro de Alcantara.

RECEBEDORIA

Thesoureiro, Antonio A. Guimarães; fiel, Antonio Della-Cella; 3.os escripturarios, Bernardo Henrique Floquet e Demetrio Antonio de Mesquita; cobradores, Luiz Gonçalves da Cruz e Macario Vieira de Andrade.

HYGIENE

Ajudante do inspector dos cemiterios, Hermenegildo da Silva Senna.

MATADOURO DO RETIRO

Curraleiro, Joaquim Florencio Pimentel.

MATADOURO DO BARBALHO

Ajudante do curraleiro, Geraldo Balthazar da Silveira.

COMMISSARIADO

Chefe. Dr. Francellino A. de Magalhães.

CORPO DE BOMBEIROS

2.os officiaes, Camerino G. de Aragão e Euzebio Cezar Ribeiro; fiscal, Duarte de Oliveira Junior.

DIRECTORIA DE OBRAS

Inspector de machinas, Francisco Lopes Nuno; engenheiro fiscal da illuminação, Dr. Pedro R. da Costa, inspectores da illuminação, Antonio José Guimarães do Amaral, Luiz da França Pessoa da Silva, José Benicio da Silva Bahia, Manuel de Souza Pitanga e Felix Valois Garcia.

DELEGADOS ESCOLARES

Professores: Antonio Bahia da Silva Araujo e João Theodoro Araponga

A lei n. 314 de 23 de Novembro estatuio:

Art. 1.º Ficam restabelecidos os logares de official-maior da Secretaria da Intendencia com as vantagens e attribuições que tinha o sub-secretario, o de chefe do commissariado, de procurador do Municipio e de escrivãp do caixa, todos com os vencimentos anteriores á lei n. 308.

Art. 2.º Os funccionarios aproveitados de accordo com a presente lei, servirão com os titulos que tinham antes da promulgação da lei n. 308.

Em virtude da lei acima transcripta, foram aproveitados os cidadãos Coronel Ernesto Barbosa Coelho, Dr. Americo Francellino de Magalhães, Dr. Antonio P. Araponga e João Maria Rebello.

Tendo a lei n. 308 declarado que ficam aproveitados os funccionarios que tivessem mais de dez annos de serviço publico foram confeccionadas as seguintes leis sobre o assumpto:

LEI N. 311

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, decreta:

Art. 1.º Fica addicionado ao tempo dos actuaes funccionarios do Municipio o em que serviram nos empregos federaes e estaduaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

LEI N. 313

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, decreta;

Art. 1.º O cidadão que exercia cargo municipal ao tempo da promulgação da lei n. 308 de 22 de Setembro e foi dispensado, se já contava dez annos, de serviço publico, fica, em obediencia ao que prescreve o art. 144 da Constituição do Estado, addido á repartição municipal que lhe fôr designada pela Intendencia, percebendo os vencimentos que tinham antes da execução.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

De conformidade com o estabelecido nas citadas leis, foram addidos, por actos do Conselho e Intendencia, os funccionarios abaixo nomeados:

Antonio A. Guimarães, Bernardo H. Floquet, Hermenegildo da Silva Senna, Geraldo Balthazar da Silveira, Euzebio Cezar Ribeiro, Francisco L. Nuno, Antonio José Guimarães do Amaral, Luiz da França Pessoa da Silva, Felix Valois Garcia, Antonio Bahia da Silva Araujo e João Theodoro Araponga.

Foram reintegrados de accordo com a lei n. 314 de 23 de Novembro de 1897:

Coronel Ernesto B. Coelho, Dr. Antonio Araponga, Dr. A. Francellino de Magalhães e João Maria Rebello.

Foram tambem aproveitados, por acto da Intendencia, os seguintes funccionarios:

Honorio Martins de Oliveira, carteiro interino da Secretaria;
José do Prado, servente da Secretaria.

Jacob de Britto Gouveia, porteiro interino do Jury Correccional.

João da Silva Miranda, fiel do Thesoureiro.

Joaquim Florencio Pimentel, curraleiro interino.

Foram, portanto, definitivamente dispensados os cidadãos abaixo mencionados, que percebiam dos cofres municipaes a quantia de 37:665$000.

Abelino de Cerqueira Dantas	1:200$000
Damazio Franco Dias Lima	1:200$000
Joaquim José de Oliveira	2:000$000
João Simplicio de Pinho	1:080$000
Eduardo de Aquino Gaspar	1:200$000
José de Barros Reis	1:200$000
Dr. Alfredo Devoto	4:800$000
Januario C. Correia de Araujo	1:800$000
José dos Santos Capirunga	1:200$000
Joaquim Ramos Mascarenhas	1:200$000
Joaquim Pedro de Alcantara	1:080$000
Antonio Della Cella	2:000$000
Demetrio Antonio de Mesquita	1:800$000
Luiz Gonçalves da Cruz	1:000$000
Macario Vieira de Andrado	1:000$000
Camerino Giraldes de Aragão	2:400$000
Duarte de Oliveira Junior	3:600$000
Dr. Pedro R. da Costa	4:785$000
José Benicio da Silva Bahia	1:560$000
Manoel de Souza Pitanga	1:560$000
	37:665$000

SECRETARIA

Com o pessoal marcado pela lei n. 125, funccionou regularmente no anno findo esta repartição, sob a direcção do secretario bacharel Luiz José de Oliveira Junqueira, dedicado, zeloso e leal auxiliar da administração.

A lei n. 308 de 22 de Setembro extinguiu os logares de sub-secretario, praticantes, ajudante do porteiro, conservador do archivo e dois continuos, dispensando os respectivos funccionarios, restabelecendo a lei n. 314 o logar de official, com as vantagens e attribuições que tinha o sub-secretario, sendo aproveitado o intelligente e activo funccionario coronel Ernesto Barbosa Coelho, *ex-vi* do Art. 2.º da citada lei.

Tendo sido extincto os logares de delegados escolares por força da mencionada lei n. 308, acham-se actualmente addidos á Secretaria, com as mesmas attribuições, os provectos funccionarios que exerciam aquellas funcções, professores Antonio Bahia da Silva Araujo e João Theodora Araponga, por ter sido conhecido terem mais de 10 annos de serviço publico.

Continua ainda addido á Secretaria, onde presta bons serviços, o ex-administrador do Matadouro da Plataforma, Joaquim José Ribeiro de Oliveira, por força do acto de 6 de Junho de 1896.

No anno de 1897 expediram-se 732 officios, 91 actos, 291 portarias, lavraram-se 3 contractos, 496 termos de obrigações, 156 de alinhamentos e foram registradas 47 leis e 2 posturas.

No mesmo periodo teve entrada mais de dez mil petições, como consta do livro da porta, tendo todas ellas andamento e quasi todas obtiveram despacho final.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Este importante ramo da administração local continúa a ser regido de conformidade com o estatuido na lei n. 219 e regula-

mento n. 245 de 11 de Maio de 1896, achando-se ainda em vigor a lei n. 251 de 27 de Junho de 1897, que suspendeu a execução daquella lei, na parte referente ao provimento das cadeiras novamente creadas, continuando na regencia interina das antigas cadeiras vagas os professores que para ellas foram nomeados.

Por acto de 13 de Janeiro foram revesados os dous professores delegados escolares, passando assim, o da 1.ª circumscripção a exercer sua jurisdicção na 2.ª e o desta naquella. Em egual data abriram as escolas suas matriculas, começando em sua quasi totalidade a ser frequentadas do principio de Fevereiro em diante.

Havendo em 25 deste mesmo mez fallecido o professor do districto de Brotas, José Daniel Silvany, foi, por proposta do referido delegado, nomeado para reger interinamente a mesma cadeira a sua adjunta, D. Maria José Ferrão Muniz Silvany, professora municipal, já com pratica do exercicio do magisterio na 2.ª cadeira do districto da Conceição da Praia.

No decurso do anno foram licenciados os seguintes professores: D. Anisia Dorea Gomes, districto de Itapoan; D. Luiza E. de Faria Motta, ajunta de Brotas; D. Anna Muniz Marques de Freitas, da 1.ª cadeira de meninas do districto de Santo Antonio; D. Brazilia Silvia de Barros Seixas, da cadeira mixta do Tanque; Manoel Bernardino de Senna Moreira, da povoação do Rio-Vermelho; a adjunta da 2.ª cadeira da Rua do Paço D. Anna Elvira de Mello Moraes; D. Silvia do Lago Bittencourt, da povoação da Moritiba e Francisco Marques Pereira, da povoação das Candeias.

Em 30 de Março permutaram as respectivas cadeiras as professoras D. Claudia de Abreu Roquião, da 1.ª cadeira da Victoria e D. Amalia Pires da Costa, da cadeira da Escada, districto do

Pirajá e na mesma data passou a séde da cadeira da Escada para o povoado de Itacaranha.

Por despacho de 12 de Abril foi mandada funccionar á Estrada das Boiadas a cadeira mixta do Tanque da Conceição, districto de Santo Antonio.

Em 11 de Outubro em execução á Lei Municipal n. 308 de 22 de Setembro que extinguiu entre outros logares os de delegados escolares, foram dispensados os dois professores que exerciam, sendo um delles o professor Araponga mandado addir, por despacho de 27 de Novembro, á Secretaria da Intendencia.

Em 16 de Novembro foram nomeadas 5 commissões de exame finaes para os alumnos dados por promptos, as quaes presididas por professores, na falta dos delegados, funccionaram, examinando 40 alumnos em 16 escolas, das quaes 10 da 1.ª circumscripção e 6 na 2.ª O resultado destes exames constam dos respectivos termos.

——

Pela Lei Municipal n. 312 de 19 de Novembro foram restabelecidas as escolas de meninas dos districtos de Sant'Anna e de Cotegipe e mantidas as professoras que tinham sido para ellas nomeadas em 8 de Março de 1896, e as duas creadas do districto de Pirajá, sendo ambas mixtas, uma de S. Braz, mantida tambem a professora nomeada na data acima citada, e outra a da Escada, que ficou sem provimento.

Para a 2.ª cadeira restabelecida com o caracter de mixta no districtó de Pirajá, collocada na Escada, foi, pelo cidadão Dr. Intendente interino, designada para ter exercicio a professora municipal D. Ignacia Paraguassú Lopes, que tomou posse em 27 de Novembro.

——

Dando-se diversos casos de febre amarella e de variola nas proximidades das escolas da Barra e do Tororó, e nas proprias

escolas 1.ª e 2.ª da Sé, 2.ª de Sant'Anna, 1.ª da Rua do Paço, Conceição da Praia e 2.ª da Penha, foram interrompidos os trabalhos em taes escolas, e ordenando o poder municipal a revaccinação dos alumnos e a suspensão do ensino por 15 dias, foram executadas taes ordens nas escolas urbanas e em algumas suburbanas, dando-se a suspensão do ensino a medida que os alumnos das escolas eram revaccinados.

Existem funccionando nas duas circumscripções escolares 86 cadeiras com 86 professores e 19 adjunctos, sendo na primeira circumscripção 41, (26 urbanas e 15 suburbanas) e na 2.ª 45 escolas (25 urbanas e 20 suburbanas).

A matricula attingiu na 1.ª a 2010, e na 2.ª a 2331, dando o total de 4371, sendo a frequencia de 3123.

Desejando esta Intendencia melhorar este importante ramo da administração publica, em ordem a compensar o grande sacrificio do Municipio na sua manutenção, dirigiu as Juntas Districtaes e professores municipaes as seguintes circulares:

CIRCULAR AOS ADMINISTRADORES DAS JUNTAS DISTRICTAES DESTE MUNICIPIO

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bhia, 27 de Janeiro de 1897.

Cabendo ás Juntas Districtaes, pelo art. 82 n. 10 da lei organica municipal, «velar pela applicação das leis de ensino, representar aos poderes competentes contra a desidia dos paes, abusos, relaxação ou falta de idoneidade dos mestres, abandono dos alumnos e outras causas que embaraçam o desenvolvimento

e efficacia do ensino local,» no intuito de tornar uma realidade proficua o ensino primario municipal, venho solicitar o vosso indispensavel auxilio para o fiel cumprimento da disposição citada.

Considero de incalculavel proveito a fiscalisação immediata de que vos incumbiu a previdencia do legislador e conto com a vossa solicita collaboração, para que possa o Municipio colher beneficos resultados dos sacrificios, superiores a suas forças, que actualmente faz com o ensino primario. Convicto de vossos patrioticos sentimentos em prol do engrandecimento de vossa querida terra, e esperando ser attendido, apresento-vos os protestos de minha alta consideração e estima.

Saúde e fraternidade.—(Assignado) *F. de Paula O. Guimarães.*

CIRCULAR AOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DESTA CAPITAL

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 27 de janeiro de 1897.

O patriotico empenho que anima esta Intendencia de conseguir das escolas municipaes os resultados anciosamente desejados por todos quantos verdadeiramente se interessam pelos altos destinos da Republica; a convicção que nutre da necessidade imperiosa de por um paradeiro ao dascalabro, geralmente notado e proclamado, em que se acha o ensino primario, augmentado pelo abalo trazido por sua transferencia do Estado para o municipio; o desejo ardente que sente de que a Bahia não perca, diminuindo seu nivel intellectual, o logar que sempre occupou na União Brasileira, impellem esta Intendencia a dirigir-se aos srs. professores das escolas deste municipio, despertando sua apurada attenção para o exacto cumprimento das leis e regulamentos que regem o ensino primario municipal,cer-

tos de que esta intendencia, como lhe cumpre, está firmemente determinada a exercer a completa e superior fiscalisação, que lhe é imposta pelo art. 2.º da lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891.

Decidida a prestar a devida consideração e justo apreço aos funccionarios incumbidos da grande e importantissima missão de preparar os futuros cidadãos da Republica, prompta a attendel-ós, respeitando seus direitos e vantagens, está tambem esta Intendencia resolvida no uso de suas attribuições, a exigir a execução dos deveres e obrigações que lhes são commettidos pelo art. 66 do Regulamento n. 245, de 11 de Maio de 1896, convencida de que nunca terá occasião de applicar o comminado nos arts. 70 e 71 do Regulamento, a que se refere.

Não será inutil, espera, o appello feito á intelligencia, dedicação e zelo do professorado primario d'esta capital.

Saúde e Fraternidade. (Assignado).—*Francisco de Paula O. Guimarães.*

Infelizmente, porém, o avultado onus que pesa sobre o erario municipal não encontra a compensação que era de desejar na educação da infancia, pelas multiplas causas que conheceis, urgindo que providencieis sobre esse assumpto, de mais importancia.

LABORATORIO MUNICIPAL

O Laboratorio Municipal apezar de ainda não poder satisfazer completamente os nobilissimos fins de sua creação, comtudo já vae prestando reaes serviços.

Pelo relatorio apresentado pelo respectivo director, vereis que no anno findo foram feitas 1720 analyses, numero muito superior a dos annos anteriores; accrescimo principalmente devido á resolução do governo Federal que determina na circular de 11 de Março de 1897, do ministerio da Fazenda, o exame dos generos alimenticios pelos Laboratorios do Estado.

Esta medida, porém, não está actualmente em execução,

devido naturalmente a motivos de ordem superior que levaram o mesmo governo a suspendel-o.

Tornando-se cada dia maior o commercio de leite nesta capital, a Intendencia julgou conveniente, a bem da saude publica, passar este serviço para o Laboratorio e felizmente grande modificação têm soffrido os estabulos e é de esperar que em breve todos se achem collocados nas condições estabelecidas na lei.

Egual motivo fez com que ficasse a cargo desta repartição os talhos.

Tendo sido marcado o prazo, que devia terminar a 31 de Dezembro, para que os retalhadores da carne verde tivessem os seus estabelecimentos nas condições legaes, poucos dias antes a Intendencia teve seria reclamação dos negociantes deste genero e attendendo os justos motivos allegados, resolveu prorogar o prazo atè 31 de Março do corrente anno.

Devo confessar que sensivel já é a transformação dos açougues existindo muitos de accordo com o dispositivo votado pelo Conselho ; sendo de esperar que ao terminar o prazo fixado todos tenham cumprido a lei.

No anno findo o Laboratorio passou por saliente reforma, tendo sido feita uma «camara escura» e outros melhoramentos de importancia, além da acquisição de novos materiaes.

A receita no exercicio findo proveniente de serviços executados por esta secção attingiu a 8:722$880.

O pessoal continúa o mesmo, sob a direcção do zeloso e illustrado Dr. Innocencio Cavalcante, com excepção do Sr. Hermenegildo da Silva Senna, ajudante do inspector dos cemiterios, que foi dispensado pela lei n. 308.

Chamo a vossa attenção para a parte do relatorio do Dr. Director do Laboratorio em que trata da reforma que julga necessaria, para que torne-se uma realidade a fiscalisação dos generos alimenticios e os demais encargos desta repartição.

CONTADORIA

Sob a direcção do actual e honrado contador, Archimimo Eloy Pessoa de Barros, trabalha com regularidade esta secção.

Chamo a attenção do Conselho para o balanço da receita e despeza, apresentado pela mesma repartição.

Nelle encontrareis discriminadamente o rendimento de cada paragrapho da lei orçamentaria, bem como a despeza effectuada em cada uma das rubricas do capitulo 1.º da lei n. 293.

FISCALISAÇÃO MUNICIPAL

Ainda continúa este importante serviço a ser feito de conformidade com o estatuido pela lei n. 125 por 12 commissarios e 12 auxiliares, sob a direcção de um chefe, medico, conforme o determinado na citada lei.

No relatorio annexo apresentado pelo zeloso Dr. Americo F. Magalhães, encontrareis os esclarecimentos precisos sobre este ramo da administração.

No anno findo foram effectuadas 2269 multas, no valor de 31:809$000.

Pelos commissarios e auxiliares foi recolhida aos cofres municipaes a importancia de 9:523$000 e lavrados autos na de 22:266$000.

Julgo necessario não só a creação da policia municipal, indispensavel para que possa ter fiel cumprimento as deliberações do governo municipal, como tambem completa modificação no processo das infracções das posturas, leis, regulamentos, etc., fazendo desapparecer a morosidade de sua marcha, mui prejudicial ao publico serviço.

Os Matadouros do Retiro e Barbalho funccionaram regularmente durante o anno findo, estando o 1.º sob a direcção do Dr. A. Doria e o 2.º da do sr. Pedro Ivo Fiel de Andrade.

Pelos mappas apresentados aos quaes se acha appenso ve-

Pelos mappas apresentados, os quaes se acham appensos, vereis que no Matadouro do Retiro entraram 34589 rezes e foram abatidas para o consumo 33816, e no Barbalho foram abatidas 12129, tendo entrado em egual periodo 12255.

Algumas reformas impõem-se nestes estabelecimentos, principalmente no Matadouro do Retiro e espero poder em breve iniciar algumas mais urgentes.

DIRECTORIA DAS RENDAS MUNICIPAES

Continua esta repartição a funccionar **sob** a direcção do conceituado e digno funccionario Bellarmino Soares de Andrade, com o pessoal constante da lei n. 125 e modificações, já mencionadas em capitulo anterior.

A arrecadação effectuada por esta repartição no exercicio financeiro de 1897, foi de 1.440:434$023, mais 449:433$177 do que no anno anterior; sendo 71:702$154 cobrados de accordo com a lei n. 191 que vigorou até 27 de Abril, epocha em que entrou em execução a lei n. 293, que produziu 1.079:786$112, sendo arrecadados do exercicio findo réis 288:945$757.

Ainda não poude ser completamente regularisado o serviço da arrecadação dos impostos constantes dos §§ 46, 75 a 89, tendo sido por emquanto designados alguns funccionarios para procederem a respectiva cobrança nos caes desta cidade.

Chamo a vossa attenção para o relatorio apresentado pelo chefe da Directoria das Rendas Municipaes, principalmente na parte referente aos §§ da lei orçamentaria que ficaram muito aquem da quantia orçada, afim de providenciardes a respeito, como é necessario, para poder haver o equilibrio orçamentario.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Este importante ramo da administração local continúa a ser regido de conformidade com o estatuido na lei n. 219 e regulamento n. 245 de 11 de Maio de 1896, achando-se ainda em vigor

a lei n. 251 de 27 de Junho de 1897, que suspendeu a execução daquella lei, na parte referente ao provimento das cadeiras novamente creadas, continuando na regencia interina das antigas cadeiras vagas os professores que para ellas foram nomeados.

Por acto de 13 de Janeiro foram revesados os dous professores delegados escolares, passando assim, o da 1.ª circumscripção a exercer sua jurisdicção na 2.ª e o desta naquella.

Em egual data abriram as escolas suas matriculas, começando em sua quasi totalidade a ser frequentadas de principio de Fevereiro em diante.

Havendo em 25 destemesmo mez fallecido o professor do districto de Brottas, José Daniel de Silvany, foi, por proposta do referido delegado, nomeado para reger interinamente a mesma cadeira a sua adjunta, D. Maria José Ferrão Muniz Silvany, professora municipal já, com pratica do exercicio do magisterio na 2.ª cadeira do districto da Conceição da Praia.

No decurso do anno foram licenciados os seguintes professores: D. Anisia Dorea Gomes, districto de Itapoan; D. Luiza E. de Faria Motta, adjunta de Brottas; D. Anna Muniz Marques de Freitas, da 1.ª cadeira de meninas do districto de Santo Antonio; D. Brazilia Silvia de Barros Seixas, da cadeira mixta do Tanque; Manuel Bernardino de Senna Moreira, da povoação do Rio-Vermelho; a adjunta da 2.ª cadeira da Rua do Paço, D. Anna Elvira de Mello Moraes; D. Silvia do Lago Bittencourt, da povoação da Muritiba, e Francisco Marques Pereira, da povoação das Candeias.

Em 30 de Março permutaram as respectivas cadeiras as professoras D. Claudia de Abreu Requião, da 1.ª cadeira da Victoria e D. Amalia Pires da Costa, da cadeira da Escada, districto de Pirajá e na mesma data passou a séde da cadeira da Escada para o povoado de Itacaranha.

Por despacho de 12 de Abril foi mandada funccionar á Estrada das Boiadas a cadeira mixta do Tanque da Conceição districto de Santo Antonio.

Em 11 de Outubro, em execução a Lei Municipal n. 308, de 22 de Setembro, que extinguiu entre outros logares os de delegados escolares, foram dispensados os dous professores, que exerciam-n'o, sendo um delles o professor Araponga mandado addir, por despacho de 27 de Novembro, á secretaria da Intendencia.

Em 16 de Novembro foram nomeadas 5 commissões de exames finaes para os alumnos dados por promptos, as quaes presididas por professores, na falta dos delegados, funccionaram examinando 40 alumnos, em 16 escolas, das quaes 10 da 1.ª circumscripção e 6 na 2ª. O resultado destes exames constam dos respectivos termos.

Pela Lei Municipal n. 312 de 19 de Novembro foram restabelecidas as escolas de meninas dos districtos de Sant'Anna e de Cotegipe e mantidas as professoras que tinham sido para ellas nomeadas em 8 de Março de 1896, e as duas creadas do districto de Pirajá, sendo ambas mixta, 1 de S. Braz, mantida tambem a professora nomeada na data acima citada, e outra a da Escada, que ficou sem provimento.

Para a 2.ª cadeira restabelecida, com o caracter de mixta, no districto de Pirajá, collocada na Escada, foi pelo cidadão Dr. Intendente interino, designada para ter exercicio a professora municipal D. Ignacia Paraguassú Lopes, que tomou posse em 27 de Novembro.

Dando-se diversos casos de febre amarella e de variola nas proximidades das escolas da Barra e do Tororó, e nas proprias escolas 1.ª e 2.ª da Sé, 2.ª de Sant'Anna, 1.ª da Rua do Paço,

Conceição da Praia e 2.ª da Penha, foram interrompidos os trabalhos em taes escolas, e ordenando o poder municipal a revaccinação dos alumnos e a suspensão do ensino por 15 dias, foram executadas taes ordens, nas escolas urbanas e em algumas suburbanas, dando-se a suspensão do ensino á medida que os alumnos das escolas eram revaccinados.

Existem funccionando nas duas circumscripções escolares 86 cadeiras com 86 professores e 19 adjuntos, sendo na primeira circumscripção 41, (26 urbanas e 15 suburbanas) e na 2ª 45 escolas (25 urbanas e 20 suburbanas).

A matricula attingiu na 1.ª a 2010, e na 2.ª a 2331, dando o total de 4371 e a frequencia de 3123.

Desejando esta Intendencia melhorar este importante ramo da administração publica, em ordem a compensar o grande sacrificio do municipio na sua manutenção, dirigi ás Juntas Districtaes e professores municipaes as seguintes circulares:

CIRCULAR AOS ADMINISTRADORES DAS JUNTAS DISTRICTAES DESTE MUNICIPIO

Gabinete da Intendencia Municipal da capital do Estado da Bahia, 27 de Janeiro de 1897.

Cabendo ás Juntas Districtaes, pelo art. 82 n. 10 da lei or«ganica municipal, «velar pela applicação das leis do ensino, «representar aos poderes competentes contra a desidia dos «paes, abusos, relaxação ou faltas de idoneidade dos mestres, «abandono dos alumnos e outras causas que embaraçam o de«senvolvimento e efficacia do ensino local,» no intuito de tornar uma realidade proficua o ensino primario municipal, venho soli-

citar o vosso indispensavel auxilio para o fiel cumprimento da disposição citada.

Considero do incalculavel proveito a fiscalisação immediata de que vos incumbio, a providencia do legislador e conto com a vossa solicita collaboração, para que possa o municipio colher beneficos resultados dos sacrificios, superiores a suas forças, que actualmente faz com o ensino primario. Convicto de vossos patrioticos sentimentos em prol do engrandecimento de nossa querida terra, e esperando ser attendido, apresento-vos os protestos de minha alta consideração e estima.

Saúde e fraternidade. — (Assignado) *F. de Paula O. Guimarães.*

CIRCULAR AOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DESTA CAPITAL

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 27 de Janeiro de 1897.

O patriotico empenho que anima esta Intendencia de conseguir das escolas municipaes os resultados anciosamente desejados por todos quantos verdadeiramente se interessam pelos altos destinos da Republica; a convicção que nutre da necessidade imperiosa de pôr um paradeiro ao descalabro, geralmente notado e proclamado, em que se acha o ensino primario, augmentado pelo abalo trazido por sua transferencia do Estado para o Municipio; o desejo ardente que sente de que a Bahia não perca, diminuindo seu nivel intellectual, o logar que sempre occupou na União Brazileira, impellem esta Intendencia a dirigir-se aos Srs. professores das escolas deste Municipio, despertando sua acurada attenção para o exacto cumprimento das leis e regulamento que regem o ensino primario municipal, certos de que esta Intendencia, como lhe cumpre, está firmemente determinada a exercer a completa e superior fiscalisação,

que lhe é imposta pelo art. 21 da lei n. 4 de 30 de Outubro de 1891.

Decidida a prestar a devida consideração o justo apreço aos funccionarios incumbidos da grande e importantissima missão de preparar os futuros cidadãos da Republica, prompta a attendel-os, respeitando seus direitos e vantagem, está tambem esta Indendencia resolvida, no uso de suas attribuições, a exigir a execução dos deveres e obrigações qne lhes são commettidos pelo art. 66 do Regulamento n. 245 de 11 de Maio de 1896, convencida de que nunca terá occasião de applicar o comminado nos arts. 70 e 71 do Regulamento, a que se refere.

Não será inutil, espera, o appello feito á intelligencia, dedicação e zelo do professorado primario desta Capital.

Sade e fraternidade.--(Assignado) *Francisco de Paula O. Guimarães.*

Infelizmente, porém, o avultado onus que pesa sobre o erario municipal não encontra a compensação que era de desejar na educação da infancia, pelas multiplas causas que conheceis, urgindo que providencieis sobre esse assumpto, de grande importancia.

Eis-me desobrigado, Senhores, do dever de dar-vos informações sobre a gestão dos negocios do Municipio, durante o anno ultimo.

Permitti que, ao terminar, traslade para aqui as palavras com que fechei o relatorio que tive a honra de apresentar-vos em igual data-- ha um anno:

«Resta-me agora continuar a missão difficil e espinhosa, ha «pouco encetada, de superintender e dirigir os diversos e varia- «dos serviços a cargo da municipalidade, como o erario depau- «perado, impossibiiitado de solver de prompto compromissos «anteriores e attender reclamações que de toda a parte quoti- «dianamente surgem, tendo ainda a perspectiva, na lucta con- «tinua com maus habitos inveterados, de serem desvirtuadas as

«melhores intenções, com a interpretação malevola dos mais «justificados actos, pelo choque de interesses partidarios offen- «didos ou pretenções particulares prejudicadas.

«Não desanimarei, porém, senhores, em quanto puder contar «com vosso auxilio leal, efficaz e seguro que estou certo, não me faltará jamais.»

Bahia, 7 de Janeiro de 1898.

F. de Paula Oliveira Guimarães.

ANNEXOS

ANNEXO N. 1

Directoria de Obras Publicas Municipaes, em 4 de Janeiro de 1898

Cabe-me a honra de submetter á vossa sabia apreciação a discripção das obras e melhoramentos realisados e que tiveram andamento no corrente anno proximo findo, em cada um dos districtos do Municipio desta Capital, em observancia ao disposto do § 10 do art. 5.º do Regulamento da Directoria das Obras Municipaes.

Apresentando-a sob o titulo *Secção de Obras,* cabe-me ainda pedir-vos desculpa pelas lacunas que possam ser encontradas.

Saude e fraternidade.

Ao illustre cidadão Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães.—M. D. Intendente Municipal.(Assignado)—*Francisco Lopes da Silva Lima,* Director das Obras Publicas Municipaes.

SECÇÃO DE OBRAS

DISTRICTO DA SÉ

Calçamento a parallelepipedos

A perfeição do calçamento a parallelepidedos executado na praça Quinze de Novembro pelo artista Antonio Porphyrio dos Santos, deu-lhe direito, conforme os attestados que foram passados a 11 de Maio e 6 de Novembro, a caução de 225$000, que havia sido retirada no cofre da Intendencia para garantia do referido trabalho.

Despendeu-se a quantia de 11$750 com a reposição do do calçamento na praça do Conselho Municipal e a de 27$500 em egual serviço na praça Castro Alves.

Calçamento com pedras «coracão de negro»

Os concertos effectuados por José Alves Portella na calçada da rua Visconde do Rio Branco, importaram em 89$000, como consta do attestado passado em 20 de Janeiro.

A reforma do calçamento de uma secção da rua do Saldanha, feita pelo artista Arsenio Antonio do Nascimento andou em 1:118$580, como consta das folhas de pagamento de 15 de Maio, 19 de Junho, 9 e 30 de Julho e 13 de Agosto.

A de uma outra secção da mesma rua executada pelo artista Vicente Bispo Teixeira, montou em 1:188$552, segundo as folhas de 4 Junho, 16 e 30 de Julho e 3 de Setembro.

Ao empreiteiro José Maria de Souza se attestou em 7 da Julho a quantia de 50$680 dos reparos feitos na calçada da rua de S. Miguel.

Ficou concluida a reforma do calçamento de uma secção da ladeira de S. Francisco, á cargo do mesmo cidadão, tendo-se-lhe attestado a somma de 1:035$515, sendo 845$271 em 21 de Julho e 190$244 a 8 de Outubro.

Importaram em 246$090 os concertos feitos pelo cidadão Francisco Augusto da Silva na calçada da rua do Ferrão.

Canos de esgoto, syphões, etc.

Foi construido o cano de esgoto de uma secção da rua do Saldanha, havendo se firmado ao artista Julio Alves da Rocha, incumbido do serviço, o attestado de 1:889$220 em 1.º de Fevereiro e o de 1:759$294 em 26 de Junho.

Ao empreiteiro Vicente Bispo Teixeira foi attestada a somma de 5:318$112 pela reconstrucção do cano em uma secção da rua das Larangeiras, tendo sido 1:677$306 em 5 de Fevereiro, 1:820$303 em 24 de Março e 1:820$503 em 18 de Setembro, segundo o seu contracto.

Em 54$500 importou o concerto do cano da rua do Maciel de Cima, segundo o attestado de 17 de Fevereiro passado a João Paulino dos Santos.

Pelo artista Theodoro José da Silva foi feita a desobstrucção da rua da Lama e em seguida o concerto do mesmo e assentamento de dous syphões e duas grades, importando todo serviço em 297$650, segundo attestaram as folhas de 13 e 27 de Março.

Os concertos feitos no cano da rua do Saldanha nos mezes de Abril e Maio importaram em 62$080, tendo se satisfeito ao artista Vicente Bispo Teixeira a quantia de 20$000, a João Paulino dos Santos a de 37$080 e Manuel Thomé da Fonseca a de 5$000, de accordo com as respectivas folhas.

Em outra secção da rua das Larangeiras fez-se a desobstrucção e concerto do cano de esgoto, sendo incumbido desse serviço o artista Vicente Bispo Teixeira, a quem se attestou a quantia de 1:469$835, sendo em 1.º de Maio 240$000, em 15 do mesmo mez 142$800, em 21 de Maio 940$350 e em 13 de Novembro 146$685.

Foram collocados na rua do Saldanha pelo artista Arsenio Antonio do Nascimento um tampão, quatro syphões e duas grades, e pelo artista Vicente Bispo Teixeira dous syphões, tendo sido incluidas as importancias desses serviços nas folhas correspondentes a reforma feita pelos mesmos empreiteiros no calçamento da referida rua.

Despendeu-se a quantia de 64$750 com a desobstrucção de duas boccas de lobo na rua do Collegio, assentamento de um tampão na rua Visconde do Rio Branco, concerto do cano da rua d'Ajuda e com a desobstrucção de dous syphões na ladeira de S. Francisco.

Arborisação

A despeza feita com a arborisação e conservação dos jardins deste districto subio a 1:842$900, distribuidos do modo seguinte: 4$500 no concerto das fechaduras dos portões da praça Santa Izabel, 22$000 em trabalhos de limpeza e repregação dos cercados da praça de 15 de Novembro, 51$000 em eguaes trabalhos na rua Rodrigues da Silva, 14$000 na conservação do jardim do pateo do Paço Municipal, 198$000 na arborisação em frente ao mesmo Paço, 131$000 com a factura, collocação e pintura de quatro grades de madeira e um cercado de arame farpado para protecção das arvores da praça Santa Izabel, 505$800 com outras doze grades maiores, sendo quatro collocadas em torno das arvores da praça 15 de Novembro, cinco na praça do Conselho Municipal e tres na praça Castro Alves, 212$000 em trabalhos executados nos mezes de Janeiro e Maio nos jardins da

ultima praça mencionada, 612$200 nos mezes de Fevereiro e Junho em uma nova arborisação da mesma praça, 24$000 com a remoção de lixo dos jardins e 68$300 com a conservação das arvores do districto.

Obras diversas

Ao cidadão Antonio Lopes Rodrigues foi firmado em 25 de Fevereiro um attestado da quantia de 2:343$922 dos trabalhos em um compartimento do Paço Municipal onde foram collocadas as novas latrinas e mictorios.

Em 24 de Março attestou-se ao artista Julio Alves da Rocha a quantia de 81$756 pela substituição do cano de esgoto de duas casas sitas á rua do Arcebispo, quantia que foi cobrada dos respectivos proprietarios.

Por saldo dos trabalhos executados pelo artista Manoel Thomé da Fonseca, no compartimento onde se achava o escriptorio da secção de illuminação, passou-se ao mesmo artista, em 30 de Março, attestado do valor de 244$610.

Ao empreiteiro Silverio Antonio de Carvalho, foram passados attestados em 24 de Abril, 15 de Maio, 4 de Junho e 3 de Setembro no valor de 1:858$166 pelos trabalhos realizados na praça 15 de Novembro.

As obras realizadas pelo cidadão Antonio Lopes Rodrigues, no compartimento onde se achava o escriptorio da secção de illuminação, importaram em 4:619$700 como consta do attestado que lhe foi passado em 11 de Junho.

Com a limpeza de um pateo, remoção de entulho e desobstrucção do cano de esgoto da Faculdade de Medicina, despendeu-se a somma de 3:741$100, segundo as contas apresentadas em 18 e 27 de Agosto.

O Laboratorio Municipal soffreu uma reforma geral, tendo sido encarregado desse trabalho o cidadão Antonio Lopes Rodrigues, a quem se attestou em 20 de Outubro a quantia de 3:907$340, importancia do referido trabalho.

Fez-se o dispendio de 299$000 com a limpeza da muralha da ladeira da Mizericordia e da encosta da Montanha, junto á praça do Conselho Municipal, conforme consta das folhas do pagamento, de 2, 15, 22 e 27 de Outubro.

Importou em 98$500 a desobstrucção de um mictorio da praça Santa Izabel, de accordo com a folha de 26 de Outubro.

Procedeu-se a pintura do gradil da mesma praça, a caiadura do mesmo e a limpeza do chafariz, tendo-se gasto com os ditos trabalhos a quantia de 379$500 como se verifica das folhas de 29 de Outubro e do 5, 13 e 19 de Novembro.

Na praça do Conselho Municipal foram limpas as estatuas, pintado o gradil e caiadas as pilastras e alvenaria dos assentos, que alli existem, tendo se despendido a quantia de 353$500 como consta das folhas de 19 a 26 de Novembro, 4 e 11 de Dezembro.

Importou em 63$000 a limpeza da muralha da Barroquinha e em 418$750 a pintura da grande parte do gradil da muralha que contorna a praça Castro Alves.

Despendeu-se a quantia de 120$000 com a limpeza do alveo e remoção de terras da rua da Valla, 10$000 com a remoção de terras da ladeira de S. Francisco e 40$000 com a limpeza do pateo, concerto do cano e desobstrucção do mictorio do predio desta Directoria.

Está se procedendo as desobstrucções, concerto e pintura do bicame e caiação das paredes da area central do Paço Municipal, já se tendo despendido a quantia de 382$000 com estes serviços.

DISTRICTO DE S. PEDRO

Calçamento a parallelipipedos

Os reparos da calçada da rua Conselheiro Pedro Luiz importou em 17$550.

Calçamento com pedras «coração de negro»

A reforma do calçamento da ladeira do Sodré, a cargo do artista Pantaleão João de Freitas, subio a 1:401$452, conforme attestam as folhas de 1 e 20 de Fevereiro, 13 e 27 de Março, 10 de Abril e 1.º de Maio.

Os concertos feitos pelo mesmo empreiteiro, na calçada da ladeira da Gamelleira importaram em 241$862, como mostram as folhas apresentadas em 16 de Janeiro e em 1.º de Fevereiro, e os da travessa do Rosario em 18$010, segundo a folha de 1.º de Fevereiro.

Effectuou-se a reforma do calçamento da ladeira do Gabriel, sendo incumbido desse serviço o cidadão Francisco Augusto da Silva, a quem foi satisfeita a importancia de 3:291$898, que tambem comprehende movimento de terra, factura de sargetas e o concerto do cano de esgoto, de accordo com as folhas de 17 de Setembro a 24 de Dezembro.

Tambem soffreu reforma a calçada da ladeira de Santa Thereza, em que se despendeu a quantia de 1:000$804, que foi satisfeita ao artista Vicente Bispo Teixeira, encarregado do serviço, como consta das folhas de 26 de Novembro e de 4 e 24 de Dezembro.

Calçamento com pedras do Mar Grande

Ficou concluido o calçamento com pedras irregulares do Mar Grande. que estava sendo feito pelo empreiteiro Matheus Alves da Cruz Rocha, na praça 13 de Maio, na secção que estende do começo da rua Conselheiro Pedro Luiz, ao começo da rua Direita da Piedade. O serviço inclusive a factura de sargetas importou em 5:630$972, como consta dos attestados passados ao referido empreiteiro em 2 de Janeiro, 13 de Abril, 14 de Junho e 24 de Novembro.

A 25 de Fevereiro se lhe attestou a caução de 511$826, relativa ao calçamento effectuado em 1896 na secção opposta.

Canos de esgotos, syphões, etc.

Ao empreiteiro José Augusto Trigueiro de Lima foi attestado em 8 de Fevereiro a quantia de 350$000 pela desobstrucção do cano da Rocinha do Amparo.

Com um concerto no cano da rua Conselheiro Pedro Luiz, assentamento de duas grades, um syphão na mesma rua e collocação de um syphão e duas grades na rua de S. Bento, realisados pelo artista Pantaleão João de Freitas, se despendeu a quantia de 88$400.

O cano da Rocinha do Amparo foi novamente desobstruido, construindo-se tambem uma vigia e collocando-se uma grade, tendo sido encarregado desse serviço o empreiteiro Cassiano Godinho, a quem se satisfez a quantia de 365$152, como consta do attestado passado em 14 de Dezembro.

Fez-se um concerto no cano da rua do Sodré e collocou-se um tampão em uma das vigias e tres grades em syphões, tendo sido incluidas as importancias desses serviços nas folhas de pagamento correspondentes á reforma de calçamento realizado pelo empreiteiro Pantaleão João de Freitas na referida rua.

Ao mesmo pagou-se a quantia de 13$000 do concerto de uma vigia na rua de S. Raymundo.

Despendeu-se a quantia de 75$500 com os concertos dos canos da rua Carlos Gomes e travessa da rua de S. Bento, bem como a de 12$000 com o concerto e assentamento de uma grade em um syphão da rua nova de S. Bento.

Arborisação

Neste districto as despezas relativas ao serviço de arborisação e conservação dos jardins importaram em 449$900, tendo se empregado a quantia de 150$500 na conservação do jardim da praça 13 de Maio, 13$000 em trabalhos no largo de S. Bento, 131$000 para pagamento de um ajudante do jardineiro

da praça 13 de Maio: 97$400, com a remoção do lixo do jardim da mesma praça e 58$000 na conservação das arvores do districto.

Obras diversas

Para melhoramento deste districto torna-se necessario calçar a travessa entre o largo dos Afflictos e a rua do Conselheiro Pedro Luiz; reformar o calçamento das ruas Salvador Pires, Senador Costa Pinto e Pedro Jacome; regularisar o largo dos Afflictos e levar a effeito a abertura de ruas, communicando a do General Labatut (antiga do Rosario) por um lado, com a do Polytheama e por outro com a do Futuro, no Tororó.

DISTRICTO DE SANT'ANNA

Calçamento com pedras «coração de negro»

Em 25 de Janeiro se attestou ao empreiteiro José Maria de Souza a quantia de 90$000, que havia sido restituida com caução do calçamento pelo mesmo executado na rua Conselheiro Almeida Couto.

Ao artista Domingos Joaquim Monteiro se satisfez a importancia de 522$235 do calçamento realizado na rua do Cabral, segundo os attestados de 28 de Janeiro e 22 de Abril.

Attestou-se em 13 de Fevereiro a Vicente Bispo Teixeira a caução de 51$678 relativa á reposição do calçamento pelo mesmo, feito na travessa do Gravatá.

Ao mesmo artista, pela reposição de calçamento na rua Souza Vieira, se satisfez a quantia de 53$500, como se vê do attestado de 13 de Fevereiro.

O calçamento da Fonte do Desterro, realisado pelo empreiteiro Julio Alves da Rocha, montou em 5:034$735, segundo attestado firmado em 23 de Novembro.

Está sendo executado pelo empreiteiro Julio Fernandes

Leitão o calçamento do Campo dos Martyres, em seguimento ao da rua do Carro, attestando-se-lhe em 14 de Dezembro, a quantia de 4:212$900 de trabalho feito.

Canos de esgotos, syphões, etc.

Foi desobstruido e concertado pelo artista Vicente Bispo Teixeira o cano do Gravatá, importando esse serviço em 465$108, quanto se lhe attestou em 4 de Janeiro.

Pela quantia de 24$824 foi feito pelo artista Pantaleão João de Freitas um concerto de alvéo, com assentamento de uma grade e um syphão, na rua de Santo Antonio da Mouraria, segundo se vê da folha de 20 de Fevereiro.

Ao artista Vicente Bispo Teixeira, foi passado em 10 de Abril, um attestado de 120$000 do concerto do cano da rua da Mangueira.

Com a collocação de um tampão em uma vigia do cano da rua da *Independencia*, pelo artista João Paulino dos Santos, gastou-se a quantia de 10$000.

Segundo attestado firmado em 21 de Maio, collocou o artista Manoez Thomé de Souza, pela quantia de 196$590, dezesete tampões em vigias de cano da rua do Castanhedo, sendo desobstruido um syphão na mesma rua.

Importou em 50$000 o concerto do cano da ladeira do Alvo, substituição do tampão de uma vigia, como consta do attestado passado em 11 de Setembro ao artista Sabino Roberto da Fonseca.

Pelo impreiteiro Julio Alves da Rocha foram construidos dois ramaes de cano e collocados algumas grades, em boccas de lobo na rua da Fonte do Desterro, tendo sido incluidas as importancias desses trabalhos no attestado que lhe foi passado em 23 de Novembro, relativo a execução do calçamento da referida rua.

Despendeu-se a quantia de 25$000 com o assentamento de um syphão na rua da Poeira.

Arborisação

Desprendeu-se n'este districto a quantia de 501$000, destribuida do seguinle modo:

152$300 com plantação de palmeiras e outras arvores na praça Conselheiro Almeida Couto e nos largos da Saude, Gloria, Desterro e Tororó, 229$500 com arborisação da ladeira de Sant'Anna e 120$000 com a conservação de todas as arvores do disttrito.

Obras diversas

Ao cidadão João Baptista Pereira dos Santos que promptificou a grade de ferro para o adro da egreja de Nazareth, foram passados attestados no valor total de 1:400$000, sendo 456$800 em 2 de Janeiro, de 700$800 em 16 de Novembro e de 242$000 em 27 do mesmo mez.

Foi attestada em 4 de Janeiro ao artista Manoel Thomé da Fonseca a caução de 254$761 a que tinha direito, de obras que realisou em diversas ruas.

Fica concluido o serviço do movimento de terra para regularisação do solo em secção da rua da rua da Bella Vista, do qual achava-se encarrgado o cidadão João Francisco Saldanha a quem foram attestados as quantias de 1:186$000 em 16 de Janeiro, 2:245$821 em 26 de Março e 1:993$236 em 8 de Junho, ao todo 5:425$057.

Importou em 847$451 a construcção dos passeios das casas n. 41, 42, 43, 45, 49, 51, 54, 56 e 59, sitas a rua de Santo Antonio da Mouraria, segundo attestados de 17 de Fevereiro, 12 e 27 de Março passados ao empreiteiro José Maria de Souza.

Em 30 de Março attestou-se a Azevedo, Filho & C. a impor-

tancia de 4:021$660 das grades de ferro, que se acham collocadas na praça Conselheiro Almeida Couto para o parque da dita praça.

Ao cidadão Virgilio Dellacella, attestou-se em 22 de Maio a quantia de 89$276 para construcção do passeio de sua casa á rua de Santo Antonio da Moraria.

As obras realisadas pelo impreiteiro José Maria de Sousa no adro da Igreja de Nazareth, importaram em 2:609$428, como consta dos attestados de 6 de Setembro e de 20 de Abril.

Ao mesmo empreiteiro foi firmado em 20 de Dezembro outro attestado da quantia de 293$262 pela domolição de uma casa que se achava em abandono e que ameaçava desabar, na rua da Bella Vista.

DISTRICTO DA CONCEIÇÃO DA PRAIA

Calçamento com pedras «coração de negro»

Soffreu uma reforma radical o calçamento da Ladeira da Preguiça, que se achava em mão estado, tendo sido incumbido d'esse trabalho o artista Pantaleão João de Freitas, a quem foram satisfeitas, de 15 de Maio a 4 de Dezembro diversas quantias, prefazendo a somma de 3:348$212, como se vê das folhas apresentadas.

Ao mesmo artista se satisfez em 24 de Dezembro a quantia de 181$080 pela reforma que está fazendo no calçamento da travessa das Pedreiras.

Cano de esgotos, syphões, etc.

Um concerto do cano da rua dos Algibebes feito pelo artista João Paulino dos Santos, importou em 17$300, sendo esta quantia incluida em seu attestado de 12 de Abril.

O cano da rua da Preguiça foi desabstruido e concertado pelo artista Pantaleão João de Freitas pela quantia de 180$600, segundo a folha de 1º de Fevereiro e attestado de 24 de Abril.

Ao empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Samches, foi attestado a quantia de 731$670 do concerto do cano da travessa da Conceição.

Importou em 384$825 a desobstrucção do cano do becco dos Nagôs, realisada pelo artista José Alves Portella, como attestam as folhas apresentadas em 30 de Janeiro e 6 de Maio.

Foram feitos os concertos necessarios do cano da ladeira da Preguiça, bem como o assentamento de um tampão de pedra em uma das vigias e a collocação de quatro syphões e de sete grades nos ramaes do mesmo cano.

As importancias d'esses serviços, executados por Pantaleão João de Freitas, foram incluidas nas folhas relativas a reforma do calçamento feito pelo mesmo empreiteiro na referida ladeira.

Despendeu-se a quantia de 6$000 com o concerto e desabstrucção de um symphão na rua das Grades de Ferro.

Arborisação

Andou em 82$000 a despeza feita, tendo sido empregada a quantia de 37$100 na arborisação do caes Riachuelo e do caes do Commercio, e despendida a de 45$000 com a conservação das arvores que se acham no districto.

Obras diversas

Ao empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches se attestou, em 2 de Janeiro, a quantia de 1:704$000 e em 18 de Março a de 1:695$907, correspondentes a 3ª e 4ª prestação de pagamento da reconstrucção da fachada da enfermaria do Arsenal de Marinha.

Em 19 de Outubro foi firmado attestado de 356$220 ao cidadão Matheus Alves da Cruz Rocha dos concertos já ha tempos realisados na muralha do caes das Pedreiras.

Fez-se a limpeza da muralha na rua Barão Homem de Mello, tendo se despendido a quantia de 294$250, como attestam as

folhas de pagamento de 5 a 13 de Novembro, 11 e 24 de Dezembro.

Está se procedendo a concertos na muralha do caes do Pimenta e do caes de S. João, tendo sido incumbido dos mesmos, empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, a quem já foi satisfeito a somma de 3:079$500, conforme se vê das folhas apresentadas em 4, 11, 18 a 24 de Dezembro.

DISTRÍCTO DA RUA DO PASSO

Calçamento com pedras do Mar-Grande

Ao empreiteiro Euthymio Candido dos Reis se satisfez a quantia de 103$670 do concerto realisado nas calçadas da rua do Passo e ladeira do Carmo, como se vê da folha apresentada em 28 de Abril.

Càno de esgotos, syphões, etc.

A construcção de um cano na travessa Martinelli importou em 152$320, segundo attestado passado ao empreiteiro Theodoro José de Sousa em 30 de Janeiro.

Com a conducção e o assentamento de um tampão em uma vigia do cano da ladeira do Taboão gastou-se 25$000, que foram pagos ao artista José Alves Portella segundo a folha de 30 de Janeiro.

Fez-se o dispendio de 50$000 com o concerto do cano da ladeira do Carmo e assentamento de um tampão e uma vigia do mesmo.

Obras diversas

Está se procedendo o concerto da muralha do segundo lanço da ladeira do Taboão para restabelecimento de grades de protecção sobre a mesma muralha, sendo incumbido d'esse serviço o artista Vicente Bispo Ferreira, a quem se satisfez em 24 de Dezembro a importancia de 68$630 das obras iniciadas.

DISTRICTO DO PILAR

Calçamento em pedras «coração de negro»

A reposição do calçamento e os concertos dos esgotos em um dos extremos da ladeira do Pilar, feitos pelo artista José Miguel dos Anjos, importaram em 405$124, segundo as folhas de 12 e 20 de Agosto e 10 de Setembro.

Cano de esgotos, syphões, etc.

Foi desobstruido e reconstruido o cano da rua do Caes Dourado, sendo encarregado d'esse serviço o artista Manoel Thomé da Fonseca, a quem foi satisfeita a quantia de 3:195$758, como consta dos attestados firmados em 19 de Fevereiro e em 6 e 20 de Março.

Em 9 de Março foi passado a João Paulino dos Santos attestados de 76$200 do concerto do cano da ladeira do Caminho Novo e em 20 do mesmo mez um outro de 100$235 por ter desobstruido o cano da rua do Julião.

A Cassiano Godinho attestou-se em 20 de Outubro a quantia de 85$000 do concerto do cano da mesma rua.

Procedeu-se a desobstrucção do cano da rua do Caes Novo já se tendo satisfeito ao artista Vicente Bispo Ferreira, encarregado do serviço, a quantia de 73$500, segundo a folha de 24 de Dezembro.

Arborisação

Neste serviço houve o dispendio de 606$500, applicando-se a quantia de 522$500 em uma nova arborisação da Praça do Ouro, a de 10$000 no largo d'Agua de Meninos e na conservação das arvores do districto a quantia de 74$000.

Obras diversas

Foram concluidas as obras, que se achavam a cargo do empreiteiro Victoriano Antonio de Almeida, entre os trapiches Go-

mes e Julião, tendo-se-lhe satisfeito a importancia de 1:429$236, segundo os attestados de 6 de Setembro e 3 de Dezembro.

DISTRICTO DOS MARES

Calçamento com pedras «coração de negro»

Deu-se começo ao calçamento da Travessa do Cantagallo, sendo encarregado d'esse serviço o artista João Paulino dos Santos, a quem foi satisfeita, segundo a folha de 3 de Setembro a quantia de 617$970 de trabalhos realisados. Desde então foi suspenso o serviço, que aguarda opportunidade para ter seguimento.

Arborisação

Gastou-se 5$000 com a conservação das arvores no largo de Roma.

Obras diversas

Tendo desabado na fabrica do gaz parte da cobertura de uma das carvoeiras e achando-se em más condições a parte restante e a céo aberto a secção dos purificadores, foram realisadas as obras necessarias na dita carvoeira e começadas as que a esta dependencia reclamava, satisfazendo-se ao empreiteiro Miguel Cassiano dos Anjos, encarregado de todos os trabalhos, a importancia de 14:473$881, como se vê das folhas de 4 de Junho a 24 de Dezembro, correspondente as referidas obras.

Despendeu-se a quantia de 149$000 em pequenos concertos no deposito do Cantagallo.

DISTRICTO DA PENHA

Canos de esgotos, syphões, etc.

Ao empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, attestou-se em 22 de Setembro a quantia de 350$ pela desobstrucção do cano da Baixa do Bomfim.

Obras diversas

Ficou concluido o muro que a municipalidade obrigou-se a mandar fazer para separar os terrenos do Engenheiro Accioly da rua que vae do largo da Boa-Viagem ao Mont-Serrat por ter o dito engenheiro cedido uma faixa de terra de 85 metros de cumprimento por 4 metros de largura para o alargamento da dita rua.

Ao artista José Christovão Pereira, incumbido de sua construcção, satisfez-se a quantia de 1:653$907, de accordo com os attestados de 26 de Janeiro e 1.º de Maio.

Ao artista Ambrozio José Querino, encarregado do trabalho do movimento de terra, calçamento e construcção de muralha no alto de Mont-Serrat, attestou-se em 27 de de Janeiro a quantia de 1:900$000, por quanto contractou o referido serviço.

Em 30 de Janeiro foi firmado um attestado de 1:121$904 ao empreiteiro Anastacio Vicente Vianna, incumbido da construcção de uma muralha para amparo das terras do largo do Bomfim.

Esta obra acha-se suspensa.

DISTRICTO DE SANTO ANTONIO

Calçamento com pedras «coração de negro»

Ao empreiteiro José Maria de Souza, encarregado do movimento de terra e calçamento da ladeira do Barbalho, satisfez-se a importancia de 1:816$608 por attestados firmados em 2 de Janeiro e 23 de Março.

Foi attestada em 19 de Junho a José Alves Portella a quantia de 51$230 de concertos no calçamento da rua dos Perdões.

Satisfez-se ao artista Manuel Luiz de Jesus, por attestado de 11 de Agosto, a quantia de 2:645$006 por saldo do calçamento do largo do Barbalho.

Arborisação

Em 151$000 andou a despeza feita neste districto, tendo se applicado a quantia de 61$000 na arborisação dos largos da Lapinha, Santo Antonio e Conceição do Boqueirão, 20$000 em roçar o largo do Barbalho e 70$000 na conservação das arvores.

Obras diversas

Em 18 de Fevereiro passou-se ao empreiteiro José Maria de Souza um attestado de 1:490$940 de obras executadas no Matadouro do Barbalho e em 23 de Junho um outro da caução de 165$660, que havia sido retirado para garantia das mesmas obras.

Importou em 912$000 a desobstrucção do rio das Tripas, conforme se verifica das folhas de pagamento de 8 de Maio a 30 de Julho.

A Rodopiano Joaquim da Rocha satisfez-se por attestado de 21 de Agosto, a quantia de 50$000 pela capinação e limpeza da rua do Paiva.

Proseguiram durante o anno os concertos das prisões da casa de Correcção ao largo de Santo Antonio, importando os que foram effectuados pelo artista Bonifacio Teive e Argollo em 1:110$122, como consta das folhas de 20 e 27 de Março, 10 de Abril e attestado de 24 de Novembro, e os que estiveram a cargo do artista Manuel Thomé da Fonseca em 11:118$472, segundo attestam as folhas de 15 de Maio a 24 de Dezembro, correspondentes a esses trabalhos.

Importou em 20$000 o concerto da porta da prisão n. 5, feito por João Baptista Ferreira dos Santos na mesma casa de correcção.

Passou por uma grande roforma a escola de S. José, que se achava bastante estragada, tendo sido incumbido da execução das obras necessarias o artista Theodoro José da Silva, a quem se satisfez, de accordo com as folhas de 25 de Maio a 26

de Novembro, a importancia de 11:401$444 a que attingiram as mesmas.

O movimento de terra para recomposição e reforço da parede da preza do Retiro, executado pelo empreiteiro Francisco Venceslão da Silva, importou em 1:696$035, segundo as folhas de 11 e 24 de Dezembro.

Despendeu-se a quantia de 431$500 com a desobstrucção do encanamento d'agua da reprezas do Retiro para o Matadouro.

DISTRICTO DE BROTAS

Calçamento com pedras «coração de negro»

Continuou-se com o calçamento e preciso movimento de terra na rua do Castro Neves, por força do contracto firmado com o cidadão Antonio Fernandes Leitão em 9 de Novembro de 1895, ao qual, pelos trabalhos realisados durante o anno, foram attestadas as seguintes quantias: 232$995 em 20 de Janeiro, 1:916$848 em 15 de Junho, 2:102$376 em 31 de Agosto e 3:772$401 em 5 de Novembro, ao todo 8:024$620.

Fontes

Com os reparos e limpeza de uma fonte ao Matatú se despendeu a quantia de 186$000, que foi attestada em 4 de Janeiro ao artista Cassiano Godinho.

Arborisação

Se despendeu a quantia de 44$600 com a conservação das arvores d'este districto.

Obras diversas

Foi attestada em 12 de Janeiro a Horacio Pinto de Barros Paim a quantia de 150$000 pela desobstrucção do riacho dos Bois, no Rio Vermelho.

Despendeu-se a somma de 1:326$000 com a desobstrucção do rio Camorogipe, como consta das folhas de 16 de Fevereiro a 1º de Maio.

Por conta da demolição do tecto e paredes da Capella do Senhor dos Milagres, no Matatú, satisfez-se ao empreiteiro Eugenio Fernandes Leitão a quantia de 1:531$894, conforme se vê dos attestados passados em 29 de Novembro e em 14 de Dezembro.

Por attestados de 29 de Novembro e 18 de Dezembro satisfez-se ao cidadão Joaquim José da Silva Fialho a importancia de 1:815$240 de trabalhos executados para dirivação do riacho da Lucaia.

DISTRICTO DA VICTORIA

Calçamento com pedras «coração de negro»

Ao artista Cassiano Godinho passou-se em 24 de Abril attestado de 85$740 dos reparos feitos na calçada da ladeira do Campo Santo.

Canos de esgotos, syphões, etc.

Foi desobstruido pelo artista Cassiano Godinho o cano de esgoto da travessa da ladeira de São Gonçalo, no Rio Vermelho, pela quantia de 182$780, como consta do attestado de 18 de Março.

A João Paulino dos Santos attestou-se em 20 de Março a quantia de 10$000 do assentamento de um tampão em uma vigia de cano no largo dos Afflictos.

Fontes

Com a linpeza da fonte da Paciencia, no Rio Vermelho, despendeu-se a quantia de 10$000.

Obras diversas

Ao cidadão Thomaz Pereira Palma attestou-se em 6 de

Março a quantia de 250$000, por quanto fez o concerto da bacia de um dos repuxos do Passeio Publico.

Em 18 de Maio foi firmado ao gerente da companhia Transportes Urbanos um attestado de 741$686 pelo movimento de terra, de que foi encarregado, para aterrar um grande buraco que havia na rua da Graça.

Para as obras realisadas no parque Duque de Caxias pela commissão encarregada do embellezamento do antigo Campo Grande e conservação do mesmo parque, foram attestadas as quantias de 4:000$000 em 4 de Março; 3:000$000 em 3 de Agosto e 7:598$040 em 23 de Dezembro, ao todo 14:598$040.

DISTRICTO SUBURBANOS

Obras diversas

Ao cidadão Manoel Avelino da Costa attestou-se em 22 de Julho a importancia de 1.025$000 das obras realisadas no cemiterio da ilha de Maré.

De obras realisadas para extincção de um pantano na mesma ilha foi attestada ao Administrador da Junta Districtal a importancia de 1:695$584, sendo 500$000 em 16 de Outubro, 895$584 em 28 do mesmo mez e 300$000 em 24 de Novembro.

Despezas diversas

Ao cidadão João José do Conde foi attestada em 12 de Janeiro a indemnisação de 1:000$000, em consequencia do córte que soffreu a sua casa á dos Curraes, districto de S. Pedro, para rectificação do alinhamento da mesma rua.

Pagou-se a Alipio Antero de Souza a quantia de 130$000 por duas estantes que aprompton para a sala d'esta Directoria.

Attestou-se ao cidadão Matheus Alves da Cruz Rocha, em 25 de Janeiro, a quantia de 400$000 de areia que forneceu para o jardim da Praça 13 de Maio.

Pagou-se a Lopes da Silva Lima & Amaral a importancia de [illegible] de artigos de expediente fornecidos a esta Directoria.

A Manuel Francisco Gonçalves se satisfez a importancia de [illegible] de quarenta e trez metros quadrados de ladrilhos que forneceu para o Laboratorio Municipal.

A' Companhia do Queimado, segundo attestados de 10 de Abril, 27 de Julho e 15 de Outubro, satisfez-se a importancia de [illegible] de agua fornecida á Directoria das Obras de Janeiro até Junho e ao Jardim da Piedade de Janeiro a Setembro do anno findo.

Por attestados de 14 de Maio e 3 de Setembro foi satisfeito a Francisco Ferraro a importancia de 976$500 de ladrilhos que forneceu para o passeio da praça 15 de Novembro.

Attestou-se a Felippe Alves de Souza, em 26 de Maio, a quantia de 1:280$000 de cincoenta e nove tóros de beriba e uma vigia para o concerto da fonte do deposito do Cantagallo.

Despendeu-se a quantia de 257$280 com a remoção de materiaes do Curiachito para o deposito do pavimento terreo do predio onde funcciona esta Directoria, e a de 57$000 com o de ladrilhos da praça 15 de Novembro para o mesmo deposito.

Em 14 de Dezembro foi passado ao engenheiro Pedro Deiró um attestado de 500$000, porquanto fez o desenho da fachada da enfermaria do Arsenal de Marinha.

Despendeu-se a quantia de 351$850 em ferramentas, terra preta, esterco, talos de fumo e pixe para limpeza de muralhas e conservação de jardins.

Foram passados diversos attestados de materiaes fornecidos para as obras a cargo d'esta Secção, sendo no valor de 351$010 a Manoel Gomes de Sá Pinto, de 49$400 a Bonifacio Teive e Argollo, de 1:118$420 a Frederico Freire de Carvalho e de 102$ a Gama & C.

A Sociedade União e Segredo pagou-se a quantia de 45$870 de pedras que forneceu para tampões de vigias.

Foram tambem pagas, pelo fornecimento de tampões, syphões, gradis de ferro e outros artigos para os diversos districtos, as seguintes quantias: 818$200 a Gama & C., 1:774$600 á Companhia Metropolitana, 236$800 a Azevedo, Filhos & C., 66$250 a Irineu José P. de Assumpção. 1:380$000 a Costa Santos & C. e 5:050$000 a Wilson Sons & C.

Foram satisfeitas as importancias relativas a fornecimentos de ferragens e outros objectos para as diversas secções da Intendencia, sendo 402$000 a Gama & C., 844$750 a Joel & C. e 184$430 a Eduardo Fernandes & C.

Importou em 1:860$000 a despeza com a collocação e remoção de mezas, grades, cadeiras e bancos nas diversas secções eleitoraes por occasião das eleições d'esta Capital, sendo attestados 1:045$000 a Nicoláo da Silva Pinto, 320$000 a Pedro João Gualberto e 465$000 a Manoel Moncorvo, pagando-se mais 30$000 no Matatú.

Despendeu-se a quantia de 1:170$200 em passagens, transporte de instrumentos, levantamento de plantas, vistorias, conducção de materiaes e compras de objectos para diversas repartições da Intendencia.

Pagou-se a quantia de 810$000 de aluguel do predio onde funcciona a Directoria das obras Municipaes, relativamente aos trez primeiros trimestres do anno findo.

Nota—No capitulo—«Obras diversas»—do districto da Sé, deve-se accrescentar o seguinte:

Pelo empreiteiro José Maria de Souza foi executada a demolição da frente de uma casa sita a rua do Bispo e levada a effeito a reconstrucção da mesma pela quantia de 686$000, quanto se lhe attestou em 21 de Dezembro e pelo artista Julio Alves da Rocha, parte da lateral da mesma casa, tendo-se-lhe pago a quantia de 300$000.

Movimento do pessoal

DO PESSOAL OPERARIO

Grande numero de concertos em ruas esburacadas, a reforma do calçamento da ladeira da Misericordia, que se achava em pessimas condições, obra que ainda não está concluida, e varios reparos de calçadas abatidas, forão effectuados por uma pequena turma de operarios, a qual tambem fez as desobstrucções de alguns canos de esgotos, reparos de vigias, assentamento de tampões, desobstrucções de boccas de lôbo, collocação de syphões e grades, limpeza de alveos, etc., tendo sido paga semanalmente a referida turma, mediante folhas, que importarão no mez de Julho em 881$200, no de Agosto em 938$900, Setembro em 1:097$740, Outubro em 1:174$640, Novembro em 1:116$200 e no mez de Dezembro em 2:106$870.

Tem esta Directoria o dever de lembrar-vos a conveniencia de ser augmentado esse pessoal operario, afim de serem prmptatamente reparados os estragos que constantemente se apresentam nas ruas d'esta cidade, e attendidas as reclamações da imprensa, referentes aos mesmos.

DO PESSOAL TECHNICO E AUXILIAR

De 11 de Janeiro a 11 de Fevereiro esteve em gozo de licença o engenheiro conductor de obras Manoel Alves Nazareth.

Em 5 de Maio entrou no gozo da licença que lhe foi concedida o engenheiro ajudante Pedro Jayme David, que voltou ao exercicio de seu cargo a 29 de Setembro.

Para substituil-o foi designado o engenheiro fiscal da illuminação Pedro Ribeiro da Costa.

Na fiscalisação da linha Circular de Carris Urbanos, esteve o agrimensor Jacintho Fernandes da Costa de 6 de Maio a 28 de Setembro.

Foi requisitado pelo governo do Estado para o serviço militar

o arborisador do municipio Pedro Paiva Martins que esteve no referido serviço de 27 de Julho a 30 de Novembro.

Em 20 de Setembro foi designado para exercer as funcções de arborisador, sem prejuizo do expediente, o escripturario Olympio José Brochado, que desempenhou esse cargo até 9 de Dezembro.

De 4 de Setembro a 4 de Outubro esteve em gozo de licença o almoxarife da municipalidade Francisco Leão Gama.

Tendo pedido demissão o inspector do 5º districto da illuminação publica, Gustavo Rocha, foi o mesmo substituido pelo funccionario Caetano Villas-Bôas.

Foram dispensados em virtude da lei n. 313 e portaria da Intendencia de 11 de Outubro os funccionarios Pedro Ribeiro da Costa, engenheiro fiscal da illuminação publica, Antonio José Guimarães do Amaral, Luiz da França Pessôa da Silva, João Benicio da Silva Bahia, Manuel de Souza Pitanga, Caetano de Bittencourt Villas-Bôas e Felix Valois Garcia, inspectores da illuminação.

Para fiscalisar a illuminação publica foi designado o empregado da Secção do Gaz, Severiano Godofredo de Mattos.

Da inspectoria de machinas foi dispensado em observancia da Lei supra-citada o inspector Francisco Lopes Nuno e conservado José Cypriano de Oliveira, visto perceber menor vencimento, attenta a lei n. 308 de 22 de Setembro e portaria de 18 de Outubro.

Por contarem mais de 10 annos de serviço publico foram addidos a esta Directoria os inspectores da illuminação Luiz da França Pessôa da Silva e Antonio do Amaral Guimarães, conforme as portarias da Intendencia de 10 e 13 de Dezembro, sendo o primeiro designado em 11 de Dezembro para fiscalisar a illuminação a kerosene do arrabalde do Rio Vermelho e o segundo para auxiliar ao Sr. Godofredo de Mattos, fiscal da illuminação d'esta cidade.

Em 22 de Novembro foi exonerado do logar de Almoxarife da Municipalidade o cidadão Francisco Leão Gama.

Continuam a prestar bons serviços todos os empregados d'esta Directoria constantes do quadro annexo.

Antes de concluir tenho a subida honra de submetter a vossa apreciação as considerações seguintes:

A Directoria das Obras Publicas Municipaes para bem desempenhar as suas multiplas incumbencias, dando execução a todos os serviços que são de sua alçada, os quaes, como bem sabeis, se extendem por uma enorme area, qual a que possue este Municipio, e se prendem a questões de verdadeira utilidade e real interesse, quer a salubridade publica, quer ao progresso material, encarado sob todos os aspectos, resente-se da falta de uma organisação consentanea ao desenvolvimento actual d'esta grande capital.

Para execução gradual dos melhoramentos mais palpitantes não dispõe a Directoria das Obras dos meios precisos.

A illuminação publica, não sendo satisfactoria por motivos que já por vós são conhecidos, acha-se presentemente submettida a uma inspecção incompleta.

O mesmo succede quanto as obras publicas, principalmente o calçamento das ruas e sua conservação, desobstrucção e reparos de canos de esgotos, conservação das muralhas, sustentaculo de grande numero de ruas e caes de desembarque, reparos nos proprios municipaes, fiscalisação das obras por administração, organisação de orçamentos, levantamento de plantas, vistorias, informações, trabalhos de desenho, etc.

Peza dizer, mas é uma verdade, ainda não temos a planta cadastral da nossa importante e vasta cidade de S. Salvador; não temos, se quer a planta das terras do patrimonio Municipal c que difficulta o approveitamento de meios de receita natural.

Falta portanto o principal, que é o aggrava a marcha regular dos trabalhos.

Duvidas surgem a todos os momentos. E como resolvel-as de modo cabal e preciso, se o proprio coração da capital não tem ainda um alinhamento definitivo e completo?

Este estado, que nos constrange em face do progresso, não póde continuar, já por crermos na nossa dedicação ao bem publico, no nosso patriotismo, já porque as necessidades apontadas condemnaram de ha muito.

O pessoal techinico composto de um agrimensor, um engenheiro conductor e o engenheiro ajudante, é insufficientissimo para attender as necessidades mais urgentes do serviço ordinario.

Ao desenhista e ao inspector de obras são commettidos trabalhos que não lhes competem.

O expediente interno compõe-se de escripturação de entradas e sahidas de todos os papeis, da expedição de officios, memoranduns e ordens, registro dos mesmos, das informações da Directoria, das dos Srs. engenheiros auxiliares, dos orçamentos das obras, dos attestados dos mesmos, das cartas de machinista, dos attestados de foguistas, vistorias, etc.

Para executal-o tenho dois escripturarios effectivos que se recommendam pelo interesse ao trabalho é os Srs. Camillo Araujo Borges de Barros e Olympio José Brochado, addidos, que com dedicação louvavel nada deixam a desejar, quer na execução d'este serviço, quer em outros que por merecimento lhes confio; não obstante, forçado sou a prorogar ordinariamente o expediente, tal é a superabundancia de trabalho.

São continuas as justas reclamações levantadas pelos funccionarios, quasi todos onerados de familia, sem meios outros que não os percebidos pela remuneração do serviço publico.

Entre elles muitos ainda vencem mensalmente 150$000 e 133$333.

O dezejo ardente de bem secundar os esforços de V. Exa. na espinhosa missão de que vos incumbiu o honroso mandato

de Intendente da Capital da Bahia, obriga-me a pedir-vos a inadiavel reforma da Directoria de Obras Municipaes.

Terminando passo a dar-vos as notas relativas ao serviço da illuminação d'esta capital.

Illuminação á kerosene

O serviço de illuminação a kerosene na povoação do Rio Vermelho continúa a ser feito pelo contractante cidadão Virgilio Francisco Coelho com o numero de 138 combustores, ao preço de 240 réis cada um.

De Dezembro de 1896 a Novembro do anno findo despendeu-se no custeio do mesmo serviço a importancia de 11:538$600, de accordo com os attestados firmados ao referido contractante; sendo da quantia de 885$120 o custeio no mez de Dezembro de 1896; de 1:014$120 em Janeiro de 1897, de 810$260 em Fevereiro, de 934$520 em Março, de 942$700 em Abril, de 953$220 em Maio, de 956$9000 em Junho, de 1:018$220 em Julho, de 1:017$420 em Agosto, de 990$300 em Setembro, de 1:022$220 em Outubro e de 993$600 em Novembro.

Quanto ao serviço do gaz, que até 18 de Setembro foi administrado pelo Sr. Frederico Hope e, depois do seu fallecimento, pelo funccionario Eduardo Victoriano de Souza, cumpre-me apresentar-vos a descripção relativa ao mesmo serviço, e que me dirigiu esse funccionario, a qual vae annexa a este relatorio.

Bahia, 4 de Janeiro de 1898.—(Assignado).—*Francisco Lopes da Silva Lima*, Director das Obras Municipaes.

QUADRO demonstrativo do pessoal technico e auxiliar da Directoria de Obras Publicas Municipaes em 31 de Dezembro de 1897

NOMES	CARGOS	VENCIMENTOS MENSAES
SECÇÃO DE OBRAS		
Engenheiro Francisco da Silva Lima	Director	500$000
Pedro Jayme David	Ajudante	300$000
Jacintho Fernandes da Costa	Agrimensor	233$333
Engenheiro Manoel Alves Nazareth .	Conductor das Obras	166$666
Frederico A. Meirelles Lisbôa	Inspector das Obras	233$333
Ernestino dos Santos Marques	Desenhista	200$000
José Cypriano d'Oliveira.	Inspector de Machinas	200$000
Arthur Alves de Figueiredo	3º. Escripturario	150$000
Silvino José de Barros	" "	150$000
Pedro de Paiva Martins.	Arborisador	133$333
Manoel Leocadio Ferreira	Continuo	100$000
Francisco Romão de Barros	Carteiro	90$000
Moysés Barbosa de Oliveira	Servente	70$000
ALMOXARIFADO		
Camillo Araujo Borges de Barros . .	Fiel do Almoxarifado	133$333
Olympio José Brochado	3º Escripturario	150$000
Joaquim Hilario Pereira	Auxiliar do Almoxarifado	70$000.
INSPECTORIA DA ILLUMINAÇÃO		
Severiano Godofredo de Mattos	Empregado. Secção de Gaz	157$900
Antonio José Guimarães do Amaral .	Fiscal da illuminação	157$900
Luiz F. Pessôa da Silva.	" "	
MERCADOS		
José Estanislao Bahia.	Porteiro Mercado S. João	100$000
Francisco Fernandes Galiza	" " Santa Izabel	40$000
JARDINS		
Francisco Fernandes Chagas	Jardineiro Praça 13 de Maio	80$000
Omnias Thomaz de Mattos	" " Castro Alves	60$000
João Tertuliano de Salles	Encarregado do Relogio	70$000

Bahia, 4 de Janeiro de 1898.—(Assignado), *Francisco Lopes da Silva Lima*
Director das Obras Publicas Municipaes.

ANNEXO N. 2

Illm. e Exm. Sr. Dr. Intendente Municipal;

Em obediencia ao que me determinou em sua circular de 21 do mez de Dezembro proximo findo, o Illm. Sr. Dr. Secretario da Intendencia, tenho a satisfação de depositar em as honrosas mãos de V. Exa. o presente relatorio concernente ao serviço a cargo desta secção, relativamente ao periodo decorrido de 1º de Novembro de 1896 a 31 de Outubro de 1897, e que por força do dispositivo do § 7.º do art. 109 da Constituição d'este Estado e do § 20 do art. 56 da Lei n. 4 de 20 de Outubro do mesmo anno, continúa sob a administracção municipal.

N'este trabalho que ora venho de apresentar, para o qual peço a solicita benevolencia de V. Exa. attento ás lacunas e incorreções que naturalmente possam ser n'elle encontradas, tanto mais possiveis quando não é desconhecido de V. Exa. o facto que justifica ser por mim apresentado, tendo apenas mez e meio de administração interina e a braços com as maiores difficuldades, procurei, comtudo esclarecer o quanto nas minhas fracas forças foi-me possivel fazel-o, em tão curto lapso de tempo.

A experiencia e criterio de V. Exa., que se elevam a par de uma intelligencia esclarecida, porém, supprirão vantajosamente essas deficiencias e estou certo relevar-me-ha generosamente.

Na apresentação do relatorio do anno passado, elaborado pelo fallecido Sr. Frederico Hope, de grata recordação, e subscripto pelo Sr. Engenheiro Pedro Ribeiro da Costa, disse aquelle honrado e probo serventuario, em officio que dirigio ao Illm.

Sr. Dr. Director das Obras Municipaes:—«Complexo, como reconhecereis em o vosso prestante criterio, de semelhante serviço muito se me offereceria dizer, em tal caso, senão se procurasse unicamente conhecer a sua parte economica»...

E na verdade, se complexo *sobre modo* actuava no espirito culto d'aquelle distincto profissional semelhante serviço de illuminação, que com invejavel intelligencia o administrava, não sei como possa eu fazel-o sem as suas habilitações.

Entretanto, julgo acertadissima a apreciação do fallecido funccionario, porquanto completas que fossem as informações a dar a V. Exa., seriam sempre insufficientes ás multiplas referencias do assumpto, tanto mais importantes sob o ponto de vista das numerosas observações que constantemente, quotidianamente, para melhor expressar-me, a elles sobreparam.

Por isso em movimento tão afanoso, cujo discernimento directivo é sempre carecente os meios da acção fortalecida do poder municipal na proporção directa do desempenho de tão delicada missão, só o exacto cumprimento do dever precizo pelo estimulo de uma dedicação perseverante dar-nos-ha a ambos forças para, abrindo espaço á todas as contrariedades, elevarmos o penoso serviço ao seu fim desejado.

Sem entretanto querer apurar a verdade d'essa orientação, que considero primordial, peço venia, para entrar na exposição dos dados a que sou obrigado a trazer ao esclarecido juizo de V. Exa., accurado por uma dedicação inexcedivel nos melhoramentos a dotar este municipio.

Assim, pois, entro no historico que cabe-me fazer referentemente ao assumpto.

Carvão importado

No periodo a que é referente o presente relatorio, foram importados até Julho passado 6.017 toneladas de carvão; sendo de «Gaz Coal Cardiff» 735 de «Est. Pontopp» 2114, de «Rosewel

Beghead» 585 1/20, de «Holmsode» 2583, assim conduzidos: o primeiro pelo navio—Kragero—, o segundo pelo navio—Amity—1399 12/20 e pelo—Chapman—715, o terceiro pelo navio—Fama—e o quarto pelos navios—Rosenius 711,—Mispa—1132—e—Latona—739.

Os carregamentos dos navios Amity—Rosemius—Chapman e Fama—foram effectuados por intermedio da casa Fry Miers & C. de Londres, e os do Krangers, Mispa e Latona pela casa Ed. Benn & Son, desta praça, importando o do—Kragero inclusive custo frete e seguro em lb. 1007.11.3 ou 27 s/5 por tonelada, o do—Amity—em lb. 1825.10.4 ou 26 s/9 3/4 por tonelada, o da Fama—em lb. 1242.0.9 ou 42 s/5 5/8 por tonelada, o do—Rosenius—em lb. 924.6.11 ou 25 s/9 1/2 por tonelada, o do—Mispa—em lb. 1429.3.0 ou 25 s/3 por tonelada, o do—Chapman—em lb. 935.6.1 ou 25 s/9 por tonelada e o do Latona—em lb. 1060.3.6 ou 29 s/0 por tonelada.

Destes navios as descargas que de bordo ou porto do gazometro, correram por conta dos respectivos capitães, foram as do—Fama—Amity—Rosenius e Chapman—e por conta da Intendencia as do—Kragero, Mispa e Latona.

Com taes carregamentos e o pequeno stock que exestia nos depositos em 1º de Novembro de 1896, se fez face á carbonisação até o dia 4 de Outubro do cadente anno, quando, por esta occasião, achando-se de todo exhaustos os ditos depositos, foram comprados ás pressas 850 toneladas de carvão, visto a demora execessiva do navio--Gumo—que já presumia-se perdido; compra essa que assim se realisou: 50 toneladas de—Cardiff Stream á casa Wilson Son & C., 500 de Cardiff aos Srs. Azevedo, Filhos & C., ambos desta praça e 300 de New-Castle, a do Rio de Janeiro, por intermedio da casa Ed. Benn & Son d'esta; sendo d'este portador o vapor—Santelmo.

O custo do comprado á casa Wilson, Son & C., foi de 38 s/. por tonelada, inclusive a descarga de mar e terra, até os depositos, a do comprado a casa de Azevedo, Filhos & C. foi de

30 s. por tonelada, correndo por conta da Intendencia essas descargas bem como os direitos d'Alfandega e a agencia de despacho; a do comprado á praça do Rio de Janeiro, foi de 78$000 por tonelada, inclusive o frete do vapor e exclusive as descargas de bordo e de terra.

Destas 300 toneladas 60 acham-se depositados no trapiche dos agentes compradores até ulterior resolução da Intendencia.

Realisadas estas compras e provida a fabrica, se bem que pessimamente e ainda mais por lhe faltar o carvão—Boghead—esperado pelo navio Albatros, então em viagem, assim trabalhamos até o dia 20 de Outubro deste anno, quando começou a descarregar o navio—Gumo—acima referido, trazendo 1246 toneladas de carvão—Est. Pontopp, importando o custo, frete e seguro em lb. 1154. 9. 8. ou 25 s/o por tonelada, correndo por conta do capitão a descarga de bordo, até o porto do Gazometro.

A importancia paga em nossa moeda, correspondentes ao importe dos carregamentos mencionados, inclusive fretes, etc, etc, assim computarão a do navio Kragero em 28:556$520, a do—Amity em 55:264$039, a do—Fama em 36:969$876, a do—Rosemius—em 28:656$356, a da Mispa em 45·054$090, a do—Latona em 33:666$540 e a do Chapenan em 29,918$442.

Pelo demonstrativo annexo sob n. 1 verificará V. Exa. a descriminação da importancia total despendida com a compra destes carvões e das despezas correlativas, as quaes acham-se satisfeitas, excepto a dos fornecimentos feitos pelas casas Wilson Son & C.; Ed. Benn & Son e a de Azevedo, Filhos & C., esta apenas satisfeita na quantia de 10:000$000 por conta, isto até a data de 31 de Outubro ultimo, restando egualmente satisfazer-se a importancia do carregamento o saldo de fretamento do navio —Gumo—que se acha em descarga.

Ainda no demonstrativo sob n. 8, para melhor orientação de

V. Exa. procurei especialisar as despezas occorridas com o custeio a cargo desta secção, daquelles que corresponderam ás importações não só do carvão alludido, como de materiaes, mas ainda das sobre estadias que pela circumstancia de um máo tempo absoluto reinante na epocha do mais rigoroso inverno, foram satisfeitos aos capitães dos navios Mispa, Latona e Chapman, importando a do 1º em 6:453$780, a do 2º em 6:481$010 e a do 3º em 979$458, na importancia total de 13:914$248.

Pelo que aqui deixo esclarecido conhecerá V. Exa. que a materia prima necessaria á carbonisação para a producção do gaz, não só deve ser importada em tempo conveniente, mas ainda em quantidade, hoje superior a 8000 toneladas por anno, no intuito de acautelar-vos de todas estas difficuldades e vexames.

Isto posto, aproveito do momento para chamar a solicita attenção de V. Ex. para o importante assumpto da descarga, hoje em pratica.

Torna-se urgentissimo, providencias que venham a fazer desapparecer as inconveniencias que semelhante serviço traz, todas as vezes que essa administração tem de com elle se haver e para esse fim urge que se promptifique a ponte existente estendendo-a mais longe, devidamente cercada de parapeitos para receber as lanchas, as quaes assim abrigadas, em occasião de máo tempo possam descarregar sem risco, fazendo-se conduzir o carvão em carrões, sobre trilhos até os respectivos depositos, ou então curar-se de qualquer outro melhoramento que pessoa mais habilitada julgar conveniente, de modo, porem, que desappareçam as difficuldades que actualmente se antepõem á mesma laboriosa e activa administração, já pela morosidade do serviço, já pela perda do carvão, já finalmente pelas incertezas do tempo, que quando máo torna em semelhante ponto impossivel a descarga, circumstancias estas que acarretam, entretanto seria responsabilidade.

Materiaes importados

Para a manutenção do serviço foi importado, durante o anno á que me refiro, como verificará V. Exa. do demonstrativo sob n. 5, o seguinte: pelo vapor—Cavour—reguladores na importancia de lb. 92.13.8, paga ao cambio de 7 $^{15}/_{16}$. . ou .reis 2:802$390; pelo vapor—Lassell—tijollos, grades de madeira, tampos para fornalhas e parafusos de ferro para as mesmas, na importancia de lb. 89.16.0, pagas ao cambio de 7 $^{15}/_{16}$ ou 2:715$210; pelo Herschell—caixas com vidros para lampeões, corda alcatroada para juntas de encanamento real, na importancia de lb. 59.14.11, pagas ao cambio de 7 $^{7}/_{8}$ ou 1:820$820; pelo vapor—Bularden—tubos e connexões de ferro batido, na importancia de lb. 236.13.4, paga ao cambio de 7 $^{13}/_{16}$ ou réis 7:720$400; pelo vapor—Biela--retortas, tijollos e barro refractario, na importancia de lb. 389.4.10, paga ao cambio de 7 $^{5}/_{8}$ ou 12:074$660; pelo—Sirius,-caixas com vidros para lanpeões, barras de ferro e de aço, ditos de estanho, folhas de Flandres, ditas de cobre, páo, carros de ferro e torneiras, na importancia de lb. 272.40, pagas ao cambio de 7 $^{5}]_{8}$ ou 8:567$610.

O custo dessa importação foi na sua totalidade 35:257$090, montando o dispendio de direitos d'Alfandega, na importancia de 6.028$773, a da agencia de despacho e sellos, na de . . 456$640 e a proveniente de descarga, conducção etc., na de . . 948$200.

Não posso comprehender, Exm. Sr., o facto porque o Governo Federal continua a cobrar direitos sobre o carvão e materiaes importados para o serviço da illuminação, sendo este, hoje, do Municipio e conseguintemente de um poder publico quando entretanto, uma companhia estrangeira gosou até o ultimo momento da isenção de taes direitos.

Importante é a somma que temos satisfeito n'este sentido e não me é custoso aqui mencionar para intelligente comprehensão de V. Exa. De 18 de Maio de 1894 a 31 de Outubro de

mesmo anno, foi recolhida aos cofres da Alfandega a importancia de 7.080$562, de 1º de Novembro de 1894 a 31 de Outubro de 1895, foi recolhida a de 16:024$412; de 1º. de Novembro de 1895 a 31 de Outubro de 1896, foi recolhida a de 20:818$701, de 1º. de Novembro de 1896 a 31 de Outubro de 1897, foi recolhida a de 25:219$735, montando essas importancias em 69:143$410.

Não será possivel o poder municipal obter a restituição desta quantia indebitamente cobrada?

Creio não ser isto difficil desde que o executivo municipal, cheio de patriotismo, está confiado aos esforços de uma aspiração suprema e desvelada dedicação pelo engradecimento deste municipio.

Carborisação, producção e distribuição

A fabrica attingio nesse anno, em vista dos fornos que funccionaram a maxima producção até hoje. Emtraram em carbonisação, durante o periodo a que é correspondente o presente relatorio 5:495 tonelados e 500 kilos de carvão de New Castle; 1874 ditos e 400 kilos de gaz-cool Cardiff e 731 ditos e 100 kilos do—Connell Boghead ao todo 8:101 toneladas, resultando a producção de 78.644.000 pès cubicos de gaz. A media mensal da carbonisação attingio a 675 toneladas e a da producção a 9710 pés cubicos de gaz por tonelada da materia prima carbonisada, tomando-se egual por media a producção de 10:000 pés. cubicos por tonelada.

Comparativamente aos resultados das producções anteriores se verifica uma differença de 290 p. c. por tonelada na carbonisação realisada, differença esta devida não só á má qualidade do carvão comprado em a nossa praça, durante o mez de outubro, por força da circumstancia de se acharem exhaustos os depositos, como tambem a do resfriamento dos fornos occasionado por esse carvão ter sido recebido, em sua maior parte, molhado, mas ainda ao estado em que elles se acham.

Apreciando-se as carbonisações effectuadas nos annos passados, que foi no de 1894 a 1895 de 6.022 toneladas e 300 kilos, no de 1896 a 1897 de 6.950 toneladas e 200 kilos, reconhece-se uma differença para mais no que relatamos de 2.078 toneladas e 700 kilos para o primeiro e de 1.150 toneladas e 800 kilos para o segundo.

O augmento do consumo que dia a dia eleva-se de modo consideravel, forçou a administração que interinamente succedia por um funccionamento de mais 2 fornos, por quanto os que se achavão nas funcções do serviço, no anno passado, sendo em numero de 8, não mais satisfazião a necessidade da distribuição. E assim é que sendo a de novembro de 1894 a outubro de 1895 de 61.925.000 p. c., a de novembro de 1895 a outubro de 1896 de 70.789.600 p. c. a de novembro de 1896 a outubro de 1897 elevou-se a 78.644.000 p. c., isto é, a mais 16.719.000 p. c. que no primeiro e 7.855.000 p. c. que no segundo.

A distribuição, conforme verificará V. Exa. pelo demonstrativo n. 3, assim se deu:—com a illuminação publica, mediante o consumo de 40 p. c. por noite—33.195.600 p. c., com a de estabelecimentos publicos 6.113.690 p. c. e com a de particulares 23.333.430 p. c., resultando um total de 62.642.272 p. c.

Sendo o consumo da fabrica de 1 % da producção ou de 786.440 p. c., verifica-se que devido á condensação, escapamentos, fraudulencias, irregularidades no serviço de se accender e apagar a illuminação publica e paragens de registros, a perda da producção subiu a 19 3/4 %, isto é, a .... 15.182.222 p. c., conseguintemente mais 3.728.422 p. c. ou 3 3/4 % que a do anno antecedente. Se bem que assás elevado, não é, entretanto, desanimador esse prejuiso porquanto a possibilidade de uma fiscalisação acerrada e intelligente na investigação das circumstancias referidas poderá pelo auxilio que trouxer a esta secção, em muito contribuir para a sua

Apreciando-se as carbonisações effectuadas nos annos passados, que foi no de 1894 a 1895 de 6.022 toneladas e 300 kilos, no de 1896 a 1897 de 6.950 toneladas e 200 kilos, reconhece-se uma differença para mais no que relatamos de 2.078 toneladas e 700 kilos para o primeiro e de 1.150 toneladas e 800 kilos para o segundo.

O augmento do consumo que dia a dia eleva-se de modo consideravel, forçou a administração que interinamente succedia por um funccionamento de mais 2 fornos, por quanto os que se achavão nas funcções do serviço, no anno passado, sendo em numero de 8, não mais satisfazião a necessidade da distribuição. E assim é que sendo a de novembro de 1894 a outubro de 1895 de 61.925.000 p. c., a de novembro de 1895 a outubro de 1896 de 70.789.600 p. c. a de novembro de 1896 a outubro de 1897 elevou-se a 78.644.000 p. c., isto é, a mais 16.719.000 p. c. que no primeiro e 7.855.000 p. c. que no segundo.

A distribuição, conforme verificará V. Exa. pelo demonstrativo n. 3, assim se deu:—com a illuminação publica, mediante o consumo de 40 p. c. por noite—33.195.600 p. c., com a de estabelecimentos publicos 6.113.690 p. c. e com a de particulares 23.333.430 p. c., resultando um total de 62.642.272 p. c

Sendo o consumo da fabrica de 1 % da producção ou de 786.440 p. c., verifica-se que devido á condensação, escapamentos, fraudulencias, irregularidades no serviço de se accender e apagar a illuminação publica e paragens de registros, a perda da producção subiu a 19 3/4 %, isto é, a .... 15.182.222 p. c., conseguintemente mais 3.728.422 p. c ou 3 3/4 % que a do anno antecedente. Se bem que assás elevado, não é, entretanto, desanimador esse prejuiso porquanto a possibilidade de uma fiscalisação acertada e intelligente na investigação das circumstancias referidas podera pelo auxilio que trouxer a esta secção, em muito contribuir para a sua

diminuição, providenciando por sua vez esta Intendencia sobre o custeio dos reparos que se tornarem necessarios na rede da canalisação e energicamente agindo contra os defraudadores.

Illuminação publica

Era de 2253 o numero dos combustores que funccionavam a 31 de outubro do anno passado. No decurso do anno que trata este relatorio, tornou-se a illuminação accrescida a 2281 isto é, a mais 28 combustores, que assim foram collocados: 4 na rua do Imperador, em 5 de Novembro; 1 no becco das Palmeiras, em 17 do dito mez; 2 no becco do Giló, á Preguiça, em 19 de Dezembro; 4 no Campo Grande, em 21 deste dito mez; 1 na travessa do Rosario em 21 de janeiro; 16 no Engenho da Conceição, em 6 de março e 2 na Estrada das Boiadas, em 1º de maio.

A collocação destes combustores foi realizada por ordem d'essa Intendencia.

Sobre a conservação das lanternas tem esta secção providenciado, já substituindo-lhes em enorme quantidade os vidros quebrados, as mais das vezes propositalmente por vadios, já mudando as estragadas por outras convenientemente renovadas.

Tornando-se egualmente necessaria a substituição de grande numero de rheometros, de ordem d'essa Intendencia, pedio-se por intermedio da casa Fry Miers &., C., de Londres, a remessa de mil, a qual está prestes a chegar.

Ainda julgando de utilidade a pintura das columnas e braços, não só para conservação d'elles, mas tambem por embellezamento, designei pessoal para disso se incumbir, trabalho esse que tendo se iniciado, em Itapagipe, acha-se presentemente nas immediações da Baixa do Bomfim.

Sem querer entrar n'uma apreciação detida, sobre esse ramo de serviço, a experiencia de 24 annos de emprego, auc-

torisa-me dizer que nos ultimos tempos da companhia ingleza, nunca foi melhor.

Tem, é certo, se dado alguns embaraços devidos á circumstancias imprevistas, mas, entretanto, occasionaveis na vida.

Bem sabe V. Exa. que os melhores elementos de vitalidade são forçados a cederem á acção do tempo e o cuidado por mais activo e dedicado que seja, á causa da conservação, sem sentir os effeitos da destruicção, é apenas o sustentaculo da durabilidade nos termos do possivel.

Não só devido a este, mas a outros factos diversos, tem se originado as queixas contra a illuminação.

Mas, Exmo. Snr., não podemos conseguir tudo de chofre.

O melhoramento dar-se-ha necessariamente, se o poder municipal attendendo aos reparos que tornam-se necessarios serem realisados, quer na fabrica, quer na rede de canalisação e supprir os depositos da materia prima de primeira ordem, taes como em—Boghead o «Brecheuridge Cannel», que produzindo 15.200 p. c. de gaz por tonelada, fornece uma intensidade luminosa de 46 velas; o «Hay hills cannel», que produzindo 14.250 p. c. por tonelada, fornece a de 36.61 velas, etc., etc., e em carvão:—o «Twechar Gas Coal», quo produzindo 12.574 p. c., por tonelada, fornece a de 18,52 velas e o «Nitheroy Gas Coal», que produzindo 11.602 p. c. por tonelada fornece a de 20, 23 velas, etc., etc.

Será isto, é verdade, dispendioso porem, não impossivel de conseguir-se. Para esse commettimento é de todo urgente ser elevado o preço porque é actualmente vendido o pé cubico de gaz, preço esse que não pode continuar, em vista das circumstancias da epocha.

Se o poder municipal entrar, sem receio de fracasso, na execução destas medidas apontadas, sem o cunho do profissionalismo, é certo, mas por uma orientação e conhecimentos adquiridos pela pratica de longos annos, obterá os resultados ora

reclamados, não somente em beneficio, mas dos proprios cofres do municipio.

Obras na fabrica

Foram devidamente conservados os apparelhos de fabricação no decurso deste anno.

A carvoeira n. 2 já se acha devidamente renovada em seu retelhamento e bicame, tendo sido a de n. 1 provisoriamente reparado.

A cobertura dos porificadores, obra essa urgentemente reclamada, attento ao máo estado em que estava e grande inconveniencia e prejuizo que trazia ao serviço, acha-se presentemente em execução, tendo-se despendido até hoje, com a execução destas obras a somma de 12:079$921.

A obra da carvoeira, sob n. 2, foi effectuada por fiscalisação da Directoria de Obras, bem como a da cobertura dos purificadores, ora em andamento. Em via de construcção acha-se egualmente dous fornos duplos, afim de que possamos paralysar o funccionamento de alguns que carecem de urgentes reparos.

A continuar o augmento da producção pela necessidade de attender-se a elevação do consumo, tornar-se-ha preciso a construcção de mais quatro fórnos, sendo para isso necessario importar-se os materiaes carecentos a este fim. Julgo de conveniencia que esta providencia seja tomada quanto antes, no iniuito de previnirmo-nos de inconveniencias e contrariedades.

Torna-se egualmente precisa a importação de um novo resfriador ou condensador, visto o estado do actual em funccionamento. Será bom de em occasião mais opportuna importar-se outro lavador afim de fazer face á necessidade do serviço quando o presentemente em funcção careça de entrar em limpeza.

Canalisação Geral

No percurso d'este anno foi reforçada a canalisação de 2 «para 3» nos seguintes logares —no Engenho da Conceição

n'uma extensão de 313 metros; na Ladeira dos Galés n'uma extensão de 264 m. e 50 Cent., no Polytheama n'uma extensão de 82 m., na rua do Imperador n'uma extensão de 148 m., da rua do Saldanha n'uma extensão de 38 m., e 50 centim. e na ladeira da Misericordia de 3 «para 4» n'uma extensão de 381 m. e 50 centim.

Como augmento da illuminação do lado de oeste do monumento, no Campo Grande, effectuou-se a canalisação d'este local n'uma extensão de 115 m. de tubos de 4.

Outras obras muito mais importantes urgem serem effectuadas, dentro de possivel brevidade, afim de melhor ser satisfeita a distribuição geral do gaz e deste modo ficarem attendidas as reclamações em queixas feitas sobre o serviço.

Para este fim torna-se necessario para melhorar a illuminação da Barra, reforçar-se o encanamento na rua da Valla a principiar da Baixa dos Sapateiros até o becco do Gravatá confronte á pharmacia do Sr. Dr. José Duarte de 6 «que é para 9» e da rua do Rosario até o Campo Grande de 5 «para 8».

Com egual fim para beneficiar a da cidade:—mudar o das Sete-Portas até a Fonte Nova de 3 «para 4» o da rua das Mercês até o Campo Grande de 5 «para 8» e d'ahi até o Palacete da Victoria de 4 «para 6».; da rua do Cabeça até a das Mercês pela rua do Fogo «de 6» «para 8»; da Ladeira da Praça de 2 e 3, que é «para 4;» da rua da Assembléa de 2 «para 3»; da rua de S. Francisco de 2 «para 3»; da Ladeira da Agua Brusca até o Boqueirão de 2 «para 3».

Com identico fim para melhorar a de Itapagipe—substituir o de Roma á Baixa do Bomfim de 4 «para 6» e do Porto dos Tainheiros até a Ribeira de 2 «para 3».

Isto feito ficará sanado o grande mal.

Para semelhante comettimento, porém, bem vejo, que torna-se preciso não pequena somma para darmos execução, entretanto poderemos, a proporção dos recursos do Municipio, ir attendendo os pontos mais importantes, aquelles que actualmente acham-se mais carecentes d'esse beneficio.

Residuos

Como se scientificará V. Exa., pelo demonstrativo sob n. 7, os residuos da carbonisação que continuaram a ser o coke e o pixe, como anteriormente o foram pela vendagem realisada n'este anno produziu a somma de 119:262$140; o preço estabelecido para as vendagens effectuadas, não soffreu alteração alguma da estatuida no anno anterior, isto é continuou a ser de 15$000 o custo do metro cubico do coke, concedendo-se um desconto de 20 % aos compradores de quantidades de 100 m. c. e do pixe de 120 rs. o litro ou 2$000 a lata de 18 litros, cedendo-se egualmente o desconto de 10 % nas vendagens até 1.000 litros, de 15 % até 2000 ditos, de 20 % até 3000 e de 25 % em quantidades superiores a esta.

Comparando-se a vendagem realisada n'este anno com a effectuada no passado, que foi na importancia de 112:962$700, verifica-se uma differença para mais de 6:299$440.

Estabelecimentos publicos

Nenhuma alteração deu-se no numero destes estabelecimentos suppridos pela illuminação a gaz.

O consumo registrado n'elles, verificado durante esse anno foi de 4.880.889 p. c. e o não registrado proveniente de illuminações extensas de 1.232.800 p. c.

A importancia das contas quer de consumo, quer de obras de canalisação assim montaram:—As dos estabelecimentos municipaes de 1.º de Outubro de 1896 a 30 de Setembro de 1897 em 16:466$140; as dos Federaes n'este mesmo periodo em Rs. 22:972$760 e as dos Estaduaes em Rs. 26:221$165, sendo que desta importancia cumpre ser cobrada em ouro, ao cambio do dia que se effectuar o respectivo pagamento a de Rs. 20:892$600; nestas importancias, acha-se comprehendida a de Rs. 256$200 proveniente do aluguel de contadores.

Com a apresentação das contas referidas o debito do Estado para com o Municipio a contar de Julho de 1894 á Setembro do corrente, visto ter pago as contas relativas ao mez e meio que decorreu de 18 de Maio a 30 de Junho de 1894, é computado em Rs. 63:388$265, assim descriminado, pagaveis em moeda corrente Rs. 12:681$365 e em ouro, ao cambio do dia Rs. 50:706$900.

Ora, se pois tomarmos uma media para o calculo desse compromisso, prevendo um ajuste de contas na presente occasião e não querendo ser excessivo na possibilidade da taxa a firmar por base e se a media alludida fôr de 8 d. por mil reis, se bem que as cotações de ha muito não tenham chegado a isto, todavia temando-a como termo comparativo a minha apreciação, evidenciará V. Exa. que essa somma elevar-se-hia a Rs. 17:1135$789 ou ao total de Rs....... 183:817$152 se a ella juntassemos a pagavel em moeda corrente.

Bom seria que pelo valioso prestigio de V. Exa. entrasse o governo do Estado em accordo afim de serem liquidadas as contas até hoje apresentadas, que entretanto acham-se amontoadas no Thesouro sem a liquidação precisa, levando-se a sua respectiva importancia em credito do que é por sua vez devedor o Municipio aos cofres do Estado, e assim, se procedesse sempre após a apresentação das contas que se seguirem, porque deste modo ficaria estabelecida a certeza de se reconhecer no fim de cada anno o debito exacto do Estado e o credito real do Municipio.

Consumidores particulares

A 31 do Outubro do anno passado era de 1437 o numero das casas que se utilisavam da illuminação a gaz, tendo-se dado um accrescimo de 191, comparativamente ao anno anterior. No decurso do presente anno o numero dellas subiu a 1480, conseguintemente mais 53, o que quer dizer acha-

Com a apresentação das contas referidas o debito do Estado para com o Municipio a contar de Julho de 1894 á Setembro do corrente, visto ter pago as contas relativas ao mez e meio que decorreu de 18 de Maio a 30 de Junho de 1894, é computado em Rs. 63:388$265, assim descriminado, pagaveis em moeda corrente Rs. 12:681$365 e em ouro, ao cambio do dia Rs. 50:706$900.

Ora, se pois tomarmos uma media para o calculo desse compromisso, prevendo um ajuste de contas na presente occasião e não querendo ser excessivo na possibilidade da taxa a firmar por base e se a media alludida fôr de 8 d. por mil reis, se bem que as cotações de ha muito não tenham chegado a isto, todavia temando-a como termo comparativo a minha apreciação, evidenciará V. Exa. que essa somma elevar-se-hia a Rs. 17:1135$789 ou ao total de Rs...... 183:817$152 se a ella juntassemos a pagavel em moeda corrente.

Bom seria que pelo valioso prestigio de V. Exa. entrasse o governo do Estado em accordo afim de serem liquidadas as contas até hoje apresentadas, que entretanto acham-se amontoadas no Thesouro sem a liquidação precisa, levando-se a sua respectiva importancia em credito do que é por sua vez devedor o Municipio aos cofres do Estado, e assim, se procedesse sempre após a apresentação das contas que se seguirem, porque deste modo ficaria estabelecida a certeza de se reconhecer no fim de cada anno o debito exacto do Estado e o credito real do Municipio.

Consumidores particulares

A 31 de Outubro do anno passado era de 1437 o numero das casas que se utilisavam da illuminação a gaz, tendo-se dado um accrescimo de 191, comparativamente ao anno anterior. No decurso do presente anno o numero dellas subiu a 1480, conseguintemente mais 53, o que quer dizer acha-

rem-se hoje suppridas de semelhante meio de illuminação 108 casas mais do que a 18 de Maio de 1894, quando passou o serviço para o Municipio, se áquellas juntarmos o accrescimo de 64 que deu-se logo depois desta data até 31 de Outubro do mesmo anno.

O consumo verificado mediante registração nos dois districtos em que se acha dividida a cobrança foi o seguinte:— No districto—A—11.491.160 p. c. e no districto—B—.........., 11.700.310 p. c., havendo n'este mais a consumo não registrado de 141.960 p. c. devido a diversas illuminações externas.

Proveniente de alugueis dos respectivos reguladores o rendimento obtido foi de rs. 14:312$900, sendo do districto—A—6:582$600 e do districto—B—7:730$300.

Pelo que acabo de expor será bastante intuitivo á culta percepção de V. Exa. o facto de que ao passo, que reclamações surgem sobre o serviço allegando algures ser máo, mesmo peior que o da Companhia Ingleza, elle tem, entretanto augmentado consideravelmente, o que induz-me á certeza de acreditar que quadruplicará o numero de consumidores desde que o poder municipal attender ás reformas carecentes, aqui despretenciosamente apontadas.

Pessoal encarregado do serviço

O pessoal que é representado por um administrador, um guarda livros, cinco escripturarios, um almoxarife, um fiel do dito, um mestre de obras, um porteiro, um mestre de fornos e um caixeiro de vendagem de residuos, encanadores, accendedores, foguistas e operarios soffreu a seguinte alteração:

Tendo se dado o fallecimento do porteiro Joviniano José Baptista, em Fevereiro, por proposta acceita por essa Intendencia, passou a accumular esta funcção o escripturario Augusto Lins Uchoa, sendo por esse motivo os seus vencimen-

tos equiparados aos dos escripturarios Jesuino Hermogenes da Silva e João Marinonio de Araujo.

Tendo se dado egualmente o fallecimento do administrador, o Sr. Frederico Hope, em 18 de Setembro deste anno de ordem do illustre Sr. Dr Manuel de Assis Souza, então Intendente interino, passei a assumir a interinidade da administração, estando na mestrança da carbonisação o mestre dos fornos o Sr. Balbino Ferreira da Maia, pessoa bastante pratica n'este serviço.

No demais pessoal tem se dado uma ou outra substituição a bem do cumprimento do dever, sem alteração, porém, de numero.

Em cumprimento das obrigações que lhes são inherentes, cumprem todos os seus deveres. E'-me grato manifestar a todos o meu agradecimento pelo auxilio que encontrei em tão espinhosa missão, numa occasião das mais criticas, quando a fabrica se achava de todo exhausta para prover o meio da carbonisação, difficilima circumstancia essa em que a propria Intendencia achando-a atterradora, não mediu esforços nas providencias a tomar, tornando-se assim louvavel no interesse da causa publica, que a todos nos cumpre manter e zelar.

Receita e despeza

No decurso do anno a que é referente o presente relatorio, a receita verificada subiu a 984:019$617 e a despeza effectuada attingiu a 582:943$178.

A receita proveio, como verificará V. Ex. do demonstrativo sob n. 8 da computação das contas de consumo de gaz, alugueis de reguladores, obras e vendagens de residuos a particulares na importancia de 332:210$255; das do custeio da illuminação publica, extrahidas na razão de 200 réis por noite cada combustor e calculadas ao cambio do dia de sua apresentação, como procedia a companhia Ingleza, na importancia de Rs. 580:113,824;

das de supprimento de gaz e obras realisadas nos estabelecimentos Municipaes, Federaes, Estaduaes e da Santa Casa de Mizericordia na importancia de 71:695$538, tendo sido recebidas pela secção as concernentes aos particulares e as demais remettidas a esta Intendencia para ser effectuada pelo Thesouro Municipal a respectiva cobrança.

A despeza tornou-se proveniente de custeios diversos com o serviço, folhas de pagamento de salarios do pessoal e obras na fabrica na importancia de 216:342$752; de direito de consumo e de expediente da Alfandega na de 25:119$725; pela importação de carvão e fretes correspondentes na de 292:315.363; da de sobreestadias dos navios na de 13:914$248 e da importação de materiaes na de 35:251$090.

Comparando a receita com a despeza virifica-se um saldo de 401:076$439.

Se, porém, abatermos da despeza a quantia de 25:119$725 proveniente de direitos individamente pagos a Alfandega, que essa Intendencia certamente empregará o esforço de seu accendrado patriotismo para em tempo rehavel-a e a de35:251$090 proveniente de reguladores e materiaes importados; os quaes sendo empregados no serviço quer das pennas de novos consumidores, quer pelo accrescimo da illuminação publica que veio elevar, entretanto, o activo existente, ficará ella reduzida a 522:572$363 e o saldo elevado a 461:447$254.

Se ainda attendermos ao facto de que das contas dos estabelecimentos estaduaes a importancia de Rs. 29:892000, cumpre ser satisfeita em ouro se tomando por base de calculo a cotação de 8 d. por mil réis, vindo assim elevar-se a sua importancia a 70:510$500, da qual abatendo-se 5 % ou 35:225$258 para compensar approximadamente as sahidas de materiaes empregados na manutenção do serviço, que é gratuitamente realisada, o saldo alludido se elevará á realidade de 496:702$504.

Este saldo assim verificado é igual a 18 11/16 % do capital com

que passou o serviço para o Municipio, sobrecarregado então dos juros de 6 %. Se, pois, deste saldo abatermos esta porcentagem pela qual é responsavel a administração municipal, restará a importancia liquida de 336:792$608 ou 12 11/16 % para se indemnisar o Estado do compromisso contrahido.

Julgo não poder ser mais razoavel, attento as condições gravosas do nosso estado de cousas e o preço porque é ainda hoje vendido o gaz, cuja materia prima é importada do estrangeiro sob a depreciação actualmente assombrosa da nossa moeda fiduciaria, e em terra sobrecarregada de elevadas despezas e estas sempre crescentes de dia para dia pelas circumstancias alludidas.

Eis o que, Ex. Sr., em minha inculta intelligencia se me offerece expor á reflectida e patriotica observação de V. Exa.

Saude e fraternidade.

Illustrissimo e Exm. Snr. Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães,—M. D. Intendente Municipal.—(Assignado) *Eduardo V. de Souza*, administrador interino.

Demonstrativo da importação do carvão com as respectivas despezas, de Novembro de 1896 a Outubro de 1897

NAVIOS	AGENTES	CARVÃO EM TONS.			DATAS EM QUE DESCARREGARAM OS NAVIOS	Custo, frete, em embarque, etc.	Expediente de Alfandega	Agencia do despachante e sêllo	Descarga para terra
		BOGHEAD	NEWCASTLE	CARDIFF					
Gransvoir	Fry Miers & C.	. .	. .	. .	1896 Novembro 18	24:231$523	$	$	1:339$000
Kragero	Ed. Benn & Son . . .	. .	. .	735	1897 Janeiro 10 .	28:556$520	1:642$872	57$440	$
Amity	Fry Miers & C.	. .	1399 12[20	. .	Fevereiro 5 .	55:264$039	3:202$012	61$220	2:848$000
Fama. . . . . : .	Idem.	585 1[20	. .	. .	" 20	36:967$873	1:307$702	51$800	1:195$000
Rosenius	Idem.	. .	711	. .	Maio 23	28:656$356	1:589$227	51$600	1:195$000
Mispa.	Ed. Benn & Son. . . .	. .	1132	. .	Julho	51:507$870	2:530$246	61$600	6:194$500
Chapenan	Fry Miers & C.	. .	715	. .	" 8	30:897$880	1:598$168	51$800	1:626$307
Latona	Ed. Benn & Son	. .	739	. .	" "	40:147$550	1:651$812	51$800	4:102$200
. . . .	Wilson Sons	. .	. .	50	. .	p[c $	$	$	100$000
Else.	Azevedo, Filhos & C.	. .	. .	500	. .	10:000$000	$	$	1:626$500
Vapor Santelmo	Ed. Benn & Son	. .	300	. .	. .	$	$	52$200	1:172$000
Guno	Fry Miers & C.	. .	12.46	. .	Em descarga	$	2:785$059	61$900	630$000
Abatros	Stevenson & C.	. .	12.90	. .	" "	$	2:883$854	61$900	$
		585 1[20	7532 12[20	1285		306:229$611	19:190$952	563$260	22:028$500

Secção do Gaz, na Intendencia Municipal da Bahia, 31 de Outubro de 1897.

Demonstrativo das despezas com a importação de materiaes diversos para o serviço do gaz, de Novembro de 1896 a Outubro de 1897

VAPORES	Qualidade dos materiaes importados e seu valor, inclusive frete, juros, embarque, seguro, etc., etc., conforme as facturas.	CAMBIO	Importancias pagas por saques	Direitos da alfandega	[illegible]	[illegible] despezas
Cavour....	Reguladores, lb. st. 92 13.8	7 15/16	2:802$390	272$470	31$220	$
Lassell....	Tijollos, grades de madeira, tampas de fornalhas e parafuzos de ferro lb. st. 89.16.0.....	7 15/16	2:715$210	581$540	76$920	266$000
Herschell..	Caixas com vidros para lampeões e corda alcatroada para juntas de encanamentos lb. st 59.14.11	7 7/8	1:820$820	789$619	75$900	20$000
Bellardan .	Tubos e connexões de ferro batido lb st. 236.13.4	7 13/16	7:270$400	1:144$665	45$600	151$600
Biela......	Retortas, tijollos e barro refractario lb. st. 389.4.10....	7 5/8	12:074$660	2:231$152	119$230	365$600
Sirius.....	Caixas com vidros para lampeões barras de ferro e de aço, ditas de estanho, folhas de flandres, dita de cobre, pás, carros de ferro e torneiras lb. st. 272.4.0..	7 5/8	8:567$610	1:009$353	107$800	145$000
			35:251$090	6:028$773	456$640	948$200

Secção do Gaz, na Intendencia Municipal da Bahia, em 31 de Outubro de 1897.

Demonstrativo do carvão distillado, do gaz produzido e distribuido de Novembro de 1896 a Outubro de 1897

ANNOS	MEZES	CARVÃO EM TONELADAS			Gaz produzido mil pés cubicos	DISTRIBUIÇÃO DO GAZ		
		Inglez	N'Castle	Cardiff		Illuminação publica mil pés	Estabelecimentos publicos mil pés	Particular mil pés
1896	Novembro	43.6	439.0	165.6	5 566 0	2 708 160	402 300	1.730.215
»	Dezembro	33 4	381.1	193 5	6 248 0	2.801.840	374.695	1 819 150
1897	Janeiro...	49 0	415 0	150 5	6 208.0	2 805 32	453 655	1 656 710
»	Fevereiro	46 6	395.0	130.5	5 775 0	2.534 560	439.530	1 654 655
»	Março....	66.(	489.0	148.0	6 630 0	2 822.760	529 975	1 938 685
»	Abril...	72.0	522 0	113 3	6 575 0	2.734.800	534 550	1 990 080
»	Maio....	94 5	551.4	31 0	6.953 0	2 828.440	552.220	2.106 785
»	Junho....	66.3	460 4	172 2	6 971.0	2 737.200	535.185	2.099 170
»	Julho....	57.6	480.2	185 7	7.097.0	2 828 440	648.725	2 067.985
»	Agosto....	52.3	477 1	169 7	7 045 0	2 838.440	594 675	2 073.560
»	Setembro.	56.9	447.9	124 9	6 850 0	2.737 200	507 605	2.072.165
»	Outubro..	92 7	437 4	219 8	6.726 0	2.828 440	450 575	2.123 980
		731.1	5.495.5	1.874.4	78.644 000	33 195 600	6 113 690	23.333 430
								6 113.690
								33.195 600
								62.642.720
	Gasto na fabrica 1 %.							786.440
	Condensação, perdas, etc., 19 3 4 %.							15.214 840
								78 644.000

Secção do Gaz, na Intendencia Municipal da Bahia, em 31 de Outubro de 1897.

Demonstrativo das contas de illuminação publica calculadas segundo o cambio como fazia a «Bahia Gaz Companhia Limited» de 1896 a Outubro de 1897

ANNOS	MEZES	IMPORTANCIA DAS CONTAS	CAMBIOS	IMPORTANCIA SEGUNDO O CAMBIO
1896	Novembro	13:540$800	8 5/32	44:820$885
»	Dezembro	14:009$200	8 17/32	44:336$808
1897	Janeiro	14:026$600	8 17/32	44:391$840
»	Fevereiro	12:672$800	8 5/16	41:162$778
»	Março	14:113$800	7 3/4	49:170$658
»	Abril	13:674$000	7 1/2	49:226$400
»	Maio	14:142$200	7 15/32	51:124$940
»	Junho	13:686$000	7 1/2	49:269$600
»	Julho. . .	14:142$200	7 1/32	54:306$048
»	Agosto	14:142$200	7 13/16	48:875$443
»	Setembro . .	13:686$000	7 5/16	50:532$923
»	Outubro.	14:142$200	7 7/32	52:895$501
				580:113$824

Secção do Gaz, na Intendencia Municipal da Bahia, em 31 de Outubro de 1897.

e de plena confiança, affeito ao mister, que queira occupar-se de questões, ha vantagens em guardar para si o gaz, e tirar delle o lucro que pode se obter d'aqui a algum tempo.

Minha conclusão é, pois, simplesmente esta: A Municipalidade deve guardar para si a illuminação, se achar meio de conseguir uma direcção capaz de melhorar tudo e de boa vontade para cuidar rigorosamente do negocio, examinando severamente a mercadoria que fornecer. No caso contrario, melhor será fazer um contracto bem feito com um concessionario.

Deve-se usar a electricidade e, no caso affirmativo, que influencia pode ella ter sobre a renda do gaz?

Resta-nos ainda uma questão a tratar. E' muito natural que em uma cidade da importancia da Bahia haja quem pergunte se não seria conveniente uzar-se a luz electrica; a resposta não pode ser outra:

Porque não?

Não quero entrar em discussão minudente sobre o preço da vela-hora pela electricidade, comparada com o do gaz.

Em geral, sabe-se que o gaz é muito mais barato e, por consequencia, deve-se considerar a luz electrica como uma luz de luxo.

A fabrica electrtca logo installada poderia naturalmente fornecer força motriz e, sob este ponto de vista, poderia talvez, fazer ganhar dinheiro, mas o motor de gaz para os bondes faz enormes progressos na Europa e offerece vantagens que não advêm da tracção electrica para os tranways.

Emfim, nós podemos dizer que esta questão é dominada pela outra questão do luxo, e quanto a isso, nos parece que os habitantes da Bahia não dão provas de querer pagar este luxo.

10 metros cubicos de gaz por cabeça e por anno é bem pouco, sobretudo porque o poder illuminante não era muito elevado. Por conseguinte, é permittido indagar quantas casas tomarão

a luz electrica, e se não seria antes uns palavões as perguntas pela electricidade.

Em todo caso, julgo que, quanto á luz somente, e é deste ponto de vista que nós encaramos a questão, não haverá muito a fazer. E si se quizer electricidade, onde seria ella utilisada, em toda cidade, ou em uma parte somente, por exemplo o centro da cidude alta?

Isto depende forçosamente de muitas influencias, mas parece entretanto bem logico que a cidade de baixo, na mór parte, não precisa, e se installarmos a luz electrica na melhor parte da cidade, qual será o resultado para o gaz?

Em primeiro logar a renda de electricidade será relativamente pequena por causa do preço da luz e depois a luz sendo mais intensa, relativamente ao gaz, fará augmentar o consumo deste.

E' este o caso em toda parte onde se installa electricidade.

A principio vê-se diminuir a renda do gaz em uma quantidade que corresponde ás novas lampadas electricidade collocadas.

E' claro que esta influencia se faz sentir durante algum tempo, porém o publico quanto mais luz vê, tanto mais quer ver e as estatisticas o tem provado por toda parte. O bico Auer, por *x*, que no principio foi considerado como inimigo do gaz, mostrou ser o contrario. Nas cidades onde se tem gaz de 7 1/2 a 8 velas (como é normal na Europa) o consumo normal d'um bico é de 160 o 180 litros; o bico Auer gastaudo, por um gaz rico, 100 litros por hora, é claro que o cliente vê diminuir sua conta de gaz. Isto faz augmentar o consumo, no fim de pouco tempo, comquanto no começo a concessão diminuisse.

Não ha duvida alguma que uma boa mercadoaia vendida barata faz sempre seu caminho e é por isto que tudo quanto faz baixar a somma que todos devem pagar, faz tambem augmentar consideravelmente o numero de clientes, e por conseguinte a renda. E como isto é verdade em relação ao bico Auer,

egualmente o será quando se introduzir a electricidade. Muitas grandes cidades nunca viram augmentar tanto a emissão do gaz, como depois da introducção do bico Auer e da electricidade. Estas duas luzes dão facilmente mais claridade do que o gaz queimado em um bico papillon ou argond.

Todos se habilitaram a essa luz inteusa e querem-n'a ainda mais.

Admittamos que 600 lampadas publicas e quasi 1/3 das particulares sejam installadas pela electricidade. Isto dará por uma emissão normal á noite cerca de 4.800 metros cubicos para 600 lampadas, 600 metros cubicos e 592 para os particulares.

592 metros cubicos a 4 horas por noite e a 130 litros por bico-hora representam cerca de 1.140 luzes.

Deverá, pois, essa installação começar com 1.740 luzes electricas e diminuirá a venda do gaz de 1.200 metros cubicos.

Estas 1740 luzes deverão ser agmentadas porque quem substitue o gaz pela electricidade augmenta o numero dos bicos: admittamos 2070, e depois porque haverá em certos logares lampadas em arco: admittamos que cada lampada em arco corresponde a 50 de incandescencia — e que destas haverá 30; — teremos 600 -1140×12×50×30=3468 luzes electricas, o todo expresso em lampadas incandescencia de 10 vellas. Como, desde o principio, a installação deve ser muito maior, convém conta com uma fabrica e canalisação para 600 lampadas, o que custará, pouco mais ou menos, 600 contos de réis, sempre ao cambio de 7—*grosso modo*.

Para calcular o preço da venda da electricidade seria preciso fazer prêviamente um projecto minucioso; pode-se, entretanto, contar que esse preço seja, pouco mais ou menos, 900 a 1000 rs. por kilo Watt 1/2 ouro 1/2 papel e 750 a 837 rs., 2/3 ouro 1/3 papel, o que dá 2$187 a 2$430 ao cambio de 7, ou cerca de 8,8 a 9,8 rs. por vella-hora.

O gaz custa no começo por metro cubico e ao cambio de 7—497 rs. por consequencia 100 litros a 9 vellas por hora dão por vella-hora 5, 5 rs. por hora.

Como vemos, o gaz perderá 1,200 metros cubicos de sua

emissão, mas se desforrará bem depressa. Pode-se calcular que em 5 annos a renda voltará a ser a mesma e que a emissão será novamente tão forte como no momento da inauguração da electricidade, e que d'ahi em diante a porcentagem do augmento será muito maior do que se não houvesse electricidade. Eu considero a electricidade antes como uma amiga que sabe dar o apetite da luz, do que como uma concurrente rival. Absolutamente eu não receio consequencias desagradaveis para o gaz nos logares onde a electricidade é introduzida.

Resta saber quem deve fazel-a. Tudo quantc disse sob este ponto de vista em relação ao gaz, é egualmente verdadeiro quanto à electricidade. A Municipalidade pode fazel-o tão bem como um concessionario, mas a fiscalisação tem mais valor no caso de uma empreza, e, talvez em relação á electricidade isto seja ainda mais verdadeiro do que em relação ao gaz.

Como meio inquerito se refere especialmente a questão do gaz; eu não me oocupo de electricidade, então em grandes traços; ha, porém, uma cousa sobre a qual quero attrahir a attenção. E' sobre os cabos que eu não admittiria na Bahia collocados de outra maneira que não subterraneos. E' mais caro como despezas de installação do que os cabos aerios, mas dá muito maiores garantias de segurança e bom funccionamento. Os gastos do primeiro estabelecimento influem forçosamente sobre a venda de electricidade por unidade, mas esta influencia não é de tal importancia que permitta admittir-se um systema de condição menos perfeito.

Resta ainda dizer duas palavras sobre uma questão que diz respeito não só ao gaz como á electricidade.

Deve-se separar os dous serviços de modo que elles se façam concurrencia ou deve-se collocal-os sob a mesma direcção.

Si a Municipalidade guardar para si o serviço do gaz, é claro que ella não póde admittir concurrencia por um em-

prezario para o fornecimento da eletricidade, e naturalmente si ella quizer a eletricidade, o gaz não não póde cahir nas mãos de um concessionario.

E' evidente, pois, que os dois serviços devem passar a um concessionario ou ficar para a Intendencia Municipal.

Supponhamos que a Municipalidade continua a fazer o serviço do gaz e estabeleça a electricidade. A luz será paga a um preço que será seu custo *liquido*, mais uma garantia para a bôa marcha dos negocios. Si o consumo augmentar consideravelmente, os preços poderão baixar; si ao contrario as circumstancias obrigarem · isso, sem difficuldades se poderá augmental-os O publico tem portanto todas as garantias desejaveis para ser bem servido e ter luz tão barata quanto possivel.

Pondo tudo em adjudicação, o dever da Municipalidade é fazer o contracto com a Empreza com todos os cuidados possiveis. Tudo deve ser estipulado, tanto a qualidade da mercadoria a fornecer—neste caso o gaz e a electricidade, como seu preço. O contracto deverá ser feito por um numero de annos bastante espaçados, se si quizer ter estabilidade, e não quizer que o capital de 100.000 £ seja reembolsado integralmente, o que parece logico. Dando a concessão por poucos annos, é certo que a influencia deste capital occasionará preços muito elevados tanto para o gaz, como para a electricidade. O preço deve ser, já o vimos, dependente do cambio; isto está no interesse de todos, porque andar com um emprezario que póde não ter com que continuar o serviço e que por conseguinte terá de quebrar, si os negocios não forem bem, não póde servir para nada, e será sempre oneroso para a Municipalidade, que então terá de intervir, o que será naturalmente em um momento que não convenha.

Tendo conta do cambio, evita-se isto, porque o concessionario aproveitará, pela mesma razão, do cambio, si este subir, como o cliente. Por isso que os preços devem ser fixados pelo

contracto, o resultado financeiro para os consumidores é o mesmo que no caso em que a Municipalidade continue a fazer o serviço.

A concurrencia industrial, no momento em que o negocio fôr posto em adjudicação, garante sufficientemente a todos contra preços muito elevados; e si por acaso não houvesse quem quizesse fazer o serviço por preços razoaveis, a Intendencia póde esperar e continuar o serviço.

Conclusões

a—O carvão actualmente empregado; não è de uma qualidade que sirva para a fabrica de gaz da Bahia e custa muito caro.

b—A fabrica está em seu limite de fabricação e precisa de grandes reformas.

c—A canalisação é bastante grande, mas em mau estado; deve ser immediatamente limpa e verificada.

d—O poder illuminante deve ser fixado em 9 vellas, que queimam 7.80 grammas por 100 litros de gaz por hora.

e—O preço do gaz deve ser modificado; elle é alto para as instituições publicas e baixo para os particulares.

f—E' preciso uma pessoa bem a par do mister para dirigir e melhorar o serviço do gaz e isto o mais depressa possivel.

g—Logo que fôr possivel, convém dar, sem perda enorme de dinheiro, uma pressão sufficiente do dia e fazer o necessario para propagar o emprego do gaz por força matriz e para aquecimento.

h—O emprego do gaz até agora, é tão insignificante em relação a população da Bahia, que é provavel que o gaz tenha um futuro magnifico, logo que a fabrica e a canalisação estiverem em bom estado e capazes de fornecer o que o publico pedir.

j—O serviço feito pela Municipalidade, offerece vantagens e inconvenientes, tanto como o feito por um concessionario. Mas a fiscalisação em geral é mais bem feita no caso de fazer a Municipalidade um bom contracto com uma empreza.

k—Caso se queira fornecer a electricidade, quer pela Municipalidade, quer por um concessionario, é claro que este serviço deve ser feito por quem estiver encarregado do serviço do gaz.

l—A introducção de electricidade, só por muito pouco tempo influirá sobre a renda do gaz, si este serviço estiver bem installado, sendo de prevêr que a venda do gaz augmente depressa por causa da influencia da electricidade.

m—O capital a empregar para o negocio do gaz será collocado vantajosamente, se o serviço for bem feito e dirigido com cuidado.

n—Sem sacrificio de capital, o gaz da Bahia me parece um negocio perdido, e seria pena perder-se o capital já compromettido, porque o futuro dará bellos resultados logo que fôr introduzido o emprego do gaz, de dia.

o—Não ha razão alguma para suppor-se que na Bahia o gaz não seja utilisado durante o dia como em outras cidades, por exemplo o Rio de Janeiro.

p—Com ou sem electricidade, o gaz é um negocio importante que vale a pena ser tratado cuidadosamente, e que dará bellos resultados financeiros.

Chegado ao fim de minha tarefa, tenho ainda um dever agradavel a preencher, e testemunhar o meu reconhecimento a todos que tiveram a bondade de facilitar meu inquerito, fornecendo-me com toda gentileza as informações de que carecia.

Espero que este relatorio vos será de utilidade para restabelecer o gaz da Bahia e por a illuminação da cidade em bom estado.

Si não encontrardes sufficiente clareza em alguns pontos, ou se tiverdes necessidade de mais amplas informações ou esclarecimentos, vós o sabeis, estarei sempre prompto a ministral-os, tanto quanto estiver em meu poder.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1898.

C. W. Snellebrand.

Demonstrativo da receita e despeza effectuadas com a secção do Gaz, de 1 de Novembro de 1896 a 31 de Outubro de 1897

RECEITA

1896				
Novembro	1 a 30	Importancia arrecadada pela secção proveniente de consumo de gaz, aluguel de reguladores, obras de canalisação, vendagem de residuos	24:710$505	
Dezembro	1 a 31	Idem idem idem	28:035$745	
1897				
Janeiro	1 a 31	Idem idem idem	30:513$025	
Fevereiro	1 a 28	Idem idem idem	27:476$930	
Março	1 a 31	Idem idem idem	32:331$975	
Abril	1 a 30	Idem idem idem	24:184$795	
Maio	1 a 31	Idem idem idem	25:699$560	
Junho	1 a 30	Idem idem idem	27:986$840	
Julho	1 a 31	Idem idem idem	28:040$280	
Agosto	1 a 31	Idem idem idem	27:598$105	
Setembro	1 a 30	Idem idem idem	32:297$675	
Outubro	1 a 31	Idem idem idem	23:334$820	332:210$255
		Importancia das contas concernentes a illuminação publica apresentadas á Intendencia a contar de Novembro de 1896 a Outubro de 1897, conforme o demonstrativo sob n. 4		580:113$824
		Idem, idem, apresentadas á Intendencia, concernentes ao supprimento de gaz, obras, etc., realisadas em estabelecimentos municipaes, conforme o domonstrativo sob n. 5	16:466$140	
		Idem, idem, da Santa Casa de Misericordia, proveniente do mesmo fim e entregue á Intendencia para realisar a respectiva cobrança, conforme o demonstrativo sob n. 6	6:035$473	
		Idem, idem, provenientes do supprimento de gaz, obras, etc., realisadas em estabelecimentos federaes e apresentadas á Intendencia, para effectuar a respectiva cobrança, conforme o demonstrativo sob n. 5	22:972$760	
		Idem, idem, proveniente do supprimento de gaz, obras, etc., realisadas em estabelecimentos estaduaes, para o fim acima mencionado das quaes deve ser paga em ouro ao cambio do dia em que for satisfeita a importancia de 20:892$600 e em papel moeda a de 5:328$565, conforme o demonstrativo sob n. 5	26:221$165	71:695$538
				984:019$617

DESPEZA

1896				
Novembro	1 a 30	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	15:911$526	
		Importancia paga do saldo do frete do navio *Gronsvoir*	11:304$333	27:215$859
Dezembro	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	20:524$503	
		Importancia paga do saque do carregamento do navio *Gronsvoir*	12:930$190	33:454$693
1897				
Janeiro	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	23:651$092	
		Importancia paga do saldo do frete do navio *Krager*	6:954$740	30:605$832
Fevereiro	1 a 28	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	19:891$142	
		Importancia paga do saldo de frete do navio *Amily*	22:731$769	
		Importancia, idem, idem, do navio *Fama*	9:925$353	52:551$264
Março	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	16:245$356	
		Importancia paga do saque do carregamento do navio *Amily*	32:529$270	
		Importancia, idem, idem, do navio *Fama*	27:012$520	
		Idem, idem, idem, do vapor *Cavour*	2:802$390	
		Idem, idem, idem, do vapor *Lassell*	2:715$210	
		Idem, idem, idem, do navio *Kragero*	21:601$780	102:936$526
Abril	1 a 30	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	15:725$865	
		Importancia paga do saque do carregamento do vapor *Herschell*	1:820$820	
		Importancia, idem, idem, do vapor *Bellarden*	7:270$400	24:817$085
Maio	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	17:149$324	
		Importancia paga do saque do carregamento do vapor *Biela*	12:074$660	
		Importancia paga do saldo do frete do navio *Rosenius*	12:151$936	41:375$920
Junho	1 a 30	Importancia paga por folhas, custeios e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	19:900$210	
		Importancia paga do saque do carregamento do vapor *Sirius*	8:567$610	
		Importancia, idem, idem, do navio *Rosenius*	16:504$420	
		Importancia, idem, idem, do navio *Mizpa*	29:244$880	
		Importancia, idem, idem, do navio *Lalena*	24:956$870	
		Importancia, idem, idem, do navio *Chapman*	20:397$880	
		Importancia paga pela renovação de uma carvoeira da fabrica	1:001$690	120:573$560
Julho	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeio diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral, a cargo da secção	18:346$344	
		Importancia paga pela secção da sobre estadia do navio *Chapman*	979$458	
		Importancia paga do saldo de frete do navio *Chapman*	9:520$542	
		Importancia paga, idem, idem, do navio *Latona*	8:709$670	
		Importancia paga, idem, idem, do navio *Mizpa*	15:809$210	
		Importancia paga sobre estadia do navio *Latona*	6:481$010	
		Importancia paga da sobre estadia do navio *Mizpa*	6:453$780	
		Importancia paga pela renovação de uma carvoeira da fabrica	5:723$206	72:023$220
Agosto	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeio diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	15:582$426	
		Importancia paga pela renovação de uma carvoeira da fabrica	3:215$620	18:798$046
Setembro	1 a 30	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral, a cargo da secção	14:621$822	
		Importancia paga pela renovação de uma carvoeira da fabrica	2:139$405	16:762$227
Outubro	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral, a cargo da secção	31:124$046	
		Importancia paga pela renovação de uma carvoeira da fabrica	704$900	
		Importancia paga por conta a Azevedo, Filhos & C., de 500 toneladas de carvão	10:000$000	41:828$946
				582:943$178
		Saldo		401:076$439
				984:019$617

Secção do Gaz, na Intendencia Municipal da Bahia, em [illegible] Outubro de 1897.

Demonstrativo da receita e despeza effectuadas com a secção do Gaz, de 1 de Novembro de 1896 a 31 de Outubro de 1897

RECEITA

Mez	Dias	Discriminação	Parcial	Total
1896				
Novembro..	**1 a 30**	**Importancia arrecadada pela secção proveniente de consumo de gaz, aluguel de reguladores, obras de canalisação, vendagem de residuos . . .**	24:710$505	
Dezembro..	**1 a 31**	**Idem idem idem.**	28:035$745	
1897				
Janeiro.. ..	**1 a 31**	**Idem idem idem.**	30:513$025	
Fevereiro..	**1 a 28**	**Idem idem idem.**	27:476$930	
Março......	**1 a 31**	**Idem idem idem.**	32:331$975	
Abril.......	**1 a 30**	**Idem idem idem.**	24:184$795	
Maio.......	**1 a 31**	**Idem idem idem.**	25:699$560	
Junho......	**1 a 30**	**Idem idem idem.**	27:986$840	
Julho......	**1 a 31**	**Idem idem idem.**	28:040$280	
Agosto.....	**1 a 31**	**Idem idem idem**	27:598$105	
Setembro...	**1 a 30**	**Idem idem idem.**	32:297$675	
Outubro...	**1 a 31**	**Idem idem idem.**	23:331$820	332:210$255
		Importancia das contas concernentes a illuminação publica apresentadas á Intendencia a contar de Novembro de 1896 a Outubro de 1897, conforme o demonstrativo sob n. 4.		580:113$824
		Idem, idem, apresentadas á Intendencia, concernentes ao supprimento de gaz, obras, etc., realisadas em estabelecimentos municipaes, conforme o demonstrativo sob n. 5	16:466$140	
		Idem, idem, da Santa Casa de Misericordia, proveniente do mesmo fim e entregue á Intendencia para realisar a respectiva cobrança, conforme o demonstrativo sob n. 6	6:035$473	
		Idem, idem, provenientes do supprimento de gaz, obras, etc., realisadas em estabelecimentos federaes e apresentadas á Intendencia, para effectuar a respectiva cobrança, conforme o demonstrativo sob n. 5	22:972$760	
		Idem, idem, proveniente do supprimento de gaz, obras, etc., realisadas em estabelecimentos estaduaes, para o fim acima mencionado das quaes deve ser paga em ouro ao cambio do dia em que for satisfeita a importancia de 20:892$600 e em papel moeda a de 5:328$565, conforme o demonstrativo sob n. 5	26:221$165	71:695$538
				984:019$617

DESPEZA

Mez	Dias	Discriminação	Parcial	Total
1896				
Novembro	1 a 30	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	15:914$526	
		Importancia paga do saldo do frete do navio *Gronsvoir*	11:301$333	27:215$859
Dezembro.	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção . . .	20:524$503	
		Importancia paga do saque do carregamento do navio *Gronsvoir*.	12:930$190	33:454$693
1897				
Janeiro....	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	23:651$092	
		Importancia paga do saldo do frete do navio *Krager*.	6:954$740	30:605$832
Fevereiro..	1 a 28	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	19:891$142	
		Importancia paga do saldo de frete do navio *Amily*	22:734$769	
		Importancia, idem, idem, do navio *Fama*	9:925$353	52:551$264
Março.....	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	16:245$356	
		Importancia paga do saque do carregamento do navio *Amily*.	32:529$270	
		Importancia, idem, idem, do navio *Fama*	27:042$520	
		Idem, idem, idem, do vapor *Cavour*	2:802$390	
		Idem, idem, idem, do vapor *Lassell*	2:715$210	
		Idem, idem, idem, do navio *Kragero*	21:601$780	102:936$526
Abril......	1 a 30	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	15:725$865	
		Importancia paga do saque do carregamento do vapor *Herschell*.	1:820$820	
		Importancia, idem, idem, do vapor *Bellarden*	7:270$400	24:817$085
Maio.......	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	17:149$324	
		Importancia paga do saque do carregamento do vapor *Biela*	12:074$660	
		Importancia paga do saldo do frete do navio *Rosenius*	12:151$936	41:375$920
Junho.....	1 a 30	Importancia paga por folhas, custeios e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção	19:900$210	
		Importancia paga do saque do carregamento do vapor *Sirius*	8:567$610	
		Importancia, idem, idem, do navio *Rosenius*.	16:504$420	
		Importancia, idem, idem, do navio *Mizpa*	29:244$880	
		Importancia, idem, idem, do navio *Lalena*	24:956$870	
		Importancia, idem, idem, do navio *Chapman*.	20:397$880	
		Importancia paga pela renovação de uma carvoeira da fabrica	1:001$690	120:573$560
Julho......	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeio diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral, a cargo da secção.	18:346$344	
		Importancia paga pela secção da sobre estadia do navio *Chapman*	979$458	
		Importancia paga do saldo de frete do navio *Chapman*	9:520$542	
		Importancia paga, idem, idem, do navio *Latona*	8:709$670	
		Importancia paga, idem, idem, do navio *Mizpa*	15:809$210	
		Importancia paga sobre estadia do navio *Latona*.	6:481$010	
		Importancia paga da sobre estadia do navio *Mizpa*	6:453$780	
		Importancia paga pela renovação de uma carvoeira da fabrica	5:723$206	72:023$220
Agosto....	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeio diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral a cargo da secção.	15:582$426	
		Importancia paga pela renovação de uma carvoeira da fabrica	3:215$620	18:798$046
Setembro..	1 a 30	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral, a cargo da secção	14:621$822	
		Importancia paga pela renovação de uma carvoeira da fabrica	2:139$405	16:762$227
Outubro...	1 a 31	Importancia paga por folhas, custeios diversos e despezas miudas feitas com o serviço em geral, a cargo da secção.	31:124$046	
		Importancia paga pela renovação de uma carvoeira da fabrica	704$900	
		Importancia paga por conta a Azevedo, Filhos & C., de 500 toneladas de carvão.	10:000$000	41:828$946
				582:943$178
		Saldo		401:076$439
				984:019$617

Secção do Gaz, na Intendencia Municipal da Bahia, em [illegible] Outubro de 1897.

ANNEXO N. 3

Commando do Corpo de Bombeiros Municipaes, 31 de Dezembro de 1897

Illm. Exmo. Snr.

Passo ás mãos de V. Ex o pequeno relatorio que vai a este annexo. o qual apenas se compõe de differentes relações demonstrando:

1.º O quadro dos Srs. officiaes do Corpo de Bombeiros.

2.º O alistamento geral das praças d'este corpo, cujo pessoal, permitta-me V. Ex. a franqueza de observar, não é sufficiente para o serviço a que são destinados. Este motivo, muito tem concorrido para que este serviço de extincção de incendio se torne ás vezes demorado e a prova disto é que, sempre que se dão estes casos, torna-se necessario, indispensavel mesmo, convidar-se pessoas estranhas ao corpo e ao trabalho, visto não terem ellas a devida instrucção para o serviço, accrescendo que são depois remuneradas pelos cofres da municipalidade.

3.º Relação de todos os moveis, armamento, uniformes, machinas e bombas com todos os seus accessorios.

As machinas e bombas constante d'esta relação se acham em perfeito estado.

Ha grande necessidade de serem estas machinas (alias de grande pezo) movidas por animaes, visto este quartel se achar situado á rua da Preguiça, logar em que, ao ser preciso movel-as para o serviço a que são destinados, difficultoso se torna ao pessoal movel-as a braço, devido ás ladeiras extensas que ligam o commercio da cidade alta.

4.º Mappa dos incendios havidos durante o anno de 1897 pelo

Commando do Corpo de Bombeiros Municipaes, 31 de Dezembro de 1897

Illm. Exmo: Snr.

Passo ás mãos de V. Ex o pequeno relatorio que vai a este annexo. o qual apenas se compõe de differentes relações demonstrando:

1.º O quadro dos Srs. officiaes do Corpo de Bombeiros.

2.º O alistamento geral das praças d'este corpo, cujo pessoal, permitta-me V. Ex. a franqueza de observar, não é sufficiente para o serviço a que são destinados. Este motivo, muito tem concorrido para que este serviço de extincção de incendio se torne ás vezes demorado e a prova disto é que, sempre que se dão estes casos, torna-se necessario, indispensavel mesmo, convidar-se pessoas estranhas ao corpo e ao trabalho, visto não terem ellas a devida instrucção para o serviço, accrescendo que são depois remuneradas pelos cofres da municipalidade.

3.º Relação de todos os moveis, armamento, uniformes, machinas e bombas com todos os seus accessorios.

As machinas e bombas constante d'esta relação se acham em perfeito estado.

Ha grande necessidade de serem estas machinas (alias de grande pezo) movidas por animaes, visto este quartel se achar situado á rua da Preguiça, logar em que, ao ser preciso movel-as para o serviço a que são destinados, difficultoso se torna ao pessoal movel-as a braço, devido ás ladeiras extensas que separam o commercio da cidade alta.

4.º Mappa dos incendios havidos durante o anno de 1897 pelo

qual verá V. Ex. que o referido serviço tem sido feito da melhor forma, attentos ás circumstancias acima.

5.º Por acto de 11 de Outubro do corrente anno em observancia á lei n. 308, de 22 de Setembro ultimo foram dispensados por ficarem extinctos os logares de dois 2.os officiaes e um fiscal do material que faziam parte do corpo.

Finalmente peço a V. Ex. que em vista da grande carestia em que se acham nem só os generos alimenticios, como tudo em geral, não sendo sufficiente o que ganham as praças para a sua alimentação, pedindo nem só augmento de vencimentos, como tambem equiparando os seus uniformes aos corpos de policia do Estado.

Saude e fraternidade. Ao Illustre Exmo. Sr. Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, M. D. Intendente Municipal. (Assignado) —*Pedro J. da Silva Lima*, commandante interino.

Corpo de Bombeiros Municipaes

RELAÇÃO DOS OFFICIAES EXISTENTES NO CORPO

GRADUAÇÕES	NUMEROS	NOMES	VENCIMENTOS	OBSERVAÇÕES
2.os OFFICIAES	1	Pedro José da Silva Lima....	300$000	Commandando interino do corpo.
	2	José Henrique Fernandes...	200$000	

Quartel na Preguiça, 31 de Dezembro de 1897.

PEDRO JOSÉ DA SILVA LIMA, commandante interino.

Corpo de Bombeiros Municipaes

RELAÇÃO DAS PRAÇAS EXISTENTES NO CORPO

GRADUAÇÕES	NUMEROS	NOMES	VENCIMENTOS DIARIOS	OBSERVAÇÕES
1.º SARGENTO	1	Guilherme Carlos Lassance	3$000	
2.os SARGENTOS	2	Marcellino Felix de Figueredo	2$900	
	3	Manuel Baptista do Nascimento	2$900	
	4	Demetrio Cyrillo da Conceição	2$900	
CABOS	5	Luiz Augusto Venancio Caldas	2$800	
	6	Candido Cavalcante de Britto	2$800	
	7	Francelino Alves Mauricio	2$800	
	8	Assendino Calmon do Pim e Almeida	2$800	
	9	Pedro Manoel Florencio	2$800	
	10	Eziquiel de Moraes Nunes	2$800	
PRAÇAS	11	Emeliano Hermogenes da Conceição	2$500	
	12	Salvador Gomes Pires	2$500	
	13	Francisco Hygino Carneiro	2$500	
	14	João Emiliano Martins	2$500	
	15	Bernardo Guimarães	2$500	
	16	Maximo Marços dos Reis	2$500	
	17	Antonio Francisco da Silva	2$500	
	18	João Prates Evangelista	2$500	
	19	José Joaquim da Silva	2$500	
	20	Octavio da Cunha Martins	2$500	
	21	João Baptista Antonio Ferreira	2$500	
	22	Severo Pinheiro de Vasconcellos	2$500	
	23	Manoel João Alpoim	2$500	
	24	Manuel Preciliano do Bomfim	2$500	
	25	Antonio Pompilio de Jesus	2$500	
	26	Severiano Manoel dos Santos Victal	2$500	
	27	Joaquim José de Sant'Anna Leal	2$500	
	28	Adalberto de Figueredo Bomfim	2$500	
	29	Caetano José Ribeiro	2$500	
	30	Florencio de Oliveira	2$500	
	31	Manoel Roberto Portella de Carvalho	2$500	
	32	Regenaldo Borges de Campos	2$500	
	33	Luiz Augusto dos Reis	2$500	
	34	José Calazons de Carvalho	2$500	
	35	Bevenuto Honorato de Jesus	2$500	
		Somma	91$000	

Quartel na Preguiça, 31 de Dezembro de 1897.

PEDRO JOSÉ DA SILVA LIMA, commandante interino.

Corpo de Bombeiros Municipaes

RELAÇÃO DOS UTENSILIOS E MAIS OBJECTOS DO CORPO DE BOMBEIROS

1	Secretaria de Vinhatico
9	Livros, papel e pennas do expe[illegible]nte
1	Relogio de parede
1	Apparelho telephonico
1	Lavatorio completo
12	Cadeiras de Vinhatico, (3 em bom estado e 9 em consumo)
1	Meza de dito em bom estado
1	Talha de barro em máu estado
1	Caneco de ferro esmaltado
4	Cuspidores de ferro esmaltado (em máu estado)
6	Toalhas felpudas já estragadas
10	Mangas para arandellas de gaz
2	Tinteiros
1	Marqueza de Vinhatico de pallinha (em máu estado)
1	Bandeira Nacional
3	Espanadores de cabellos
30	Calças pretas de panno azul
50	Bluzas de dito dito
30	Bluzas pardas
2	Chaves inglezas
5	Talhadeiras
3	Martellos
28	Cinturões Vermelhos (sendo 8 em máu estado)
20	Machadinhas
28	Dittas com porte
14	Machados
2	Serrotes
24	Barras com pés de ferro
20	Pannos de Mangueiras de algodão e borracha
3	Pannos de escada (em máu estado)
10	Cabos finos com argolla e ganchos
4	Ditos para manilha
2	Carros de escada com sete pannos cada um
1	Bomba a vapor
20	Pannos de mangueira fino de lona
2	Escada de volta
5	Ganchos
4	Coroques
2	Escadas de gancho
1	Amotoleja
13	Esquinhos
3	Carroças (sendo 2 com tanques)
30	Chaves de mangueira
4	Ditos de cutuvellos
3	Ditos de registro de Chafariz

Corpo de Bombeiros Municipaes

RELAÇÃO DOS UTENSILIOS E MAIS OBJECTOS DO CORPO DE BOMBEIROS

1	Secretaria de Vinhatico
9	Livros, papel e pennas do expediente
1	Relogio de parede
1	Apparelho telephonico
1	Lavatorio completo
12	Cadeiras de Vinhatico, (3 em bom estado e 9 em consumo)
1	Meza de dito em bom estado
1	Talha de barro em máu estado
1	Caneco de ferro esmaltado
4	Cuspidores de ferro esmaltado (em máu estado)
6	Toalhas felpudas já estragadas
10	Mangas para arandellas de gaz
2	Tinteiros
1	Marqueza de Vinhatico de pallinha (em máu estado)
1	Bandeira Nacional
3	Espanadores de cabellos
30	Calças pretas de panno azul
50	Bluzas de dito dito
30	Bluzas pardas
2	Chaves inglezas
5	Talhadeiras
3	Martellos
28	Cinturões Vermelhos (sendo 8 em máu estado)
20	Machadinhas
28	Dittas com porte
14	Machados
2	Serrotes
24	Barras com pés de ferro
20	Pannos de Mangueiras de algodão e borracha
3	Pannos de escada (em máu estado)
10	Cabos finos com argolla e ganchos
4	Ditos para manilha
2	Carros de escada com sete pannos cada um
1	Bomba a vapor
20	Pannos de mangueira fino de lona
2	Escada de volta
5	Ganchos
4	Coroques
2	Escadas de gancho
1	Amotoleja
13	Esquinhos
3	Carroças (sendo 2 com tanques)
30	Chaves de mangueira
4	Ditos de cutuvellos
3	Ditos de registro de Chafariz

3	Alavancas
6	Brauve de torneiras
2	Supinunto de mangueira
7	Bombas manuaes (achando-se 1 em puder do **Inspector de** machinas a mais de anno
100	Archotes
100	Folhas de lixa
6	Escovas para lavagem de mangueiras
1	Lata com azeite de coco
1/2	Tonelada de carvão de pedra
3	Caixões com cadeiados para fardamentos
1	Clarim
2	Cornetas inutilisada
1	Enchada
1	Carro completo
1	Dito com 5 pannos de escada
4	Dito de mangueiras
3	Coroques
11	Esguinchos
1	Macaco de suspender bombas
6	Panno de algodão para cobrir bombas
6	Barras com pés de ferro em máu estado
1	Chave de arrancar tampão estragado
2	Alavancas estragadas
12	Correias de suspender mangueiras em máu estado
1	Banco para descanço de esguinchos em máu estado
17	Pannos de mangueiras de lona estragada
1	Espanador

Qualtel na Preguiça, 31 de Dezembro de 1897

PEDRO JOSÉ DA SILVA LIMA, Commandante Interino

Corpo de Bombeiros Municipaes

MAPPA DOS INCENDIOS QUE SE DERAM DURANTE O ANNO DE 1897

COMEÇO DO INCENDIO						LOGAR DO INCENDIO				NOMES DOS PROPRIETARIOS	EXTINÇÃO DO INCENDIO					OBSERVAÇÕES
[illegible]	HORAS	MINUTOS	DIA	MEZ	ANNO	RUAS	FREGUEZIA	NS. DOS PREDIOS	QUALIDADE DOS PREDIOS		SEGUROS	HORAS	DIA	MEZ	ANNO	
		[illegible]	27	Janeiro	1897	Rua do Collegio	Sé	1	Loja de sobrado	Viuva Sampaio	Companhia Alliança	3	27	Janeiro	1897	Foi extincto immediatamente tendo pouca avaria
	[illegible]	[illegible]	4	Fevereiro	«	S. Raymundo	S. Pedro	s n	Casa	Dr. Braulio Pereira		2 e 50	4	Fevereiro	«	Principio de incendio, sendo abafado immediatamente.
	[illegible]	[illegible]	11	«	«	Rua da Misericordia	Sé	21	Sobrado			3	12	«	«	Foi extincto com certas avarias.
	[illegible]	[illegible]	20	Março		Pedreiras	C. da Praia		Trapiche	Marinho & C.	Interesse Publico	5	21	Março	«	Foi destruida toda a propriedade.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	25	Junho	«	Baixa dos Sapateiros	Rua do Passo	15	Loja de fazendas			2	25	Junho	«	Foi extincto immediatamente.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	24	Maio		Caes do Ouro	Pilar		Kiosque	Marinho & C.	Transatlantica	12 e 55	25	Maio	«	Salvou-se a propriedade.
[illegible]	[illegible]		20	Setembro	«	Preguiça	C. da Praia		Trapiche	Silva Moreira & C.		11	20	Setembro	«	Foi extincto sem perda nenhuma.
	[illegible]		2	Outubro		Taboão	Rua do Passo	2	Sobrado	Gaspar de Souza Correia	Interesse Publico	4	3	Outubro	«	Salvou-se o predio, sendo queimada as fazendas da loja.
[illegible]			8	Dezembro	«	Preguiça	C. da Praia	41	«	Peres de tal		9 e 1/4	8	Dezembro	«	Extincto immediatamente.
	[illegible]		2[illegible]			Julião	Pilar	21	«	João Rodrigues de Oliveira		8	23	«	«	«

[illegible] da Preguiça 31 de Dezembro de 1897. Pedro José da Silva Lima, commandante interino.

Corpo de Bombeiros Municipaes

MAPPA DOS INCENDIOS QUE SE DERAM DURANTE O ANNO DE 1897

NUMEROS DE ORDEM	COMEÇO DO INCENDIO					LOGAR DO INCENDIO				NOMES DOS PROPRIETARIOS	EXTINÇÃO DO INCENDIO					OBSERVAÇÕES
	HORAS	MINUTOS	DIA	MEZ	ANNO	RUAS	FREGUEZIA	NS. DOS PREDIOS	QUALIDADE DOS PREDIOS		SEGUROS	HORAS	DIA	MEZ	ANNO	
[illegible]	1	30	27	Janeiro......	1897	Rua do Collegio....	Sé...........	1	Loja de sobrado	Viuva Sampaio................	Companhia Alliança	3	27	Janeiro....	1897	Foi extincto immediatamente tendo pouca avaria
[illegible]	6	55	4	Fevereiro.....	«	S. Raymundo........	S. Pedro.....	8 n	Casa..........	Dr. Braulio Pereira..............		2 e 50	4	Fevereiro..	«	Principio de incendio, sendo abafado immediatamente.
[illegible]	1	20	11	«	«	Rua da Misericordia	Sé...........	24	Sobrado.......			3	12	«	«	Foi extincto com certas avarias.
4	10	30	29	Março......	«	Pedreiras..........	C. da Praia...		Trapiche.......	Marinho & C................	Interesse Publico...	5	21	Março.....	«	Foi destruida toda a propriedade.
[illegible]	11	10	24	Junho.......	«	Baixa dos Sapateiros	Rua do Passo	15	Loja de fazendas			2	25	Junho.....	«	Foi extincto immediatamente.
[illegible]	[illegible]	15	24	Maio........	«	Caes do Ouro........	Pilar		Kiosque.......	Marinho & C................	Transatlantica.....	12 e 55	25	Maio......	«	Salvou-se a propriedade.
7	10		30	Setembro....	«	Preguiça	C. da Praia...		Trapiche......	Silva Moreira & C............		11	20	Setembro..	«	Foi extincto sem perda nenhuma.
8	11		2	Outubro.....	«	Taboão............	Rua do Passo	2	Sobrado.......	Gaspar de Souza Correia.......	Interesse Publico...	4	3	Outubro...	«	Salvou-se o predio, sendo queimada as fazendas da loja.
9	9		8	Dezembro..	«	Preguiça	C. da Praia...	41	«	Peres de tal..................		9 e 1/4	8	Dezembro.	«	Extincto immediatamente.
	7		23	«		Julião..............	Pilar	21	«	João Rodrigues de Oliveira.......		8	23	«	«	« «

Quartel na Preguiça 31 de Dezembro de 1897. Pedro José da Silva Lima, commandante interino.

ANNEXO N. 4

Laboratorio de Hygiene da Capital da Bahia em 31 de Dezembro de 1897

No intuito de cumprimento de dever que o regulamento d'esta Repartição determina, a Directoria de Hygiene Municipal apresentao-vos o presente relatorio das occurrencias havidas, durante o anno que hoje finda, n'esta Repartição.

Fizerão-se no Laboratorio Municipal 1720 analyses, como vereis do quadro seguinte.

NOMES DOS REMETTENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Inspectoria da Alfandega	7	2	5	3	176	204	286	278	260	94	0	0	
Inspectoria de Hygiene	1	0	6	0	1	0	0	0	0	0	3	0	
Fiscalisação Municipal	12	74	70	36	19	2	15	8	5	3	1	0	
Leite	8	0	0	48	8	0	14	0	21	14	0	9	
Requerimentos particulares	0	2	3	2	3	3	2	1	0	0	0	1	
	28	78	84	89	207	209	317	307	286	111	4	10	1720

Devido ás exigencias contidas em diversos artigos da Lei federal n. 428 de 10 de Dezembro de 1896 que trata do orçamento da Republica dos E. U. do Brazil e determinado tambem pela circular n. 16 de 11 de Março de 1897 do Ministerio da Fazenda, recommendou-se que fossem analysados todos os generos alimenticios nos Laboratorios Estaduaes.

Graças á esta boa e salvadora medida para a saude publica, começou a ser feito este serviço n'este Laboratorio a pedido da Inspectoria d'Alfandega federal, em Maio do corrente anno, dando

logar a um augmento de numero de analyses, nunca attingido em anno algum desde a fundação d'este Estabelecimento.

Em virtudes d'estes analyses e da lembrança d'esta Directoria, por occasião da apresentação do orçamento municipal, foi estabelecido a cobrança de emolumentos embora pequenos, a exemplo de pagamentos cobrados nas mesmas circumstancias pelo Governo Federal por estes analyses, que multiplicando-se ellas derão como rendimento á municipalidade a importancia de 8:7221$980.

Não sabe, porem, esta Directoria si por causa da exactidão e severidade dos analyses a que não estavão accostumados os especuladores da vida d'esta população ou se devido a outras causas que escapão á esta Directoria a sua investigação, foi derogada, pelo sr. Ministro da Fazenda, pela circular n. 52 de 11 de Outubro, a lei votada pelo Congresso Nacional na sua resolução contida na lei n. 428, já referida.

Em virtude, pois, d'esta resolução ministerial ficou redusido o numero de analyses n'este Laboratorio, diminuindo a sua receita pelos emolumentos devidos e de novo entregue a população d'este municipio ás mãos dos especuladores de sua vida.

Está certa esta Directoria entretanto que, quando reflectir bem o Governo federal, voltarão as providencias no sentido do serem feitas as analyses dos generos alimenticios; porque julga esta Directoria que a saude e a vida publica não poderão ficar a merce de gananciosos que ligando a menor importancia a saude do povo, a vão envenenando com alimentos falsificados ou alterado, prejudicando assim a vida dos habitantes da Republica Brazileira; sendo de inteira justiça n'este momento, consignar esta Directoria os seus agradecimentos ao illustre sr. Antonio Lustoza de Lacerda Macahiba, M. D. Inspector d'Alfandega da Bahia, pela confiança sempre depositada n'esta Directoria e pelos serviços inestimaveis prestados á população d'este Estado na observancia das decisões do Laboratorio Municipal, como um "Leogionario intransigente do dever, observador escropuloso das rectas normas do dever que devem guiar todo o funccionario publico no desempenho dos encargos que lhe são confiados".

Pela Inspectoria de Hygiene muito pequeno numero de sub-

meias foi remettido; sendo maior o enviado pelos particulares e o
umero de pedido de certidões dos analyses procedidos n'esta
epartição.

Pela fiscalisação municipal, ainda n'este anno, foi muito pe-
uena a remessa de substancias alimenticias a este Laboratorio.

A fiscalisação do leite, alimento de primeira necessidade para
s crianças, velhas e enfraquecidos continua a ser quasi nulla, e a
equena porção apprehendido, é feita sem ordem e orientação que
omente podem ter aquelles que, profissionaes, estão ao corrente
lo modo porque deve ser feito este serviço.

Em virtude de deliberação tomada pelo Dr. Intendente Interino
l'este Municipio ficou estabelecido que fosse executado a lei n. 258
eferente aos estabulos, e felizmente não sabe esta Directoria, se
levido á orientação accompanhada de medidas energicas é que
lguns estabulos já se achão em condições de satisfazer as clausulas
exigidas pela referida lei, outros approximando-se d'elles restando,
é verdade, muitos outros que desviados d'aquelles preceitos, não
estão ainda promptificados, porem que, continuadas as mesmas
medidas, estarão, no anno p. f. em estado de poderem revalisar
aos primeiros.

Por esta razão congratula-se esta Directoria com a Intendencia
Municipal por mais este melhoramento que diz respeito com a
Hygiene Municipal e a saude publica.

O pagamento de imposto municipal a elles relativo, tendo sido
feito por guia passada por esta Repartição, conforme a vossa deli-
beração, não foi realisada nas condições que erão para desejar
visto ainda ter ficado 35 % dos proprietarios por pagar os impostos
devidos que poderão ser cobrados no anno vindouro, em virtude
de escripturação minunciosa existente n'esta Repartição.

Outro melhoramento municipal, ha muito reclamado n'esta
Capital, pela ausencia quasi completa dos preceitos de hygiene,
foi a reforma dos açougues.

Por disposição de lei, foi delineado o modo de construir-se e
renovar-se os açougues; as condições achão-se determinadas con-
forme o edital publicado por esta Directoria no Diario Official, para
o qual foi concedido pelo Dr. Intendente Municipal aos proprietarios

stancias foi remettido; sendo maior o enviado pelos particulares e o numero de pedido de certidões dos analyses procedidos n'esta Repartição.

Pela fiscalisação municipal, ainda n'este anno, foi muito pequena a remessa de substancias alimenticias a este Laboratorio.

A fiscalisação do leite, alimento de primeira necessidade para as crianças, velhas e enfraquecidos continua a ser quasi nulla, e a pequena porção apprehendido, é feita sem ordem e orientação que somente podem ter aquelles que, profissionaes, estão ao corrente do modo porque deve ser feito este serviço.

Em virtude de deliberação tomada pelo Dr. Intendente Interino d'este Municipio ficou estabelecido que fosse executado a lei n. 258 referente aos estabulos, e felizmente não sabe esta Directoria, se devido á orientação accompanhada de medidas energicas é que alguns estabulos já se achão em condições de satisfazer as clausulas exigidas pela referida lei, outros approximando-se d'elles restando, é verdade, muitos outros que desviados d'aquelles preceitos, não estão ainda promptificados, porem que, continuadas as mesmas medidas, estarão, no anno p. f. em estado de poderem revalisar aos primeiros.

Por esta razão congratula-se esta Directoria com a Intendencia Municipal por mais este melhoramento que diz respeito com a Hygiene Municipal e a saude publica.

O pagamento de imposto municipal a elles relativo, tendo sido feito por guia passada por esta Repartição, conforme a vossa deliberação, não foi realisada nas condições que erão para desejar visto ainda ter ficado 35 % dos proprietarios por pagar os impostos devidos que poderão ser cobrados no anno vindouro, em virtude de escripturação minunciosa existente n'esta Repartição.

Outro melhoramento municipal, ha muito reclamado n'esta Capital, pela ausencia quasi completa dos preceitos de hygiene, foi a reforma dos açougues.

Por disposição de lei, foi delineado o modo de construir-se e renovar-se os açougues; as condições achão-se determinadas conforme o edital publicado por esta Directoria no Diario Official, para o qual foi concedido pelo Dr. Intendente Municipal aos proprietarios

terminarem as suas renovações, no praso fatal do fim d'este anno, sendo ainda adiado, por acto de 28 do corrente, o praso, que deve terminar em 31 de Março de 1898, conforme o edital n. 3 d'esta Repartição por diversas reclamações feitas pelos retalhadores de carnes pela impossibilidade de terminar as obras já começadas.

Entretanto deve esta Directoria communicar-vos que muitos açougues já achão-se em condições muito boas e de accordo com as exigencias da lei.

Reinando com grande intensidade a variola n'esta cidade, entendeo muito bem o Conselho Municipal por lei n. 302 concorrer com o seu auxilio, para a vaccinação e revacinação da população d'este municipio, já feita pelo Governo do Estado; para cujo serviço forão designados, por acto n. 306 da Intendencia Municipal, em data de 1º de Setembro, os Srs. Doutores: João Bergamo de Barros Palacio, José Fernandes Villa-Verde, Joaquim Manoel Gomes, José Adeodato de Souza e Americo Francellino Magalhães com a gratificação de trezentos mil réis mensaes de accordo com as instrucções que lhes fossem ministradas pela Directoria de Hygiene Municipal.

E tendo o Dr. Intendente interino Municipal telegraphado ao Dr. Intendente Dr. Francisco Paula de Oliveira Guimarães então na Capital Federal, pedindo a remessa de lympha vaccinica, necessaria a este fim, immediatamente foi enviado pelo mesmo Dr. a lympha preparada no Instituto Vaccinico Municipal da Capital Federal, a qual produziu resultado satisfactorio.

Exgotada, porem, a lympha assim obtida, foi necessaria esta Directoria dirigir-se ao Illustre Dr. Inspector do Instituito Vaccinogenico d'este Estado, o qual, com sua accostumada vontade de bem servir e desempenhar o cargo que exerce, auxiliou a esta Directoria um tudo quanto esteve ao seu alcance, já aceeitando vitello para ser vaccinado no seu Instituto, já fornecendo grande quantidade de lympha vaccinica.

Por esta rasão, seja-me permittido n'esta occasião agradecer a este Illustre Profissional, os serviços prestados a Directoria de Hygiene Municipal para o desempenho do serviço, de vaccinação e revaccinação n'este Municipio.

Forão vaccinados pelos Medicos Municipaes, de 1º de Setembro

a 31 de Dezembro de 1897 3064 pessoas; tendo sido começado pelos alumnos das escolas Municipaes, continuando-se o trabalho pelas escolas e collegios particulares, officinas e casas particulares.

Forão remettidos, para o Instituto Vaccinogenico do Estado, todos os mappas relativos a vaccinação para ser feita a estatistica respectiva, salientando-se no desempenho da incumbencia profissional, os Srs. Drs. José Francellino Villa-Verde, e Americo Francellino Magalhães, nas freguezias suburbanas.

O pessoal do Laboratorio Municipal continua sem alteração a excepção do Sr. Hermenegildo da Silva Senna, ajudante do Inspector dos Cemiterios que foi dispensado, em virtude da lei n. 308.

Os apparelhos do Laboratorio achão-se bem conservados, sem haver um só em estado de não poder funccionar.

Acabada a obra, authorisada pelo Dr. Intendente, n'esta Repartição, acha-se este Laboratorio com algumas salas completamentes restauradas e em muitos boas condições aos fins destinadas; fazendo-se porem sentir a necessidade de estabelecimento do Laboratorio Chimico no salão, onde ainda funcciona a Caixa Economica e Monte Soccorro, já mandada mudar-se o edificio da Delegacia Fiscal federal; não sendo, até hoje, possivel realisar-se tal mudança por motivos que escapão á esta Directoria.

Entregue este salão, aliás promettido por este Illustre Intendente em seu relatorio do anno p. findo, virá este Laboratorio ficar installado regularmente com a aquisição de pequeno numero de apparelhos.

A Directoria de Hygiene Municipal, como sabeis, necessita de uma reforma urgente, já lembrado por esta Directoria no seu ultimo relatorio, que a colloque na altura de poder satisfazer ao serviço que deve manter.

Uma reforma accompanhado de regulamento appropriado, confia esta Directoria, que a lembrareis ao Illustre Conselho Municipal.

Ainda uma vez esta Directoria pede-vos licença para lembrar á parte referente de seu relatorio ultimo ao modo de preenchimento dos lugares Technicos do Laboratorio Municipal.

São estas as observações que julgou esta Directoria apresentar-vos, pedindo permissão para certificar-vos os seus protestos da maior estima e consideração, alimentando toda a esperança de ver, em breve, satisfeitas algumas observações lembradas por esta Directoria.

Saude e fraternidade. Ao Illustre Dr. Francisco Paula Guimarães, M. D. Intendente Municipal da Capital do Estado da Bahia.

O Director.—*Dr. Innocencio Cavalcante*

ANNEXO N. 5

MAPPA do Movimento de Rezes no Matadouro Publico do Retiro durante o anno de 1897

AGENTES	TRANSPORTE DO ANNO ANTERIOR	ENTRADAS	TOTAL	ABATIDAS	VENDIDAS VIVAS	MORTAS	CONDEMNADAS	EXISTENTES
Coronel Pedro Alves de Lima Gordilho	56	11998	12054	11801	20	90	96	47
F. Carvalho & C.	34	3957	3991	3807	21	70	21	72
Manoel José dos Santos	25	3007	3032	2988	0	4	7	33
Henrique Amado Soares Bahia	0	3011	3011	2832	77	4	24	96
Jacintho José de Souza	8	2151	2159	2107	7	29	1	2
Fiel José de Góes	1	1914	1915	1892	0	12	11	0
Coronel Affonso Pedreira de Cerqueira	61	1916	1977	1877	60	21	19	0
Manoel Gomes Barroso	0	1245	1245	1212	0	2	0	31
Manuel Curráles Fernandes Filho	0	1170	1170	1103	0	16	23	28
Luiz Machado Brazil	0	1048	1048	1018	0	7	8	15
Numa Pompilio de Bittencourt	0	756	756	744	0	3	9	0
João Mauricio da Silva	1	593	594	586	1	6	1	0
Perez & Mendes	41	467	508	500	1	4	3	0
L. Costa & C.	0	430	430	428	0	1	1	0
Raul Antiocho de Góes	0	234	234	231	1	2	0	0
Antonio Francisco dos Passos	0	180	180	176	0	1	3	0
José Vicente dos Santos	3	143	146	145	0	1	0	0
Angelo de Santa Theresa	0	140	140	140	0	0	0	0
Antonio Dantas	0	97	97	96	0	1	0	0
Appolinario Fernandes dos Santos	0	86	86	86	0	0	0	0
Antonio Cruz	0	46	46	46	0	0	0	0
Saputy e Filho	1	0	1	1	0	0	0	0
	231	34589	34820	33816	188	274	218	324

PROCEDENCIA	
Feira de Sant'Anna	26807
Villa Nova	6090
Piauhy	778
Serrinha	904
Capital	10
	34589

O Escrivão, A. Bahiana.

Visto.—O Aministrador, Dr. Antonio Dorea.

MAPPA do Movimento de Rezes no Matadouro Publico do Retiro durante o anno de 1897

AGENTES	TRANSPORTE DO ANNO ANTERIOR	ENTRADAS	TOTAL	ABATIDAS	VENDIDAS VIVAS	MORTAS	CONDEMNADAS	EXISTENTES	PROCEDENCIA	
Coronel Pedro Alves de Lima Gordilho	56	11998	12054	11801	20	90	96	47	Feira de Sant'Anna	26807
F. Carvalho & C.	34	3957	3991	3807	21	70	21	72	Villa Nova	6090
Manoel José dos Santos	25	3007	3032	2988	0	4	7	33	Piauhy	778
Henrique Amado Soares Bahia	0	3011	3011	2832	77	4	24	96	Serrinha	904
Jacintho José de Souza	8	2151	2159	2107	7	29	1	2	Capital	10
Fiel José de Góes	1	1914	1915	1892	0	12	11	0		
Coronel Affonso Pedreira de Cerqueira	61	1916	1977	1877	60	21	19	0		34589
Manoel Gomes Barroso	0	1245	1245	1212	0	2	0	31		
Manoel Curralles Fernandes Filho	0	1170	1170	1103	0	16	23	28		
Luiz Machado Brazil	0	1048	1048	1018	0	7	8	15		
Numa Pompilio de Bittencourt	0	756	756	744	0	3	9	0		
João Mauricio da Silva	1	593	594	586	1	6	1	0		
Perez & Mendes	41	467	508	500	1	4	3	0		
L. Costa & C.	0	430	430	428	0	1	1	0		
Raul Antiocho de Góes	0	234	234	231	1	2	0	0		
Antonio Francisco dos Passos	0	180	180	176	0	1	3	0		
José Vicente dos Santos	3	143	146	145	0	1	0	0		
Angelo de Santa Theresa	0	140	140	140	0	0	0	0		
Antonio Dantas	0	97	97	96	0	1	0	0		
Appolinario Fernandes dos Santos	0	86	86	86	0	0	0	0		
Antonio Cruz	0	46	46	46	0	0	0	0		
Saputy e Filho	1	0	1	1	0	0	0	0		
	231	34589	34820	33816	188	274	218	324		

O Escrivão, A. Bahiana.

Visto.—O Administrador, Dr. Antonio Dorea.

ANNEXO N. 6

ANNEXO N. 6

MAPPA do Movimento do Gado Suino no Matadouro Publico do Barbalho do 1° de Janeiro, à 31 de Dezembro do anno de 1897

MEZES	ENTRADAS			SAHIDAS				
MEZES	EXISTENCIA	ENTRADA	TOTAL	ABATIDOS	CONDEMNADAS	MORTOS	TOTAL	Observações
Janeiro......	250	273	1223	929	0	0	929	Passarão para o dia 1.º de Janeiro de 1898. 257 Suinos
Fevereiro....	294	849	1143	920	1	1	922	
Março.......	221	1311	1532	1251	0	5	1256	
Abril........	276	865	1141	844	0	3	847	
Maio........	294	880	1174	1034	0	3	1037	
Junho.......	137	1556	1693	1487	0	1	1488	
Julho........	205	773	978	786	0	0	786	
Agosto.......	192	1154	1346	1129	2	1	1131	
Setembro....	215	891	1106	703	0	0	793	
Outubro.....	313	725	1038	770	0	1	771	
Novembro....	267	1153	1420	1069	1	0	1070	
Dezembro....	350	1125	1475	1117	1	0	1118	
12	3014	12255	15269	12129	5	15	12148	257

Estado da Bahia e Matadouro Publico do Barbalho 31 de Dezembro de 1897.

O Escrivão.—Pinto da Fonseca

Visto, Bahia 31 de Dezembro de 1897.—Pedro Ivo

ANNEXO N. 6

MAPPA do Movimento do Gado Suino no Matadouro Publico do Barbalho do 1° de Janeiro, á 31 de Dezembro do anno de 1897

MEZES	ENTRADAS			SAHIDAS				
MEZES	EXISTENCIA	ENTRADA	TOTAL	ABATIDOS	CONDEMNADAS	MORTOS	TOTAL	Observações
Janeiro......	250	273	1223	929	0	0	929	Passarão para o dia 1.° de Janeiro de 1898. 257 Suinos
Fevereiro....	294	849	1143	920	1	1	922	
Março.......	221	1311	1532	1251	0	5	1256	
Abril........	276	865	1141	844	0	3	847	
Maio........	294	880	1174	1034	0	3	1037	
Junho.......	137	1556	1693	1487	0	1	1488	
Julho........	205	773	978	786	0	0	786	
Agosto.......	192	1154	1346	1129	2	1	1131	
Setembro....	215	891	1106	703	0	0	793	
Outubro.....	313	725	1038	770	0	1	771	
Novembro....	267	1153	1420	1069	1	0	1070	
Dezembro....	350	1125	1475	1117	1	0	1118	
12	3014	12255	15269	12129	5	15	12148	257

Estado da Bahia e Matadouro Publico do Barbalho 31 de Dezembro de 1897.

O Escrivão.—PINTO DA FONSECA

Visto, Bahia 31 de Dezembro de 1897.—PEDRO IVO

MAPPA do Movimento do Gado Lanigero e Caprino no Matadouro Publico do Barbalho do 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1897

MEZES	ENTRADAS			SAHIDAS				Observações
	EXISTENCIA	ENTRADA	TOTAL	ABATIDOS	CONDEMNADOS	MORTOS	TOTAL	
Janeiro......	0	8	8	8	0	0	8	
Fevereiro....	0	9	9	9	0	0	9	
Março.......	0	4	4	4	0	0	4	
Abril........	0	3	3	3	0	0	3	
Maio........	0	1	1	1	0	0	1	
Junho.......	0	2	2	2	0	0	2	
Julho........	0	0	0	0	0	0	0	
Agosto.......	0	0	0	0	0	0	0	
Setembro....	0	0	0	0	0	0	0	
Outubro.....	0	0	0	0	0	0	0	
Novembro....	0	1	1	1	0	0	1	
Dezembro....	0	1	1	1	0	0	1	
12	0	29	29	29	0	0	29	

Estado da Bahia e Matadouro Publico do Barbalho, 31 de Dezembro de 1897.

O Escrivão, PINTO DA FONSECA

Visto. Bahia 31 de Dezembro de 1897.—PEDRO IVO.

MAPPA do Movimento do Gado Lanigero e Caprino no Matadouro Publico do Barbalho do 1° de Janeiro a 31 de Dezembro de 1897

MEZES	ENTRADAS			SAHIDAS				Observações
MEZES	EXISTENCIA	ENTRADA	TOTAL	ABATIDOS	CONDEMNADOS	MORTOS	TOTAL	
Janeiro	0	8	8	8	0	0	8	
Fevereiro	0	9	9	9	0	0	9	
Março	0	4	4	4	0	0	4	
Abril	0	3	3	3	0	0	3	
Maio	0	1	1	1	0	0	1	
Junho	0	2	2	2	0	0	2	
Julho	0	0	0	0	0	0	0	
Agosto	0	0	0	0	0	0	0	
Setembro	0	0	0	0	0	0	0	
Outubro	0	0	0	0	0	0	0	
Novembro	0	1	1	1	0	0	1	
Dezembro	0	1	1	1	0	0	1	
12	0	29	29	29	0	0	29	

Estado da Bahia e Matadouro Publico do Barbalho, 31 de Dezembro de 1897.

O Escrivão, PINTO DA FONSECA

Visto. Bahia 31 de Dezembro de 1897.—PEDRO IVO.

ANNEXO N. 7

ANNEXO N. 7

Bahia e Aferição de Medidas, 31 de Dezembro de 1898

Exm. Sr. Dr. Intendente

Passo ás vossas mãos a nota explicativa da arrecadação feita por esta repartição, durante o anno findo do 1897, proveniente da aferição e revisão de medidas.

Saude e fraternidade.—(Assignado)—O aferidor interino, *Miguel Archanjo de Moura.*

— —

Bahia e aferição de medidas, 31 de Dezembro de 1897.

Relação da arrecadação feita n'esta repartição a contar de 1º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1897:

Compareceram 1504 contribuintes e arrecadou-se a quantia de deseseis contos duzentos e cincoenta e cinco mil e oitenta e cinco réis (16:255$085) sendo, dois terços, dez contos e oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa réis (10:836$690) recolhidos á Camara e cinco contos e quatrocentos e dezoito mil e trezentos e noventa e cinco réis (5:418$395) um terço da porcentagem do aferidor.

(Assignado)—O aferidor interino, *Miguel Archanjo de Moura.*

Bahia e repartição de aferição de pezos e balanças, 31 de Dezembro de 1897.

Illm. e Exm. Sr.

De conformidade com a circular de V. Exa., de 21 d'este mez apresento-vos o demonstrativo dos contribuintes que compareceram a esta repartição, de 1 de Janeiro a 31 de Dezem-

bro de 1897 e do quanto pagaram de imposto de aferições e revisões de pesos e balanças no referido anno.

Aproveito e opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saude e fraternidade.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, M. D. Intendente Municipal.

(Assignado)—O Aferidor de pezos e balanças, *José Joaquim da Silva Carvalho.*

Repartição e aferição de pezos e balanças, Bahia 31 de Dezembro de 1897:

Demonstrativo da arrecadação, feita nesta repartição, a contar de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1897.

Compareceram 1265 contribuintes, que pagaram das aferições e revizões de seus pezos e balanças, nas epocas competentes a quantia de 17:432$050.

D'esta quantia deduziu-se a de 5:810$683, terça parte daquella quantia, ficando liquida a importancia de 11:621$367 equivalente a 2/3 da arrecadação, que foram recolhidas ao Cofre Municipal nas competentes epocas, como consta dos conhecimentos em forma.—(Assignado) – O aferidor de pezos e balanças, *José Joaquim da Silva Carvalho.*

ANNEXO N. 8

Ill.^m e Ex.^m Sr.

De conformidade com as indicações verbaes que recebi venho hoje desobrigar-me da commissão que vos dignastes confiar-me e ao meu muito digno e illustre collega, professor João Theodoro Araponga.

Sem outras preoccupações mais que a de corresponder á confiança que em nós depositastes, estudamos cada uma das questões que nos foram propostas, cabendo-me no caracter de relator, exporvas conclusões do nosso trabalho.

Não se compadece, Sr. Intendente, com a situação desesperadora da patria, simulacros de patriotismo, indifferença ou inercia,incapacidade ou reação, empregados na solução do grande problema social a—*Educação Popular*—como não é proprio de cidadãos de um paiz livre dissimular e transigir com os habitos, e as praticas enervadoras do caracter nacional; e obstructoras da circulação vivificante do corpo social.

E necessario falar com respeito, sim, mas com franqueza, lealdade e verdade aos poderes representativos da Republica—das causas que infelicitam o povo e deprimem a nação.

Temos, Sr. Intendente, ouvido e lido de oradores e de publicistas, justamente celebrados,—«que o cimento dos governos republicanos é a educação; que *onde o povo é soberano, a educação do menor cidadão é tão importante como a do herdeiro do throno em uma monarchia.*

Repete-se a miudo o pensamento de Aristoteles:

«Pour conserver les Etats et leur assurer laduréé, le

moyen le plus efficace et plus négligé aujourd'houi, cet d'eleverla jeunesse dans l'esprit du gouvernement.
A quoi servent les lois les plus utites et les plus approuvées, si les citoyens n'y sont pas façonnes, s'ils ne reçoivent pas une education republicaine pour vivre in republique ou oligarchique pour vivre dans une oligarchie?
Se vice du citoyen est le vice de l'Etat»

e a despeito do que se diz, do que se escreve e do que se repete, a situação do Brazil, particularmente a do estado da Bahia, é deplorabilissima, e antagonica das aspirações republicanas.

O descuramento da educação do povo entre nós e facto averiguado, de cuja responsabilidade não se exclue nem o longo periodo imperial, nem o republicano desde o seu inicio até hoje.

E á uma exclama-se «não se meçam sacrificios, não se olhem os despendios, que largamente compensados seremos».

Os despendios se fazem a mãos rotas, os sacrificios são extraordinarios; mas os resultados unicos colhidos são os brados do professorado faminto, as escolas fechadas, núas e mudas, as crianças abandonadas a si mesmas e privadas de educação!

Do meu relatorio de 1896, aliás inçado de senões e de incorrecções sem conta, devido a falta de revisão, pois não me foi dado ler uma prova siquer, a despeito das minhas reiteradas solicitações; dos relatorios parciaes de 1897 até a data da suppressão das delegacias escolares pela lei n. 308 de 14 de Setembro de 1897, ficastes inteirado do deploravel estado em que passou do Estado para o Municipio a Instrucção Publica Primaria.

Cumprindo o doloroso dever de dar disso testemunho em documento publico, e de pedir as providencias que o bom senso dita e a importancia do serviço impõe como inadiaveis, só me cabia e ao meu collega, que tambem falava a linguagem da verdade e do dever, aguardar as providencias solicitadas para terem execução as leis organicas do ensino municipal.

Foi neste momento que se extinguiram as delegacias fiscaes do ensino!

Nada se tendo feito ainda, não é para admirar que até esta data, e já la vão dous annos «*as escolas continúem a attestar a falta de quasi tudo o que constitue o ensino tomado a serio*».

Justificou o Estado a proposição de J. J. Rousseau, citada por Callins:

> «Toute l'instruction publique tendra toujours au *mensonge* tant que ceux qui la dirigent trouveront leur intérêt á *mentir*; et c'est, pour eux, seulement: que, la vérité n'est pas bonne á dire».

Não será o Municipio, sob a vossa e a representação do Illustre Conselho Municipal, nem serão os depositarios da vossa confiança no desempenho da delicada commissão, quem tenha interesse em mentir, e para quem a verdade não seja ouvida com satisfação e atacamento.

Assim examinemos as seguintes questões necessarias ao caso:

1ª Questão

—A que attribuir a desorganisação geral do serviço da instrucção?—

A politica indigena. Em todos os tempos e logares, e em todos os tons se ha condemnado o costume de envolverem a escola nas luctas apaixonadas de campanario.

O vigario e o professor, em regra são, em muitos logares centraes, os unicos lettrados, os unicos que, pela dignidade dos sacerdocios que professam, pela influencia que exercem no seio das familias, melhores serviços podem prestar á ordem moral, e ao progredimento material do logar.

Realmente o professor, que souber honrar á sua classe, e fizer da sua profissão um sacerdocio, onde funccione, será de todos amado e respeitado; dos paes por amor dos filhos, destes pelos beneficios directamente recebidos.

Nos dias máos, quando a perturbação da ordem publica se manifeste; sempre que fôr necessario intervirá com exito; mesmo quando as tempestuosas disenções politicas ferirem a paz local, terá meios de apasiguar os animos e refreiar as paixões.

Se porém o professor é chefe politico, se dirige uma facção, será tudo, menos um bom professor, cujas modestas aspirações se limitam a paz do lar, ao desenvolvimento de sua escola, á felicidade da sua patria, servindo-a como cidadão esclarecido, dando aos seus discipulos fecundas lições de civismo, sem curar de correligionarios e de adversarios.

No regimen passado fez-se do professor agente de eleições, a serviço de autoridades ignorantes e incapazes muitos vezes.

O resultado foi que em pouco tempo houve professores que decidiam dos pleitos eleitoraes, pois estavam na posse da direcção suprema do partido local, em regra governista.

Como consequencia, um partido nas mãos do professor, por elle dirigido com o apoio do governo, cego ao abandono da escola e indifferente ao analphabetismo ahi perpetuado; outro de opposição, intransigente em perenne lucta, privadas as crianças do apprendisado, porque havia professor, mas a escola não funccionava, ou se havia simulacro de escola e de ensino, como mandar o filho á escola do chefe inimigo?

Sendo o professor devidamente educado para o magesterio, se verdadeiramente dominado do sentimento do seu notabilissimo ministerio, não se deixará ir na onda, foi certamente victima de perseguições e malquerenças, se è que não sucumbio pelo exemplo deploravel, esfriando o gelo, relaxando a disciplina, á falta de estimulos e de justiça.

Longe de negar ao professor o uso do direito politico, que a constituição a todo cidadão garante, lastimo vel-o atirado no torbilhão de embates que o partidarismo provoca e inflamma, distruindo a boa e salutar influencia que elle pode exercer,

melhor servindo á patria quando educa do que quando troca o seu titulo de mestre pelo de *galopim* eleitoral.

Sempre assim pensei e assim pratiquei.

Fui ainda além, porque somente depois de cathedratico da Escola Normal, votei pela primeira vez na vigencia da lei Saraiva (eleição directa—1881).

Não presumo ter dito cousa nova; pelo contrario é geral o desgosto produzido pelo abandono em que jaz a mocidade bahiana, e pela absorpção do professor pela politicagem.

Em 1883 assim me externava no parecer que apresentei ao malogrado Congresso Pedagogico, de que fui membro, sobre «*os meios de desenvolver a instituição primaria nos municipios ruraes*» (V. Col. de Reb.—Typ. Nacional—1884).

. . . .

> Como desgraça irremediavel vem a politica de vez inutilisar a escola.
>
> Os *chefes parochiaes*, em regra os mesmos *fiscaes do ensino* distrahem completamente o pobre professor do cumprimento dos seus deveres, para empenhal-*o* na cabala eleitoral: se obedece, perde a escola o professor que, protegido pelo seu chefe, conta com a impunidade; se não, perde o professor a escola, porque tamanha guerra se lhe faz que lhe é impossivel continuar no local.»

A tranformação do regimen politico do Brazil não alterou o uso condemnavel!

A politica continúa a produzir seus funestissimos effeitos na escola. Ahi tudo se dicide por politica.

Urge absolutamente tomar outra orientação.

*
* *

Além disto é notavel, e com certeza não escapou á vossa observação, o desencontro de opiniões oriundas d'essa intenden-

cia no tocante á execução das leis do ensino, devido a que o alto cargo que occupaes, em largo periodo do anno lectivo é preenchido pelo vosso substituto legal o presidente do Conselho Municipal.

Usando da plena autoridade de que é investido, sem obrigação de adoptar as praticas e opiniões do substituido, segue rumo seu proprio, que mais tarde será posto á margem, logoque cesse a substituição, emquanto pelo seu lado o conselho, no uso de attribuições constitucionaes, dá feição outra ao serviço, cuja superitendencia se reservou.

E ahi temos a instrucção primaria a vagar sem rumo certo, á mercê das tempestades violentas que as vontades contrarias provocam e conservam.

Não è, porém, isto um facto isolado na vida economica deste municipio.

Dá-se aqui e neste serviço a repercursão da anarchia geral em materia de instrucção, em qualquer de seus gráos, do que vae pela União Sul Americana, e por cada um dos estados federados.

Na Bahia bem o vêdes na desconnexão de elementos, aliás destinados á maior cohesão precisa a um corpo inteiriço de legislação, que désse vida e realidade ao ensino dos diversos gráos de cultura intellectual.

Na pratica colhem-se as provas negativas da presidencia dos legisladores, e impõe-se o assombroso desperdicio de verbas consumidas improductivamente com o que se intitula emphaticamente--*o ensino publico.*

Não existe a indispensavel organisação do ensino, vigorosamente constituido no todo como em cada parte, sob o influxo de uma orientação unica, de uma acção constante, sem perturbações, nem alterações outras, que as que mais natural, completa e logicamente, realisem seus fins, na conformidade da evolução mental e scientifica da humanidade.

Cada qual, de posse de uma parcella da autoridade, imprime feição sua na remoção de uma difficuldade do momento, na saisfação de um desejo, de um capricho, de um pedido, muito embora disto resulte uma perturbação geral na administração do serviço.

Fôra o embate de vontades poderosas e intransigentes, forças divergentes que se consomem inutilmente pela preoccupação partidaria que nos avassalla o espirito e sacrifica a Republica, a *laicidade* do ensino despertou no clero bahiano reservas para com a escola primaria, reservas partilhadas por muitos que acham rasão na qualificação de *atheismo* dada á escola republicana.

Eis outra causa poderosa do abandono, digamos, descredito da escola publica.

Ninguem dirá, por extranho que seja ao assumpto, que a cultura intellectual é o objectivo unico da escola; mas juntamente com a cultura moral e a physica, não sendo uma mais necessaria do que outra, antes os trez se completam.

Com *Laveleye* penso que a escola leiga não é irreligiosa; mas tambem entendo que a escola primaria não se destina a propaganda religiosa nem encontro na educação dos normalistas saber solicitado pelo ensino dogmatico do catholicismo.

Por outro lado a liberdade de crenças e de cultos faculta ingresso nas escolas publicas a creanças de familias que professão religiões diversas, e não é nem justo, nem toleravel constrangerem-se as creanças alheias por amor das nossas, impondo-selhes idéas que repellem.

A legislação substitue o ensino dogmatico pelo da «moral civica», na educação da mocidade, porem, impõe-se mesmo as escolas essencialmente religiosas.

Tal é a funcção moderna da sociedade, que o exercicio independente de cada individuo na applicação da propria actividade se consorcia com os deveres politicos do cidadão, de posse

hoje de faculdades que, atravez do tempo, e pelo preço de sacrificios que os factos humanos registram, para espanto da actual e das vindouras gerações, os nossos antepassados conquistavam e a civilisação conaágrou, que é dever preparar no menino o cidadão que *tem* de representar, ou se fazer representar pelos mais dignos dos seus concidadãos, na alta gestão dos negocios do seu paiz.

Mas acontece que as escolas municipaes nem tem ensino religioso, nem o de «moral civica»!

Que os partidos militantes deponham suas armas de combate ante o altar da patria, para prestar, solidarios, os serviços a que as juvenis gerações tem jús.

Que os representantes dos varios cultos façam o ensino que não cabe á escola leiga ministrar;

Que a aducação moral e civica seja uma realidade entre nos.

2ª Questão

E' efficaz o systema de inspecção estabelecido pela lei n. 219?

Sim, é, mas elle desappareceu.

Se vos apraz, examinemos este ponto delicadissimo á luz dos factos.

Está entendido que «o verdadeiro governo da instrucção» primaria é a inspecção»;

Que ella é «condição fundamental do ensino»—

Ora a inspecção não existe: tirae as conclusões !

De facto:

Pela legislação vigente compete ao Conselho Municipal a «Creação e manutenção de escolas de Instrucção Primaria, urbanas e ruraes, erigindo-as sob sua autoridade e *inspecção* etc. etc.

Como se evidencia dos n. 29, 30 e 31 do art. 56 da lei n. 4 de 20 de Outubro de 1891.

Não basta, porém.

E' do seu dever, e do seu interesse, premunir este serviço contra os factores que impeçam sua marcha regular, tornal-o estavel e progressivo, dar-lhe a dignidade de um serviço publico dividamente estabelecido.

Não se comprehende, não é admissivel que a educação popular fique para ahi abandona á mercê das eventualidades das paixões politicas em toda a parte irritantes, apaixonadas e violentas, entre nos, ainda mais: absurdas e funestas.

Pelo contrario o atrito dos partidos não deve penetrar no santuario votado ao culto da infancia. Ahi não ha ingresso para o odio, para as vinganças, para os arbitrios.

—Paz, amor e justiça—eis a atmosphera que hade aviventar os jovens bahianos, os futuros cidadãos da Republica brasileira.

Para tal conseguir urge que a lei estabeleça—o principio—e que os incumbidos de executal-a estejam dominados desse principio o façam no effectivo.

Mas quantas questões delicadas se nos apresentam, e como surgem embaraços notaveis pelo numero e pela qualidade!

Entretanto resumamos:

Demos, por hypothese, por bem estabelecidas e providas as escolas municipaes.

Cogitamos dos inspectores ou delegados immediatos á autoridade suprema do ensino.

> «Para constituir um bom inspector local de escolas, não basta querer sêl-o, possuir as qualidades moraes ordinarias, dispor de um juizo são e de uma intuição clara das cousas, conhecer, em fim, o que pelos livros si aprende.
>
> Sem certos titulos particulares de competencia intellectual, sem um cabedal de conhecimento especiaes,

o inspector terá olhos, e não verá, ouvidos e não perceberá, no exame de um estabelecimento de ensino as feições mais caracteristicas do merito ou do desrancamento da educação; não discernirá entre o progresso real, austéro nos seus meios, sobrio nas suas pretenções, e o virmos de apparencia habilmente polidas; não distinguirá entre a charlatania audaz e a superioridade discreta; não discriminará a multidão innumeravel de peccadilhos, de emissões, de excessos, de digenerecencias, que se insinuam occultar a vistas profanas, no ensino da primeira idade.» —(*Ruy-Barbosa*)

E ahi temos traçado o typo da inspecção technica, tal como a tem e generalisam as nações cultas.

A lei n. 219, nos arts. 33 e subsequentes, cria e define as funcções dos delegados taes como devem existir, para o fim natural e legitimo de suas especiaes obrigações.

No art. 40 a) dispõe:

« Compete aos delegados escolares:

a) « visita frequente ás escolas de sua circumscripção».

Tem-se entendido desta disposição caber a inspecção technica a *vigilancia* da escola para autorisar a attestação mensal da residencia e exercicio dos professores.

Tal cousa não está nem na lettra nem no espirito da lei.

De facto visita *frequente* não quer dizer visita mensal.

Tão pouco *inspecção* quer dizer *vigilancia*.

Além disto a primeira circumscripção conta 41 escolas dos diversos typos, a segunda 45.

Ora, mesmo que se contassem por dias uteis os domingos, os dias santificados e os feriados, no maximo teriamos 31 dias no mez, destinados a 41 escolas num caso, ou por outro, 31 para 45, sem levar em linha de conta as distancias e os embaraços de transportes quer maritimos, quer terrestres, principalmente no inverno.

Mas aos delegados cumpre mais (Art. 40)

b) dar impulso aos novos methodos e processos de ensino,

c) providenciar no sentido da conservação do material escolar e pratica da boa hygiene.

d) *reger a classe escolar para melhor inspirar ao professor a noção clara da adaptação e generalisação dos melhores methodos*;

e) dar unidade de vistas pedagogicas a todas as escolas do municipio pela fiel observancia do programma, horario, methodos e escripturação;

f) *dirigir revesadamente a escola modelo, corresponder-se com o intendente o os professores de sua jurisdicção, presidir aos exames semestraes e finaes, attestar aos professores, declarando as faltas que derem durante o mez, rubricar os livros escolares, lavrar termos de visita declarando nelles tudo o que for digno de ser mencionado;*

g) *promover a exposição escolar;*

h) *dar ao Intendente as informações que solicitar e remetter-lhe trimestralmente relatorio circumstanciado de todas as occurrencias do ensino acompanhado de mappas e documentos;*

i) inventariar em cada escola o material de ensino;

j) propor ao Intendente a suspensão da escola, ou do professor que durante um trimestre não reunir a frequencia legal».

E' evidente que tão arduas funcções não se compadecem com a interpretação que se queria dar aos deveres dos delegados.

A expressão generica visita frequente as escolas—é bom de ver,—não quer dizer a cada escola da circumscripção.

Eugenio Rendu no seu commentario theorico e administrativo da lei do ensino na França, escreveu a proposito:

> «Ou a distingué la *surveillance* proprement dite de *l'inspection*: La *surveillance* et *l'inspection*, a-t-on dit, sont, sous deux aspects différents, le meme moyen employé pour maintenir dans les maisons d'education le respect des bons principes et le culte des fortes études.
>
> «La *surveillance*, devant être exercée á tous les instants, appartient nècessairement aux autorités localis; et afin qu'elle ne puisse s'endormir au contracter du habitudes de faiblesse, *l'inpection* vient, á certaines epoques, verifier ses actos et raminer son zéle s'il s'est assoupi».

O legislador municipal, incontestavelmente versado em legislacão comparada, encontrando no art. 82 n. 10 da lei n. 4 entre as attribuições das juntas districtaes a de

> «Velar pela applicação das leis de ensino, representar aos poderes competentes contra a desidia dos paes, abusos, relaxação ou falta de idoneidade dos mestres, abandono dos alumnos e outras causas que embaraçarem o desenvolvimento e efficacia do ensino local»

limitou-se a crear a *inspecção technica*, por estar ja estabelecida a *vigilancia* na lei organica de municipio.

As juntas districtaes são autoridades local.

Não cabia aos delegados escolares a responsabilidade das faltas de pontualidade do professor, abandono da cadeira indifferença pelos discipulos, desde que a lei organica do Mnnicipio dá ás juntas districtaes a missão de obstal-as pela *vigilancia* exercida a todo o instante

De facto, dos termos positivos da lei de 20 de Outubro se conclue o importante papel que está traçado ás juntas districtaes no serviço da educação popular, no seu raio de acção, representativo do que está conferido ao conselho e ao intendente,

Tem a faculdade de

«Promover e auxiliar pelos meios a seu alcance a fundação de escolas locaes, com ou sem subsidio do municipio sujeitando-as á sua inspecção; a creação de estabelecimentos, asylos para orphãos, indigentes, enfermos e quaesquer outros de fins humanitarios, e como corporação official de beneficencia e instituição de assistencia local, praticar os actos de que fôr encarregada por lei.» (n. 2, art. 82, lei n. 4).

Como dispensar, sem damno, funcções tão importantes?

Se ao intendente compete (n. 21, art. 75 lei n. 4):

«Exercer como chefe do poder executivo municipal, completa fiscalisação do ensino dado pelo municipio, observando as deliberações do conselho escolar respectivo, e provocando as medidas e resoluções que julgar necessarias; cumprindo os preceitos das leis geraes concernentes a este ramo de serviço publico, e applicando ou fazendo applicar não só em relação ao asseio, conservação e boa ordem do predio e material escolar, como em referencia á matricula e frequencia dos alumnos, á assiduidade e zelo do professor, ao cumprimento dos programmas, as disposições penaes nos casos de contravenção, desidia ou abusos; podendo intentar queixa, processo e dar até a demissão do professor, ou quaesquer outras medidas que os regulamentos e decisões do conselho lhe permittam.»

Cabe ao administrador da junta (n. 14, art. 84, lei n. 4):

«Superintender ou fiscalisar todos os serviços locaes do districto e representar ao conselho e intendencia do municipio contra os abusos dos seus prepostos, execução inconveniente de suas obras, distribuição e applicação indevida ou inutil de suas rendas dentro do districto; podendo intentar acção contra os funccionarios, empregados e contractantes municipaes, ou recorrer das

deliberações do conselho para decisão ulterior da assembléa municipal»

E no art. 85:

«São applicaveis ao administrador todas as disposições desta lei relativas ao intendente, salvas as que entendem com os limites diversos de acção de cada um.»

Do simples confronto, pois, das attribuições do conselho e da junta districtal, do intendente e do administrador da junta, se reconhece a perfeita identidade de autoridade e poder, differençados apenas pelo maior ou menor raio de acção de cada um.

Ninguem ha que possa, sem lesão do nosso pacto fundamental, contrariar as sabias medidas nelle, e nas leis organicas complementares, contidas.

Entretanto as juntas districtaes até hoje, apezar dos vossos esforços, não têm absolutamente, em causa alguma, auxiliado o serviço do ensino publico municipal; faltando dest'arte o seu dever.

Note-se que a autoridade das juntas não pode ser substituida, e que sua falta de intervenção inutilisa o trabalho do municipio.

Não somente.

Das leis em vigor se verifica que

ao conselho

ao intendente

ás juntas districtaes

ao administrador

ao conselho escolar

aos delegados

Compete a direcção do ensino

Mas as juntas districtaes e os respectivos administradores não tem funccionado como manda a lei.

O conselho escolar nunca se organisou; porque o **art. 53 da** lei n. 219 dispõe que

«Os dous delegados escolares, e bem como as **duas** professoras da escola modelo, constituirão o conselho de ensino, presidido pelo intendente, tendo além das attribuições que lhe são inherentes a de promover a exposição escolar.»

e o **art.** 58 da lei citada proroga a fundação da escola modelo até quando os cofres municipaes disponham de recursos, dahi resultando a falta das duas professoras que completam o conselho escolar.

Se agora considerarmos que o § 12 do art. 1.º da lei n. 308 extinguem os logares de delegados escolares, vemos que o conselho escolar achando-se reduzido unicamente ao presidente, pode-se considerar extincto tambem.

Que ha, pois de extranhar no insuccesso manifesto da lei n. 219 e do seu regulamento complementar?

Querer ter ensino sem inspecção, sem que os poderes dirigentes da sociedade imprimam acção necessaria da sua autoridade energica, do seu caracter são, da sua intellectualidade culta, é absurdo.

Cousin, no seu precioso estudo sobre o ensino na **Hollanda**, **trabalho** de notoriedade pouco vulgar e indiscutivel valor, escreve:

«Sans doute, le gouvernement est fait pour la societé, mais é c'est le gouvernement sont qui fait marcher la societé; si vous voulez constituer une societé, commencez par constituer son gouvernement; se vous vaulez sérieusement l'education du peuple, sachez bien que tout le nerf de cette education est dans le gouvernement que vous lui don nerez. Si ce gouvernement est faible et mal assuré, l'instruction primaire est sans avenir; elle pourra bien avoir quelques momens d'eclat par des

circonstances passagéres, mais il n'y a pas de raison pour qu'elle ne rotombe bientôt dans une langueur déplorable. Donnez-lui, au contraire, um gouvernement, vigoureux et actif: l'esprit de ce gouvernemente se communiquera á toute la machine et lui imprimera le mouviment et la vie».

Não ha de facto fiscalisação das juntas districtaes;

O Conselho escolar não tem membros que o constituam.

Uma lei extinguiu os logares de delegados incumbidos da inspecção technica das escolas;

Onde, pois, a fiscalisação da lei n. 219?

Porem é imprescindivel a inspecção escolar, e ahi temos em traços geraes indicado o caracter que lhe convem dar.

3.ª Questão

A lei n. 219 e o regulamento n. 245 são executados fielmente.

Absolutamente, não. -

O proprio Conselho, seja-me licito, guardado o respeito e devido acatamento á democratica instituição, dizer dos factos veridicos, que na propria lei, creou um estorvo poderosissimo a sua execução.

O estorvo é o art. 58 já citado:

> Art. 58—Serão estabelecidos os ensinos de que tratam os capitulos 1º e 2º quando permittirem as forças do cofre municipal.»

Os capitulos 1º e 2º alludidos criam:

O 1º—a *escola modelo*, o 2º o *jardim da infancia*.

O legislador municipal, muito bem inspirado no dever de arrancar á rotina a escola primaria, tal como o Estado conserva disse no art. 2º da lei:

Art. 2.º A escola modelo tem por objectivo não só dar

a instrucção geral e educação moral e civica ás creanças, como dar a todos os professores do municipio a orientação pedagogica necessaria á uniformisar e generalisar os melhores methodos e processos do ensino modernamente adoptados».

Nada mais claro e mais positivo; entretanto o art. 58 veio impossibilitar a realisação da patriotica e economica medida.

Vemos daqui que o professorado é obrigado a ter unidade de orientação pedagogica, uniformidade no emprego dos methodos modernos de ensinar, n'uma palavra é obrigado a reproduzir o typo da escola modelo, que aliás não existe!

Não é tudo

O Art. 44 dispõe:

Art. 44 O methodo intuitivo será o inicial.

E o conselho municipal não providenciou sobre o provimento dos meios indispensaveis ao emprego do methodo intuitivo.

Mas o professor é obrigado ao emprego desse methodo: como cumprir a lei?

Tambem não tem providenciado quanto á mobilia escolar, material de ensino, regulamento de exames semestraes, de aproveitamento, no termo do primeiro semestre; finaes, no fim do anno lectivo, nem sobre a acquisição ou construcção de predios escolares, nem sobre a obrigatoridade do ensino, para somente tocar no principal!

Não ha livros para as escolas.

O Art. 50 dispõe:

Art. 50. Os livros escolares serão officialmente adoptados pelo conselho escolar para o ensino publico e gratuitamente distribuidos.»

Ora não existe, como vimos, o conselho escolar, e os professores não podem por sí admittir livros!

Em dois pontos outros da lei, não executados absolutamente, notareis logo quanto tenho dito.

Os professores localisam as escolas a seu *talante*, porque o art. 28 da lei não é cumprido.

Art. 28 Em quanto não houver um predio escolar do dominio municipal em cada districto, adoptado ao ensino de todas as classes reunidas do 1° e do 2° gráos, funccionarão estas escolas em edificio que o intendente municipal designar.

O serviço da instrucção publica primaria anda em completa balburdia, porque não teve ainda execução o art. 59 da lei n. 219:

Art. 59. O pessoal indispensavel para a repartição da instrucção publica será aproveitado das diversas repartições municipaes.

Não existe até hoje a repartição de instrução!

Attendidos os pontos referidos na presente exposição vereis quão outros serão os resultados da execução da lei n. 219 e do seu regulamento complementar.

Convencidamente, pois, sou de parecer que as leis vigentes do ensino municipal carecem de execução e não de reforma.

E' justiça publicar o vosso empenho em tornar real o ensino e dignificar a nobre classe do professorado, que, amesquinhada e anarchisada, passou do Estado para o Municipio.

—Tornar prestaveis as escolas que possuimos, provendo-as do necessario;

Distribuidas mais conformemente ás exigencias da população;

Interessar no vosso tentamen o professorado,

E' serviço de maxima relevancia que vos recomendará a gratidão publica.

Tudo depende da bôa vontade do professorado e do apoio do Conselho Municipal.

O professorado serve a contra gosto ao municipio, entre

outras razões por ter lesados direitos adquiridos perante o Estado, não salvaguardados por este;

Por causa da falta de pontualidade no pagamento de seus honorarios.

Pelo primeiro motivo não é responsavel o Municipio:

Cabe ao poder legislativo reparar a injustiça, fazendo cessar as reclamações fundadas de uma classe inteira infelicitada por quem devera garantil-a e cercal-a do maximo prestigio.

Quanto ao segundo, considero-o removido pelas providencias que estaes tomando.

Na conferencia que promovestes,loge que assumistes o cargo de intendente, manifestastes o proposito que mantendes de envidar todos os esforços precisos a tornar fructiferos os sacrificios pecuniarios do erario municipal, e distinguir os membros do professorado que por seu zelo pontualidade, e assiduidade, se salientassem na classe, quer pela maior matricula e frequencia de alumnos, quer pelo exito dos discipulos nos exames de Junho e de Novembro, quer pela regularidade, asseio e exactidão da escripturação escolar.

Tambem foi objecto de estudo a organisação da repartição da instrucção publica.

Os nossos bons desejos são, por assim dizer, um excellente programma referente ao ensino publico.

Improprio é o qualificativo de serviço da instrucção ao que com esse titulo possue o municipio, visto que as suas funcções se resumem ao pagamento de vencimentos a delegados, professores e adjunctos, de locação de predios escolares, e transportes dos delegados.

Uma ou outra escola, dá por promptos alumnos que matriculou, já vindos, muitas vezes preparados de outras escolas, os delegados escrevem relatorios e pedem providencias, sem que se colha nenhum resultado pratico.

Entretranto esse serviço tem custado o sacrificio de enormes quantias sem o menor effeito apreciavel.

E as crianças bahianas, ás quaes a constituição garante «á instrucção publica *primaria, secundariu e profissionl»* ?

Vosso proposito, digno de louvor, e não sou suspeito assim me expressando, encontrará écho no Conselho Mnnicipal, onde certamente tereis apoio condigno, é justo reconhecer.

Não virão do professorado os embaraços a temer.

Penso eu que se garantirmos o mestre, prestigiando-o, cercando-o da consideração devida ao seu ministerio, pagando com pontualidade seus honorarios, melhorados quanto possivel, terá o Municipio direito de esperar, mais do que isso, exigir d'elle aquella pontualidade, assiduidade e zelo, de cuja falta se originam os males para a educação das crianças.

A classe escolar passará por salutar transformação.

Seguros do seu direito, certos de que seu bem estar é apenas subordinado ao seu procedimento, não ha que receiar, os professores dedicar-se-ão ás suas escolas.

Deve-se, porém, cuidar seriamente da escola, dotando-a de mobilia, material de ensino, livros, etc., etc.

Cuido que balenceado o que existe, reunindo-se as peças esparsas das mobilias que possuimos, se consiga collocar em condições suffriveis duas ou mais aulas, que, a meu ver, seriam confiados a professores de mais notoria competencia, nas quaes se ensaiariam o programma e regulamentação das escolas modelos, sem gravame para os cofres municipaes.

A acquisição do material estrictamente necessario e de livros, faz-se urgente, não pode por mais tempo ser adiada.

* * *

Não pode substituir a actual distribuição das escolas municipaes, pela desproporção em que se encontram ellas nos districtos desta capital; e porque não foi attendido na divisão primitiva a maior densidade da população escolar do districto

no municipio, e a situação dos centros de maior população dos bairros no districto.

Tambem não foi levada em linha de conta as distancias relativas que se param os bairros de cada districto.

Para não tornar mais extenso este trabalho, faço em seguida a relação dos districtos pela ordem decrescente da respectiva população escolar com as descriminações precisas.

N.	DISTRICTOS	POPULAÇÃO	MASCULINO	FEMININO	E de MENINAS	E de MENINOS	MIXTAS
1	S. Antonio	2800	1339	1461	3	4	1
2	Sant'Anna	2729	1155	1574	2	3	1
3	São Pedro	2434	1193	1241	1	2	
4	Victoria	1958	1001	757	1	4	2
5	Sé	1939	987	952	3	2	
6	Penha	1328	661	667	2	2	
7	Brotas	1120	591	529	1	1	3
8	Pirajà	1014	561	513	3	3	6
9	R. do Paço	861	392	469	2	2	
10	Pilar	787	449	338	1	2	
11	Mares	750	360	390	2	2	
12	Itapoan	644	321	323	1	1	1
13	C. da Praia	607	321	286	1	1	1
14	Paripe	492	273	219	1	1	4
15	Cotegipe	385	223	162	1	1	1
16	Matoim	352	192	160	2	1	1
17	Maré	340	171	169	1	1	
18	Passé	(Desconhecida)			2	2	
	Total	20600	10198	10410	30	35	21

De menor e superficial exame resalta logo a vista menos penetrante e **má** divisão de cadeiras pelos centros populosos do Municipio.

Temos 86 escolas para 26000 crianças em idade escolar, segundo o unico recenseamento que possuimos, o qual data de 1890, ou uma escola para cada 240 recenseados.

Dos 20:600, 10.190 são do sexo masculino, 10.410 do feminino.

Das 86 escolas referidas, 30 são para meninos, 85 para meninas, 21 são mixtas.

Em 1896 havia 82 escolas que tiveram 3905 matriculas e uma frequencia média de 1216 alumnos.

Em 1897 as 86 escolas existentes inscreveram no registro de matriculas 4341 nomes, sendo a média da frequencia de 3123 alumnos.

Tal é o calculo que posso, neste ponto, offerecer á vossa apreciação e exame, em vista dos dados colhidos da estatistica escolar, de cuja verdade, aliás não tomo a responsabilidade.

Examinemos agora o mappa presente:

Ahi vemos Matoim com 352 recenseados e 4 escolas, 2 para 192 meninos, 1 para 160 meninas, 1 mixta que serve a ambos os sexos.

Convém notar que as leis em vigor não autorisam o ensino promiscuo nem no Estado, nem no Municipio.

Na lei n. 219 art. 18, e no regulamento n. 245 art. 31, se lê:

> «Nas localidades suburbanas em que o curso de alumnos ou alumnas matriculaveis for superior á frequencia de 30 diariamente, a escola pode ser mixta, sem *promiscuidade*, e neste caso regida por professora».

Parece, por tal motivo, que a lei, nesta parte, tambem está sendo contrariada, pois na zona urbana do Municipio, temos escolas mixtas.

Na zona suburbana rara é a escola mixta que satisfaz a condição das duas secções escolares; bem como a da exigencia da não *promiscuidade*.

O regulamento n. 245 no seu art. 32 fala de duas secções diarias: «Uma pela manhã para meninas, outra á tarde para meninos.»

Devo ainda informar-vos de que de longa data, as escolas de meninas recebem meninos, continuando presentemente o uso.

Terminada a observação, voltae vossas vistas para o ponto em que nos achavamos.

Matoim occupa o 16º logar no mappa de recenseamento: Pois bem, S. Pedro no 3º logar com 2434 inscripções tem sómente 3 escolas! 1 de meninos para 1193, 2 de meninas para 1242!

Se houvesse proporcionalidade, tendo Matoim 2 escolas para 192 meninos, em S. Pedro seriam precisas 12 escolas pelo menos para os seus 1193 recenseados!

Pirajá, com uma população escolar de 1074 creanças, conta 12 escolas, 3 do sexo masculino para 561 alumnos, emquanto Santo Antonio, com 2800 recenseados, couberam 3 escolas das 8 do districto, para 1339 meninos! Pirajá tem 9 escolar para 513 meninas, Santo Antonio 5 para 1461!!

Pirajá é em verdade uma grande zona, mas no caso influe directamente a densidade da população escolar, e Santo Antonio não é inferior em extensão.

Mas um confronto e basta.

A Victoria tem uma escola de meninos para 1001 recenseados, Matoim 2, para 192; Mares 2, para 360; Rua do Paço 2, para 392; Pirajá 3, para 561; Penha 2, para 661; Sé 3, para 987; Santa'Anna 2, para 1155; Santo Antonio 3, para 1339!

E a escola unica do sexo masculino da Victoria está localisada no Rio Vermelho!

Se na divisão das escolas pelos districtos municipaes ha manifesta desproporcionalidade, que dizer da localisação da classe no districto respectivo?

Cada professor abre escola onde acha casa de preço que lhe convenha, sendo poucos os que sacrificam parte dos seus minguadissimos vencimentos para ter predios em certas condições de commodidade para a escola e para a familia principalmente.

Está isto tão nos habitos da classe que muitas dellas são transferidas, sem que as autoridades o saibam, até para fora dos limites do seu districto!

Mas, prosigamos:

A letra *j*) do art. 40 da lei n. 219 resa:

«propor (o delegado) ao intendente a suspensão da escola, ou do professor, que durante um trimestre não reunir a frequencia escolar».

O regulamento n. 245 dispõe:

Art. 9—«Será suspenso o ensino de uma escola, cuja frequencia durante um semestre for inferior á metade da exigida por esta lei.»

Temos, para o caso de suspensão de uma escola, o praso de um trimestre pela lei n. 219 e de um semestre pelo regulamento n. 245.

Não resta duvida que as escolas são creadas na proporção de 50 alumnos para cada professor, e quando a matricula permittir a frequencia de grupos de 50 alumnos, haverá um adjuncto para cada grupo.

Assim, desde que o numero legal de alumnos frequentes deve ser 50 para ter jùs a um adjuncto, a matricula escolar deve ser pelo menos de 75 alumnos, cujos 2/3 perfazem a frequencia média dos 50, exigidos por lei, dos quaes 1/2 (metade) é 25.

Se entretanto o numero legal de frequencia indica simultaneamente a matricula, ha equivoco, pois nenhuma escola consegue reunir na aula diariamente todos os matriculados.

O que a observação mostra no nosso meio é que apenas os 2/3 de matriculados frequentam a escola.

Assim matriculando cada escola 50 alumnos, a frequencia média şerá de 32, cuja metade é 16.

Isto assente, do mappa junto vereis assignaladas 24 escolas que na primeira hypothese, estão no caso de ser surprezas, por ter frequencia inferior a 25 alumnos; no segundo 5 por terem menos de 16.

Manda, porem, o art. 10 do regulamento n. 245.

«Dada a hypothese do art. antecedente (art. 9º citado) o professor ficará avulso com ou sem vencimento, conforme a falta de frequencia provenha da

má *situação* da cadeira ou do motivo dado pelo professor».

E' convicção minha que na generalidade dos casos, entre outras causas, apontadas as principaes, influe poderosamente na escola a frequencia,

Conseguintemente, se m'a concedeis dizel-o, optaria pela mobilisação das escolas faltas de frequencia, nos districtos, em virtude do art. 28 da lei n. 219, de um para outro districto, para poupar ao Municipio pagar a um professor que fica avulso, e trancar uma escola que, bem collocada, pode dar resultado satisfatorio, sendo, como são, insufficientes as que possuimos presentemente.

Igualmente depende da frequencia escolar a conversão dos professores adjunctos.

Diz a lei:

Art. 20. «Por cada grupo de 50 alumnos de frequencia constante haverá mais um adjuncto em qualquer escola, cujo exercicio cessará logo que baixe a frequencia.»

Art. 45 «São adjunctos os professores auxiliares nomeados para cada grupo de 50 alumnos de uma escola, e os que substituirem os professores em seus impedimentos.»

Art. 47 «Para os logares de adjunctos, cujas nomeações são provisorias, serão escolhidos dentre os alumnos-mestres de melhor nota de approvação ou serviços prestados á instrucção publica.»

A' vista disto, e como verificareis, muitas das escolas que têm adjunctos, pelos mappas geraes de 1896 e de 1897, não contam a frequencia constante de 50 alumnos.

Subsistem em tal caso? é o que cumpre firmar.

Nomeados no acto da reforma para escolas, algumas das quaes não tinham a frequencia legal, hoje podem ser dispensados?

Aquelles *substitutos* de que reza o art. 45 ficam tambem com qualidade de adjuncto ?

Este assumpto, que se liga intimamente com a economia dos cofres municipaes, precisa solução de quem competir; principalmente havendo avulsos professores e adjunctos com exercicio suspenso em virtude de deliberação do Conselho Municipal, e uma relação de nomes, do mesmo Conselho, distinguindo adjunctos e professores effectivos e interinos, a despeito do art. 46 da lei vigente.

Ao terminar apresento-vos o quadro imperfeito, é verdade, mas muito mais conforme ás exigencias da distribuição das actuaes escolas municipaes, como nos pareceres, a mim e ao meu illustre collega João Theodoro Araponga, que especialmente encarregou-se desse trabalho.

Tive fatigante trabalho em procurar os limites dos districtos do municipio, verificando que apenas de tres ha noticias—Sé, S. Pedro e Penha.

A falta sensivel não poude ser convenientemente supprida pelo que relevareis as faltas desta origem.

Tomamos a base de 1 kilometro para situar a escola nos grupos mais densos de população e levamos em conta a existencia do ensino livre, gratuito em diversos estabelecimentos, como no Lyceu de Artes e Officios, Academia de Bellas Artes, Escola 13 de Maio e Centro Operario, e tambem a maior concentração da população pobre dos diversos districtos.

Eu e meu collega fazemos todo o empenho em falar com verdade e franqueza; da vossa generosidade esperamos, indulgencia para a deficiencia do presente trabalho.

Bahia, 30 de Janeiro de 1896—*Antonio Bahia*, relator.—*João Theodoro Araponga.*

Aquelles *substitutos* de que reza o art. 45 ficam tambem com qualidade de adjuncto?

Este assumpto, que se liga intimamente com a economia dos cofres municipaes, precisa solução de quem competir; principalmente havendo avulsos professores e adjunctos com exercicio suspenso em virtude de deliberação do Conselho Municipal, e uma relação de nomes, do mesmo Conselho, distinguindo adjunctos e professores effectivos e interinos, a despeito do art. 46 da lei vigente.

Ao terminar apresento-vos o quadro imperfeito, é verdade, mas muito mais conforme ás exigencias da distribuição das actuaes escolas municipaes, como nos pareceres, a mim e ao meu illustre collega João Theodoro Araponga, que especialmente encarregou-se desse trabalho.

Tive fatigante trabalho em procurar os limites dos districtos do municipio, verificando que apenas de tres ha noticias—Sé, S. Pedro e Penha.

A falta sensivel não poude ser convenientemente supprida pelo que relevareis as faltas desta origem.

Tomamos a base de 1 kilometro para situar a escola nos grupos mais densos de população e levamos em conta a existencia do ensino livre, gratuito em diversos estabelecimentos, como no Lyceu de Artes e Officios, Academia de Bellas Artes, Escola 13 de Maio e Centro Operario, e tambem a maior concentração da população pobre dos diversos districtos.

Eu e meu collega fazemos todo o empenho em falar com verdade e franqueza; da vossa generosidade esperamos, indulgencia para a deficiencia do presente trabalho.

Bahia, 30 de Janeiro de 1896—*Antonio Bahia*, relator.—*João Theodoro Araponga.*

Relação das escolas que, de accordo com o art. 9, do Regulamento n. 245, teriam de ser suppressas por não serem frequentadas por mais de 25 alumnos,

1	1.ª Cadeira . .	Sé	Professor	Diogo Vallasques
2	2.ª »	»	»	Bemvindo A. Barbosa
3	1.ª »	São Pedro	Professora	D. Marcellina de Faria Costa Doria
4	Victoria	Barra.	»	D. Maria Barbara R. Cajaty
5	»	»	»	D. Maria Amalia de Mattos
6	Itapoan	S. Amaro Ipitanga	»	D. Maria Joanna Leite
7	Cotegipe		Professor	Francisco de Assis Trinchão
8	»	Muritiba	Professora	D. Maria Joaquina R. Costa
9	»	Outeiro		Vaga
10	»	Agua Comprida . .	Professora	D. Virgilia Leolinda Lemos
11	1.ª Cadeira . .	Rua do Paço	Professor	João Luiz Barreiros
12	2.ª »	»	»	Luperio L. da Costa Doria
13	Santo Antonio	Tanque	Professora	D. Maria Clementina Silva Rego
14	Pilar		Professor	Jacintho Tolentino Britto Caraúna
15	Pirajá		»	João Pamphilo Guimarães
16	»		Professora	D. Maria Augusta Neves Leal
17	»	Valeria	»	D. Livia do Lago Bittencourt
18	»	Periperi.	Professor	Antonio Moreira de Mattos Sobrinho
19	»	»	Professora	D. Gertrudes Isaura da Silva Bacellar
20	»	Itacaranha	»	D. Claudia de Abreu Requião
21	»	Plataforma	»	D. Christina C. Pereira
22	»	São João	»	D. Izaura Gentil
23	Matuim	Caboto	Professor	Romualdo José da Silva
24	Passé	Candeias.	Professora	D. Floriana Maria da Conceição Silveira

Bahia, 30 de Janeiro de 1898.

João Theodoro Araponga
Antonio Bahia da Silva Araujo

Relação das escolas que, de accordo com o art. 9, do Regulamento n. 245, teriam de ser suppressas por não serem frequentadas por mais de 25 alumnos,

1	1.ª Cadeira . .	Sé	Professor	Diogo Vallasques
2	2.ª »	»	»	Bemvindo A. Barbosa
3	1.ª »	São Pedro	Professora	D. Marcellina de Faria Costa Doria
4	Victoria	Barra.	»	D. Maria Barbara R. Cajaty
5	»	»	»	D. Maria Amalia de Mattos
6	Itapoan	S. Amaro Ipitanga	»	D. Maria Joanna Leite
7	Cotegipe		Professor	Francisco de Assis Trinchão
8	»	Muritiba	Professora	D. Maria Joaquina R. Costa
9	»	Outeiro		Vaga
10	»	Agua Comprida , .	Professora	D. Virgilia Leolinda Lemos
11	1.ª Cadeira . .	Rua do Paço	Professor	João Luiz Barreiros
12	2.ª »	»	»	Luperio L. da Costa Doria
13	Santo Antonio	Tanque	Professora	D. Maria Clementina Silva Rego
14	Pilar		Professor	Jacintho Tolentino Britto Caraúna
15	Pirajá		»	João Pamphilo Guimarães
16	»		Professora	D. Maria Augusta Neves Leal
17	»	Valeria	»	D. Livia do Lago Bittencourt
18	»	Periperi. , ...	Professor	Antonio Moreira de Mattos Sobrinho
19	»	»	Professora	D. Gertrudes Isaura da Silva Bacellar
20	»	Itacaranha	»	D. Claudia de Abreu Requião
21	»	Plataforma	»	D. Christina C. Pereira
22	»	São João	»	D. Izaura Gentil
23	Matuim	Caboto	Professor	Romualdo José da Silva
24	Passé	Candeias.	Professora	D. Floriana Maria da Conceição Silveira

Bahia, 30 de Janeiro de 1898.

João Theodoro Araponga
Antonio Bahia da Silva Araujo

Relação das escolas que, de accordo com o art. 9, do Regulamento n. 245, teriam de ser suppressas por não serem frequentadas por mais de 25 alumnos,

1	1.ª Cadeira . .	Sé	Professor	Diogo Vallasques
2	2.ª »	»	»	Bemvindo A. Barbosa
3	1.ª »	São Pedro	Professora	D. Marcellina de Faria Costa Doria
4	Victoria	Barra.	»	D. Maria Barbara R. Cajaty
5	»	»	»	D. Maria Amalia de Mattos
6	Itapoan	S. Amaro Ipitanga	»	D. Maria Joanna Leite
7	Cotegipe		Professor	Francisco de Assis Trinchão
8	»	Muritiba	Professora	D. Maria Joaquina R. Costa
9	»	Outeiro . , ...		Vaga
10	»	Agua Comprida , .	Professora	D. Virgilia Leolinda Lemos
11	1.ª Cadeira . .	Rua do Paço . , . .	Professor	João Luiz Barreiros
12	2.ª »	»	»	Luperio L. da Costa Doria
13	Santo Antonio	Tanque . . . . . . , . .	Professora	D. Maria Clementina Silva Rego
14	Pilar		Professor	Jacintho Tolentino Britto Caraúna
15	Pirajá		»	João Pamphilo Guimarães
16	»		Professora	D. Maria Augusta Neves Leal
17	»	Valeria	»	D. Livia do Lago Bittencourt
18	»	Periperi. , ...	Professor	Antonio Moreira de Mattos Sobrinho
19	»	»	Professora	D. Gertrudes Isaura da Silva Bacellar
20	»	Itacaranha	»	D. Claudia de Abreu Requião
21	»	Plataforma	»	D. Christina C. Pereira
22	»	São João	»	D. Izaura Gentil
23	Matuim	Caboto	Professor	Romualdo José da Silva
24	Passé	Candeias.	Professora	D. Floriana Maria da Conceição Silveira

Bahia, 30 de Janeiro de 1898.

João Theodoro Araponga
Antonio Bahia da Silva Araujo

MUNICIPIO DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

Mappa do Professorado do Municipio em exercicio, na 2ª circumscripção escolar com declaração das cadeiras providas, sua especie, matricula e frequencia de alumnos e dos logares em que funccionam as mesmas em relação ao anno de 1897

DISTRICTOS	NUMEROS	PROFESSORES	CADEIRAS	ESPECIE	ALUMNOS MATRICULADOS MASCULINO	FEMININO	TOTAL	FREQUENCIA	ALUMNOS PROMPTOS	LOGARES EM QUE FUNCCIONAM	CREAÇÃO DAS CADEIRAS OU LOGARES	OBSERVAÇÃO
CONCEIÇÃO DA PRAIA	1	Gu[illegible] Gomes B[illegible]lleza de Castro	1	Meninos	45		45	31		Preguiça	Passou do Estado	
	2	D. Candida H. Sampaio Baptista	1.	Meninas		49	49	30		"	"	
RUA DO PAÇO	3	João Luiz Barreiros	1	Meninos	41		41	20		Ladeira do Carmo		
	4	D. Hermelinda Vel[illegible]iana dos Santos	1	Meninas		89	89	56		Baixa dos Sapateiros	"	
	5	Eugenio Leopoldo da Costa Doria	2	Meninos	38		38	21		Praça José de Alencar		
	6	D. Andre[illegible]a de Alcantara Cruz	2	Meninas		93	93	55		Cruz do Paschoal	"	
SANTO ANTONIO	7	Reynaldo Cardoso Gomes	1	Meninos	102		102	52		São José		
	8	D. Anna Moniz Marques de Freitas	1.	Meninas		46	46	31		Rua dos Ossos		
	9	Eugenio Martins de Freitas	2	Meninos	105		105	70		Rua do Silva		
	10	D. Jesuina Amalia Araponga	2	Meninas		58	58	45		São José		
	11	Lucio Casimiro dos Santos	3.	Meninos	36		36	29		Cruz do Cosme		
	12	D. Amelia Augusta Rodrigues do Sacramento	3.	Meninas		69	69	56		Saudade		
	13	D. Maria Elisa da Silva Gomes	4.	"		55	55	39		Cruz do Cosme		
	14	D. [illegible] Silvia de Barros Seixas		Mixta	35	30	65	24		Estrada das Boiadas		
PILAR	15	João [illegible] Tolentino de Britto Caraúna	1.	Meninos	20		20	16		Rua do Pilar		
	16	D. Maria Izabel de Lima Bittencourt	1.	Meninas		64	64	37		Caes Dourado		
	17	D. Amelia Basilissa de Azevedo Castro	2	"		40	40	30		Rua dos Coqueiros		
MARES	18	Gonçalo Alvares de Oliveira	1.	Meninos	59		59	59		Calçada		
	19	D. Izaura Apollonia Aguiar Pontes	1.	Meninas		100	100	70	3	"		
	20	Presciliano José Leal	2.	Meninos	70		70	56				
	21	D. Verissima Maria Braga de Andrade	2.	Meninas		36	36	30				
PENHA	22	Cincinnato Ricardo Pereira Franca	1	Meninos	90		90	60	6	Rua do Bispo		
	23	D. Joanna Freire de Mello	1.	Meninas		65	65	45	3	Papagaio		
	24	Joaquim Roque Mamede dos Santos	[illegible]	Meninos	65		65	41	3	Rua do Custodio		
	25	D. Maria Ambrozina Vaz Ferreira	2.	Meninas		70	70	48	1	Porto do Bomfim		
PIRAJÁ	26	João Pamphilo Guimarães	Pirajá	Meninos	31		3[illegible]	25		E. de Pirajá		
	27	D. Maria Augusta Neves Leal	"	Meninas		8	8	6		"		
	28	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa	Valerio	Mixta	9	6	15	12		Valerio	"	
	29	Antonio Moreira de Mattos Sobrinho	Periperi	Meninos	44		44	32		Periperi	"	
	30	D. Gertrudes Isaura da [illegible] Bacellar	"	Meninas		37	37	28				
	31	D. Antonia Pocedonia Nazareth	Praia Grande	Mixta	28						Art. da Lei nº 219	
	32	D. Ignez [illegible] Paraguassú Lopes	Escade	"	7						Passou do Estado	
	33	D. Clara [illegible] de Abreu Requião	Itacaranha	"	19						Art. da Lei nº 219	
	34	D. Adelia Hermeli[illegible]da do Nascimento	São Braz	"	27						Passou do Estado	
	35	João Alves da Silva	Plataforma	Meninos	40						"	
	36	D. Christina de Campos Pereira	"	Meninas								
	37	Iza[illegible]a Gentil	São João	Mixta	17							
PASSÉ	38	Francisco Antonio Ribeiro Sanches	Passé	Meninos	40							
	39	D. Maria Josepha de Carvalho Sanches	"	Meninas								
	40	Francisco Marques Pereira	Candeias	Meninos	66							
	41	D. Florinda da Conceição Silveira	"	Meninas								
MATUIM	42	Romualdo José da Silva	Cabôto	Meninos	20							
	43	D. Honorata Maria de Souza Araujo	"	Meninas								
	44	D. Maria Amelia Ramos Costa	Matuim	Mixta	42							
	45	Fernando Soares Lopes	Passagem	Meninos	50							
					1146							

ADJUN

1 D. Jesuina Beatriz de Oliveira
2 D. Anna Elvira de Mello Moraes
3 Francellino do Espirito Santo Pereira de Andrade
4 D. Jovita Basilia da Silva e Oliveira
5 D. Leonidia Bertha Holhos
6 D. Dorintha Euphrosina dos Santos
7 D. Alice de Bizarria
8 D. Arcelia Ferreira Simões
9 D. Maria Gertrudes de Souza
10 D. Maria Iria Teixeira de Souza

Meninos
Meninas
Meninos
Meninas
Meninos

MUNICIPIO DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

Mappa do Professorado do Municipio em exercicio, na 2ª circumscripção escolar com declaração das cadeiras providas, sua especie, matricula e frequencia de alumnos e dos logares em que funccionam as mesmas em relação ao anno de 1897

DISTRICTOS	NUMEROS	PROFESSORES	CADEIRAS	ESPECIE	ALUMNOS MATRICULADOS — MASCULINO	FEMININO	TOTAL	FREQUENCIA	ALUMNOS PROMPTOS	LOGARES EM QUE FUNCCIONAM	CREAÇÃO DAS CADEIRAS OU LOGARES	OBSERVAÇÃO
CONCEIÇÃO DA PRAIA	1	[illegible] Gomes Barboza de Castro	1	Meninos	45		45	34		Preguiça	Passou do Estado	
	2	D. Candida H. Sampaio Baptista	1.	Meninas		49	49	30			«	
RUA DO PAÇO	3	João Luiz Barreiros	1	Meninos	41		41	20		Ladeira do Carmo		
	4	D. Be[illegible] Val[illegible]ena dos Santos	1	Meninas		89	89	56		Baixa dos Sapateiros		
	5	Luperio Leopoldo da Costa Doria	2	Meninos	38		38	21		Praça José de Alencar		
	6	D. Andre[illegible]a de Alcantara Cruz	2	Meninas		93	93	55		Cruz do Pascheal	«	«
SANTO ANTONIO	7	Raymundo Cardozo Gomes	1	Meninos	102		102	52		São José		
	8	D. Anna Muniz Marques de Freitas	1	Meninas		46	46	31		Rua dos Ossos		
	9	Eugenio Martins de Freitas	2	Meninos	105		105	70		Rua do Silva		
	10	D. Jesuina Amalia Araponga	2	Meninas		58	58	45		São José		
	11	Lucio Casimiro dos Santos	3.	Meninos	36		36	29		Cruz do Cosme		
	12	D. Amelia Augusta Rodrigues do Sacramento	3.	Meninas		69	60	56		Soledade		
	13	D. Maria Elisa da Silva Gomes	4.	«		55	55	30		Cruz do Cosme		
	14	D. [illegible] Silvia de Barros Seixas		Mixta	35	30	65	24		Estrada das Boiadas		
PILAR	15	Jacintho Tolentino de Brito Caraúna	1	Meninos	20		20	16		Rua do Pilar		
	16	D. Maria Izabel de Lima Bittencourt	1.	Meninas		64	64	37		Caes Dourado		
	17	D. Amelia Basilissa de Azevedo Castro	2	«		40	40	30		Rua dos Coqueiros		
MARES	18	Gonçalo Alvaro de Oliveira	1.	Meninos	59		59	50		Calçada		
	19	D. Laura Apollonia Aguiar Pontes	1.	Meninas		100	100	70	3	«		
	20	Presciliano José Leal	2.	Meninos	70		70	56		«		
	21	D. Verissima Maria Braga de Andrade	2.	Meninas		36	36	30		«		
PENHA	22	Cincinato Ricardo Pereira Franca	1	Meninos	90		90	60	6	Rua do Bispo		
	23	D. Joanna Freire de Mello	1.	Meninas		65	65	45	3	Papagaio		
	24	Joaquim Roque Mamede dos Santos	2.	Meninos	65		65	44	3	Rua do Custodio		
	25	D. Maria Ambrozina Vaz Ferreira	2.	Meninas		70	70	48	1	Porto do Bomfim		
PIRAJÁ	26	João Pamphilo Guimarães	Pirajá	Meninos	31		31	25		E. de Pirajá		
	27	D. Maria Augusta Neves Leal	«	Meninas		8	8	6		« « «	«	«
	28	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa	Valerio	Mixta	9	6	15	12		Valerio	«	«
	29	Antonio Moreira de Mattos Sobrinho	Periperi	Meninos	44		44	32		Periperi	«	«
	30	D. Gertrudes Isaura da [illegible]	[illegible]	[illegible]		37	37	28		«	«	«
	31	D. Antonia Pocedonia Nazareth	Praia Grande	Mixta	28	28	56	[illegible]		Praia Grande		
	32	D. Ignacia Paraguassú Lopes	Escada	«	7	8	15	15		Escada	Art. da Lei nº 219	
	33	D. Claudia de Abreu Requião	Itacaranha	«	19	18	37	30		Itacaranha	Passou do Estado	
	34	D. Ad[illegible] Hermelinda do Nascimento	São Braz	«	27	22	49	33		São Braz	Art. da Lei nº 219	
	35	João Alves da Silva	Plataforma	Meninos	40		40	25		Plataforma	Passou do Estado	
	36	D. Christina de Campos Pereira	«	Meninas		30	30	18		«	«	«
	37	Izaura Gentil	São João	Mixta	17	28	45	36		São João		«
PASSÉ	38	Francisco Antonio Ribeiro Sanches	Passé	Meninos	40		40	3[illegible]		Passé		«
	39	D. Maria Josepha de Carvalho Sanches	«	Meninas		42	42	30		«		
	40	Francisco Marques Pereira	Candeias	Meninos	66		66	50		Candeias	«	
	41	D. Floriana da Conceição Silveira	«	Meninas		28	28	16		«	«	
MATUIM	42	Romualdo José da Silva	Cabôto	Meninos	20		20	19		Cabôto		
	43	D. Honorata Maria de Souza Araujo	«	Meninas		44	44	26		«		
	44	D. Maria Amalia Ramos Costa	Matuim	Mixta	42	22	64	57		Matuim	«	
	45	Fernando Soares Lopes	Passagem	Meninos	50		50	29		Passagem	«	«
					1146	1185	2331	1601	16			

ADJUNCTOS

Nº	Nome	Cadeira	Especie
1	D. Jesuina Beatriz de Oliveira	1ª cadeira da R. do Paço	
2	D. Anna Elvira de Mello Moraes	2ª « « « « «	
3	Francellino do Espirito Santo Pereira de Andrade	2ª « Santo Antonio	Meninos
4	D. Jovita Basilia da Silva e Oliveira	1ª « « «	Meninas
5	D. Leonidia Bertha Hothos	1ª « « «	Meninos
6	D. Dorintha Euphrosina dos Santos	2ª « « «	Meninas
7	D. Alice de Bizarria	3ª « « «	Meninos
8	D. Arcelia Ferreira Simões	Pilar	
9	D. Maria Gertrudes de Souza	1ª cadeira dos Mares	
10	D. Maria Iria Teixeira de Souza	1ª « da Penha	

MUNICIPIO DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

Mappa do Professorado do Municipio em exercicio, na 2ª circumscripção escolar com declaração das cadeiras providas, sua especie, matricula e frequencia de alumnos e dos logares em que funccionam as mesmas em relação ao anno de 1897

DISTRICTOS	NUMEROS	PROFESSORES	CADEIRAS	ESPECIE	ALUMNOS MATRICULADOS — MASCULINO	FEMININO	TOTAL	FREQUENCIA	ALUMNOS PROMPTOS	LOGARES EM QUE FUNCCIONAM	CREAÇÃO DAS CADEIRAS OCCUPADAS	OBSERVAÇÃO
CONCEIÇÃO DA PRAIA	1	Guilhermino Gomes Barbeza de Castro	1	Meninos	45		45	34		Preguiça	Passou do Estado	
	2	D. Candida H. Sampaio Baptista	1.	Meninas		40	40	30			«	
RUA DO PAÇO	3	João Luiz Barreiros	1	Meninos	41		41	20		Ladeira do Carmo	«	
	4	D. Herminda Valeriana dos Santos	1	Meninas		89	89	56		Baixa dos Sapateiros	«	
	5	Lupercio Leopoldo da Costa Doria	2	Meninos	38		33	21		Praça José de Alencar		
	6	D. Andrelina de Alcantara Cruz	2	Meninas		93	93	55		Cruz do Paschoal	«	
SANTO ANTONIO	7	Raymundo Cardozo Gomes	1	Meninos	102		102	52		São José		
	8	D. Anna Muniz Marques de Freitas	1	Meninas		46	46	31		Rua dos Ossos		
	9	Eugenio Martins de Freitas	2	Meninos	105		105	70		Rua do Silva		
	10	D. Jesuina Amalia Arapongo	2	Meninas		58	58	45		São José		
	11	Lucio Casimiro dos Santos	3.	Meninos	36		36	29		Cruz do Cosme		
	12	D. Amelia Augusta Rodrigues do Sacramento	3.	Meninas		69	69	56		Soledade		
	13	D. Maria Elisa da Silva Gomes	4.	«		55	55	30		Cruz do Cosme		
	14	D. Basilia Silvia de Barros Seixas		Mixta	35	30	65	24		Estrada das Boiadas		
PILAR	15	Jacintho Tolentino de Britto Caraúna	1.	Meninos	20		20	16		Rua do Pilar		
	16	D. Maria Izabel de Lima Bittencourt	1.	Meninas		64	64	37		Caes Dourado		
	17	D. Amelia Basilissa de Azevedo Castro	2	«		40	40	30		Rua dos Coqueiros		
MARES	18	Gonçalo Alvaro de Oliveira	1.	Meninos	59		59	50		Calçada		
	19	D. Izaura Apollonia Aguiar Pontes	1.	Meninas		100	100	70	3	«		
	20	Presciliano José Leal	2.	Meninos	70		70	56				
	21	D. Verissima Maria Braga de Andrade	2.	Meninas		36	36	30		«	«	
PENHA	22	Cincinato Ricardo Pereira Franca	1	Meninos	90		90	60	6	Rua do Bispo		
	23	D. Joanna Freire de Mello	1.	Meninas		65	65	45	3	Papagaio		
	24	Joaquim Roque Mamede dos Santos	2.	Meninos	65		65	11	3	Rua do Custodio		
	25	D. Maria Ambrozina Vaz Ferreira	2.	Meninas		70	70	48	1	Porto do Bomfim		
PIRAJÁ	26	João Pamphilo Guimarães	Pirajá	Meninos	31		31	25		E. de Pirajá		
	27	D. Maria Augusta Neves Leal	«	Meninas		8	8	6		« «	«	«
	28	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa	Valerio	Mixta	9	6	15	12		Valerio	«	«
	29	Antonio Moreira de Mattos Sobrinho	Periperi	Meninos	44		44	32		Periperi	«	«
	30	D. Gertrudes Isaura da Silva Baccellar	«	Meninas		37	37	28		«	«	«
	31	D. Antonia Pocedonia Nazareth	Praia Grande	Mixta	28	28	56	[illegible]		Praia Grande		
	32	D. Ignacia Paraguassú Lopes	Escada	«	7	8	15	15		Escada	Art. da Lei nº 219	
	33	D. Claudia de Abreu Regulão	Itacaranha	«	19	18	37	30		Itacaranha	Passou do Estado	
	34	D. Adelina Hermelinda do Nascimento	São Braz	«	27	22	49	33		São Braz	Art. da Lei nº 219	
	35	João Alves da Silva	Plataforma	Meninos	40		40	25		Plataforma	Passou do Estado	
	36	D. Christina de Campos Pereira	«	Meninas		30	30	18		«	«	
	37	Izaura Gentil	São João	Mixta	17	28	45	36		São João	«	
PASSÉ	38	Francisco Antonio Ribeiro Sanches	Passé	Meninos	40		40	30		Passé		
	39	D. Maria Josepha de Carvalho Sanches	«	Meninas		12	42	30		«		
	40	Francisco Marques Pereira	Candeias	Meninos	66		66	50		Candeias		
	41	D. Floriana da Conceição Silveira	«	Meninas		28	28	16		«		
MATUIM	42	Romualdo José da Silva	Cabôto	Meninos	20		20	19		Cabôto		
	43	D. Honorata Maria de Souza Araujo	«	Meninas		44	44	26		«		
	44	D. Maria Amelia Ramos Costa	Matuim	Mixta	42	22	64	57		Matuim		
	45	Fernando Soares Lopes	Passagem	Meninos	50		50	29		Passagem		
					1146	1185	2331	1601	16			

ADJUNCTOS

	Nome	Cadeira	Especie
1	D. Jesuina Beatriz de Oliveira	1ª cadeira da R. do Paço	
2	D. Anna Elvira de Mello Moraes	2ª « « «	
3	Francellino do Espirito Santo Pereira de Andrade	2ª « Santo Antonio	Meninos
4	D. Jovita Basilia da Silva e Oliveira	1ª « «	Meninas
5	D. Leonidia Bertha Hothos	1ª « «	Meninos
6	D. Dorintha Euphrosina dos Santos	2ª « «	Meninas
7	D. Alice de Bizarria	3ª « «	Meninos
8	D. Arcelia Ferreira Simões	Pilar	
9	D. Maria Gertrudes de Souza	1ª cadeira dos Mares	
10	D. Maria Iria Teixeira de Souza	1ª « da Penha	

MUNICIPIO DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

Mappa do Professorado do Municipio em exercicio, na 2ª circumscripção escolar com declaração das cadeiras providas, sua especie, matricula e frequencia de alumnos e dos logares em que funccionam as mesmas em relação ao anno de 1897

DISTRICTOS	NUMEROS	PROFESSORES	CADEIRAS	ESPECIE	ALUMNOS MATRICULADOS — MASCULINO	FEMININO	TOTAL	FREQUENCIA	ALUMNOS PROMPTOS	LOGARES EM QUE FUNCCIONAM	CREAÇÃO DAS CADEIRAS OU LOGARES	OBSERVAÇÃO
CONCEIÇÃO DA PRAIA	1	Guilhermin Gomes Barboza de Castro	1.	Meninos	45		45	31		Preguiça	Passou do Estado	
	2	D. Candida H. Sampaio Baptista	1.	Meninas		49	49	30		〃	〃 〃	
RUA DO PAÇO	3	João Luiz Barreiros	1	Meninos	41		41	20		Ladeira do Carmo	〃 〃	
	4	D. Hermelinda Valeriana dos Santos	1	Meninas		89	89	56		Baixa dos Sapateiros	〃 〃	
	5	Luperio Leopoldo da Costa Doria	2	Meninos	38		38	21		Praça José de Alencar	〃 〃	
	6	D. Andrelina de Alcantara Cruz	2	Meninas		93	93	55		Cruz do Paschoal	〃 〃	
SANTO ANTONIO	7	Raymundo Cardozo Gomes	1	Meninos	102		102	52		São José	〃 〃	
	8	D. Anna Moniz Marques de Freitas	1.	Meninas		46	46	31		Rua dos Ossos	〃 〃	
	9	Eugenio Martins de Freitas	2	Meninos	105		105	70		Rua do Silva	〃	
	10	D. Josepha Amalia Araponga	2	Meninas		58	58	45		São José	〃 〃	
	11	Lucio Casimiro dos Santos	3.	Meninos	36		36	29		Cruz do Cosme	〃 〃	
	12	D. Amelia Augusta Rodrigues do Sacramento	3.	Meninas		69	69	56		Soledade	〃 〃	
	13	G. Maria Elisa da Silva Gomes	4.			55	55	39		Cruz do Cosme	〃 〃	
	14	D. Basilia Silvia de Barros Seixas		Mixta	35	30	65	24		Estrada das Boiadas	〃 〃	
PILAR	15	Jacintho Tolentino de Britto Caraúna	1.	Meninos	20		20	16		Rua do Pilar	〃 〃	
	16	D. Maria Izabel de Lima Bittencourt	1.	Meninas		64	64	37		Caes Dourado	〃 〃	
	17	D. Amelia Basilissa de Azevedo Castro	2	〃		40	40	30		Rua dos Coqueiros	〃 〃	
MARES	18	Gonçalo Alvares de Oliveira	1.	Meninos	59		59	50		Calçada	〃 〃	
	19	D. Izaura Apollonia Aguiar Pontes	1.	Meninas		100	100	70	3	〃	〃 〃	
	20	Prescilliano José Leal	2.	Meninos	70		70	56		〃	〃 〃	
	21	D. Veríssima Maria Braga de Andrade	2.	Meninas		36	36	30		〃	〃 〃	
PENHA	22	Vindiniato Ricardo Pereira Franca	1	Meninos	90		90	60	6	Rua do Bispo	〃 〃	
	23	D. Joanna Freire de Mello	1.	Meninas		65	65	45	3	Papagaio	〃 〃	
	24	Joaquim Roque Mamede dos Santos	2.	Meninos	65		65	44	3	Rua do Custodio	〃 〃	
	25	D. Maria Ambrozina Vaz Ferreira	2.	Meninas		70	70	48	1	Porto do Bomfim	〃 〃	
PIRAJÁ	26	João Pamphilo Guimarães	Pirajá	Meninos	31		31	25		E. de Pirajá	〃 〃	
	27	D. Maria Augusta Neves Leal	〃	Meninas		8	8	6		〃 〃 〃	〃 〃	
	28	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa	Valerio	Mixta	9	6	15	12		Valerio	〃 〃	
	29	Antonio Moreira de Mattos Sobrinho	Periperi	Meninos	44		44	32		Periperi	〃 〃	
	30	D. Gertrudes Isaura da Silva Barcellar	〃	Meninas		37	37	28		〃	〃 〃	
	31	D. Antonia Pocedoni Nazareth	Praia Grande	Mixta	28	28	56	65		Praia Grande	〃 〃	
	32	D. Ignacia Paraguassú Lopes	Escada	〃	7	8	15	15		Escada	Art. da Lei nº 219	
	33	D. Candida de Abreu Requião	Itacaranha	〃	19	18	37	30		Itacaranha	Passou do Estado	
	34	D. Adelina Hermenegilda do Nascimento	São Braz	〃	27	22	49	33		São Braz	Art. da Lei nº 219	
	35	João Alves da Silva	Plataforma	Meninos	40		40	25		Plataforma	Passou do Estado	
	36	D. Christina de Campos Pereira	〃	Meninas		30	30	18		〃	〃 〃	
	37	Izaura Gentil	São João	Mixta	17	28	45	36		São João	〃 〃	
PASSÉ	38	Francisco Antonio Ribeiro Sanches	Passé	Meninos	40		40	31		Passé	〃	
	39	D. Maria Josepha de Carvalho Sanches	〃	Meninas		42	42	30		〃	〃	
	40	Francisco Marques Pereira	Candeias	Meninos	66		66	50		Candeias	〃 〃	
	41	D. Florinda da Conceição Silveira	〃	Meninas		28	28	16		〃	〃 〃	
MATUIM	42	Romualdo José da Silva	Cabôto	Meninos	20		20	19		Cabôto	〃 〃	
	43	D. Honorata Maria de Souza Araujo	〃	Meninas		44	44	26		〃	〃 〃	
	44	D. Maria Amelia Ramos Costa	Matuim	Mixta	42	22	64	57		Matuim	〃 〃	
	45	Fernando Soares Lopes	Passagem	Meninos	50		50	29		Passagem	〃 〃	
					1146	1185	2331	1601	16			

ADJUNCTOS

NUMEROS	NOMES	LOGARES	ESPECIE
1	D. Jesuina Beatriz de Oliveira	1ª cadeira do R. do Paço	
2	D. Anna Elvira de Mello Moraes	2ª 〃 〃 〃 〃 〃	
3	Francellino do Espirito Santo Pereira de Andrade	2ª 〃 Santo Antonio	Meninos
4	D. Jovita Basilia da Silva e Oliveira	1ª 〃 〃 〃	Meninas
5	D. Leonidia Bertha Bothos	1ª 〃 〃 〃	Meninos
6	D. Dorintha Euphrosina dos Santos	2ª 〃 〃 〃	Meninas
7	D. Alice de Bizarria	3ª 〃 〃 〃	Meninos
8	D. Arcelia Ferreira Simões	Pilar	
9	D. Maria Gertrudes de Souza	1ª cadeira dos Mares	
10	D. Maria Iria Telxeira de Souza	1ª 〃 da Penha	

MUNICIPIO DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

Mappa do Professorado do Municipio em exercicio, na 2ª circumscripção escolar com declaração das cadeiras providas, sua especie, matricula e frequencia de alumnos e dos logares em que funccionam as mesmas em relação ao anno de 1897

DISTRICTOS	NUMEROS	PROFESSORES	CADEIRAS	ESPECIE	ALUMNOS MATRICULADOS — MASCULINO	FEMININO	TOTAL	FREQUENCIA	ALUMNOS PROMPTOS	LOGARES EM QUE FUNCCIONAM	CREAÇÃO DAS CADEIRAS OU LEI N.	OBSERVAÇÃO
CONCEIÇÃO DA PRAIA	1	Guilhermino Gomes Barboza de Castro	1.	Meninos	45		45	34		Preguiça	Passou do Estado	
	2	D. Candida H. Sampaio Baptista	1.	Meninas		49	49	30				
RUA DO PAÇO	3	João Luiz Barreiros	1	Meninos	41		41	20		Ladeira do Carmo		
	4	D. Hermelinda Valeriana dos Santos	1	Meninas		89	89	56		Baixa dos Sapateiros		
	5	Luperio Leopoldo da Costa Doria	2	Meninos	38		38	24		Praça José de Alencar		
	6	D. Andrelina de Alcantara Cruz	2	Meninas		93	93	55		Cruz do Faschoal		
SANTO ANTONIO	7	Raymundo Cardozo Gomes	1	Meninos	102		102	52		São José		
	8	D. Anna Moniz Marques de Freitas	1.	Meninas		46	46	31		Rua dos Ossos		
	9	Eugenio Martins de Freitas	2	Meninos	105		105	70		Rua do Silva		
	10	D. Jesuina Amalia Arapongo	2.	Meninas		58	58	45		São José		
	11	Lucio Casimiro dos Santos	3.	Meninos	36		36	29		Cruz do Cosme		
	12	D. Amelia Augusta Rodrigues do Sacramento	3.	Meninas		69	69	56		Soledade		
	13	D. Maria Elisa da Silva Gomes	4.	«		55	55	39		Cruz do Cosme		
	14	D. Basilia Silvia de Barros Seixas		Mixta	35	30	65	24		Estrada das Boiadas		
PILAR	15	Jacintho Tolentino de Britto Caraúna	1.	Meninos	20		20	16		Rua do Pilar		
	16	D. Maria Izabel de Lima Bittencourt	1.	Meninas		64	64	37		Caes Dourado		
	17	D. Amelia Basilissa de Azevedo Castro	2	«		40	40	30		Rua dos Coqueiros		
MARES	18	Gonçalo Alvares de Oliveira	1.	Meninos	59		59	59		Calçada		
	19	D. Izaura Apollonia Aguiar Pontes	1.	Meninas		100	100	70	3	«		
	20	Presciliano José Leal	2.	Meninos	70		70	56		«		
	21	D. Verissima Maria Braga de Andrade	2.	Meninas		36	36	30		«		
PENHA	22	Cincinato Ricardo Pereira Franca	1	Meninos	90		90	60	6	Rua do Bispo		
	23	D. Joanna Freire de Mello	1.	Meninas		65	65	45	3	Papagaio		
	24	Joaquim Roque Mamede dos Santos	2.	Meninos	65		65	44	3	Rua do Custodio		
	25	D. Maria Ambrozina Vaz Ferreira	2.	Meninas		70	70	48	1	Porto do Bomfim		
PIRAJÁ	26	João Pamphilo Guimarães	Pirajá	Meninos	31		31	25		E. de Pirajá		
	27	D. Maria Augusta Neves Leal	«	Meninas		8	8	6		«		
	28	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa	Valerio	Mixta	9	6	15	12		Valerio		
	29	Antonio Moreira de Mattos Sobrinho	Periperi	Meninos	44		44	32		Periperi		
	30	D. Gertrudes Isaura da Silva Bacellar	«	Meninas		37	37	28		«		
	31	D. Antonia Pocedonia Nazareth	Praia Grande	Mixta	28	28	56	[illegible]		Praia Grande		
	32	D. Ignacia Paraguassú Lopes	Escada	«	7	8	15	15		Escada	Art. da Lei nº 219	
	33	D. Claudia de Abreu Requião	Itacaranha	«	19	18	37	30		Itacaranha	Passou do Estado	
	34	D. Adelina Hermelinda do Nascimento	São Braz	«	27	22	49	33		São Braz	Art da Lei nº 219	
	35	João Alves da Silva	Plataforma	Meninos	40		40	25		Plataforma	Passou do Estado	
	36	D. Christina de Campos Pereira	«	Meninas		30	30	18		«	«	
	37	Izaura Gentil	São João	Mixta	17	28	45	36		São João		
PASSÉ	38	Francisco Antonio Ribeiro Sanches	Passé	Meninos	40		40	31		Passé		
	39	D. Maria Josepha de Carvalho Sanches	«	Meninas		42	42	30		«		
	40	Francisco Marques Pereira	Candeias	Meninos	66		66	50		Candeias		
	41	D. Florinda da Conceição Silveira	«	Meninas		28	28	16		«		
MATUIM	42	Romualdo José da Silva	Cabôto	Meninos	20		20	19		Cabôto		
	43	D. Honorata Maria de Souza Araujo	«	Meninas		44	44	26		«		
	44	D. Maria Amelia Ramos Costa	Matuim	Mixta	42	22	64	57		Matuim		
	45	Fernando Soares Lopes	Passagem	Meninos	50		50	29		Passagem		
					1146	1185	2331	1601	16			

ADJUNCTOS

N.º	Nome	Cadeira	Especie
1	D. Jesuina Beatriz de Oliveira	1ª cadeira da R. do Paço	
2	D. Anna Elvira de Mello Moraes	2ª « « « «	
3	Francellino do Espirito Santo Pereira de Andrade	2ª « Santo Antonio	Meninos
4	D. Jovita Basilia da Silva e Oliveira	1ª « « «	Meninas
5	D. Leonidia Bertha Hotbos	1ª « « «	Meninos
6	D. Dorintha Euphrosina dos Santos	2ª « « «	Meninas
7	D. Alice de Bizarria	3ª « « «	Meninos
8	D. Arcelia Ferreira Simões	Pilar	
9	D. Maria Gertrudes de Souza	1ª cadeira dos Mares	
10	D. Maria Iria Teixeira de Souza	1ª « da Penha	

MUNICIPIO DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

Mappa do Professorado do Municipio em exercicio, na 2ª circumscripção escolar com declaração das cadeiras providas, sua especie, matricula e frequencia de alumnos e dos logares em que funccionam as mesmas em relação ao anno de 1897

DISTRICTOS	NUMEROS	PROFESSORES	CADEIRAS	ESPECIE	ALUMNOS MATRICULADOS — MASCULINO	FEMININO	TOTAL	FREQUENCIA	ALUMNOS POBRES	LOGARES EM QUE FUNCCIONAM	CREAÇÃO DAS CADEIRAS	OBSERVAÇÃO
CONCEIÇÃO DA PRAIA	1	Guilhermino Gomes Barboza de Castro	1.	Meninos	45		45	31		Preguiça	Passou do Estado	
	2	D. Candida H. Sampaio Baptista	1.	Meninas		49	49	30				
RUA DO PAÇO	3	João Luiz Barreiros	1	Meninos	41		41	20		Ladeira do Carmo		
	4	D. Hermelinda Valeriana dos Santos	1	Meninas		89	89	56		Baixa dos Sapateiros		
	5	Luperio Leopoldo da Costa Doria	2	Meninos	38		38	21		Praça José de Alencar		
	6	D. Andrelina de Alcantara Cruz	2	Meninas		93	93	55		Cruz do Paschoal		
SANTO ANTONIO	7	Raymundo Cardozo Gomes	1	Meninos	102		102	52		São José		
	8	D. Anna Muniz Marques de Freitas	1.	Meninas		46	46	31		Rua dos Ossos		
	9	Eugenio Martins de Freitas	2	Meninos	105		105	70		Rua do Silva		
	10	D. Jesuina Amalia Araponga	2	Meninas		58	58	45		São José		
	11	Lucio Casimiro dos Santos	3.	Meninos	36		36	29		Cruz do Cosme		
	12	D. Amelia Augusta Rodrigues do Sacramento	3.	Meninas		69	69	56		Soledade		
	13	D. Maria Elisa da Silva Gomes	4.	«		55	55	39		Cruz do Cosme		
	14	D. Basilia Silvia de Barros Seixas		Mixta	35	30	65	24		Estrada das Boiadas		
PILAR	15	Jacintho Tolentino de Britto Caraúna	1	Meninos	20		20	16		Rua do Pilar		
	16	D. Maria Izabel de Lima Bittencourt	1.	Meninas		64	64	37		Caes Dourado		
	17	D. Amelia Basilissa de Azevedo Castro	2	«		40	40	30		Rua dos Coqueiros		
MARES	18	Gonçalo Alvaro de Oliveira	1.	Meninos	59		59	50		Calçada		
	19	D. Izaura Apollonia Aguiar Pontes	1.	Meninas		100	100	70	3			
	20	Presciliano José Leal	2.	Meninos	70		70	56				
	21	D. Verissima Maria Braga de Andrade	2.	Meninas		36	36	30				
PENHA	22	Cincinato Ricardo Pereira Franco	1	Meninos	90		90	60	6	Rua do Bispo		
	23	D. Joanna Freire de Mello	1.	Meninas		65	65	45	3	Papagaio		
	24	Joaquim Roque Mamede dos Santos	[illegible]	Meninos	65		65	44	3	Rua do Custodio		
	25	D. Maria Ambrozina Vaz Ferreira	2.	Meninas		70	70	48	1	Porto do Bomfim		
PIRAJÁ	26	João Pamphilo Guimarães	Pirajá	Meninos	31		31	25		E. de Pirajá		
	27	D. Maria Augusta Neves Leal	«	Meninas		8	8	6		«		
	28	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa	Valerio	Mixta	9	6	15	12		Valerio		
	29	Antonio Moreira de Mattos Sobrinho	Periperi	Meninos	44		44	32		Periperi		
	30	D. Gertrudes Isaura da Silva Bacellar	«	Meninas		37	37	28		«		
	31	D. Antonia Pocedonia Nazareth	Praia Grande	Mixta	28	28	56	[illegible]		Praia Grande		
	32	D. Ignacia Parazuassú Lopes	Escada	«	7	8	15	15		Escada	Art. da Lei nº 219	
	33	D. Claudia de Abreu Requião	Itacaranha	«	19	18	37	30		Itacaranha	Passou do Estado	
	34	D. Adelina Hermelinda do Nascimento	São Braz	«	27	22	49	33		São Braz	Art. da Lei nº 219	
	35	João Alves da Silva	Plataforma	Meninos	40		40	25		Plataforma	Passou do Estado	
	36	D. Christina de Campos Pereira	«	Meninas		30	30	18		«	«	
	37	Izaura Gentil	São João	Mixta	17	28	45	36		São João		
PASSÉ	38	Francisco Antonio Ribeiro Sanches	Passé	Meninos	40		40	3[illegible]		Passé		
	39	D. Maria Josepha de Carvalho Sanches	«	Meninas		42	42	30		«		
	40	Francisco Marques Pereira	Candeias	Meninos	66		66	50		Candeias		
	41	D. Florinda da Conceição Silveira	«	Meninas		28	28	16		«		
MATUIM	42	Romualdo José da Silva	Cabôto	Meninos	20		20	19		Cabôto		
	43	D. Honorata Maria de Souza Araujo	«	Meninas		44	44	26		«		
	44	D. Maria Amelia Ramos Costa	Matuim	Mixta	42	22	64	57		Matuim		
	45	Fernando Soares Lopes	Passagem	Meninos	50		50	29		Passagem		
					1146	1185	2331	1601	16			

ADJUNCTOS

1	D. Jesuina Beatriz de Oliveira	1ª cadeira da R. do Paço	
2	D. Anna Elvira de Mello Moraes	2ª « « «	
3	Francellino do Espirito Santo Pereira de Andrade	2ª « Santo Antonio	Meninos
4	D. Jovita Basilia da Silva e Oliveira	1ª « «	Meninas
5	D. Leonidia Bertha Holhos	1ª « «	Meninos
6	D. Dorintha Euphrosina dos Santos	2ª « «	Meninas
7	D. Alice de Bizarria	3ª « «	Meninos
8	D. Arcelia Ferreira Simões	Pilar	
9	D. Maria Gertrudes de Souza	1ª cadeira dos Mares	
10	D. Maria Iria Teixeira de Souza	1ª « da Penha	

MUNICIPIO DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

Mappa do Professorado do Municipio em exercicio, na 2ª circumscripção escolar com declaração das cadeiras providas, sua especie, matricula e frequencia de alumnos e dos logares em que funccionam as mesmas em relação ao anno de 1897

DISTRICTOS	NUMEROS	PROFESSORES	CADEIRAS	ESPECIE	ALUMNOS MATRICULADOS — MASCULINO	FEMININO	TOTAL	FREQUENCIA	ALUMNOS PROMPTOS	LOGARES EM QUE FUNCCIONAM	CREAÇÃO DAS CADEIRAS OU LOGARES	OBSERVAÇÃO
CONCEIÇÃO DA PRAIA	1	Guilhermino Gomes Barbeza de Castro	1.	Meninos	45		45	31		Preguiça	Passou do Estado	
	2	D. Candida H. Sampaio Baptista	1.	Meninas		40	49	30			«	
RUA DO PAÇO	3	João Luiz Barreiros	1	Meninos	41		41	20		Ladeira do Carmo		
	4	D. Hermelinda Valeriana dos Santos	1	Meninas		89	89	56		Baixa dos Sapateiros	«	
	5	Luperio Leopoldo da Costa Doria	2	Meninos	38		38	24		Praça José de Alencar	«	
	6	D. Andrelina de Alcantara Cruz	2	Meninas		93	93	55		Cruz do Paschoal	«	
SANTO ANTONIO	7	Raymundo Cardozo Gomes	1	Meninos	102		102	52		São José	«	
	8	D. Anna Maria Marques de Freitas	1.	Meninas		46	46	31		Rua dos Ossos	«	
	9	Eugenio Martins de Freitas	2	Meninos	105		105	70		Rua do Silva		
	10	D. Josina Amalia Araponga	2	Meninas		58	58	45		São José		
	11	Lucio Casimiro dos Santos	3.	Meninos	36		36	29		Cruz do Cosme	«	
	12	D. Amelia Augusta Rodrigues do Sacramento	3.	Meninas		69	69	56		Soledade	«	
	13	D. Maria Elisa da Silva Gomes	4.	«		55	55	39		Cruz do Cosme	«	
	14	D. Saul... Silvia de Barros Seixas		Mixta	35	30	65	24		Estrada das Boiadas		
PILAR	15	Jacintho Tolentino de Britto Caraúna	1.	Meninos	20		20	16		Rua do Pilar	«	
	16	D. Maria Izabel de Lima Bittencourt	1.	Meninas		64	64	37		Caes Dourado	«	
	17	D. Amelia Basilissa de Azevedo Castro	2	«		40	40	30		Rua dos Coqueiros	«	
MARES	18	Gonçalo Alvares de Oliveira	1.	Meninos	59		59	50		Calçada	«	
	19	D. Izaura Apollonia Aguiar Pontes	1.	Meninas		100	100	70	3	«	«	
	20	Presciliano José Leal	2.	Meninos	70		70	56		«	«	
	21	D. Veríssima Maria Braga de Andrade	2.	Meninas		36	36	30		«	«	
PENHA	22	Cincinato Ricardo Pereira Franca	1	Meninos	90		90	60	6	Rua do Bispo	«	
	23	D. Joanna Freire de Mello	1.	Meninas		65	65	45	3	Papagaio	«	
	24	Joaquim Roque Mamede dos Santos	2.	Meninos	65		65	44	3	Rua do Custodio	«	
	25	D. Maria Ambrozina Vaz Ferreira	2.	Meninas		70	70	48	1	Porto do Bomfim	«	
PIRAJÁ	26	João Pamphilo Guimarães	Pirajá	Meninos	31		31	25		E. de Pirajá	«	
	27	D. Maria Augusta Neves Leal	«	Meninas		8	8	6		« «	«	
	28	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa	Valerio	Mixta	9	6	15	12		Valerio	«	
	29	Antonio Moreira de Mattos Sobrinho	Periperi	Meninos	44		44	32		Periperi	«	
	30	D. Gertrudes Isaura da Silva Bacellar	«	Meninas		37	37	28		«	«	
	31	D. Antonia Pocedoni Nazareth	Praia Grande	Mixta	28	28	56	[illegible]		Praia Grande	«	
	32	D. Izaura Paraguassú Lopes	Escada	«	7	8	15	15		Escada	Art. da Lei nº 219	
	33	D. Claudia de Abreu Requião	Itacaranha	«	19	18	37	30		Itacaranha	Passou do Estado	
	34	D. Adelina Hermenegilda do Nascimento	São Braz	«	27	22	49	33		São Braz	Art da Lei nº 219	
	35	João Alves da Silva	Plataforma	Meninos	40		40	25		Plataforma	Passou do Estado	
	36	D. Christina de Campos Pereira	«	Meninas		30	30	18		«	«	
	37	Izaura Gentil	São João	Mixta	17	28	45	36		São João	«	
PASSÉ	38	Francisco Antonio Ribeiro Sanches	Passé	Meninos	40		40	31		Passé	«	
	39	D. Maria Josepha de Carvalho Sanches	«	Meninas		42	42	30		«	«	
	40	Francisco Marques Pereira	Candeias	Meninos	66		66	50		Candeias	«	
	41	D. Florinda da Conceição Silveira	«	Meninas		28	28	16		«	«	
MATUIM	42	Romualdo José da Silva	Cabôto	Meninos	20		20	19		Cabôto	«	
	43	D. Honoria Maria de Souza Araujo	«	Meninas		44	44	26		«	«	
	44	D. Maria Amelia Ramos Costa	Matuim	Mixta	42	22	64	57		Matuim	«	
	45	Fernando Soares Lopes	Passagem	Meninos	50		50	29		Passagem	«	
					1146	1185	2331	1601	16			

ADJUNCTOS

1	D. Jesuina Beatriz de Oliveira	1ª cadeira da R. do Paço	
2	D. Anna Elvira de Mello Moraes	2ª « « « «	
3	Francellino do Espirito Santo Pereira de Andrade	2ª « Santo Antonio	Meninos
4	D. Jovita Basilia da Silva e Oliveira	1ª « « «	Meninas
5	D. Leonidia Bertha Hothos	1ª « « «	Meninos
6	D. Dorintha Euphrosina dos Santos	2ª « « «	Meninas
7	D. Alice de Bizarria	3ª « « «	Meninos
8	D. Arcelia Perreira Simões	Pilar	
9	D. Maria Gertrudes de Souza	1ª cadeira dos Mares	
10	D. Maria Iria Teixeira de Souza	1ª « da Penha	

ANNEXO N. 9

Relatorio sobre o serviço do gaz, apresentado pelo engenheiro C. W. Snellehand

Ao Sr. Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, intendente do Municipio da Capital da Bahia

Satisfazendo a vossa honrosa incumbencia, de fornecer-vos tão depressa, quanto possivel fosse, um relatorio sobre o Gaz da Bahia e sobre a illuminação dessa cidade importante; incumbencia que me foi confiada a 13 de Dezembro de 1897, parti pelo vapor *Clyde* a 15 do mesmo mez, e comecei logo á minha chegada, na manhã de 18, o exame que vós me fizestes a honra de confiar. Assim tratei de colher na Bahia os dados neccessarios, para poder-vos apresentar, no mais breve espaço de tempo possivel, o presente relatorio.

Não tendo eu á minha disposição, sinão alguns instrumentos e apparelhos, que tinha levado d'aqui, faltando-me tudo quanto era preciso para obter uma idéa clara do que alli se passava; limitei-me, portanto, na Bahia, á procura de informações.

Voltando ao Rio de Janeiro no Vapor *Magdalena*, que deixou o porto da Bahia, a 25 de Dezembro, tratei immediatamente de classificar os dados obtidos, a que vou dar uma fórma compacta, quanto possivel, afim de expor-vos as minhas

observações e conclusões, fazendo acompanhar este relatorio de tres desenhos.

1º. Da Usina actual;

2º. Da Usina como deverá ser pouco a pouco transformada;

3º. Um plano de canalisação.

Para poder responder a toda pergunta que possa vir a fazer, quem quer que se queira pôr ao corrente do estado do gaz na Bahia, e que queira saber o que alli se passa, vou com a vossa auctorisação, propor os seguintes quesitos, em cujas respostas, vós achareis tudo quanto fôr preciso para tomardes nossas medidas.

I *Qual é o estado actual do gaz na Bahia?*

a) Estado actual da fabrica;

b) Estado actual da canalisação;

c) Condições geraes;

d) Finanças;

e) Valor do carvões;

f) Fiscalisação.

II *Qual pode ser o futuro do gaz na Bahia?*

a) Poder illuminante;

b) Preço do gaz, questão financeira;

c) Venda de apparelhos.

III *O que é preciso fazer debaixo do ponto de vista technico?*

a) na fabrica;

b) na canalisação;

Em que ordem devem ser executados os melhoramentos e quaes serão as despezas?

De que maneira deve a municipalidade encarar e tratar a questão para bem servir o publico?

VI Será applicavel a electricidade, qual será a influencia desta sobre a renda do gaz?

RELATORIO

I

EM QUE ESTADO SE ACHA O GAZ NA BAHIA?

Estado actual da Usina local

A usina acha-se bem situada: não conheço logar na Bahia que melhor se prestasse, para a installação de uma fabrica de gaz.

O terreno é bastante grande, tem uma superficie de cerca de 14.500 metros quadrados. E' de lamentar que todo o terreno disponivel na fabrica esteja occupado por cinsas e outros residuos.

Desembarque de carvão

O desembarque do carvão custa relativamente caro, mas para a quantidade distillada, por anno, não vale a pena fazer-se trabalhos importantes.

Parece-me que, fazendo-se economias possiveis, este serviço é bem feito.

Distillação e fornos

Os carvões actualmente empregados são de má qualidade, sobretudo aquelle a que chamam Boghead, que não é outra coisa senão um pessimo Cannel.

Achei certa difficuldade em encontrar uma amostra, tão differente é o aspecto dos diversos pedaços.

Analyses feitas no Rio, deram o resultado seguinte:

TEMPERATURA	COKE	CINZAS	RENDIMENTO	PE 100L	PE 141,5L	CO_2	C_6H_6	C_nH_{2n}

1ª Amostra

± 800° ± 100°	67 %	15,1 %	30,20 33,90	8,60 7,02	12,01 9,92	5,0 5,4	1,5 1,4	5,9 5,2

2ª Amostra

± 800° ± 1100°	70 %	9,4 %	29,80 34.20	6,7 5,5	9,31 7,69	5,2 5,6	0,6 0,6	5,5 4.0

3ª Amostra

± 800° ± 1100°	70 %	8,2 %	30,15 3.4	6,52 5,61	9,22 7.82	5,3 5,6	1,0 0,8	5.2 4,2

As tres primeiras experiencias de cada carvão, foram feitas com uma temperatura muito approximada da usada na Bahia, nos seus fornos mais aquecidos, as tres ultimas foram feitas com a temperatura normal da distillação. Veremos mais tarde, qual o valor de cada uma dellas.

Pode obter-se com estes carvões misturando-os como vi fazer na Bahia, durante o tempo que all estive, 27,9 % de «Boghead e 72, % de outros carvões, como os da terceira amostra, e a temperatura baixa, fazendo um gaz de 7 vellas, o que era pouco mais ou menos a média durante a minha estada lá, dando um rendimento de 26,50 metros cubicos por 100 kilogrammas de carvão. O carvão numero 1 dará a esta temperatura, tomando por base 30,2 de rendimento 8,60 vellas. Assim temos: 38,2×8,6 | 30,15×6,52 -7,4X100X 29,22

Tomando pouco mais ou menos 10 % para a differença dos

resultados do laboratorio dos que poderam-se obter nos fornos, o rendimento nos fornos será 26,50.

Empregou-se na média:

DATAS	BOGHEAD	CARVÕES DIVERSOS
18 de Dezembro de 1897	6,6	16,7
19 »	6,4	17,3
20 »	6,5	17,3
21 »	6,2	16,9
22 »	6,6	15,8
23 »	7,0	15,6
	39,3	101,6

Ao todo 140,9 toneladas, o que dá para o «Boghead» 27,9 %.

O contador marcava:

a 18 de Dezembro, ás 6 horas da manhã, 419.

a 24 de Dezembro, ás mesmas horas, 1.566.

De gaz feito em 6 dias ou 324^m 1.147.000 metros cubicos, seja por dia 5413 metros cubicos.

O rendimento é, portanto, por 100 kilogrammas de carvão distillado $\frac{32477}{1409}$=23,05 metros cubicos.

Segundo o relatorio da questão dos negocios municipaes, apresentado ao Conselho Municipal pelo Sr. Dr. Paula Guimarães a 7 de Janeiro de 1897, o rendimento foi em 1896, de 28,84 metros cubicos, e segundo os dados, sobre os seis mezes de 1897, de Janeiro a Julho, eu achei que o rendimento foi de 27,87 metros cubicos, porque distillando-se 3973 toneladas de carvão, fizeram-se 1.107,456 metros cubicos de gaz; baixou, portanto, e de uma maneira espantosa, o rendimento do gaz.

Verifica-se uma differença entre 1896 e os primeiros seis mezes de 1897, de cem a 4 %, mas actualmente é peor, a differença entre 28,84 e 23,05 e pouco mais ou menos de 20 %.

Qual a causa deste mau estado de cousas?

Não é admissivel que eu tivesse assistido ao trabalho de uma semana, excepcional muito má. E' preciso dizer que o pessoal da fabrica não notava que a cousa ia mal; e que os fornos disponiveis estavam todos com fogo, como si isto fosse a cousa mais natural do mundo. Si realmente este pequeno rendimento fosse uma excepção, m'o teriam dito; ha, portanto, outra cousa, que não pode ser senão o mau estado dos fornos, e a falta completa de vigilancia technica, sendo certo que o estado desastroso dos fornos não tem logar de repente; vem portanto o mal de longe.

As experiencias feitas no Rio provam que os carvões actualmente em deposito na Bahia, podem perfeitamente dar um rendimento mais elevado, mas para isso precisa maior elevação de temperatura que a actualmente usada nos fornos da Bahia.

Ha «Camels» e carvões que dão o mesmo rendimento e a mesma luz, mas com temperatura bem differentes

Pode-se dizer que todos tres experimentados, dão á temperatura baixa, bastante gaz, bom e distillam facilmente, mas, sobretudo o primeiro e tambem o terceiro são muito duros para distillar.

E' portanto, provavel, que o anno passado e durante os primeiros mezes de 1897, distillou-se carvões que distillam-se facilmente, mas, o que é certo, é que os que lá existem são carvões muito duros para distillar.

Esta deve ser uma das razões, mas além disto, os fornos mesmos estão frios, por assim dizer.

Se dermos um numero aos fornos, a começar pelo que se acha proximo á entrada da rua, e tomando este o numero 1, veremos que os numeros 4 e 5 dos dous lados, estão por tal maneira frios, que a distillação não se pode fazer.

Tomei a temperatura destes fornos com a luneta pyrometrica de Mesure & Nonel e achei 25o, temperatura que a lista não dá, mas que se estima, pouco mais ou menos em 450o celsius.

Os outros cinco fornos quo trabalhavam, deram-me todo tempo de 36 a 38° ou 860° celsius, e esta temperatura não é sufficiente.

Se bem que a limpeza das fornalhas e grelhas, nada deixem a desejar, e que as retortas não sejam carregadas senão todas as 6 horas, e ainda que o coke dos carvões n. 2 e 3 sejam de excellente qualidade, não ha meio de fazer uma distillação vantajosa.

Os fornos contém 6 a 7 retortas e quatro dentre elles, ainda são de construcção antiga, com retortas ao alto que se carregam por meio de uma carreta.

Estes nunca ficaram quentes, como deviam e teria sido melhor se fossem demolidos, logo depois de sua construcção. Os outros fornos tem as fornalhas gastas e a tiragem é má.

Todos os canaes de tiragem dos fornos dirigem-se por baixo destes, para uma chaminé bastante alta, que se acha em muito mau estado e que seria prudente demolir.

As retortas são ovaes de 53 1/2^{cm}×39 cumprimento de 3 metros em dous pedaços, sem fundo.

Este systema è bom, quando se está seguro de que a construcção é feita com o maximo cuidado, mas, quando não se tem essa segurança é muito melhor empregar retortas inteiras e com fundos, pelo menos fica-se certo de que o fundo dellas está garantido.

Os fornos gastam muito coke, sobretudo, por ser elle de qualidade superior.

30 o/o do coke produzido è consumido no aquecimento dos fornos, pois que o coke produzido é de cerca de 70 o/o do carvão empregado; os fornos tomam 21 o/o do peso de «Cannel» distillado.

Pode-se fazer com menor quantidade.

As retortas estão sujas, a raspagem e limpeza deverá ser feita mais a miudo.

A manipulação não é bem feita; é feita muito lentamente e sem fatigar os foguistas, pode-se perder menos gaz.

Logo que se carrega as retornas á pá, deve ser feito o trabalho por dous homens para cada retorta, o que levará metade do tempo, e assim fecha-se depressa a porta e a parede fica reduzida a 40 % do que é actualmente, com o carregamento das retortas, e este gaz é da melhor qualidade.

A servir-se da pá, é preciso passar um forno para egualar ou nivellar o carvão na retorta, sobretudo quando o trabalho fôr feito por dous foguistas.

Coke

O carvão n. 1 dá mau coke com 15,1 % de cinzas.

Os ns. 2 e 3 são bons e dão grande quantidade, 70 % do peso do «Cannel».

O coke é vendido por metro cubico.

Alcatrão e agua ammunical

O alcatrão vende-se facilmente e a agua ammunical corre para a bahia.

Barilletes, canalisações interiores do vacuo

A pressão sobre os «barilletes», é de 25 a 30 m/m de vacuo, a pressão entre o extractor 50 m/m, assim o tubo com o condensador tomam 25 a 20 m/m. Quando se carrega diminue o vacuo nos «barilletes», isto não é bom, mas não pode ser mudado senão mais tarde.

Os «barilletes» não dão grande incommodo, a disposição é boa, estão cheios d'agua e o alcatrão se escôa facilmente.

As columnas montantes, tambem não se estopem muito, o que é devido á baixa temperatura dos fornos.

A canalisação do vacuo é de 12 polegadas ou 300 m/m o que é bastante para a fabricação actual.

O tubo que vae dos «barilletos» para o condensador é muito curto.

Condensadores

O condensador, apparelho que na Bahia deve reter 80 a 85 % do alcatrão para deixar, pouco mais ou menos 20 a 15 % para ser retirado depois do extractor, consiste em 14 tubos horisontaes de 5^m40 de cumprimento cada um, de fórma oval em secção, e cuja superficie corresponde a um tubo de $30.^m$ O apparelho é completamente mettido em uma caixa quadrada de modo a ser refrigerado por agua fria; metade acha-se em estado de poder trabalhar, mas a outra metade não pode mais ser cheia d'agua, porque os tubos estão furados.

Segue-se que a condensação trabalha pela metade com um systema de condensação, para a qual foi feita e a outra metade como condensação ao ar.

A superficie de condensação é, pouco mais ou menos, de 70 metros quadrados, o que basta para uma fabricação até 6000 metros cubicos. Com effeito, admittindo-se que resfriando com agua, para a metade, deve ter 10 metros para 1000 metros cubicos fabricados e que para condensação pelo ar é preciso 15 metros quadrados para 1000 metros de gaz produzido, nós acharemos que o condensador deve ter

$$3 \times 10 = 30$$
$$3 \times 15 = 45$$

75 metros quadrados de superficie.

A temperatura que achei regularmente antes do condensador era de 41° a 42 e a sahida era, pouco mais ou menos, de 30°. Isto prova que a condensação não é má, pode ser mesmo efficaz. O ar tinha 29° c. nos dias que tomei as temperaturas.

Extractores

Encontrei dous extractores Beale dos quaes, um tinha uma peça desmontada a muito tempo, o que é muito máo, porque no caso do outro extractor, que funcciona mal, se desarranjar fica-se sem apparelho para bombear o gaz e a fabrica, que é installada para funccionar com extractores, não pode mais trabalhar regularmente, mesmo para pouco tempo, sem este apparelho.

O outro extractor, aquelle que trabalha, fez-me a impressão de ser velho e gasto, fazia bastante barulho, o que prova porque creio que elle nada tinha quebrado, que a lubrificação no apparelho não era feita com o alcatrão que o condensador devia dinear no gaz.

Lá me disseram que antigamente as extractores não fazião tanto barulho mas então levava-se mesmo longe a condensação, ou lubrificação melhor, ou a machina estava menos gasta.

Supponho que a ultima rasão é a verdadeira. Seja o que for, os extractores estão por tal modo gastos e velhos, que é preciso substituil-os; elles tem um deametro util, pouco mais ou menos de 55 cm. para uma largura de cerca de 40 cm. no interior, isto prova que com uma marcha de 60 rotações da machina, elles podem, cada um bombear facilmente os 6000 metros cubicos de gaz fabricado actualmente.

Machinas a Vapor

As machinas a vapor pareceram-me em bom estado: são solidas, mas muito mal collocadas; o commodo é muito pequeno.

Parece-me que uma limpeza radical nos extractores e nas machinas não seria superfluo.

Em geral é preciso que em uma fabrica de gaz tudo seja o mais limpo possivel, e isto por duas razões:

1. Porque succeda o que succeder o gaz deve ser fabricado e deve-se trabalhar tantas horas por anno quantas elle tem, e tendo que é facil de desarranjar-se, deve entrar em duplicata e os apparelhos de reserva *devem portanto estar sempre promptos a marcha.*

2. A segunda razão é esta, tendo tudo em bom estado, bem limpo, bem pintado e mesmo bonito, todos procurarão, sem que vos occupeis, de o conservar neste estado, mas logo que os apparelhos e outras coisas estejam sujos, vós, podeis estar certo que elles assim ficarão e que se tornarão peiores.

Eis o abysmo que occasiona despezas e põe em perigo a segurança do trabalho.

Não posso dizer grande coisa sobre as caldeiras, ellas são simples, o que é bom, mas são velhas e como são aquecidas com cobre, o que é excellente como combustivel, mas muito mais violento que o carvão é necessario verificar sobre pressão todas as vezes que ellas estejam paradas para a limpeza.

Canalisação interior sob pressão

A canalisação da sahida dos extractores até os gazometros é de 225 m/m o que basta largamente para a fabricação de 6000 metros cubicos por dia se tudo estiver bem. A pressão que achei foi de 70 m/m nos gazometros, e 180 m/m a sahida dos extractores.

O contador toma 20 m/m o qué é normal, resta para os depuradores o «Scrubler» e a canalisação, que é muito curta 90 m/m. Tudo em ordem, o tubo mesmo deve absorver para assim dizer, 0 m/m de pressão.

O «Scrubler» não deve tomar mais de 10 m/m restará, então para os deparadores 80 m/m, o que è bastante forte pressão,

Nos veremos adeante a que devemos attribuir esta perda de carga; não tendo encontrado todos os momentos desejados, não posso dar senão uma idéa geral.

Scrubler

A lavagem é feita por um «Scrubler» de 3 metros de diametro. O gaz contem muito ammoniaco á sahida, o que prova que o trabalho deste apparelho não é sufficiente, o que por outra parte é de prever, pois que o contacto da agua em um «Scrubler» não é bastante intima, sobretudo em um clima como o da Bahia pois o «Scrubler» faz o trabalho de condemsação do alcatrão, o que é mau, porque o ammoniaco não desaparece facilmente emquanto o alcatrão está suspenso no gaz. Falta aqui um condensador apóz os extractores e isto impede o «Scrubler» de fazer o que elle deve fazer, e traz difficuldades para a depuração chimica, porque um «Scrubler» não é capaz de condensar o ultimo alcatrão e isto suja a materia depurante nos depuradores.

O papel «tournesol» posto no gaz á sahida, torna-se azul em um segundo, isto prova bem que o ammoniaco está em abundancia no gaz; collocando-o no gaz a sahida dos gazometros, a côr muda egualmente em um instante.

Depuradores

Do «Scrubler» o gaz passa para os 4 depuradores que estão em um estado deploravel.

A superficie é de 3,25+2 por cada um no maximo.

Trabalha-se com dois que tem uma camada cada um, e com dois que tem duas camadas cada um; isto faz que em um momento dado temos um com duas camadas e dois com uma camada e que em outro momento temos dois com duas camadas e um com uma camada, e assim um trabalho irregular o que é defeituoso.

Se se quer que os depuradores trabalhem de differentes maneiras, é precizo dividil-os em baterias, ou grupos, o que com os quatros depuradores existentes não é possivel.

A materia empregada consiste em oxido de ferro, cal e se

nagem de madeira. O emprego de oxido de ferro e cal misturados, não é recommendavel.

A velocidade nos depuradores está no limite, assim como a superficie. E' preciso com urgencia tomar providencias, o que por outra parte é já necessario, pela simples razão, que elles perdem gaz. As coberturas estão enferrujadas e são fechadas com argilla gorda, o que não impede que o gaz se escape a toda a hora.

O gaz á sahida do depurador, suja ligeiramente o papel sensivel ao acetado de chumbo, depois de exposto 3 minutos: isto prova que a depuração não é perfeita e que ha mais traços de H 2 S. no gaz limpo.

Contador da fabricação

O contador embora velho, data de 1872, está ainda em bom estado: é de um typo que fornecido para uma fabricação de 5500 a 6000 metros cubicos, por 24 horas, por consequencia, por agora, e sufficiente. O relogio deste apparelho está parado e quebrado, o que é pena é preciso mandar concertal-o depressa, porque uma das coisas mais uteis em uma officina onde a verificação pessoal não póde ser feita 24 horas por dia, é o diagramma do contador que vos porá ao corrente da marcha da officina.

Gazometros

Encontram-se dois gazometros na fabrica, que foram construidos cada um para 105:000 pés cubicos, mas um d'elles depois de sua installação, inclinou-se e não pode conter mais de 100:000 pés; os carreteis das guias em baixo não existem, ou estão mal collocados.

Estes gazometros contam, portanto, utilmente 205.000 pés cubicos a 5.800 metros cubicos de gaz, o que é bastante, para o fornecimento actual de cerca de 6000 metros cubicos.

Toda a fabrica como existe actualmente faz nos ver que ella foi montada desde o principio para uma producção maxima de 6000, metros producção a que é attingida actualmente.

Os gazometros devem conter 80 70 do gaz a fornecer durante a noite, permittindo ainda o serviço para uma emissão maior. Os actuaes são sufficientes para 7.200 metros cubicos aproximadamente, mas, é preciso não nos illudirmos, porque elles datam de 1862, isto é, desde a installação do serviço do gaz na Bahia, e um gazometro que tem 35 a 36 annos de serviço está velho e pode ter necessidade, de um momento para outro de uma reparação, que o ponha fóra do serviço.

Já as coberturas estão más e fracas, e terão breve necessidade de uma reparação geral. Então será o momento opportuno de collocar novos batões e talvez dobrar um em forma de telescopio.

Logo que um dos dous gazometros esteja fora do serviço, não será mais possivel assegurar o fornecimento com 2.900 metros cubicos de gaz, no momento em que começa o grande consumo.

Laboratorio

A unica verificação que encontrei para o poder illuminante, foi um jet, pequeno apparelho bem pouco perfeito. Ha tambem um photometro installado mas não me serei delle, por ser de um systema pouco recommendavel e velho.

Encontrei os manometros indispensaveis, mas faltam alguns para poder julgar da boa marcha da fabrica.

Quanto á fiscalisação do serviço do gaz, tudo está em estado á deixar muito a desejar.

Construcções e officinas

Não me occuparei muito com as construcções e officinas, isto é para mim uma questão toda secundaria.

Estado da Canalisação

Emissão do gaz

Temos, portanto, o nosso gaz armasenado nos gazometros, vamos nos occupar agora da distribuição!

De dia matem-se na canalisação uma pressão de 10m\|m; para isto ha tres reguladores que estão em bom estado.

O primeiro deste reguladores serve para a sahida dos tubos de 9 polegadas ou 225 m\|m que vão para o lado de Itapagipe;

O segundo para a sahida da Barra e é de 300 m\|m, ou 12 pollegadas; e o terceiro para a *cidade* que é igualmente de 300m\|m.

Os tres tubos, me disseram, são completamente separados uns dos outros, com effeito eu encontrei, que o de Itapagipe é perfeitamente isolado e independente dos outros dois, mas a canalisação da Barra cá da cidade, tem uma ligação que não é muito grande e a uma assaz grande distancia da fabrica —se ella não è realmente conhecida, é preciso prestar attenção q uando verificar-se toda a tubagem.

Antes de dizer um pouco mais sobre as canalisações, vou me occupar dos combustores, ou lampeões das ruas e das installações particulares.

Existem, mais ou menos, 2400 lampeões, que tem bicos de 3 1/2 ou 98 litros de consumo por hora, collocados cada um sobre um rheometro Girand de 100 litros de consumo.

Encontrei muitos lampeões mal cuidados, quasi todos os rheometros sem glycerina, e muitas luzes pequenas, por cauza dos ramaes sujos e entupidos.

Será necessario uma limpeza completa, pondo tudo de uma só vez em bom estado.

Os rheometros são excellentes, mas elles não tem glycerina, o seu effeito é nullo, os bicos pareceram-me muito pequenos, com rheometros regulados para 100 litros, por fim bicos de 4 1/2 ou 5 com fendas estreitas, a chamma é mais bonita, com o mesmo consumo de gaz.

A distancia entre os lampeões é muito irregular, varia entre 25 a 50 metros; quanto ao serviço dos accendedores, parece-me que um pouco mais de fiscalisação não faria mal.

As installações particulares não podem me dar logar a muitas observações, vi muito poucas, mas passando pelas ruas, vê-se que ha muitos que soffrem horrivelmente de velhice.

Quando foi installado o gaz, havia o mau costume de fazer as canalisações interiores das casas muito estreitas; em pouco tempo tudo estava sujo entupido e a luz tornava-se defeituosa.

Agora não ha remedio senão mudar a tubagem augmentando-a, porque o melhor gaz do mundo não poderá dar boa luz quando o contador e a canalisação interior forem pequenos e sujos.

O emprego do bico» Auer «que poderia ser espalhado na Bahia, não o é; attribuo a mesma rasão, é que elle tem necessidade de pressão bastante alta, e por consequencia, exige a canalisação interior em bom estado.

Entretanto, o bico «Auer» pode fazer carreira na Bahia, porque elle pode realisar uma pequena economia no consumo do gaz.

Os tubos nas ruas soffrem de um modo horrivel do mesmo defeito; estão sujos em geral.

Não tive tempo de fazer bastantes verificações á noite, mas não sahi sem achar um ou diversos entupimentos e as extremidades dos tubos provam bem.

A 21 de Dezembro installei na fabrica, e em lugar bastante longe, em Itapagipe, os indicadores de pressão.

Deixei-os 24 horas para observar o que se passa na canalisação.

PRESSÃO DE DIA		PRESSÃO DE NOITE					
		6h 15'	6h 30'	8h 45'	9h 15'	10h 30'	11h 15
Fabrica. . . .	10 $^m/_m$	39 $^m/_m$	60 $^m/_m$	55 $^m/_m$	50 $^m/_m$	42 $^m/_m$	35 $^m/_m$
Itapagipe. . .	5 $^m/_m$	16 $^m/_m$	16 $^m/_m$	16 $^m/_m$	16 $^m/_m$	16 $^m/_m$	16 $^m/_m$

Vê-se que carregando o regulador as 6 $^1/_4$ horas obtem-se 16 $^m/_m$, mas, que o augmento de 20 $^m/_m$ em um quarto de hora, quasi nenhuma influencia fez.

E' bastante esquisito e faz suppor que a canalisação está muito suja e entupida.

E assim para todos os outros pontos encontraremos o mesmo estado de coisas.

Voltemos a questão em geral.

Para a canalisação da cidade fiz funccionar um indicador a 18 e 19 de Dezembro para ver a differença de pressão entre um Domingo e em dia de semana.

Os diagrammas mostram-nos que nos domingos dá 10 $^m/_m$ menos que nos outros dias.

E assim a pressão no principio dos tubos é, aos domingos de 50 $^m/_m$ contra 60 $^m/_m$ nos outros dias; o mesmo em todos os trez reguladores.

A 23 de Dezembro os indicadores foram mandados, um para o Hotel Sul Americano e o outro no regulador desta canalisação.

Os diagrammas fazem ver que o hotel tinha junto ao seu contador, (o precizo contar a perda de carga no contador) uma pressão de 40 a 45 $^m/_m$, pressão assaz constante que durara

até 4 $^{1}/_{4}$ horas da manhã e cahia nessa occasião a 35 $^{m}/_{m}$; dessa hora o regulador não dava mais que 10 $^{m}/_{m}$ assim 25 $^{m}/_{m}$ é devida a differença de nivel— Ora esta differença é de 70 metros mais ou menos.

O Plano inclinado tem 60 metros e o Elevador pouco mais.)

Logo deveria haver, pelo menos, 35 $^{m}/_{m}$ a mais da pressão inicial de 10 $^{m}/_{m}$, por consequencia 45 $^{m}/_{m}$.

Não posso attribuir o differença entre a pressão no regulador e as extremidades da canalisação, senão ao estado bem sujo e mau dos tubos.

Este phenomeno achei-o em todas as trez canalisações, e d'ahi tiro a conclusão de que todas as trez estão em mau estado.

A que está mais defeituoza é, portanto, a canalisação da Barra.

Em 22 de Dezembro dá o seguinte resultado:

PRESSÃO DE DIA		PRESSÃO DE NOITE							
		6 hs.	8 1/2 hs.	9 hs.	9 1/2 hs.	10 hs.	10 1/2 hs.	11 hs.	3 hs.
Fabrica	10 m/m	62	55	50	45	40	35	30	10
Barra. .	4 m/m	6	6	8	9	13	15	15	4

Em 22 de Dezembro dá o seguinte resultado:

PRESSÃO DE DIA		PRESSÃO DE NOITE							
		6 hs.	8 1/2 hs.	9 hs.	9 1/2 hs.	10 hs.	10 1/2 hs.	11 hs.	3 hs.
Fabrica	10 m/m	62	55	50	45	40	35	30	10
Barra. .	4 m/m	6	6	8	9	13	15	15	4

Vê-se que com esta pressão é impossivel haver luz nos bicos depois do contador, que consome sempre alguma pressão. Os lampeões verificados nos arredores deram-me pressão de 7 m[m, por consequencia luz muito fraca.

Encontrei em casa de um habitante da Barra que amavelmente permittiu que tomasse a pressão em sua casa, uma pressão de 1 a 2 m/m no bico, o que quer dizer que a luz se apagava de espaço a espaço, com a menor fluctuação.

Disse que suppunha haver muitos entupimentos, e que inha encontrado alguns. Vou dar o resultado para provar que a minha opinião era fundada:

1º Campo da Polvora:

Lampeão 1399 dá 42 m/ ás 9 horas e 1397 dá 20 m[m as 9 h. e 10 m.

2º. Fonte das Pedras:

Lampeão 1389 dá 18 m[m ás 8 h 45 m.
« seguinte dá 22 m[m ás 8 h. 40 m.

3º Sangradouro:

Lampeão 2185 dá 12 m[m 8 h. 30 m.
« seguinte dá 20 m[m 8 h. 35 m.
« 785 dá 27 m[m 8 h. 40 m.

4º. Ladeira da Barra:

Lampeão 1963 dá 4 m[m 7 h. 30 m.
« 1891 dá 8 m[m 7 h. 40 m.
« 1880 dá 8 m[m 7 h. 45 m.
« 1884 dá 16 m[m 7 h. 50 m.
« 1882 dá 12 m[m 8 h. 05 m.
« 1881 dá 25 m[m 8 h. 10 m.
« 1877 dá 26 m[m 8 h. 25 m.
« 1876 dá 12 m[m 8 h. 30 m.
« 1874 dá 12 m[m 8 h. 35 m.
« 1878 dá 18 m[m 8 h. 40 m.

Logo que as differenças de nivel não podem produzir estes

effeitos, segue-se logicamente que é preciso limpar os tubos.

Quando fiz o calculo com os dados apanhados e com o plano que tracei, bem ou mal, com taes dados, achei que a canalisação era por toda a parte largamente sufficiente como diametro, e que as perdas de carga que se encontravam não podiam ser attribuidas senão ao estado de sujidade d'ella. Isto quer dizer que será bastante abrir por toda parte, limpar completamente os tubos, nivelando-os a proposito e ter-se-á uma boa canalisação, que servirá ainda por longo tempo.

E' até bem provavel que será preciso diminuir as pressões nos reguladores, uma vez tudo limpo.

Veremos que a perda na canalisação é de 20 %, pelo menos, para o primeiro semestre de 1897. Os escapamentos do gaz augmentam constantan‹›mente. E' certo que os 20 % representam uma cifra muito baixa, porque realmente a perda é muito maior, e quanto mais se demorar a reparação, mais se perderá em dinheiro.

Actualmente dá-se uma pressão insufficiente durante o dia. Isto não pode continuar assim. E' bem provavel que a Companhia Ingleza não quizesse fazer qualquer coisa, nos ultimos annos.

Sabendo que terminava o seu contracto, ella, deixou as coisas correrem a vontade, sem dispender dinheiro; actualmente supporta-se as consequencias deste abandono, deste desejo de fazer dinheiro quanto possivel; é portanto necessario, tomar com urgencia uma decisão para o encanamento.

E' preciso limpar e pôr em bom estado, custe o que custar, porque sem isto o Gaz na Bahia não pode dar resultados satisfactorio. Não ha que escolher, se não se quer ter em diversos logares, como a Barra, uma situação que põe o gaz completamente desacreditado.

E eu comprovei que a perda na canalisação da Barra deve ser muito mais forte do que nas duas outras; só por esta

razão, quando outros não houvesse, esta canalisação deve ser a primeira a ser reparada.

Condições Geraes

O gaz empregado na Bahia não passa de dois milhões de metros cubicos, segundo minhas informações, é preciso, portanto fixar em dez metros para o consumo e por habitante, por anno.

No Rio a cifra é de 35 metros pouco mais ou menos, e na Europa ha cidades onde o consumo é de cem metros e mais.

Naturalmente estas cifras dependem do poder illuminante do gaz, porque um gaz, por exemplo, de 23 «Candles» (11) $^{1}/_{2}$ vellas) terá um consumo de pouco mais ou menos $\frac{100}{180}$ do consumo de um gaz de 1 $^{1}/_{2}$ a 8 vellas. Quanto mais rico for o gaz mais pequenos são em geral os bicos empregados.

Veremos mais adeante, que o gaz que julgo preferivel para a Bahia, é um de 9 vellas (18 Candles), actualmente não ha razão para fazer um gaz mais rico.

Com este gaz e consumo não será alterado quanto ao tamanho dos bicos que se empregam actualmente na Bahia, e ter-se-á uma boa luz.

E' provavel que o consumo augmente consideravelmente, porque uma boa mercadoria se recommenda por si mesmo, faz ella mesmo o seu reclame.

Mas ha um outro factor que a deve fazer augmentar, ainda com vantagem, se sequer que o negocio progrida.

Não ha paiz no mundo que tenha tanta necessidade do gaz, para aquecimento e para motores, como os paizes quentes; e isto é sobretudo evidente, quanto temos ainda ao lado do calor a carestia dos combustiveis.

A cosinha á gaz, não custa já, mais caro na Europa, que a de outro combustivel, onde elles são relativamente mais

baratos ella será portanto preferivel, por ser barata, nos logares, onde o carvão, custa um preço elevado por causa dos transportes

Informei-me e disseram-me que em toda a Bahia pode haver 4 a 5 pequenos fogões que queimam gaz e uma duzia de motores a gaz. Não há portanto, consumo de gaz durante o dia e a emissão de dia é por consequencia quasi nulla.

A emissão paga que é quasi nenhuma, deve-se, pelo proprio interesse, dar a menor pressão possivel no encanamento sobretudo em quanto a canalisação estiver em máu estado.

Vemos que este é o caso.

Embora que de dia não haja senão uma pressão de 10 m/m nas trez sahidas, a perda se eleva, certamente a mais de 20/₀/⁰ e será mais, ainda se se der uma pressão que permitta cosinhar a gaz e mover os motores.

Para que o publico possa servir-se do gaz durante o dia, sem empregar os puchadores, apparelhos pouco desejados em geral, é preciso que a Fabrica mantenha uma pressão aproximada a 22 m[m. Isto augmentaria consideravelmente, e eu digo, enormemente, a quantidade de gaz perdido; faz-se portanto, bem em não augmentar a pressão. Mais tarde depois da reparação inevitavel da canalisação, será preciso resolver-se a dar cerca de 22 m[m de pressão

Vendidos que sejam alguns apparelhos para cosinhar a gaz, ver-se-á que o publico lhe dará preferencia. E' tão simples, tão aceiado, tão economico servir-se de gaz para o serviço domestico, elle torna-vos livre dos criados, em uma palavra é de tal maneira bom que quem se servir uma vez d'elle, nunca mais o poderá dispensar.

Para mim, não ha a menor duvida, que na Bahia, como em todo a parte, o gaz de dia fará augmentar em pouco tempo a sua fabricação.

Para uma cidade como a Bahia, com uma duzia de motores

o gaz, é bem pouco; e os ferros de gommar, banhos, etc., etc.? não deve existir grande numero, mas tudo virá e virá depresa, logo que o estado da canalisação permitta dar a pressão necessaria.

Ha já cidades na Europa, onde o gaz vendido de dia chega a metade do vendido á noite, e a mais, onde o numero de consumidores para o gaz como aquecimento é maior que o d'aquelles que o empregam para illuminação, e, se assim é na Europa, certamente será no Brazil; nos centros populosos o resultado deve ser ainda mais favoravel. Ha vantagem em fazer toda a propaganda possivel para este gaz, porque elle não exige apparelhos supplementares para a fabricação e assim nenhum capital para installações custosas.

Finanças

SITUAÇÃO ACTUAL—RESULTADO DOS FINANCEIROS:

Vimos que durante os seis dias que estive na Fabrica empregou-se:

39.3 toneladas «Boghead» ou 27.9 % 101.6" Cardiff ou 72.1 % que deram 32477 metros cubicos de gaz.

O preço actual para o Boghead é a de 68$000 e para Cardiff 44$0000. O gaz, portanto, fica pelo preço de:

$$\frac{39.3 \times 68\$000 \times 106.6 \times 44\$000}{32.477} = \text{a quasi } 220 \text{ reis}$$

Este gaz dava-me no verificador Giraud uma subida da campanula, que variava entre 123 a 127 em 18 de Dezembro quando ahi fiz algumas experiencias.

A 21 de Dezembro eu tomei depois das 8 horas e 50 minutos até 2 horas e 50 minutos, para fazer uma idéa completa de uma distillação inteira de 6 horas, comprehendido a limpeza das fornalhas que se faz ás 9 horas.

Tomei a altura da campanula todos os dez minutos e ella variava de um modo bastante brusco entre 106 e 139 $^m/_m$; a média era de 119 e 120. O gaz era tomado á sahida dos depuradores.

Mais tarde o gaz dos gazometros estava ligado de novo e dava de cada vez de 117 a 220 m/m.

Resulta que podemos admittir que a 18 de Dezembro de 1897 o Giraud marcava,—tomemos 125 m/m e para os outros dias pouco a pouco, o poder illuminativo subia a 118 m/m. ou a média para os seis dias foi de 120 m/m.

118 m/m corresponde a 1 6/10 (15,4 Candles).

10 m/m corresponde 7 1/4 (14,5 Candles).

125 m/m corresponde 6 1/2 (13 Candles).

O'gaz de 14,5 Candles ou 7 1/4 vellas, custou, então, somente para as despezas da compra do carvão 220 rs., o que é muito caro.

Como disse antes, a distillação de 18 a 23 de Dezembro de 1897, foi desastrosa, e bem peior que a que encontrei notada para os primeiros seis mezes de 1897.

Vou em seguida occupar-me dos resultados que encontrei para este semestre.

Mais tarde veremos qual o valor que podemos dar aos carvões empregados actualmente, tomando como ponto de partida um preço mais ou menos normal.

Achei notado nos livros que de 1.° de Janeiro a 1.° de Julho de 1897 distillou-se

3578 1/2	t.	de «*Cardiff*» mais ou menos 90 %
394 1/2	t.	de «*Beghead*» mais ou menos 10 %
3973	toneladas.	

O gaz fabricado foi de 1.107.456 metros cubicos, logo o rendimento foi de 27.87.

O preço foi mais ou menos:

394 ts. a 68$000	26:792$000
746 ts. a 43$000	32:078$000
2832 ts. a 45$000	127:440$000
ao todo.	186:310$000

ou por metro cubico 168,23 réis.

Não tive dados sobre a qualidade deste gaz, mas estou bem convencido, que elle não seria superior ao que eu vi.

O emprego de 10 % de «*Baghead*» de má qualidade faz-me suppor que a luz era bem pobre como poder illuminante.

Fabricou-se em:

Janeiro	6.208.000
Fevereiro.	5.775.000
Março	6.630.000
Abril	6.575.000
Maio	6.953.000
Junho	6.971.000
Pés cubiccs.	3.9112.000

ou 1.107.456 metros cubicos.

Foi vendido:

Illuminação publica.		16.239.625
Estabelecimentos publicos:		
Registrados	2.373.315	
Não registrados.	671.800	3.045.115
Particulares:		
Registrados.	11.367.145	
Não registrados	79.940	11.447.085
Pés cubicos . . .		30.731.825

ou 870.172 metros cubicos, ajuntando a isto 11.074 metros cubicos para trabalho da fabrica, ou 881.246 metros e teremos então perda total de 1.107.456
881.246 226.210 metros cubicos, ou
um pouco mais de 20 % contra

1896	16 %
1895	12,6 %
1894	12 %

A perda augmenta consideravelmente; adiante fallamos della.

Vamos tratar de fazer o balanço do anno de 1897, baseando-nos sobre as cifras conhecidas do primeiro semestre, com-

binando estas com as que vimos em alguns dias do segundo semestre.

A receita foi:

Illuminação publica	284:346$216
Estabelecimentos publicos	25:111$635
Particulares	110:136$865
	419:594$716
Estabelecimentos publicos, differença do cambio, mais ou menos	32:000$000
	451:594$000
Coke alcatrão	46:735$820
	498:330$536

Admittindo que para o segundo semestre encontramos:

Illuminação publica	285:653$784
Estabelecimentos publicos	57:888$365
Particulares	47:264$180
Coke e alcatrão	110:863$135
	501:669$464

teremos então como receita para o anno de 1897 a quantia de mil contos de réis.

As despezas são:

Amortisação do capital da compra de £ 100.000 a pagar em 15 annos, todos os annos £ $\frac{100.000}{15}$ e mais 6 % de juros do capital a amortisar.

Tendo-se pago já tres prestações ha a pagar para o anno de 1897 £ 6667 e mais £ 4200, ao todo £ 10.867 a um cambio médio do anno que avalio em 7 1|2 d., (nos primeiros 6 mezes estava a 7 13|16), temos portanto neste titulo 348:070$000.

Para o pessoal houve um augmento de 10 % sobre algumas folhas, que é preciso levar em conta.

Para o carvão, factor de importancia, eu admittirei que tenha para o segundo semestre, um rendimento médio entre 27.870 do primeiro semestre e 23.13 o que encontrei o que damos 25.50.

Logo que se fez 1.110.000 metros cubicos de gaz devia-se ter empregado:

$\frac{1.110.000}{255}$=4314 toneladas de carvão, 4314×20 % «*Boghead*»=836 ts. a 68$000 . . . . 58:684$000
4314+80 % «*Cardiff*» 3451 ts. a 44$000 . . . . 151:844$000

210:528$000

Assim nós temos:

Juros e amortisação		348:070$000
Carvão no 1º semestre	186:310$000	
» 2º » . .	210:528$000	396:838$000
Pessoal:		
Pago 6 mezes	80:085$515	
A pagar 6 mezes	90:000$000	170:085$515
Despezas diversas . .		25:006$485
		940:000$000
Saldo		60:000$000

Vejo que em 1896 foi-se obrigado a pagar a £ a 26$700, o cambio médio do anno tendo sido de 8 29|32.

Temos, portanto, para £ 6667 mais £ 4.800, ao todo £ 11467, a quantia de 306:170$000 contra 348:070$000 em 1897 por causa da baixa do cambio e não obstante a amortisação anterior.

O anno de 1896 deu um saldo de 360:749$167, do qual é preciso deduzir a importancia de 306:170$000 para juros e amortisação, fica-nos ainda 54:579$167, o que é pouco mais ou menos a somma que achei como saldo provavel no anno de 1897.

E' a influencia do cambio que dá para 1897 este resultado favoravel apparente. Com effeito observado somente o dinheiro que vai a mais na illuminação publica, para um consumo de gaz quasi igual em 1896 e 1897.

Em 1896 deu.	490:968$428
» 1897 dará	570:000$000

Assim um valor ficticio de 80:000$000 a mais.

Para o carvão empregado nós achamos:

Em 1896 para um valor provavel (sou obrigado a fazer estimativa para o preço) 300:000$000.

Em 1897 será cerca de 400:000$000.

Ha aqui, portanto, uma perda real de cem contos, que é pela maior parte coberta pelo lucro ficticio de 80:000$000.

Para bem orientarmo-nos, verifiquemos quanto paga o publico por metro cubico de gaz e o que pagam as instituições publicas.

Venda no 1º semestre de 1897 870.170 metros cubicos que nos trouxeram 451:594$716, comprehendido o aluguel dos contadores, o que nos deixa o metro cubico a 519 réis.

Illuminação publica	459.826	ou	53 %
Estabelecimentos publicos	86 222	»	10 %
Particulares	324.122	»	37 %
	870.170m.		100

O publico paga actualmente 9 réis papel por pé cubico ou 317,85 réis por metro cubico.

Os 324.122 metros cubicos nos dão	103:025$356
Contadores	7:130$500
	110:155$856

O gaz dos lampeões e dos estabelecimentos publicos 546.048 metros cubicos deram 341:438$860 ou 625 réis por metro cubico comprehendido o aluguel dos contadores.

A municipalidade e os estabelecimentos publicos, em geral, pagam quasi o dobro por metro de gaz do que os particulares.

E' uma situação desastrosa, sobretudo nós veremos adeante, que as despezas de exploração são approximadamente pagas dois terços em ouro, e assim sujeitos ao cambio.

Se a fabrica tivesse de trabalhar por este preço de nove réis por pé cubico para os particulares, somente, a fallencia seria inevitavel.

Não fallei das receitas e despezas das installações particulares, é um serviço que pode ser feito sem lucro ou sem prejuizo, e que por assim dizer nenhuma influencia tem na conta geral.

Vimos que o metro cubico de gaz custa como preço de custo de carvão, somente 168,23 réis (de 18 a 23 de Dezembro 220 réis). A este preço devemos juntar o valor do cobre, e mão de obra, teremos, então, que este preço augmenta ainda, de cerca de 35 réis, o que é muito elevado, mas não pode ser de outro modo, por causa do rendimento muito pequeno e que necessita de pessoal muito numeroso.

Não ignoro que as cifras dadas até aqui, estão sujeitas a cautela, mais é certo, que se approximam da verdade, o que nos permitte tirar esta conclusão:

O gaz da Bahia não é, de modo algum fonte de receita para a Municipalidade; o preço pago pela illuminação publica, é enormemente elevado, e os particulares não pagam caro o seu consumo de gaz.

Veremos em seguida de que maneira é preciso remediar para que entre aqui um outro factor.

Toda a mercadoria vale o seu valor, é preciso ver se o gaz vendido, pode valer mais, quando sua qualidade for superior.

Trataremos disto em um capitulo seguinte, no qual veremos a questão de finanças no futuro, logo que os negocios estejam postos em pé menos oneroso para a Municipalidade, servindo bem o publico.

Acho, como vimos, que as despezas totaes a pagar no anno de 1897, são em cifras redondas 940:000$000, da qual paga o publico pelo gaz 221:000$000

Coke e alcatrão. . . . 94;000$000

315:000$000

a Municipalidade vem a pagar pela sua illuminação, comprehendida ahi o gaz nos estabelecimentos publicos 625:000$000 o que nos mostra que cada lampeão custa de 240$000 a 250$000 por anno. Não conheço a importancia de cada estabelecimento publico nem o seu proprietario.

Tudo isto misturado carrega um pouco a conta da Intendencia, mas em nada muda a impressão geral, nem a esta conclusão.

Os particulares pagam muito pouco.

O coke e o alcatrão são vendidos a preços regulares. Estes preços dependem completamente de circumstancias locaes, da sua qualidade e do preço do carvão.

Como sabemos que actualmente é tudo vendido, e por consequencia, utilisado, e como o emprego para aquecimento das caldeiras augmenta dia a dia, nós não temos necessidade de nos inquietarmos com estes sub-productos. Nada mais temos que acompanhar os phenomenos no logar, para fixar seus valores e tirar todo o proveito possivel.

A agua ammoniacal não se venderá provavelmente.

Seria preciso que na Bahia fosse fundada uma fabrica que tivesse nocessidade de *azoto*; emquanto ella não for fundada, o mais simples é deixar correr esta agua para fabrica.

Não vale a pena, tambem, occuparmo-nos da materia depurante esgotada, em quanto não houver fabrica no logar, para a utilisar.

Valor dos Carvões distillados actualmente

No principio deste trabalho dei o resultado dos analyses feitos no laboratorio da fabrica do gaz do Rio.

O que se chama na Bahia «Boghead» não é mais que um «Cannel» muito inferior, que me faz pensar no «Caimtable» segundo o analyse.

Seria util comparar seu valor com um outro «Cannel» conhecido.

Tomei um que no Rio vale actualmente ao Cambio de 7—54$375, comprehendido despezas de descarga e tudo mais, de maneira que este preço, corresponde ao de 68$000, que é o daquelle «Boghead» na Bahia.

Comparando este «Cannel» conhecido que dá 36,38 de rendimento para um poder illuminante de 8,6 vellas, acho que o «Boghead» da Bahia vale, como qualidade $\frac{25}{31}$ × preço do «Cannel» no Rio, ou 43$446. Logo que o coke dos dous valem

o mesmo, o «Cannel» empregado na Bahia, segundo as analyses feitas com as amostras trazidas, vale, pouco mais ou-menos, 44$000 em logar de 68$000 que elle custa.

Comparando os outros dois carvões para gaz da Bahia, cujo analyse mostra que elles valem, pouco mais ou menos, o mesmo, e que o preço é actualmente na Bahia de 44$000, nós achamos que seu valor é de cerca de $\frac{20}{31} \times$ sobre o preço do «Cannel» do Rio, assim $\frac{20}{31} \times 54\$375 = 35\$080$ mas, como o coke deste carvão é bem superior ao coke do Cannel em questão, é preciso levar em conta este sobrevalor.

O «Cannel» dá cerca de 57 % do coke, o carvão da Bahia da 7070, e assim, por tonelada produz-se 130 kilogrammas de coke a mais de 30$000 a tonelada representando 3$900 e o carvão vale realmente 38$980 em logar de 44$000, preço do custo.

Vê-se que vale a pena ter uma boa verificação do carvão que se distilla, assim como com as despezas miudas adherentes.

Fiscalisação e vigilancia da fabrica

A fiscalisação e vigilancia deixam muito a desejar, e estou convencido que administração na fabrica nunca existiu, por assim dizer.

Tira-se a quantidade do gaz, quatro vezes por dia; as 6 horas da manhã, ao meio dia, ás 6 horas da tarde e á meia noite. Dá-se as quantidades de carvão distillado de dia e da noite e os stocks dos gazometros ás 6 horas da manhã e 6 horas da tarde.

Com estes dados ha já alguma coisa a fazer, mas nada vale tomar nota destas cifras se não são combinadas immediatamento. Se por outra, faz-se todos os dias minuciosamente o preço do metro cubico que produziu-se na vespera, e se se tomar bem conta de todo o movimento separadamente para a noite e para o serviço do dia, então pode-se de um golpe de

vista achar o meio de fiscalisar o serviço e descobrir as irregularidades e tomar conta do que se fez.

Mas não sabe-se mesmo qual é o preço do carvão de cada navio e em seguida todos os carvões de differentes navios são misturados, só o «Boghead» é separado, mas este mesmo misturada a carga de dois navios.

E' lamentavel, porque trabalhando-se deste modo, fica-se a mercê dos fornecedores, aos quaes não se poderá objectar que tal ou tal carvão, trazido por tal ou tal navio, deu máu resultado; elles abusam deste estado de coisas, e nos enviam a bom preço e com seu proveito, mercadoria de ma qualidade.

Em todos os negocios industriaes, a fiscalisação das materias, primas, é uma questão de grande importancia.

Citarei um exemplo:

Se em tempo tomasse sempre, (eu digo todos os dias) a marcha da distillação, achar-se-ia que o rendimento baixava gradualmente porque desde Julho até Dezembro perdeu 20 %.

Encontrando-se um dia um rendimento bom, mas fraco, poderia se observar que este defeito devia ser attribuido ao resfriamento dos fornos ou dos carvões distillados de um outro navio.

Ver-se-ia claro, ter-se-ia protestado, porque o carvão não distillava facilmente, com uma temperatura tão baixa quanto a do carvão precedente tinha sido distillado, protestava-se contra este mau fornecimento e o fornecedor seria obrigado a mandar carvão de melhor qualidade.

Mas nas circumstancias actuaes, nada se pode fazer de melhor, que aproveitando bem ou mal o carvão que se recebe.

Seria, talvez, vantajoso conservar estes carvões até quando tivesse fornos bem quentes, onde elles dariam um rendimento bem superior, e os substituir, neste meio tempo, por

carvões que se fizesse vir, distillando a uma temperatura mais baixa.

Na administração de fabrica ha outros melhoramentos a fazer, é preciso detalhar bem as despezas, E' de interesse saber quanto custa, por exemplo, a conservação de cada apparelho, quanto custa a lubrificação, quanto custa a depuração por metro cubico de gaz produzido, etc., etc.

Aquelle que tomar a direcção da fabrica deverá estabelecer uma escripturação bem simples, mas capaz de fornecer todos os esclarecimentos, de modo que no escriptorio da cidade, possa-se fazer estatisticas, podendo achar dados para seguir a marcha em geral.

E' verdade que isto occasionará alguma despeza, mas ver-se-á que estas despezas, serão bem depressa compensadas, pelos beneficios que a exploração dará a mais.

Futuro do Gaz da Bahia

Poder illuminante

Toda a mercadoria tem o seu valor, com o gaz dá-se o mesmo.

Podem-se apresentar circumstancias que carreguem sua fabricação de uma maneira irregular, caso actual da Bahia.

A somma de £. 100.000 para a compra da fabrica e a canalisação em 1893 era muito pesada, é preciso amortisal-a e pagar juros o que carrega mais o preço do metro cubico do gaz, mas logo que este capital deve ser liquidado em 15 annos, (em 1909) este obstaculo, para fornecer o gaz a preço rasoavel, não será de muita duração.

Nós veremos mais adeante, que se nós considerarmos o negocio por um praso somente de 20 annos, a influencia deste capital não é muito grande, e ainda é preciso pensar

que, se a somma é muito elevada, o valor do que existe e que pode ser utilisado, pode sempre valer cerca de 50 % deste capital.

Mas como eu dizia, este capital não carrega muito o preço do metro, durante 20 annos e nós admittimos de que esta verba não tem grande coisa de anormal.

Irei muito longe, para detalhar aqui tudo quanto se possa dizer, sobre o poder illuminante, acceitavel d'ora em diante, para o gaz da Bahia.

Levo em conta o que existe e então vejo que as distancias entre os lampeões, os rheometros e os bicos que se encontram ahi, indicam um gaz de um poder illuminante bastante elevado. (O artigo 4.º do contracto de 10 de Maio de 1858—diz que o gaz deve ter 10 vellas de 120 grammas.) D'outra parte a canalisação relativamente larga e as installações particulares que vi fazem-me pensar em um gaz bastante pobre.

E' preciso, portanto, escolher um gaz de um poder illuminante medio; tomemos 9 vellas para cem litros queimados, por hora, em um bico *sugg*. Este gaz não é muito rico, nem muito pobre e permittirá deixar os rheometros actuaes nos lampeões publicos, e os bicos actualmente empregados nas casas.

Obter-se-á muito boa luz, e aquella que a quizer mais forte não terá mais, que collocar os bicos «Auer» que dão, para um consumo de cerca de cem litros de gaz, 45 vellas de luz.

Para aquecimento e para motores, o poder illuminante, não tem nenhuma importancia e logo que o grande futuro do gaz está n'isto, não é preciso dar muito poder illuminante.

Ha muitos carvões de gaz que dão este poder illuminante e havendo necessidade, se os preços dos carvões o indicarem, pode-se fazer um gaz menos rico e enriquecer com cannels de boa qualidade.

Quando tenho um carvão que me dá um rendimento x para

5 vellas de poder illuminante, distillando a uma temperatura de z, posso tambem tirar um gaz, de $\frac{x}{[illegible]}$ a poder illuminante não fazendo senão um rendimento de y. E' bastante para isto, regular a temperatura de distillação e de a mudar de y em z.

Por exemplo, tenho um carvão que me dá a uma temperatura de 850° cerca de 29,80 de rendimento e 6,7 vellas, e que me permitte fazer 34,20 de rendimento a 5,5 vellas, se o quiser distillar a 1100.

Escolhi este exemplo, porque é caso da amostra numero 2.

Depende bastante de fornos, da temperatura e dos meios para regular esta temperatura emquanto que a quantidade de carvão que se distilla em cada retorta (a carga) e a duração da distillação, são factores que influem enormemente sobre os resultados da distillação.

Já que os resultados que se obteve em cada pequena fabricação de ensaio, são absolutamente comparaveis, tomando em conta um coefficiente, para aquelles que na distillação em grande deve dar. E' de toda a importancia installar um forno de experiencia; não somente isto permitte verificar o valor do carvão que se recebe, mas, tambem, isto vos indica o modo mais vantajoso da distillação. As despezas que accarreta esta installação e estes ensaios serão compensadas bem e bem depressa sobre o approveitamento feito nos carvões.

Preço do gaz e questão financeira

Pelo que precede, vimos que a fabrica actual, está no seu limite de fabricação. Não ha senão ainda sufficientes para uma emissão maior do que a emissão maxima de hoje, embora seja imprudencia contar com elles por muito tempo.

Quando em 1862 a fabrica começou a funccionar, elle tinha certamente, muito menos gaz a fornecer que actualmente; conta-se sempre com o augmento normal quando se construe.

Este augmento normal é preciso procural-o, depende absolutamente de circumstancias locaes.

O facto da fabrica de 1862, somente em 1897, 35 annos depois, ter o seu limite de fabricação, prova que os negocios não caminharam bem.

Em outras cidades, o augmento de consumo é muito mais rapido e obriga a fazer grande construcções.

Por exemplo, no Rio de Janeiro, a fabricação em 1886 era de 9 milhões de metros cubicos e em 1896, dez annos depois, ella attingia a 22 milhões de metros cubicos, mais do duplo.

Em todo caso, é certo, que na Bahia, não se deram ao trabalho de fazer valer o gaz. Até 1893 a companhia ingleza, tinha interesse de não vender mais do que o que podesse produzir, sem dispensar da fabrica a canalisação. As fugas eram já muito grandes, (12 °/₀ em 1894), sem pressão de dia, e um augmento de alguma importancia poria a fabricação atrapalhada. Durante os annos que a Intendencia está de posse da fabrica tem havido um pequeno augmento, mas seguio-se o caminho traçado pela antiga companhia,

Não se incommodam muito, não se faz propaganda do gaz e tudo está quasi estacionario; em todo caso não houve um grande augmento de vez, depois que uma administração má foi substituida por uma nova.

Achamos para a emissão.

1894	1.506.108	Metros cubicos	
1895	1.531.965	«	25 853—1,72 °/₀
1896	1.679.893	«	147.932—9,65 °/₀
1897	1.740.342	«	60.449—3,60 °/₀

Media 5 °/₀

A fabricação tem augmentado muito mais, mas isto devido ás perdas pelas fugas.

Admittamos, entretanto, que não temos senão este augmento de 5 °/₀ por anno. Para a Bahia é muito pouco. Uma vez em boa marcha, não é de espantar, se chegar a 15 °/₀;

isto será muito bom. Uma fabrica de gaz e tanto quanto possivel.

Para fazer o nosso calculo, é preciso acceitar um certo praso; eu fixo em 20 annos, e nós vamos ver, entretanto, o que se passará nestes 20 annos, no ponto de vista do dinheiro, para fixar o preço do metro cubico do gaz, de modo que os negocios possam caminhar sem custar enormes sacrificios a Municipalidade.

1—1.760.000	metros	cubicos	emissão	em	1898
2—1.848.000	»	»	»	»	1899
3—1.940.000	»	»	»	»	1900
4—2.037.000	»	»	»	»	1901
5—2.139.000	»	»	»	»	1902
6—2.246.000	»	»	»	»	1903
7—2.358.000	»	»	»	»	1904
8—2.476.000	»	»	»	»	1905
9—2.600.000	»	»	»	»	1906
10—2.730.000	»	»	»	»	1907
11—2.866.000	»	»	»	»	1908
12—3.009.000	»	»	»	»	1909
13—3.159.000	»	»	»	»	1910
14—3.317.000	»	»	»	»	1911
15—3.486.000	»	»	»	»	1912
16—3.660.000	»	»	»	»	1913
17—3.843.000	»	»	»	»	1914
18—4.035.000	»	»	»	»	1915
19—4.237.000	»	»	»	»	1916
20—4.449.000	»	»	»	»	1917

Podemos assim dizer que depois de 20 annos com o augmento tão pequeno de 5 % por anno, teremos 4.500.000 metros cubicos a fornecer, a esta cifra é preciso juntar 8 %, para perdas na canalisação, seja 4.860.000 metros cubicos, ou cifra redonda cinco milhões de metros a fabricar; 5.000.000 de metros cubicos representam uma fabricação maxima de

15.500 metros por dia. Nossa fabrica deve, então, desde logo ser installada de modo a que possa caminhar para chegar a esta fabricação de 15.500 metros, em 24 horas, sem fazer grandes despezas.

Não é inteiramente, necessario installar tudo de uma só vez, nós veremos como se faz mais vantajosamente.

E' provavel que a augmentação do gaz dê em certo momento muito coke que não se venda.

A venda do gaz de dia para cosinhar, impedirá a venda do coke; mas não nos inquietemos, porque este coke servirá para fazer *gaz a agua* que misturemos com o outro gaz do carvão

Esta installação custará relativamente pouco dinheiro porque um dos gazometros actuaes, pode servir exclusivamente como gazometro para *o gaz d'agua*

Dando-se 10.000 metros cubicos de capacidade no novo e fazendo *telescopar*, mais tarde, um dos velhos, nós teremos bastantes gazometros e por muito tempo e a fabricação *do gaz d'agua* será depois de alguns annos uma fonte de lucros, porque o fabrico de 15.500 metros, bastará para uma fabricação bem superior a 5.000.000 de metros cubicos.

Vamos procurar, entretanto, nossas despezas médias por anno, durante 20 annos.

Tomemos o primeiro anno e o ultimo, juntemos as despezas de um a do outro, e dividamos por dois, o resultado multiplicado por 20 dá a somma de despezas durante 20 annos.

1.º Anno

Fabricação provavel	2.200.000
Perdas 20 %	440.000
Gaz vendido	1:760.000
Perdas 8 %	140.
Producção—metros cubicos	1.900.000

Supponho, assim, que a reforma da canalisação será feita toda de seguida, o que não será o caso.

Isto me dará, emquanto o mau estado das coisas continuar

uma perda de dinheiro representada pela fabricação de 300.000 metros cubicos de gaz.

Vamos empregar para fazer estes 1.900.000 metros, um carvão de gaz que dê perto de 9 vellas de gaz e que dê um bom coke a 65 %. Será preciso de tempos a tempos enriquecer com cannels ricos.

Admitto que possa facilmente fazer 30 metros cubicos de gaz de 9 vellas por 100 kilogrammas distillados, empregando 80 % de carvão de gaz e 20 % de um cannel.

Ha diversos carvões que não tem necessidade de tanto cannel, mas, é preciso fixar uma mistura normal, para poder fixar os preços da distillação.

Um carvão, que possua estas qualidades, custará cerca de 42$000 e o cannel approximadamente.

A mistura de 80 % de carvão e 20 % de cannel, deve, portanto, custar 48$600 por tonelada e como uma tonelada produz 300 metros, o gaz ficará, quanto ao carvão, por 162 reis o metro.

Temos de fabricar 1.900.000 metros, é preciso por consequencia:

$\frac{1.900.000}{300}$ = 6334 toneladas a 48$600.

Admittindo-se que cada forno dos que tenho projectado, produza 1.100 metros por 24 horas, nos temos $\frac{1.900.000}{1.100}$ = 1800 fornos—dias, ou por dia, 5 fornos de 7 retortas em fogo, no começo.

Para fazer o trabalho, será necessario para os cinco fornos 10 homens a 4$500 e dois vigias, um de dia e outro de noite a 6$000 por dia. Para os outros trabalhos, carvoeiros, empregados da depuração, etc., etc., 4 homens a 4$000, o que nos dá por dia

10 Foguistas a	4$500	45$000
2 Vigias	6$000	12$000
14 Trabalhadores	4$000	56$000
Total por dia		113$000

As despezas chegarão assim:

6334 ton. a 48$600	307:832$400
Pessoal da fabrica	41:245$000
Dito do escriptorio	60:000$000
Accendedores 30 a 2$200	24:090$000
Conservação da canalisação—13 homens a 5$000	21:900$0000
	455:067$400
Despezas diversas	44:932$600
	500:000$000

A estas despezas de exploração é preciso juntar as despezas do capital que serão:

a) Amortisação e juros ao cambio de 7[d] sobre £ 10.267 ou 34$200 a libra	352:363$340
b) Amortisação e juros em forma de annuidade	100:000$000
c) Direcção	20:000$000
conjuncto	472:363$340
A juntar de outro lado a quantia de	500:000$000
Total	972:363$340

Destas despezas é preciso deduzir a receita do coke e do alcatrão, e o que resta deve ser pago pelo gaz que se vende 6334 ton. darão:

Coke 6334×65 °/o=4.117 T, assim.	
Aquecimento 6334×18 °/o=1.140 T, assim para venda 2:977 T, a 30$000	89:310$000
Alcatrão 6 °/o de 6334 T 380 T a 30$000	11:400$000
Ao todo	100:710$000

Restamos então para despezas.

972:363$340	
100:710$000	871:653$340

Façamos o mesmo calculo para o 20° anno.

E' preciso nessa epocha fabricar 5.000.000 de metros cubicos, supponhamos que o carvão, custe então, 54$000 a T ou cerca de 10 % mais caro

E' preciso $\frac{5.000.000}{300}$ =

16.660 T a 54$000=	899:640$000

E' preciso $\frac{5.000.000}{1.100}$—4555 fornos—dias, ou diariamente 13 fornos em fogo.

Para fazer o trabalho serão precisos para os 13 fornos:

26 Foguistas a	6$000	156$000
2 Vigias	7$000	14$000
37 Serventes	5$000	185$000
Por dia		355$000

As despezas serão:

16.660 T de carvão a 54$000		899:640$000
Pessoal da fabrica		129:575$000
Dito do escriptorio		90:000$000
Accendedores 45 a	3$000	49:275$000
Conservação da canalisação:		
20 homens a	5$000	36:500$000
		1.204:990$000
Despezas diversas		75:010$000
		1.280:000$000

Desta quantia teremos a deduzir a receita causada pelo coke e alcatrão:

Coke 16.660×65 % 10,829 T, assim para aquecimento 18 % 2.999

Fica para vender 7.830 T

1820 T a 20$000	234:900$000
Alcatrão 6 % de 16.660 T a 30$000	30:000$000
	264:000$000

Fica para despezas 1.015:100$000. A estas despezas é preciso juntar a amortisação e juros:

a) capital primitivo foi pago.

b) amortisação e juros em forma de annuidade — 100:000$000

c) Direcção — 30:000$000

	130:000$000
Total	1.145:100$000

As despezas médias, deducção feita do valor dos sub-productores, são então, approximadamente:

Metade das despezas do 1.° anno	871:653$340
Mais a metade das despezas de 20° anno	1.145:100$000
	2.016:753$340
Dividido por dois—por anno	1.008:376$670

A estas despezas é preciso juntar 8 % do capital primitivo que é preciso levar em negocio. Admittamos que seja mil contos para trabalho a fazer e duzentos contos para dinheiro em circulação, ao todo 1.200 contos a 8 % ou 96 contos por anno.

Em seguida é preciso crear um fundo de reserva de 4 % do capital de 1000 contos, pelo menos para grandes reparações, etc., etc., e assim 40 contos por anno, então acharemos que

o gaz fabricado, na média deve dar	1.008:376$680
mais	96¿000$000
mais	40:000$000
	1.144:376$670

Seja 1.150:000$000 por anno.

Vendemos no primeiro anno	1.760.000	metros	cubicos
20° anno	4.500.000	»	»
	6.260.000	»	»

Assim a média annual será 3.130.000 metros cubicos que devem dar 150:000$000.

O metro cubico do gaz poderá, portanto, ser vendido na média a 370 réis. Para ficarmos garantidos contra todas as

eventualidades è preciso elevar o preço a 420 réis, na média, mais uma quantidade como garantia para os primeiros annos.

Nós vemos com effeito que as despezas montam no primeiro anno a 871:653$340 para uma vendagem de 1.760.000 metros cubicos. O gaz deve ser vendido, por consequencia, no primeiro anno ao preço de 500 réis, senão quizermos perder dinheiro.

Vendendo por preço mais baixo é preciso capitalisar a perda e este capital deverá entrar então nos nossos calculos para ser amortisado mais tarde.

Mas, ainda que favoravel, o augmento do consumo não é mathematicamente seguro, far-se-á melhor, fixando-se os preços de modo a que baixem na proporção que o consumo augmente.

Pode-se fazer um quadro:

500	réis	para	1.760.000	M.	a	2.000.000	M.
470	»	»	2.000.000	»	»	2.500.000	»
440	»	»	2.500.000	»	»	3.000.000	»
420	»	»	3.000.000	»	»	3.500.000	»
400	»	»	3.500.000	»	»	4.000.000	»
380	»	»	4.000.000	»	»	5.000.000	»

Desta maneira todos aproveitavam sensivelmente do desenvolvimento do negocio do gaz.

Actualmente paga-se no Rio de Janeiro, metade em ouro, metade em papel. A emissão do gaz é dez vezes maior do que o da Bahia e o gaz no Rio é barato.

Não posso entrar em detalhes neste negocio, mesmo que não ha necessidade disso, parece-me sufficiente expor o facto.

O preço no Rio é de 205 réis, por consequencia, ao cambio de 7^{d} que vou adoptar para poder calcular qual a cifra, em réis, é preciso fixar ao cambio de 27^{d} para chegar a um preço para a Bahia.

No Rio paga-se $102{,}5 \times \frac{102{,}5 \times 1362}{353} = \frac{102{,}5}{395{,}5} = 498$ réis.

Vê-se, portanto, que ao cambio de 7 paga-se a mesma coisa no Rio como na Bahia, embora no Rio venda-se dez vezes mais. Isto é possivel porque o poder illuminante no Rio é mais elevado.

Se quizermos na Bahia o mesmo gaz do Rio, o preço deverá ser, forçosamente, mais elevado.

De que maneira ha de se pagar o gaz? A forma actual me parece de tal modo imposta que não pensarei em deixar as coisas assim.

E' claro que uma parte das despezas são sempre pagas em ouro e uma parte em papel; o preço, por consequencia, deve se compor logicamente de duas partes, uma que siga o movimento do cambio e outra que fique fixa.

Despezas a pagar:

	1º anno		20 º/º anno	
Despezas do carvão	310	contos	900	contos
Amortisação, etc.	350	»		
Annuidade provavel	100	»	100	»
Direcção	20	»	30	»
	780	»	1.030	»
Despezas totaes	970	»	1.415	»

A relação é pois 1810 a 2385 ou 2/3 pagaveis em ouro e um terço em papel.

Tudo depende da maneira porque serão pagos os 120 contos de annuidade e direcção.

Em todo caso, é certo que fazendo a divisão por este modo, não commetteremos grande erro ou injustiça. Adeante damos uma tabella, admittindo o preço de 500 réis, 380 réis de uma outra forma, de modo que um terço seja expresso em papel e dois terços em ouro ao cambio de 27^d x sendo o preço a pagar:

$\frac{1}{3}x + \frac{2}{3}\frac{x\ 1362}{335} =$ ao preço que quero obter e que varia entre 500 e 380 réis.

Para 500 réis achamos, mais ou menos 171 réis, ao cambio de 1362 exactamente 497 réis
„ 470 „ „ „ „ „ 162 „ „ „ „ 1362 „ 471 „
„ 440 „ „ „ „ „ 150 „ „ „ „ 1362 „ 436 „
„ 420 „ „ „ „ „ 144 „ „ „ „ 1562 „ 418 „
„ 400 „ „ „ „ „ 138 „ „ „ „ 1362 „ 401 „
„ 380 „ „ „ „ „ 132 „ „ „ „ 1362 „ 382 „

Podemos então fixar nosso preço desta maneira 2|3 ouro 1|2 papel

171 réis para vendagem de 1.760.000 M. a 2.000.000 M.
162 „ „ „ „ 2.000.000 „ „ 2.500.000 „
150 „ „ „ „ 2.500.000 „ „ 3.000.000 „
144 „ „ „ „ 3.005.000 „ „ 3.500.000 „
138 „ „ „ „ 3.500.000 „ „ 4.000.000 „
132 „ „ „ „ 4.000.000 „ „ 5.000.000 „

Ter-se-á visto que nos nossos calculos de preço não faço mais differenças entre os preços do gaz vendido á propria municipalidade, estabelecimentos publicos e particulares, e isto porque não ha nenhuma razão para esta distincção.

Um metro cubico de gaz vale tanto para um como para outro.

Pode haver receio que fixando um só preço para todos os

consumidores a venda diminuirá, porque ha uma differença entre os preços de 497—380 ao cambio de 1362 (7^{d}) e o preço actual de 317,85; mas é preciso não perder de vista que, actualmente o gaz não tem senão 7 a 7 1/2 vellas e que o gaz de que trato deve ter 9 vellas Um gaz mais rico diminue o consumo particular, porque elle accende menos bicos, e o bico gasta menos.

As contas do gaz não serão, portanto, difficeis de pagar.

O preço do gaz a 317,85 réis por metro cubico, provém da baixa anormal do cambio e não corresponde, em todo o caso nem ao valor da mercadoria fornecida, nem ás despezas de fabricação.

Para poder satisfazer a tarefa que queremos dar a fabrica, é claro que ella não pode ficar como está. No principio deste trabalho dei a descripção do que lá encontrei. Ha muito a mudar, melhorar e augmentar, o que se segue dará os detalhes sobre este assumpto.

Venda de apparelhos

Continúo a suppor que a fabrica e a canalisação serão em breve arranjadas e postas em estado de funccionar regularmente.

Não ha nenhuma duvida que está no interesse de todos fazer isto immediatamente.

Uma vez que seja permittido dar pressão em todo o encanamento sem medo de grandes perdas nas fugas, poder-se-á dar de dia até 22 $^{m}/_{m}$ de pressão.

Será então que se torna preciso a propaganda para a venda dos apparelhos, motores a gaz, fogões de grande e pequeno modelo, bicos de incandescencia, bicos de toda a especie para bem utilisar o gaz, aquecedores de banhos, ferros de gommar, em uma palavra, tudo quanto possa consumir gaz com vantagem, como os transway a gaz, etc., etc.

O melhor meio será assegurar se em um local bem escolhido, de uma casa bastante grande para installar embaixo, bem á vista, um armazem de venda de apparelhos e em cima um es-

criptorio para o pessoal de todos os serviços que não possam ser installados na fabrica.

Estado futuro da fabrica.—Fabrica.—Local e terreno

As cinzas e outros residuos inuteis não devem ficar armazenados na fabrica. Uma vez que o coke que se faz todo dia é empilhado, deve ser levado para um logar onde não possa estorvar o serviço da fabrica; na minha opinião esse logar já está achado.

Embora o terreno seja bastante grande para todo o serviço, será bom utilisar como para ganhar terreno do outro lado da rua.

A ponte actual, que tem servido para as descargas e que está em mau estado, pode, então, servir para o que pretendo fazer.

Se fizer levantar, por exemplo, ao fim dessa ponte do lado direito, um muro no mar, começando, por exemplo, com uma vintena de metros, e continuando em proporção, ganhar-se-ia em poucos annos um magnifico terreno que poderia servir como deposito futuro, para os carvões, porque este será um logar para os carvões que viesse a necessitar-se em primeiro logar. para isto não precisa mais que collocar uma pequena linha *Decarwelle*, por agora e em seguida quando o lado da ponte esteja entulhado, colloca-se a linha sobre este entulho. A ponte mesmo, pode ser fechada com pedras ou taboas, para evitar a agua á esquerda, e assim pode-se continuar, a fazer a descarga como até aqui.

Teremos assim um bom terreno em pouco tempo, o que custará muito pouco dinheiro, onde as alvarengas poderão encostar e um guindaste pode descarregar em pequenos wagons.

Não pode haver senão um obstaculo a execução deste plano, mas que eu nada posso adeantar; depende das correntes no porto da Bahia, para saber, se ficará bastante agua junto a este pequeno caes.

Mas eu supponho que o Sr. Engenheiro da Intendencia, poderá dar-vos resposta a esta pergunta.

Descarga do carvão

Ainda por muito tempo é vantajoso continuar este serviço como se faz actualmente, com pouca despeza.

Logo que o terreno ao lado direito da ponte, esteja ganho, então poder-se-á fazer de uma maneira mais rapida, principalmente, porque então provavelmente, a quantidade de toneladas empregadas por anno será mais consideravel.

Para a quantidade necessaria de 6.330 toneladas, que como vemos, pode elevar-se a 16.600 toneladas daqui a uma vintena de annos, é quasi certo que perderemos dinheiro.

Com effeito tomemos a média $\frac{6.330 \times 16.600}{2}$ seja 11.000 toneladas. Estas onze mil toneladas custaram ao preço actual de 4$000 a tonelada, 44 contos de réis.

Quando se estiver decidido a fazer a installação, deverá ser bem feita: é preciso descarregar directamente os navios que conduzam carvão sem intermediarios, sobre o caes da fabrica, isto quer dizer: que um cabo aéreo é perfeitamente indicado.

Supponhamos que isto nos custará x contos de réis, sobre os quaes é preciso pagar 6 % de juro, e que o capital deve ser reembolsado em 18 ou 20 annos, pagando todos os annos e sempre a mesma somma, assim uma annuidade, seremos obrigado a pagar $\frac{x}{10}$ contos.

Haverá cabos, machinas e vapor, etc., a conservar e pessoal a pagar.

Tomemos as despezas de custeio em 5 % por anno $\frac{x}{30}$, um machinista, um foguista e um ajudante a 6$000, 5$000 e 4$000 por dia ou 5:475$000 por anno.

A lubrificação pode custar 1:095$000 por anno, o custeio dos wagons, dos carris e dos cestos 5:430$000 por anno.

Nós temos então, de um lado, continuando o antigo systema 44 contos, e installando o cabo aério:

$$\frac{x}{10}\times\frac{x}{20}\times5475\times1095\times5430=\frac{3x}{20}\times12000$$

ou para assim dizermos, não queremos perder nem ganhar, o capital se encontra em

$$\frac{3x}{20}\times12000=44:000\$000$$

$x=210:000\$000$ approximadamente.

Será preciso saber se se pode fazer uma bôa installação por esta quantia; (isto depende da distancia) creio que não, e portanto só teremos mais preocupação.

Seria preciso fazer uma torre bem construida, de ferro, e bastante alta com as machinas installadas dentro, em pleno mar em um logar onde os navios pudessem atracar bem, sem que o cabo fosse muito custoso.

Distillação e fornos

Em toda a boa distillação, tudo depende do gaz que se queira fazer e sobretudo da força illuminante.

Por bôas razões que apresentarei mais adeante, acceito que o gaz na Bahia deve ter 9 vellas e então, será preciso escolher um carvão que nos dê em abundancia pouco mais ou menos esta força illuminante.

E' quasi sempre vantajoso fazer o gaz da força illuminante que se quer obter; distillar misturas, não se deve fazer, senão por motivos especiaes, ainda que seja sempre necessario ter á disposição Cannelle para enriquecer o gaz.

Sou de opinião que far-se-á bem fazer a distillação na Bahia, para 9 vellas de força illuminante, e de regular temperatura dos fornos a proposito.

Estes carvões encontram-se no mercado e a bom preço e dão bom coke.

Quiz fazer um ensaio carregando de quatro em quatro horas em logar de quatro vezes ao dia.

Já depois de 12 horas de trabalho deste modo, fiquei convencido que, por ora, não podemos pensar em fazer economias por este lado, porque a temperatura baixava ainda rapidamente, não obstante o bom coke.

Deixei os fornos 4 e 5 sem trabalhar, porque podia, naturalmente, diminuir o numero de retortas de 50 %.

A força illuminativa do gaz, era sensivelmente melhor, e a quantidade de gaz fabricado a mesma, para a mesma quantidade de carvão.

Os fornos precisam ser completamente reconstruidos. Pode ser que se possa aproveitar os «arcos» dos seis primeiros fornos.

O melhor meio é construir, ao lado da galeria dos fornos, uma outra mais pequena em continuação com uma bateria de 6 fornos.

Mais tarde pode-se transformar os fornos actuaes, que são em numero de quatorze, por outros formando tambem, duas baterias de 6 fornos cada uma.

Sou sempre de opinião que é vantajoso e racional, applicar fornos «Coze» com retortas inclinadas. Assim, faria a nova bateria com este typo, e se não se mudar os outros fornos para o systema «Coze», o que é aconselhavel; é preciso, ao menos, fazel-os de um só typo.

E' sempre máu ter diversos modelos de fornos, sobretudo,
se para o caso, onde a 3ª bateria, somente, seja de retortas in-
clinadas, decidirmo-nos a carregar as retortas, com umas pe-
quenas machinas para enchel-as e extrahir o coke, e ainda, se
isto não se fizer, é preciso duas baterias com as retortas em
alturas normaes, para poder carregal-as a colhér.

A continuar a ser feito a pá, é muito caro.

Coke

Vale mais apenas vender o coke a peso de que por medida,

isto facilita a administração; é preciso, então, installar uma balança para pezar os carros na entrada da fabrica, o que é em toda a parte recommendavel.

Alcatrão e agua ammoniacal

A proporção que a distillação fôr augmentando, é prudente augmentar o tanque do alcatrão; isto parece-me possivel, tomando-se a cava em que se acham actualmente os condensadores, para ahi depositar o alcatrão, logo que os novos condensadores estejam em serviço. Quanto a agua ammoniacal, não será facil tirar proveito della, porque as despezas para o fazer, tornando-a vendavel, vão além do preço da venda

Barillete e canalisação interior de vacuo

Installando-se os novos fornos, será preciso, provisoriamente, ligal-os á canalisação actual, mais tarde, quando os novos condensadores estejam installados, esta canalisação será toda mudada, e deverá ser, então, de um diametro maior, 14 ou 15 polegadas, ou 350 a 375×m/m. As pressões podem ficar como estão.

Condensador

Logo que o condensador actual, dá perdas de gaz consideraveis, é necessario substituil-o immediatamente, por um outro, e então, sou de opinião, que é preciso installar dois condensadores tubulares, com resfriamento pela agua.

Estes condensadores seriam muito grandes no principio, se nós os installassemos para uma fabricação provavel de 20 annos; isto causaria muitos incommodos e uma condensação exaggerada.

Adoptei um typo que tem 6 metros de altura em circulo, com cinco camadas de tubos de 75 m/m.

Para a fabricação de 15.500 metros cubicos por dia é preciso,

a 12 metros quadrados por mil metros cubicos de gaz, uma superficie de condensação de 186 metros quadrados. O diametro de apparelho será de 1 1 2 metro; nós não precisamos, portanto, senão de cerca de 125 tubos.

E' preciso construil-os de modo, que possamos empregar parte somente; por exemplo: 1 3, 2 3 ou toda a sua força.

Desta maneira ficamos certos que o alcatrão necessario para a lubrificação dos estractores fica no gaz.

A agua deve ser conduzida, por um distribuidor automatico.

Tenho o projecto de dois apparelhos; pode-se começar por um e installar outro mais tarde.

Extractor

Projecto para a fabricação maxima, um jogo de extractores «Beale» ou «Groynne».

E' preciso collocar tres desta maneira: Dois novos de 700 metros cubicos por dia, com a velocidade de 50 rotações da machina a vapor; augmentando a marcha, augmentar-se-á seu effeito, de modo que dois são bastantes para o trabalho futuro. O terceiro deve ser mais pequeno; um dos existentes, devidamente reparado, ou um outro de 4000 metros por dia, mas com entradas e sahidas, de modo que se possa, quando fôr preciso mais tarde, collocar um de 7000 metros em seu logar.

Então, quando a fabrica tiver attingido a fabricação maxima, terá dois em serviço e um de reserva. Devem ter um tubo de volta do barillete e reguladores de Bypau.

Machinas a vapor

Supponho que as machinas a vapor podem ser mudadas para a sala dos extractores que projectei. Em todo caso, uma das duas pode ser alli installada, e então pode collocar-se uma de maior força do lado.

Quando a velha esteja gasta, pode ser substituida por uma

outra de mais força. Deste modo a marcha regular fica garantida.

Caldeiras

As caldeiras devem ser substituidas por outras duas novas, são já muito velhas, e podem causar algum accidente qualquer dia, embora se faça a inspecção regular que recommendei.

Ao lado das novas caldeiras, projectei a collocação de bombas para agua e alcatrão, em um espaço que servirá ao mesmo tempo para pôr sobre as paredes o reservatorio d'agua que é preciso installar a 7 metros de altura, pelo menos.

Canalisação interior sob pressão

Para fabricar 15.500 metros cubicos por dia, é preciso mudar o tubo interior, por um outro que deve ter 300 $^m/_m$ de diametro, se fôr collocado á vista e 350 $^m/_m$ se fôr enterrado. A distancia sendo pequena, não temos a temer grandes perdas de carga.

E' preciso attenção nas inclinações a dar aos syphões.

A pressão á sahida dos extractores subirá consideravelmente. O gazometro n. 3, de que fallaremos, terá, supponhamos, 100 $^m/_m$ de pressão; aos contadores, tomarão 20 $^m/_m$, a depuração 60 $^m/_m$ o lavador 30 $^m/_m$ é o «Pelouse» 60 $^m/_m$, ao todo 280 $^m/_m$, o que é a pressão normal para uma fabrica bem montada.

Scrubler, pelouse, lavador

Sou de opinião que este «scrubler» póde desapparecer; seu trabalho é pouco e será sempre pouco, não é feito para reter o alcatrão e elle retem pouco ammoniaco.

Seria melhor substituir por dois outros apparelhos, dos quaes um é em todo caso indispensavel.

Projectei depois dos extractores um condensador, acho que Pelouse & Andouin, que reterá o alcatrão que passe com o gaz

nos extractores, e que fornecerá o gaz á sahida inteiramente sem alcatrão.

Em seguida pode-se lavar o ammoniaco em um lavador systema Walker, pois que temos vapor disponivel, com um lavador Kirkham.

Estes apparelhos darão á sahida um gaz que não conterá senão traços de ammoniaco.

A «Pelouse» deve ser para uma fabricação de 14.000 metros cubicos, typo n. 5.

Para uma fabricação menor não temos mais que fechar a cesta.

O lavador Kirkham tambem pode ser installado para o tamanho maximo, porque pode-se sempre regular para uma fabricação menor.

Depuradores

A depuração precisa ser completamente mudada, e será preciso installar para a producção maxima de 15.500 metros por dia. Não ha nenhum inconveniente em fazel-a e as despezas não são mais elevadas para uma installação de 15.000 metros que as de uma de 10.000 metros.

E' preciso depuradores que tenham uma superficie de $5^m \times 4^m5$, ou 23 $^m/5$ metros quadrados. A velocidade será, então, ao principio 0,004 e no limite 0,009.^{m} Supponho-os collocados alto, em um andar e reservei para isso os baixos para a verificação da materia depurante

Pode então descarregal-os embaixo, o que traz a vantagem de economia de mão de obra e deixa toda a tubagem amostra, coisa sempre recommendavel, porque isto torna a fiscalisação sempre facil.

Desejo collocar quatro depuradores novos a fazer a depuração com o peroxido de ferro em camadas finas de 15 a 20^{cm}; isto é melhor do que camadas expessas que offerecem

mais resistencia, e assim uma pressão inutilmente forte a sahida dos extractores.

Tres dos antigos depuradores, podem assim, ser installados de novo, depois de uma reparação completa e servirão para tirar o acido carbonico empregando-se a cal. O acido carbonico vale a pena tiral-o na Bahia, por causa da força illuminante.

Fixamos em 9 vellas, isto quer dizer um gaz misturado, com muito pouco de cannel rico para poder manter sua força illuminante. Ora, para uma força illuminativa de 9 vellas, vale a pena tirar o acido carbonico, porque elle diminue o poder luminoso, entretanto que, para um gaz mais rico, a cal custará o que se ganha em carvão.

Tudo depende do preço do carvão e da cal, mas logo que os depuradores alli estão, elles podem ser aproveitados, senão sempre, ao menos de tempo a tempo.

Contadores da fabricação

No meu projecto para a restauração da fabrica, deixei o velho contador, porque elle ainda está bom e poderá trabalhar ainda alguns annos, mesmo porque, é melhor ter dois pequenos do que um grande. Acho que é preciso collocar um outro de 10,000 metros cubicos, é o typo grande modelo de cerca de dois metros e meio de diametro.

Mais tarde chegar-se-á a isto, o velho estará gasto na occasião que o novo pode ainda fazer o serviço só, comtanto que a fabricação seja de cerca de 10.000 metros cubicos, será então que collocaremos mais um de 10.000 metros em logar do velho.

Gazometro

Vimos que o estado dos gazometros não é animador, e em logar de esperarmos que se dê um accidente em um delles, é preferivel seguir este caminho.

Construir no terreno da fabrica, no logar indicado no novo projecto, um novo gazometro de cerca de 10.000 metros cubicos de capacidade. Este gazometro deve ser de um systema moderno, preferindo «Intze», com um deposito embaixo para as peças de ferro fundido e para o material dos fornos que não se deve deixar ao ar livre, e que exigiriam um telheiro muito grande.

Estes gazometros tem grandes vantagens, não contém senão 3/5 d'agua de um dos gazometros antigos do modelo de fundo chato, e permittem sempre ver se o fundo está em perfeito estado, cousa impossivel com os antigos.

E' preciso dar, a este gazometro, um diametro de 40 a 44 metros, o que corresponde a uma altura de 8 a 6,60 metros.

E' mais prudente que dar-lhe mais altura, pela vantagem de que as fundações podem ser menos consideraveis, e assim mais baratas.

As columnas devem ser construidas de modo que mais tarde se possa fazer telescopar o gazometro.

Logo que esteja funccionando este gazometro, o serviço está garantido e teremos tempo de concertar os outros dois.

Como o preço do custo não é quasi mais elevado para um gazometro de 10.000 metros do que um de 8.000, parece-me que é bem pensado tomar um de 10.000 metros.

Os dois tanques dos gazometros, parecem bons e as columnas permittem um augmento, de modo que podemos dizer, que a Bahia terá por muito tempo bastantes gazometros, porque a sua capacidade pode ser elevada a 30.000 metros cubicos se fôr preciso, tendo dois balões cada um gazometro.

Como 30.000 metros correspondem a um fornecimento de noite de 37.500 metros, ajuntemos 25 % para o fornecimento de dia e isto nos dará 50.000 metros cubicos para 24 horas ou cerca de 17 milhões por anno.

A officina de ferreiros deve desapparecer, e reinstallal-a na casa onde estão actualmente as caldeiras que serão retiradas.

Quanto ao resto, não me occuparei de officinas e armazens que são de interesse inteiramente secundario.

Emissão

Os reguladores estão bons e são bastante grandes por muito tempo.

O novo gazometro permittirá a proposito, augmentar a pressão na ponta, que com 62 a 64 m/m tem attingido a seu maximo, porque os dois antigos gazometros, não permittem mais; o novo será forçosamente mais pesado e dará 100 a 110 m/m.

As canalisações devem ser limpas completamente e postas em bom estado. As juntas tem necessidade de ser rebatidas; em alguns logares é preciso nivelar os tubos, e tambem haverá alguns destes quebrados, que será preciso substituir.

Isto feito, a tubagem será sufficiente por muito tempo, e supportará bem, uma emissão de mais do dobro da actual.

No começo será bom cortar a pressão nas subidas por meio de reguladores; o estado de entupimento em geral, permittiu que fossem retiradas as que haviam.

Uma canalisação bem feita e que se possa verificar a miudo, como é do interesse geral, deve ter á sahida de cada regulador um indicador de pressão e egualmente um ou diversos indicadores nos fins das canalisações.

Calcula-se e verifica-se as pressões, que deve haver nas extremidades pelas pressões conhecidas nos reguladores.

Se os diagrammas que se verifica todos os dias devem mais fracas pressões, do que aquelles que se sabe, devem existir; procura-se immediatamente o defeito, que pode ser

proveniente de entupimento ou de um augmento subito de consumo; sabe-se logo o que é preciso para reparar o mal.

Se em tempo os inglezes tivessem installado este systema convenientemente, a canalisação estaria em outro estado e com proveito para todos.

No tubo de sahida do novo gazometro convém collocar um T para ligar, a proposito, uma nova sahida com regulador, isto será difficil de fazer mais tarde, emquanto que durante a construcção não custa nada.

Marcha a seguir para a introducção dos melhoramentos.

Despezas

1.º E' preciso, ao mesmo tempo, emprehender:

a) a limpeza da canalisação na cidade, começando pela da Barra

b) a installação provisoria da forja na cocheira;

c) a construcção de uma nova bateria de seis fornos, de preferencia do typo Coze, e apromptal-as para o serviço no mais breve praso possivel;

d) estabelecer indicadores de pressão nos reguladores das tubagens.

2.º *a)* Installar um condensador tubular, de canalisação no vacuo.

b) dois extractores;

c) mudar o logar de uma machina a vapor;

d) duas novas caldeiras;
e) quatro purificadores novos;
f) um condensador Pelouse; } Canalisação á pressão
g) um lavador;
h) um contador 10,000 M^8.

i) deslocar as bombas;

j) um reservatorio d'agua;

k) um gazometro de 10.000 M^3. systema Intze, diametro de 42 metros;

l) forno de experiencia,

m) photometro e apparelhos;

n) uma balança na entrada para os carros do coke, etc.,

o) reinstallar tres dos antigos purificadores.

3.º Logo que a canalisação fique em bom estado, installar um armazem de apparelhos.

4.º Mais tarde e conforme as necessidades

a) substituir os fornos existentes por duas baterias, cada uma de seis fornos, de preferencia systema Coze;

b) um pequeno extractor de fabricação;

c) um condensador tubular;

d) substituir o antigo contador por um outro de 10.000 M^3.

Nesta lista, o que ha de mais urgente a fazer é nomeado em primeiro logar. Vê-se que pôr em bom estado a tubagem e conseguir os meios de fornecer vantajosamente o gaz, são coisas que devem ser feitas immediatamente.

Antes de começar a tratar da canalisação, por conseguinte, antes de tudo sorá preciso tomar sobre todos os lampeões nas horas de grande consumo, por exemplo: entre 7^h 15^m e 9 horas, as pressões abaixo dos rheometros. Convém que isto se faça de um modo seguido para cada canalisação.

Eu começaria pela da Barra, no ponto em que ella sae da fabrica. Deve ser isto feito immediatamente e servirá para fazer conhecer os maiores entupimentos que devem ser logo e logo retirados. Se porém entre o 12_o e 13_o lampeões da fabrica se achar uma quéda de pressão que não se explique pelo consumo, deve-se no dia seguinte limpar o tubo entre esses lampeões, bem visto, depois de ter se verificado que não são os ramaes dos lampeões que são obstruidos.

E' evidente que ha enorme difficuldade em dar exactamente o quanto podem custar estes melhoramentos.

Em meus calculos, dei como gastos annuaes, por causa destes dispendios, uma somma de cem contos de réis, ao cambio de 7. E' somma egual que será preciso pagar todos os annos,

durante 20 annos pouco mais ou menos, se quizer dispender seguidamente, isto é em 2 ou 3 annos, um capital de cerca de mil contos de réis. E uma annuidade de 6 % e portanto após 20 annos, a divida será paga completamente. Ainda quando o capital à collocar neste negocio fosse menor ou maior, esta somma não mudaria senão em 10 % de seu valor, e isto só muito pouco influiria em meus calculos, sendo a annuidade 90 contos por 900 contos despendidos e 110 contos por 1.100 emprestados.

Ainda assim, procuro detalhar as despezas para mostrar seu valor relativo, devendo accrescentar que meus algarismos não podem ser muito exactos porque não estou sufficientemente a par das condições do trabalho na Bahia.

Deve-se, pois, considerar estes algarismos como sendo somente um ensaio para approximadamente julgar da importancia da quantia a empregar nos citados melhoramentos:

a) limpeza da canalisação extensão de x 100 kilometros a 4$000 por metro. . .	400:000$000
b) nova bateria de seis fornos e mudança dos antigos	180:000$000
c) condensação, canalisação.	10:000$000
d) extractores, machinas a vapor, caldeiras e bombas	14:000$000
e) pelouse, lavador, purificadores e contador	60:000$000
f) gazometro	340:000$000
g) despeza no edificio	16:000$000
	1.020:000$000

Acho inutil explicar isto mais minuciosamente porque é evidente que nosso futuro engenheiro, chefe do serviço technico, será obrigado a fazel-o e a tratar seriamente a questão de preço.

Além de que a revisão completa da tubagem depende de tantos factores locaes que eu não conheço, que me é difficil fixar um preço.

Parece que 4$000 por metro corrente é rasoavel, mas talvez seja demais.

De que modo a Municipalidade deve encarar e tratar a questão da illuminação, para bem servir o publico

Se ha, em qualquer cidade um serviço publico, é o da illuminação. Eu não fallo dos que é feito na casa do particular, mas sim na das ruas, praças e jardins publicos, etc. E' um serviço publico de primeira plana, porque sem elle a policia não poderia manter a ordem, nem reprimia os crimes. E' por consequencia dever daquelles que estão encarregados de velar pelos interesses municipaes prestar toda attenção a esta questão tão importante e difficil de resolver.

Um segundo dever, provém de outra natureza, é o de velar pelos interesses dos habitantes, logo que estes interesses em geral podem ser lesados por um monopolio, e isto pode ser o caso quando o gaz se acha nas mãos de um concessionario.

Deve ser, pois, bem estudado e bem preciso o contracto que ligar o concessionario ao governo.

Ha dois modos de proceder.

Em primeiro logar, a Municipalidade pode, como na Bahia, guardar para si a fabricação e fornecimento do gaz; colhe-se assim a vantagem de que os lucros a realisar entrem para os cofres publicos e todo mundo, por conseguinte, approveitará, pois o preço pode ser augmentado ou diminuido segundo as circumstancias que variam sempre.

Em geral, pode-se dizer que o publico pagará neste caso o preço liquido, mais uma certa porcentagem para garantir a boa marcha do negocio. São vantagens, mas ha tambem inconvenientes. A qualidade da mercadoria não é tão bem garantida, porque a inspecção da Intendencia sobre si mesma será sempre menos rigorosa, do que quando se trata de um concessionario.

Pode, pois, dar-se o facto do particular receber um gaz que dê muito pouca luz por um bom preço. Além disso, a maneira de trabalhar entra na questão, porque é certo que o concessionario saberá approveitar melhor todos os detalhes para obter melhor lucro do que a Municipalidade. A fiscalisação do que se passa será mais severamente feita por um emprezario, do que quando exercido pela Intendencia.

Um concessionario poderá pois, provavelmente fornecer melhor e mais barato que a Municipalidade, salvo quando estas dispõem de um pessoal technico e administrativo bem a par do gaz e devotando aos interesses municipaes.

Eu já disse que na Bahia nós temos um caso especial.

Provavelmente o gaz era no tempo do antigo concessionario um negocio bastante lucrativo que não exigia luctas para fazer economias, vendendo bastante, fizesse o que fizesse, e principalmente nos ultimos annos não se inquietaram muito, para não dar vontade de substituir o concessionario, por um outro, quem quer que fosse. Isto vos explica porque achei a administração tão pouco perfeita, quasi diria tão primitiva. Os livros que ha, são bem cuidados, não ha nada a dizer; todos fazem o possivel para a boa marcha do serviço, é verdade, mas, marcha-se em uma rotina que não dá bastante luz sobretudo quanto se passa, seria necessario a intervenção de alguem bastante energico para por tudo em outro pé, para acabar com os apparelhos velhos e gastos, para restabelecer em bom estado a canalisação, para fazer um bello gaz a preço favoravel e fazer a propaganda tão util e tão indispensavel, quando se quer fazer caminhar um negocio industrial.

Pode nos ser indifferente saber quem faça tudo isto, comtanto que se faça Mas. na Municipalidade não está absolutamente certa de que pode fazer isto por si, será de seu interesse, pôr o serviço do gaz em arrematação, fazendo um contracto o mais perfeito possivel, si ao contrario, ella pode achar um homem de energia

e de plena confiança, affeito ao mister, que queira occupar-se de questões, ha vantagens em guardar para si o gaz, e tirar delle o lucro que pode se obter d'aqui a algum tempo.

Minha conclusão é, pois, simplesmente esta: A Municipalidade deve guardar para si a illuminação, se achar meio de conseguir uma direcção capaz de melhorar tudo e de boa vontade para cuidar rigorosamente do negocio, examinando severamente a mercadoria que fornecer. No caso contrario, melhor será fazer um contracto bem feito com um concessionario.

Deve-se usar a electricidade e, no caso affirmativo, que influencia pode ella ter sobre a renda do gaz?

Resta-nos ainda uma questão a tratar. E' muito natural que em uma cidade da importancia da Bahia haja quem pergunte se não seria conveniente uzar-se a luz electrica: a resposta não pode ser outra:

Porque não?

Não quero entrar em discussão minudente sobre o preço da vela-hora pela electricidade, comparada com o do gaz.

Em geral, sabe-se que o gaz é muito mais barato e, por consequencia, deve-se considerar a luz electrica como uma luz de-luxo.

A fabrica electrtca logo installada poderia naturalmente fornecer força motriz e, sob este ponto de vista, poderia talvez, fazer ganhar dinheiro, mas o motor de gaz para os bondes faz enormes progressos na Europa e offerece vantagens que não advêm da tracção electrica para os tranways.

Emfim, nós podemos dizer que esta questão é dominada pela outra questão do luxo, e quanto a isso, nos parece que os habitantes da Bahia não dão provas de querer pagar este luxo.

10 metros cubicos de gaz por cabeça e por anno é bem pouco, sobretudo porque o poder illuminante não era muito elevado. Por conseguinte, é permittido indagar quantas casas tomarão

e de plena confiança, affeito ao mister, que queira occupar-se de questões, ha vantagens em guardar para si o gaz, e tirar delle o lucro que pode se obter d'aqui a algum tempo.

Minha conclusão é, pois, simplesmente esta: A Municipalidade deve guardar para si a illuminação, se achar meio de conseguir uma direcção capaz de melhorar tudo e de boa vontade para cuidar rigorosamente do negocio, examinando severamente a mercadoria que fornecer. No caso contrario, melhor será fazer um contracto bem feito com um concessionario.

Deve-se usar a electricidade e, no caso affirmativo, que influencia pode ella ter sobre a renda do gaz?

Resta-nos ainda uma questão a tratar. E' muito natural que em uma cidade da importancia da Bahia haja quem pergunte se não seria conveniente uzar-se a luz electrica: a resposta não pode ser outra:

Porque não?

Não quero entrar em discussão minudente sobre o preço da vela-hora pela electricidade, comparada com o do gaz.

Em geral, sabe-se que o gaz é muito mais barato e, por consequencia, deve-se considerar a luz electrica como uma luz de-luxo.

A fabrica electrtca logo installada poderia naturalmente fornecer força motriz e, sob este ponto de vista, poderia talvez, fazer ganhar dinheiro, mas o motor de gaz para os bondes faz enormes progressos na Europa e offerece vantagens que não advêm da tracção electrica para os tranways.

Emfim, nós podemos dizer que esta questão é dominada pela outra questão do luxo, e quanto a isso, nos parece que os habitantes da Bahia não dão provas de querer pagar este luxo.

10 metros cubicos de gaz por cabeça e por anno é bem pouco, sobretudo porque o poder illuminante não era muito elevado. Por conseguinte, é permittido indagar quantas casas tomarão

a luz electrica, e se não seria antes uns palavões as perguntas pela electricidade.

Em todo caso, julgo que, quanto á luz somente, e é deste ponto de vista que nós encaramos a questão, não haverá muito a fazer. E si se quizer electricidade, onde seria ella utilisada, em toda cidade, ou em uma parte somente, por exemplo o centro da cidude alta?

Isto depende forçosamente de muitas influencias, mas parece entretanto bem logico que a cidade de baixo, na mór parte, não precisa, e se installarmos a luz electrica na melhor parte da cidade, qual será o resultado para o gaz?

Em primeiro logar a renda de electricidade será relativamente pequena por causa do preço da luz e depois a luz sendo mais intensa, relativamente ao gaz, fará augmentar o consumo deste.

E' este o caso em toda parte onde se installa electricidade.

A principio vê-se diminuir a renda do gaz em uma quantidade que corresponde ás novas lampadas electricidade collocadas.

E' claro que esta influencia se faz sentir durante algum tempo, porém o publico quanto mais luz vê, tanto mais quer ver e as estatisticas o tem provado por toda parte. O bico Auer, por *x*, que no principio foi considerado como inimigo do gaz, mostrou ser o contrario. Nas cidades onde se tem gaz de 7 1/2 a 8 velas (como é normal na Europa) o consumo normal d'um bico é de 160 o 180 litros; o bico Auer gastaudo, por um gaz rico, 100 litros por hora, é claro que o cliente vê diminuir sua conta de gaz. Isto faz augmentar o consumo, no fim de pouco tempo, comquanto no começo a concessão diminuisse.

Não ha duvida alguma que uma boa mercadoaia vendida barata faz sempre seu caminho e é por isto que tudo quanto faz baixar a somma que todos devem pagar, faz tambem augmentar consideravelmente o numero de clientes, e por conseguinte a renda. E como isto é verdade em relação ao bico Auer.

egualmente o será quando se introduzir a electricidade. Muitas grandes cidades nunca viram augmentar tanto a emissão do gaz, como depois da introducção do bico Auer e da electricidade. Estas duas luzes dão facilmente mais claridade do que o gaz queimado em um bico papillon ou argond.

Todos se habilitaram a essa luz intensa e querem-n'a ainda mais.

Admittamos que 600 lampadas publicas e quasi 1/3 das particulares sejam installadas pela electricidade. Isto dará por uma emissão normal á noite cerca de 4.800 metros cubicos para 600 lampadas, 600 metros cubicos e 592 para os particulares.

592 metros cubicos a 4 horas por noite e a 130 litros por bico-hora representam cerca de 1.140 luzes.

Deverá, pois, essa installação começar com 1.740 luzes electricas e diminuirá a venda do gaz de 1.200 metros cubicos.

Estas 1740 luzes deverão ser agmentadas porque quem substitue o gaz pela electricidade augmenta o numero dos bicos: admittamos 2070, e depois porque haverá em certos logares lampadas em arco: admittamos que cada lampada em arco corresponde a 50 de incandescencia — e que destas haverá 30;— teremos $600 \cdot 1140 \times 12 \times 50 \times 30 = 3468$ luzes electricas, o todo expresso em lampadas incandescencia de 10 vellas. Como, desde o principio, a installação deve ser muito maior, convém contar com uma fabrica e canalisação para 600 lampadas, o que custará, pouco mais ou menos, 600 contos de réis, sempre ao cambio de 7—*grosso modo.*

Para calcular o preço da venda da electricidade seria preciso fazer préviamente um projecto minucioso; pode-se, entretanto, contar que esse preço seja, pouco mais ou menos, 900 a 1000 rs. por kilo Watt 1/2 ouro 1/2 papel e 750 a 837 rs., 2/3 ouro 1/3 papel, o que dá 2$187 a 2$430 ao cambio de 7, ou cerca de 8,8 a 9,8 rs. por vella-hora.

O gaz custa no começo por metro cubico e ao cambio de 7— 497 rs. por consequencia 100 litros a 9 vellas por hora dão por vella-hora 5, 5 rs. por hora.

Como vemos, o gaz perderá 1,200 metros cubicos de sua

emissão, mas se desforrará bem depressa. Pode-se calcular que em 5 annos a renda voltará a ser a mesma e que a emissão será novamente tão forte como no momento da inauguração da electricidade, e que d'ahi em diante a porcentagem do augmento será muito maior do que se não houvesse electricidade. Eu considero a electricidade antes como uma amiga que sabe dar o apetite da luz, do que como uma concurrente rival. Absolutamente eu não receio consequencias desagradaveis para o gaz nos logares onde a electricidade é introduzida.

Resta saber quem deve fazel-a. Tudo quanto disse sob este ponto de vista em relação ao gaz, é egualmente verdadeiro quanto á electricidade. A Municipalidade pode fazel-o tão bem como um concessionario, mas a fiscalisação tem mais valor no caso de uma empreza, e, talvez em relação á electricidade isto seja ainda mais verdadeiro do que em relação ao gaz.

Como meio inquerito se refere especialmente a questão do gaz; eu não me oocupo de electricidade, então em grandes traços; ha, porém, uma cousa sobre a qual quero attrahir a attenção. E' sobre os cabos que eu não admittiria na Bahia collocados de outra maneira que não subterraneos. E' mais caro como despezas de installação do que os cabos aerios, mas dá muito maiores garantias de segurança e bom funccionamento. Os gastos do primeiro estabelecimento influem forçosamente sobre a venda de electricidade por unidade, mas esta influencia não é de tal importancia que permitta admittir-se um systema de condição menos perfeito.

Resta ainda dizer duas palavras sobre uma questão que diz respeito não só ao gaz como á electricidade.

Deve-se separar os dous serviços de modo que elles se façam concurrencia ou deve-se collocal-os sob a mesma direcção.

Si a Municipalidade guardar para si o serviço do gaz, é claro que ella não póde admittir concurrencia por um em-

prezario para o fornecimento da eletricidade, e naturalmente si ella quizer a eletricidade, o gaz não não póde cahir nas mãos de um concessionario.

E' evidente, pois, que os dois serviços devem passar a um concessionario ou ficar para a Intendencia Municipal.

Supponhamos que a Municipalidade continua a fazer o serviço do gaz e estabeleça a electricidade. A luz será paga a um preço que será seu custo *liquido*, mais uma garantia para a bôa marcha dos negocios. Si o consumo augmentar consideravelmente, os preços poderão baixar; si ao contrario as circumstancias obrigarem isso, sem difficuldades se poderá augmental-os O publico tem portanto todas as garantias desejaveis para ser bem servido e ter luz tão barata quanto possivel.

Pondo tudo em adjudicação, o dever da Municipalidade é fazer o contracto com a Empreza com todos os cuidados possiveis. Tudo deve ser estipulado, tanto a qualidade da mercadoria a fornecer—neste caso o gaz e a electricidade, como seu preço. O contracto deverá ser feito por um numero de annos bastante espaçados, se si quizer ter estabilidade, e não quizer que o capital de 100.000 £ seja reembolsado integralmente, o que parece logico. Dando a concessão por poucos annos, é certo que a influencia deste capital occasionará preços muito elevados tanto para o gaz, como para a electricidade. O preço deve ser, já o vimos, dependente do cambio; isto está no interesse de todos, porque andar com um emprezario que póde não ter com que continuar o serviço e que por conseguinte terá de quebrar, si os negocios não forem bem, não póde servir para nada, e será sempre oneroso para a Municipalidade, que então terá de intervir, o que será naturalmente em um momento que não convenha.

Tendo conta do cambio, evita-se isto, porque o concessionario aproveitará, pela mesma razão, do cambio, si este subir, como o cliente. Por isso que os preços devem ser fixados pelo

contracto, o resultado financeiro para os consumidores é o mesmo que no caso em que a Municipalidade continue a fazer o serviço.

A concurrencia industrial, no momento em que o negocio fôr posto em adjudicação, garante sufficientemente a todos contra preços muito elevados; e si por acaso não houvesse quem quizesse fazer o serviço por preços razoaveis, a Intendencia póde esperar e continuar o serviço.

Conclusões

a—O carvão actualmente empregado; não è de uma qualidade que sirva para a fabrica de gaz da Bahia e custa muito caro.

b—A fabrica está em seu limite de fabricação e precisa de grandes reformas.

c—A canalisação é bastante grande, mas em mau estado; deve ser immediatamente limpa e verificada.

d—O poder illuminante deve ser fixado em 9 vellas, que queimam 7.80 grammas por 100 litros de gaz por hora.

e—O preço do gaz deve ser modificado; elle é alto para as instituições publicas e baixo para os particulares.

f—E' preciso uma pessoa bem a par do mister para dirigir e melhorar o serviço do gaz e isto o mais depressa possivel.

g—Logo que fôr possivel, convém dar, sem perda enorme de dinheiro, uma pressão sufficiente do dia e fazer o necessario para propagar o emprego do gaz por força matriz e para aquecimento.

h—O emprego do gaz até agora, é tão insignificante em relação a população da Bahia, que é provavel que o gaz tenha um futuro magnifico, logo que a fabrica e a canalisação estiverem em bom estado e capazes de fornecer o que o publico pedir.

j—O serviço feito pela Municipalidade, offerece vantagens e inconvenientes, tanto como o feito por um concessionario. Mas a fiscalisação em geral é mais bem feita no caso de fazer a Municipalidade um bom contracto com uma empreza.

k—Caso se queira fornecer a electricidade, quer pela Municipalidade, quer por um concessionario, é claro que este serviço deve ser feito por quem estiver encarregado do serviço do gaz.

l—A introducção de electricidade, só por muito pouco tempo influirá sobre a renda do gaz, si este serviço estiver bem installado, sendo de prevêr que a venda do gaz augmente depressa por causa da influencia da electricidade.

m—O capital a empregar para o negocio do gaz será collocado vantajosamente, se o serviço for bem feito e dirigido com cuidado.

n—Sem sacrificio de capital, o gaz da Bahia me parece um negocio perdido, e seria pena perder-se o capital já compromettido, porque o futuro dará bellos resultados logo que fôr introduzido o emprego do gaz, de dia.

o—Não ha razão alguma para suppor-se que na Bahia o gaz não seja utilisado durante o dia como em outras cidades, por exemplo o Rio de Janeiro.

p—Com ou sem electricidade, o gaz é um negocio importante que vale a pena ser tratado cuidadosamente, e que dará bellos resultados financeiros.

———

Chegado ao fim de minha tarefa, tenho ainda um dever agradavel a preencher, e testemunhar o meu reconhecimento a todos que tiveram a bondade de facilitar meu inquerito, fornecendo-me com toda gentileza as informações de que carecia.

Espero que este relatorio vos será de utilidade para restabelecer o gaz da Bahia e por a illuminação da cidade em bom estado.

Si não encontrardes sufficiente clareza em alguns pontos, ou se tiverdes necessidade de mais amplas informações ou esclarecimentos, vós o sabeis, estarei sempre prompto a ministral-os, tanto quanto estiver em meu poder.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1898.

C. W. Snellebrand.

ANNEXO N. 10

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DO COFRE MUNICIPAL DURANTE O ANNO DE 1897

RECEITA

ARTS		RECEITA	EXERCICIO DE 1897	EXERCICIO FINDO
		Saldo que passa	38:000$701	
1	1	Valor locativo dos predios 10 %	488:050$632	255:313$035
2		1$000 por metro de corrente de frente de terreno baldio	102$280	
3		Pedreira em exploração	100$000	
4		Licença para edificar ou reedificar	055$000	
		Pedreira em exploração nos demais districtos	50$000	
8		Licença para edificar ou reedificar mais de 1 pavimento	1:800$000	
5		Idem, idem, idem	215$000	
6	6	2$000 por frente de terreno baldio que não for murado		905$440
9		1:500$ por hotel de 2.ª ordem	3:000$000	
7	7	200 por metro de terreno baldio	49$224	7$720
10		500$ por hotel de 2.ª ordem	2:750$000	
	8	1/8 de 1 %, sobre os dividendos dos Bancos		3:043$620
11		250$ por casa de pasto ou restaurant	2:502$500	
12		100$ por botequim	075$000	
	11	200$ por agencia de companhia com séde fóra do Estado		100$000
13		200$ por café, pastellaria, etc.	3:700$000	
14		0,5 % sobre dividendo dos Bancos	7:202$170	
15		6:000$ por banco com séde fóra do Estado	12:000$000	
	14	300$ por capitalista cujo gyro fôr superior á 3.000:000$		150$000
	15	200$ por capitalista cujo gyro fôr superior á 2.000:000$		200$000
17		0,125 % sobre o valor de compra ou venda realisadas por escriptorio		
18		200$ addicionaes por casa que vender por atacado espirito fortes	160:060$160	
	17	100$ por capitalista cujo gyro fôr superior á 800:000$	40:005$034	
19		80$ addicionaes por casas que vender joias, etc.		100$000
20		500$ por casa de cambista	16:070$160	
	19	65$ por capitalista cujo gyro fôr superior á 300:000$	750$000	
21		300$ por Schip-chandler		00$000
22		1:000$ por contratante de loterias do Estado	600$000	
	23	100$ por trapiche que armazenar generos de importação	1:000$000	
	23	50$ por trapiche que armazenar exclusivamente generos do paiz		100$000
25		300$ por bazar de 1.ª classe, 100$ por de 2.ª e 50$ 3.ª		100$000
	25	50$ addicionaes por casa que vender por atacado espiritos fortes	1:250$000	
26		6$ por quitanda de legumes		350$000
27		12$ por outra qualquer ou mercador ambulante	1:005$000	
	26	50$ addicionaes por casa que vender artefacto de fumo	1:470$000	708$336
29		30$ por tulha	840$000	
30		10$ por talho	130$000	
31		30$ por estabulo tendo 5 vaccas, etc.	1:511$000	
32		150$ por laboratorio de 1.ª, 100$ de 2.ª, etc.	1:500$000	
31		300$ por companhia equestre, etc.	600$000	
34		50$ por agencia de casas ou locação de serviço	25$000	
	33	500$ por casa de cambio		250$000
35		1 % por cada leilão extra judicial	4:069$602	
	34	2:000$ por agencia de loteria		83$334
36		500$ por companhia com séde fóra do Estado	17:250$000	
	35	50$ por capitalista cujo gyro fôr de 100:000$		525$000
37		2:000$ por trapiche de 1.ª classe, 1:500$ de 2.ª etc.	1:500$000	
	36	35$ por capitalista não inferior á 70:000$		268$336
39		500$ por deposito de pelles	2:000$000	
	37	25$ por capitalista não inferior á 30:000$		550$000
40		1:000$ por deposito de carvão mineral	2:000$000	
	38	15$ por capital não inferior á 10:000$		552$500
43		2$000 por volume de breo, etc.	45$000	
	39	10$ por capitalista não inferior á 5:000$		267$500
45		50$ por alvarenga, barco, etc.	1:750$000	
	40	5$ por capital não inferior a 1:000$		22$500
46		15$ por barco, lancha ou saveiro	105$000	
	41	200$ por hotel, restaurant de 1.ª classe		200$000
	42	100$ por hotel, restaurant de 2.ª classe		150$000
49		100$ por cada rebocador	200$000	
	43	50$ por hotel de 3. classe		20$000
50		10$ por saveiro, etc.	10$000	
	44	25$ por casa de pasto ou botequim		100$000
	45	100$ por café ou pastellaria de 1.ª classe		50$000
52		100$ por volume em que se mascatear fazenda	630$000	
	46	50$ por café ou pastellaria de 2.ª classe		125$000
53		20$ por caixinha	2:440$000	
	47	25$ por café de 3.ª classe		25$000
	48	100$ por bazar de 1.ª classe		100$000
	49	50$ por dito de 2.ª classe		50$000
56		20$ por licença para expôr a venda na rua fogos de artificio	240$000	
	51	10$ addicionaes por taverna que vender espiritos fortes		530$833
58		150$ por mercador ambulante	450$000	
90		3:000$ por empreza de carruagem de aluguel	3:250$000	
91		2:000$ por companhia de tramwys	4:000$000	
92		250$ por empreza de carros de conducção de moveis	250$000	
	52	50$ addicionaes por casa que vender artefacto de fumo		2:263$501
93		300$ por linha ferrea de uzo particular	600$000	
94		150$ por carruagem particular	450$000	
95		10$ por qualquer carro de duas rodas tirada á mão ou animal	32:400$000	
	53	3$ por quitanda de verduaras		9$000
	54	6$ por quitanda de louça, etc.		180$000
96		20$ por animaes de montaria	100$000	
97		10$ por dito empregado em vender agua	1:330$000	
	55	10$ addicionaes por quitanda que vender espiritos fortes		60$000
	56	30$ por tulha		90$000
99		4$800 por cabeça de rez abatida no Retiro	113:576$700	
	57	20$ por tulha de 3.ª classe		20$000
59		Talho	618$000	
100		2$ por cabeça recolhida na fazenda Campinas	268$000	
	60	10$ por estabulo tendo até 5 vaccas		24$000
	61	15$ por estabulo tendo até 10 vaccas		15$000
101		1$500 por cabeça de gado suino abatido no Barbalho	12:339$000	
102		1$ por cabeça que sendo abatida for condemnada	207$000	
	63	10$ por pharmacia		10$000
	66	100$ por lytho-typographia		200$000
106		30$ por espetaculo lyrico, etc.	560$000	
108		50$ por cosmorama, etc.	100$000	
	69	30$ por agencias de casas		30$000
109		100$ por cada bilhar publico	1:375$000	
110		50$ por licença para armar tivolys, etc.	150$000	
112		50$ por licença para armar mastros para bandeiras	100$000	
	73	10$ por cabelleireiro de 2.ª classe		62$500
113		20$ por licença para armar fogo de artificio	60$000	
	74	5$ por casa de barbeiro		35$000
114		500$ por assensor ou elevador etc.	1:000$000	
115		100$ por guindaste	900$000	
116		200$ por ponte	1:800$000	
	77	25$ por armador de 2.ª classe		25$000
	78	30$ por casa de modista, etc.		15$000
119		100$ por photographia		
120	80	15$ por casa que se vender livros uzados	200$000	
120		100$ por lytho-typographia		15$000
81		30$ por casa que vender artigo para carnaval	50$000	
122		10$ por escriptorio de medico, etc.	570$000	
123		50$ por casa de cabelleireiro de 1.ª classe, 20$ de 2.ª	315$000	
124		20$ por casa de barbeiro	200$000	
125		200$ por casa de armador de 1.ª classe	230$000	
126		50$ por dita de 2.ª classe	200$000	
127		500$ por fabrica a vapor que tiver mais de 150 operarios	175$000	
106		100$ por volume grande em que se mascatear fazenda	1:500$000	
128		250$ por fabrica que tiver menos de 150 operarios e mais de 100	100$000	
129		200$ por dita que tiver mais de 100 e menos de 50	1:250$000	
108		10$ por volume não especificado	300$0000	
130		150$ por fabrica que tiver menos de 50 operarios	10$000	
131		20$ por moinho de café etc.	1:725$000	
110		10$ por caixinha	1:521$000	
132		200$ por alfaiataria de 1.ª classe e 100 de 2.ª	400$000	
133		100$ por qualquer officina em que se exponha objectos á venda	800$000	
134		20$ por qualquer officina que se limite a fabricar por encommenda	1:133$334	
112		20$ por tocador de realejo		
135		100$ por corrector de casas	2:880$000	
136		200$ por corrector de mercadorias	20$000	
114		30$ por licença para expor á venda fogo de artificio	250$000	
137		25$ por medico, dentista, etc.	2:300$000	
139		5 % por titulo de empregado municipal	10$000	
140		5 % por titulo de aposentadoria de empregado	2:602$500	
141		150$ por director de banco etc.	1:098$333	
143		Aferição de pesos e medidas	70$090	
146		10$ por toldo	11:075$000	
147	128	10$ por distico, letreiro, etc.	22:631$420	
149		12$ por lancha ou barco	400$000	
150		5$ por licença para armar andaimes	0:032$500	
151		20$ por licença para affixar cartazes		72$000
153		10$ por licença em virtude de posturas	842$500	
		6$ por termo de juramento prestado por empregado municipal	120$000	
154			2:480$000	
166		10$ por termo de fiança ou caução	94000	
		10$ por averbação de predios	650$000	
			4:180$000	

Contadoria Municipal, 10 de Janeiro de 1897.

ARTS		RECEITA	EXERCICIO DE 1897	EXERCICIO FINDO
			1:735$000	150$000
		25$ por predio isento de decimas		
166		300$ por linha de trilhos de uso particular		
	131	Emolumentos por exame praticado no laboratorio municipal	8:140$300	
167			125$000	
		Emolumentos por inspecção de machinas	70$000	
		Idem por inhumações no cemiterio	30$000	
168		20$ por carro de 4 rodas ou carretas, etc.	3:206$280	
169		Multa por negligencia	81$000	
134		27$ por carroça commum	12:194$000	
160		Multas por infracção de posturas	1:060$000	
135		Idem ajuizadas		
161		Idem judiciarias	445$000	
162		Idem em virtude de leis e regulamento	100$000	
163		200$ por casa em ruina	800$750	
165		Rendimento da collectoria		
166		Renda proveniente de contracto feito com a Intendencia	100$000	
167				
174		Renda proveniente de contracto e cobrada pela secção de contadoria	113:397$091	
			29:905$750	
174		Aluguel de proprios municipaes	85$000	
175		5$ por animal empregado em vender agua	90$000	
130		Foros e laudemios		
170		200$ por fabrica que tiver mais de 150 operarios		150$000
	142	250$ por fabrica que tiver menos de 150 operarios		375$000
	143	200$ por fabrica que tiver menos de 125 operarios		200$000
	144	150$ por fabrica que tiver menos de 100 operarios		75$000
	145	10$ por fabrica que tiver de 10 operarios		10$000
	149	5$ por fabrica que tiver de 5 operarios		15$000
	150	200$ por estabelecimento de seccar couros		200$000
	155	20$ por fabrica de moer café		20$000
	156	25$ por alfaiataria de 2.ª classe		37$500
	159	10$ por alfaiataria de 3.ª classe		10$000
	160	10$ por officina de tanoeiro		55$000
	161	5$ por dita de sapateiro		90$000
	162	20$ por padaria de 1.ª classe		20$000
	164	10$ por padaria de 2.ª classe		20$000
	165	100$ por corrector de fundos etc.		50$000
	167	25$ por corrector de casas		25$000
	168	20$ por exercicio de medico, advogado, etc.		100$000
	169	50$ por ajudante de corrector	190$000	25$000
	170	2$ por matricula de ganhador	53$000	40$000
175		Regulamento n. 31		25$000
175		40$ por guindaste		
	177	50$ por ponte de embarque e desembarque	25$000	2:769$600
	178	25$ por licença para construcção de ponte de madeira	45:936$400	3:444$330
180		4$800 por cabeça de rez abatida no Retiro	16:008$594	4$000
181		Renda do Matadouro S. João da Matta de S. João	98$000	436$500
		1$000 por cabeça de gado na fazenda Campina	5:659$500	50$000
183		1$500 por cabeça de gado suino abatido no Barbalho		135$000
184		50$ por deposito de charques		10$000
	186	30$ por deposito de ferragens		90$000
	187	10$ por deposito de carvão vegetal		15$000
	188	15$ por deposito de massas		
	190	5$ por deposito de sabão	75$000	
	191	25$ por bailes carnavalescos	340$000	
198		10$ por espectaculo lyrico	50$000	
200		50$ por casa onde se exponham cosmoramas	50$000	100$000
202		50$ por casa de jogo de vispora		
203		20$ por cada bilhar publico	80$000	
	204	10$ por licença para levantar feiras, etc.	5$000	
206		5$ por licença para leilões e festas	10$000	
207		5$ por licença para fogo d'artificio	425$000	
208		2$500 por termo de alinhamento	120$000	198$666
213		10$ por licença para armar toldo		
214		2$ por distico, taboleta, etc.	100$000	
220	215	10$ por termo de arrematação ou contracto de obras	16$800	
221		2 % sobre quantias depositadas	820$000	
222		5$ por licença para armar andaimes	10$000	
223		5$ por licença para paus de bandeira	790$000	
226		5$ por licença em virtude de posturas	10$000	
227		10$ por licença para usar de pesos maiores de 8 kilos	332$858	
228		1 % sobre o valor de arrematação de obras	1:202$500	
229		2$ por qualquer termo de obrigação	1:070$000	
234		5$ por averbação de predios	1:320$000	
235		10$ por portaria de isenção de decimas	472$000	
236		Emolumentos por exame praticado no laboratorio	55$000	
237		Idem por inspecção de machinas	163$000	
239		Idem, idem pelo visto e registro de planta	75$000	
240		Idem por portaria de licença a empregado municipal	374$810	
242		Idem por qualquer certidão		1:982$250
		Multa por negligencia		8:891$535
	247	Idem, idem	2:965$000	762$500
	252	Aluguel de proprios municipaes	5$000	36$400
261		Foros e laudemios	8:621$200	
262		Art. 1.º Taxa	520$000	
		Art. 26 reg. de decimas	55$000	
		Registro de estabulo	30$000	
		Art. 2º		152$500
		Despezas judiciaes		10$000
		Multas por infracção de posturas	91$500	
		1$000 por tonelada de carvão de pedra	136$800	
79		500 réis por milheiro de tijollos	33$600	
75		100 réis por talha de barro	634$400	
76		400 réis por moio de cal	405$800	
77		100 réis por sacco de carvão vegetal	39$100	
78		500 réis por cento de caibros	286$200	
80		100 réis por cada vigota	780$700	
81		100 réis por cada taboa	121$600	
82		200 réis por cada frechal	10$000	
83		Chapas de carroças	22$000	
		1$000 por cada viga ou madre	50$000	
84		100 réis por duzia de ripas	1$800	
85		200 réis por duzia de ripões	28$000	
86		1$000 por cento de moirões	9$700	
87		300 réis por cento de estacas roliças	27$300	
88		100 réis por duzia de estacas rachadas	40$000	
89		Registro de titulos	484:068$037	
		Imposto de exportação	25:515$000	
		Idem de deposito commercial	170$000	
		Multas remettidas pela policia	643$950	
		Rendimento de custas	352:063$120	
		Illuminação publica	341:500$000	
		Banco Mercantil em conta corrente	[illegible]	988:945$757
		Idem da Bahia em conta corrente	1:57[illegible]	[illegible]
		Rendimento do deposito Cantagallo		3:063:[illegible]$427

DESPEZA

PARAG.	DESPEZA		
		12:299$997	
1	Vencimento do Intendente	33.420$384	
2	Secretaria do Conselho	50:389$982	
3	Secretaria da Intendencia	32:645$342	
4	Contadoria municipal	95:375$376	
5	Directoria das rendas inclusive os auxiliares da aferição	49:390$951	
6	Matadouro do Retiro	11:575$081	
7	Idem do Barbalho	21:819$804	
8	Deposito do Cantagallo	41:815$945	
9	Directoria de hygiene inclusive cemiterio	23:031$318	
10	Contencioso inclusive os escrivães do jury	70:626$804	
11	Directoria de obras municipaes	30:933$552	
12	Aposentados e pensionistas municipaes	324:489$750	
13	Professores, delegados escolares e locação	57:538$059	
14	Prisões	3:597$700	
15	Jury	9:036$340	
16	Festejos publicos	24:261$235	
17	Eleições	39:719$205	
18	Expediente das secretarias	26:094$321	
19	Custas, porcentagens, seguros e restituições	39:946$378	
20	Serviços externos: commissariado municipal	50:124$197	
20	" corpo de bombeiros	156:342$000	
20	" " asseio e saneamento	13:181$478	
20	" " jardins e arborisação	50:970$006	
21	Juros da divida consolidada	172:987$790	
22	Pagamento da divida fluctuante	203:337$525	
23	Obras municipaes	64:000$000	
24	Assistencia publica—Asylo de Mendicidade	8:500$000	
24	Assistencia publica—Santa Casa de Misericordia	9:000$000	
25	Monte Pio dos Funccionarios Municipaes	1:000$000	
26	Academia Livre de Direito	1:000$006	
27	Lyceu de Artes e Officios	500$000	
28	Instituto Historico e Geographico	782.522$271	
	Illuminação publica	336:600$000	
	Banco Mercantil—conta corrente	190:000$000	
	Banco da Bahia—conta corrente		
	Vaccinação e revaccinação—lei n. 202 de 27 de setembro de 1897	4:740$600	
	Subvenção para melhorar as condições dos feridos de Canudos—lei 301	3:000$500	3:040:[illegible]
	Saldo para Janeiro de 1898		23:[illegible]

João Lopes Pontes [illegible], 2.º Escripturario.
Visto—O Contador, E. Pessôa de Barros.